Fundado em 03/04/60 - Ano 54 . Rua Lord Lovat nº 500 - Telefax (44) 3252-1177 Telefone (44) 9111-1871

Fundado em 25/12/76 - Ano 38 ... Rua Dep. Branco Mendes nº 549 Telefax - (44) 3323-2543

Nesta edição: 14 páginas

Nova Esperança, Domingo, 28 de Dezembro de 2014

Sede nova do Legislativo de Ourizona é inaugurada em clima festivo

www.oregionaljornal.com.br

Em clima de festa, conquista e sob forte emoção a sede nova do Legislativo Municipal de Ourizona foi inaugurada em sessão solene na sexta-feira, dia 12.

Uma casa de Leis, pensada principalmente para favorecer o processo Legislativo e permitir um melhor acesso do cidadão ourizonense, e ao mesmo tempo oferecer maior

infra estrutura aos senhores vereadores e funcionários da casa. O prédio de 350 m2,

o nome de Antonio Benedito Donassan, popular Nicão, ve-



Antônio Benedito Donasan, o Nicão foi um cidadão que deu sua contribuição para o desenvolvimento de Ourizona, primando sempre pelo trabalho honradez, honestidade, discernimento e competência nas funções à ele delegadas.

Na presidência da Câmara teve o privilégio de aprovar projetos de relevância para o município, inclusive com a criação da Biblioteca Municipal, Delegacia de Polícia, Posto de Saúde, o prédio geminado do Executivo e Legislativo todos inaugurados no ano de 1969.

Faleceu no dia 08 de julho de 2010, deixando um legado de grande valia para os Ourizonenses e muitas saudades, pois foi cidadão de fácil convivência sempre respeitando as opiniões e direitos dos amigos.



O presidente da câmara Claudio Bispo e o prefeito Janilson Donasan descerrando a fita inaugural do plenário da nova sede da Câmara Municipal



Conhecida como o maior evento cristão do mundo, a Marcha para Jesus começou em 1987, em Londres (Inglaterra). O propósito era tirar a igreja cristã de dentro de "quatro paredes" e mostrar que estava viva e presente na sociedade. A primeira edição brasileira do evento, ocorrida em 1993, levou cerca de 350 mil pessoas às ruas do centro da cidade de São Paulo. Seis anos depois, cerca de 10 milhões de pessoas de 170 países marcharam para celebrar o nome de Jesus Cristo.

Hoje, a Marcha para Jesus é referência mundial na conscientização da sociedade, combate ao uso de drogas, prostituição e a qualquer tipo de marginalidade. Seu objetivo maior é o de declarar o amor e a fé incondicional em Jesus Cristo.

Segundo o coordenador

deste primeiro evento na cidade de Inajá, o radialista Adelmo dos Santos Filho, houve várias reuniões na Prefeitura, com o objetivo de apresentar ao prefeito Alcides Elias Fernandes (PITÔ) a programação do evento, dia, local, horário, roteiro e tema. O tema deste ano foi: "Meu alvo é Cristo...E o seu"? As camisetas personalizadas estavam à disposição na coordenação do domingo, dia 14, dia do evento. A marcha não tem bandeira religiosa e todos foram bemvindos.

Segundo Adelmo a Marcha para Jesus deverá fazer parte do calendário oficial de eventos da cidade uma vez que registrou a participação de um público satisfatório, que envolveu as denominações local: Assembléia de Deus Ministério de Missão; Evangélica da Paz;

com plenário para 50 pessoas

sentadas confortavelmente, tem acesso para idosos e portadores de necessidades especiais e todas as outras

dependências, sala de reuniões, além de um terreno livre aos fundos, para futuras ampliações. O novo prédio leva

reador no mandato de 1965.



Assembléia Estadual valoriza a boa gestão da Câmara de São Jorge do Ivaí



Sob a presidência do vereador Antonio Casagrande, o Legislativo Municipal de São Jorge do Ivaí, recebeu na tarde do dia 16 do corrente, em Curitiba, junto a outros Legislativos do Paraná, homenagem da Assembleia Legislativa do Paraná (ALEP) por econo-

mizar recursos públicos. Em sessão especial, os deputados entregaram Titulo de "Menção Honrosa" à Casa, destacando a contenção de despesas, e os benefícios concedidos à população através da economia.

"É gratificante saber

que muitas câmaras municipais paranaenses entenderam o esforço que fizemos para moralizar a Assembleia Legislativa e seguiram nosso exemplo, reduzindo gastos e permitindo a aplicação dessa economia em novas obras.

Só isso já valeu toda a nossa luta, os obstáculos que enfrentamos para implantar medidas duras e poupar mais de meio bilhão de reais ao longo de quatro anos", disse Valdir Rossoni.

Segundo presidente do Legislativo Municipal Antonio Casagrande; "Recebemos esta "Menção Honrosa"

com a consciência tranquila de um bom trabalho que foi realizado, graças a compreensão dos companheiros vereadores e funcionários desta casa, os recursos economizados gerado mensalmente puderam ser investido em projetos do município, sempre pensando no beneficio da nossa comunidade, com transparecia, trabalho e honestidade".

Para o Prefeito André Luiz Bovo; "É uma honra ver o nome do município de São Jorge do Ivaí figurando entre os melhores do Paraná.

Os vereadores tem nos dado total condições de

trabalho e a equipe entendeu que nós temos uma nobre missão a ser cumprida, e a honraria reconhece e certifica a boa gestão realizada pela Casa Legislativa Sãojorgense. É uma ação muito importante para a história do Legislativo".disse André

Com a economia dos recursos orçamentários a câmara de vereadores, se torna em benefícios para toda comunidade, reduzindo gastos e permitindo a aplicação dessa economia em novas obras, um exemplo do bom trabalho de quem tem responsabilidade". finaliza.

Inajá realizou a 1º Marcha para Jesus



Petencostal Só Deus pode Salvar; Evangélica Assembléia de Deus de Madureira; Católica Paróquia São Pedro Apóstolo; Cristo é a Esperança; Presbiteriana Renovada e Pentecostal Pregando para Nações.

Os participantes da Marcha para Jesus, se concentraram na Praça Padre Tadeu, onde estava instalado o palanque, local que aconteceu diversas atividades e shows com bandas e artistas de cada instituição religiosa.

A Marcha Para Jesus é um evento pacífico que reúne todas as igrejas cristãs e é aberta a toda a população e celebrar a nossa fé e ver com nossos próprios olhos, ainda que sejam os espirituais, as maravilhas que o Senhor tem feito. Ela simboliza a chave dos tesouros escondido. O dia da Marcha é também um dia onde todas as

armas espirituais são utilizadas: o louvor, jejum, oração, cantar e louvar, adorando em espírito e em verdade e declarando ao mundo inteiro o nosso amor por Jesus: é isso que Cristo espera de nós. Além de celebrar o nome de Jesus, a Marcha também se preocupa com o planeta.

A sustentabilidade é uma preocupação presente, demonstrando que é possível sim, reunir milhares de pessoas e dar exemplo de como fazer deste planeta um lugar melhor para se viver. E a Marcha não acontece apenas no dia do evento, mas começa muito tempo antes, em nossos corações e espíritos, no tempo em que nos dedicamos orando, jejuando e clamando por esse evento.

"Declarar ao MUNDO que somos de Jesus e que Ele é o nosso Senhor e Salvador desta Terra".

EDITAL Nº 05/2014

Luiz Carlos de Souza, Presidente da Comissão Organizadora de Concurso Público de ma, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais

TORNA PÚBLICO: A nota da prova prática para o Concurso Público nº 01, aberto através do Edital 01/2013:

Art. 1º - Fica divulgada a nota da prova prática como segue:

INSC	NOME	PRAT	CARGO
1184163	ANGELA MARIA PROFIRO DOS SANTOS SILVA	86,00	GARI
1183668	ANGELICA OLIVEIRA DA SILVA	AUSENTE	GARI
1184430	CAMILA PEDRINA DOS SANTOS	60,00	GARI
1184411	DIENI APARECIDA NASCIMENTO SUZUKI	62,00	GARI
1191679	EDSON BERNARDO DO NASCIMENTO	93,00	GARI
1186107	GENIVALDO FERNANDES DOS ANJOS	70,00	GARI
1184232	JANICE DA SILVA LIMA	44,00	GARI
1191749	JAQUELINE NUNES DE SOUZA	30,00	GARI
1184358	JOãO FERREIRA LIMA	100,00	GARI
1186191	JOSE ALENALDO SIMÃO GOMES	66,00	GARI
1190360	JULIO CESAR DA SAUDADE FEITOSA	AUSENTE	GARI
1190009	KATLIN DE CASTRO ROSA	AUSENTE	GARI
1188303	LEJIANE APRECIDA DE MELO	81,00	GARI
1188699	LUCIMAR LOPES ALBUQUERQUE	94,00	GARI
1183660	LUIZ ANTONIO DA SILVA	AUSENTE	GARI
1191846	LUIZA RODRIGUES NUNES	60,00	GARI
1191338	MARCO ANTONIO DA SILVA	75,00	GARI
1184236	MARIA DO SOCORRO BALBINO DA SILVA	88,00	GARI
1183774	MARIA ROSANGELA DA SILVA	AUSENTE	GARI
1183651	MERCIA APARECIDA DA SILVA	75,00	GARI
1184031	ROSENY FONCECA	75,00	GARI
1188550	SANDRA CRISTINA NAUFAL	64,00	GARI
1183948	SOLANGE PEREIRA LIMA	70,00	GARI
1190425	SUELI MARQUES DA COSTA	52,00	GARI
1184209	VERA LÚCIA PERREIRA DA SILVA	75,00	GARI
		ema-Pr., 20 de i	

PRESIDENTE DA COMISSÃO ORGANIZADORA DO CONCURSO PÚBLICO



Câmara Municipal de Cruzeiro do Sul

C.N.P.J Nº 01.517.961/0001-30 Tel: 44 - 3465-1130 - Fax: 44 - 3465-1479 Pr / E-mail: camara:

DECRETO LEGISLATIVO Nº 008/2014 DE 22 DE DEZEMBRO DE 2014

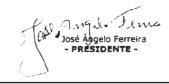
SÚMULA: Dispõe sobre o Controle de Jornada de Trabalho de todos os servidores da Câmara Municipal de Cruzeiro do Sul – Estado do Paraná, e dá outras providências,

JOSÉ ÂNGELO FERREIRA - Presidente da Câmara Municipal de Cruzeiro do Sul -- Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e em consonância com o oficio nº. 766/2014 do Ministério Público do Estado do Paraná e de acordo com as Resoluções (aprovadas) que tratam do tema faz saber que a Câmara Municipal, aprovou e ele promulga o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1º - Fica ratificada a recomendação administrativa nº. 14/2014, da Promotoria de Justiça da Comarca de Paranacity/PR, atendendo em sua totalidade, e que o controle de frequência será exercido pelos servidores de modo a verificar sua assiduidade e pontualidade.

Art. 2º - Este Decreto Legislativo entrará em vigor a partir da data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO SUL, EM 22 DE DEZEMBRO DE 2014.





CÂMARA MUNICIPAL DE INAJÁ

Rua: Ronald Gomes N°. 46 - CEP 87.670-000 e-mail camarainaja@brturbo.com.br fone: (44) 3440-1537 CGC/MF. 01.600.393/0001-37

DECRETO LEGISLATIVO Nº04/2014

Data: 31 de outubro de 2014

Súmula : Abre no corrente exercício um Crédito Adicional Suplementar e da outras

GERVANI TSEI, Presidente da Câmara Municipal de Inajá, Estado do Paraná,no uso de suas atribuições legais e amparada pelo artigo 5º da lei Municipal 851/2012 e artigo 28 Inciso III da Lei Orgânica do Município.

Artigo 1º - Abre no Corrente exercício, um Crédito Adicional Suplementar, no valor de 10.000,00 (dez mil reais), para atender as seguintes dotações orçamentárias:

as 201000,00 (acc 11111 10,10), p	ara atomasi as segumes astayous oryameman
01.001.01.031.0001.2001	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES LEGISLATIVAS
3.3.90.13.00.00 - 9	Obrigações Patronais – RPPSR\$ - 3.000,00
3.3.90.30.00.00 - 5	Material de consumo R\$ - 5.000,00
3.3.32.14.00.00 - 4	Diária pessoal civil R\$ - <u>2.000,00</u>
TOTAL	10.000,00

Artigo 2º - Como recurso para atender a abertura de Crédito Adicional Suplementar de que trata o artigo $1^{\rm g}$ do presente decreto,fica cancelada em igual importância a seguinte dotação orçamentária:

01.001.01.031.0001.2001 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES LEGISLATIVAS 3.1.90.11.00.00 - 2Vencimento e vantagens fixaR\$ - 10.000,00

Artigo 3º - Este decreto entrará em vigor nesta data, publicado no edital da Câmara Municipal e posteriormente no Órgão da Impressa Oficial do Município.

Edício da Câmara Municipal de Inajá, 31 de outubro de 2014



CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE Rua: Santo Antônio - centro - fone: (44) 3440-1155 - CEP: 87670-000 Município: Inajá – PR

RESOLUÇÃO Nº. 06/2014

Aprova a Programação Anual referente ao ano de 2015 Município de Inajá - PR

O CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE INAJÁ, em reunião ordinária realizadas em 02 de Dezembro de 2014, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Municipal nº. 888 de 23 de Maio de 2014, no art. 2º, inciso I e IV.

RESOLVE

Art. 1º Aprovar a Programação Anual referente ao ano de 2015 de Inajá.

A presente resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Inajá, 03 de Dezembro de 2014.

Edinalva Junqueira de Souza Presidente do Conselho Municipal de saúde Inajá - PR





CAMARA MUNICIPAL DE OURIZONA Rua Bela Vista, 998 - Centro - Fone: (44) 3278-1179 - Fax: (44) 3278-1179

CEP 87170-000 e-mail: camaraourizona e bol com b

Portaria n. 06/2014.

Súmula: Concede Férias aos Servidores de Cargo de Provimento efetivo da Câmara de Vereadores de Ourizona - Estado do Paraná.

O Presidente da Câmara Municipal de Vereadores, de Ourizona, CLAUDIO BISPO ELVIRA, no uso de suas atribuições legais previstas na Lei Orgânica Municipal e no Regimento Interno da Câmara Municipal de Ourizona

RESOLVE:

Art. 1º - Fica concedida férias pelo período de 30 (trinta) dias, aos Servidores, abaixo relacionados, pertencentes aos cargos de provimento efetivo da Câmara Municipal

NOME	CARGO	PERÍODO AQUISITO			
01 ANTONIO DORVAIR ROSADA	CONTADOR	01/02/2013 - 01/02/2014			
02 FATIMA APARECIDA THOMAZETTI	ZELADORA	01/02/2013 - 01/02/2014			
03 MANOEL RODRIGO AMADO	ADVOGADO	01/08/2013 - 01/08/2014			

Art. 2º - As Férias concedidas conforme caput do art. 1º desta Portaria é relativo aos respectivos períodos mencionados acima, que serão gozados no prazo compreendido entre os dias 02/01/2015 a 31/01/2015, retornando os Servidores às suas atividades normais no dia 01/02/2015.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação, produzindo seus efeitos legais à partir de 31 de dezembro de 2014.

Edifício da Câmara de Vereadores de Ourizona, Estado do Paraná, em 18 de dezembro de 2014.

CLAUDIO BISPO ELVIRA Presidente

Portaria n.º 07/2014

ROSA MEIRE DA SILVA MARTINS 1ª Secretaria.

Presa muie da Subra matin

Súmula: Exonera Servidor de Cargo em Comissão

O Presidente da Câmara Municipal de Ourizona, Estado do Paraná, Vereado CLAUDIO BISPO ELVIRA, no uso de suas atribuições que lhe confere o Regimento Interno, Resolve:

Exonerar, a partir de 31 de dezembro de 2014, o servidor JOSÉ CARLOS ZAMARQUE, do Cargo em Comissão de Diretor de Departamento, para a qual o mesmo foi designado, cargo este de

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeltos

Claudio Bispo Elvira

of momantini

ATA DA REUNIÃO DA CÂMARA DE VEREADORES DE OURIZONA - ESTADO DO PARANA, PARA ELEIÇÃO PARA O PREECHIMENTO DOS CARGOS DE PRESIDENTE, VICE-PRESIDENTE, 1ª SECRETARIA E 2ª SECRETARIA, PARA O BIENIO 2015/2016.

Aos quinze (15) dias do mês de dezembro (12), do ano de dois mil e catorze (2014), as dez (10h15min) horas e quinze minutos, nesta Cidade de Ourizona - Estado do Paraná, nas dependências da Câmara de Municipal de Ourizona, sito á rua bela vista, n.º 229, e, sob a Presidência em exercício do Vereador CLAUDIO BISPO ELVIRA e, com a presença dos Senhores (as) Vereadores: SUELI APARECIDA MULATI DRAGUNSKI, ROSA MEIRE DA SILVA MARTINS, ALAN FABRICIO NASRALLAH, EDUARDO BAPTISTA, GUSTAVO JOSE SAVOLDI, ADENILSON MAROLDI, ANTONIO BEZERRA e AMARILDO LUIZ VIEIRA; com a finalidade especial de eleger pelo voto nominal aberto os respectivos cargôs: Presidente: Vice-Presidente: 1ª Secretaria: e 2ª Secretaria; para o biênio 2015/2016; verificada a presença do quorum necessário, o Senhor Presidente declarou aberta a sessão. Ato continuo, o Senhor Presidente convidou para os trabalhos a Vereadora ROSA MEIRE DA SILVA MARTINS. Logo após procedeu a suspensão por 10 (dez) minutos, para os representantes apresentarem os seus respectivos nomes. Reabertos os trabalhos, o Senhor Presidente recebeu duas chapas assim compostas: CHAPA TRANSPARÊNCIA, Presidente: AMARILDO LUIZ VIEIRA, Vice-Presidente: ALAN FABRICIO NASRALLAH, 1ª Secretaria: ROSA MEIRE DA SILVA MARTINS, 2ª Secretaria: SUELI APARECIDA MULATI DRAGUNSKI. CHAPA UNIDOS POR OURIZONA, Presidente: ALAN FABRICIO NASRALLAH, Vice-Presidente: GUSTAVO JOSE SAVOLDI, 1ª Secretaria: ADENILSON MAROLDI, 2ª Secretaria: EDUARDO BAPTISTA: depois de elaborada a cédula de votação, o Senhor Presidente solicitou a Secretaria para procedessem a chamada nominal em ordem alfabética dos senhores (as) Vereadores (as) para o ato da votação. Encerada a votação foi designado o Senhor ANTONIO APARECIDO FORTUNATO, para acompanhar a apuração dos votos, na qualidade escrutinador. Sem que houvesse impugnações, constatada a equivalência entre o numero de votantes e número de sobrecartas constantes, foram apurados os votos, verificando-se que a chapa UNIDOS POR OURIZONA obteve 05 (cinco) votos e a chapa TRANSPARENCIA obteve 04 (quatro) votos. Sendo assim o Senhor Presidente proclamou o resultado lendo a nominata dos eleitos assim composta: Presidente: ALAN FABRICIO NASRALLAH, Vice-Presidente: GUSTAVO JOSE SAVOLDI, 1a Secretaria: ADENILSON MAROLDI, 2ª Secretaria: EDUARDO BAPTISTA. Dando por empossados automaticamente para assumirem a partir do dia primeiro (01) de Janeiro (01) do ano de dois mil e quinze (2015). Nada mais havendo a tratar, o Presidenté encerrou a reunião da qual, para os efeitos legais, foi lavrada a presente ata, que vai por todos assinados.



Prefeitura Municipal de Cruzeiro do Sul

C.G.C. 75731034/0001-55 Av. Dr. Gastão Vidigal nº 600 - Telefax: 44 - 465-1299 Site: www.pmcruzeirodosul.com.br

EXTRATO DE TERMO DE ADITIVO

Termo de aditivo nº1 Termo do contrato nº.26/2014, objetivando a Contratação de empresa para fornecimento de produtos de panificadora, destinados a Contratação de empresa para fornecimento de produtos de panificadora, destinados a todos os departamentos da Prefeitura. decorrente de Pregão nº 2/2014, que entre si celebram PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO SUL e a MARGARIDA LUIZA SANTANA - ME inscrita no CNPJ sob nº 10.737.944/0001-08. aditivam o contrato com término 23/12/2014. As prorrogações serão consideradas efetuadas admitindo-se nas datas de vencimento respectivas do contrato original prorrogação nos termos da Lei de licitações n.º 8.666/93. Fundamentação Legal: Artigo 57, § 1º da Lei de Licitações nº 8.666/93.

CRUZEIRO DO SUL 23 de dezembro de 2014



Súmula de Pedido de Licença Ambiental Simplificada A Botinas Coroados Ltda torna público que requereu ao IAP, licença Ambiental Simplificada para Fabricação e Comércio Varejista de Calçados de Couro, sendo esta localizada na cidade de Nova Esperança - PR, com sede na Avenida 14 de Dezembro, 809.

www.oregionaljornal.com.br



PORTARIA Nº. 04/2014

O SENHOR CARMO IVO TORRENTE, PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ATALAIA, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR

RESOLVE:

Destituir a partir de 31 de dezembro de 2014 o Sr. JOSÉ MAURO CAETANO, Servidor(a) Público(a) da Câmara Municipal de Atalaia, ocupante do cargo de provimento efetivo de AUXILIAR TÉCNICO LEGISLATIVO, com 60% (sessenta por cento) de Gratificação sobre o Vencimento Base, pelo exercício do Cargo de Controlador Interno da Câmara Municipal de Atalaia, conforme Resolução

> Registre-se Publique-se Cumpra-se

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Atalaia, 26 de dezembro de 2014.

Carmo Ivo Torrente



Prefeitura Municipal de Itaguajé

Avenida Munhoz da Rocha, 605 - Fone (0**44) 332-1222 / Telefax 332-1283 Caixa Postal 11 - Cep 86.670-000 - ITAGUAJÉ - PR.

SETOR DE TRIBUTAÇÃO CERTIDÃO NEGATICA DE DEBITOS E TRIBUTOS MUNICIPAIS

RESSALVADO O DIREITO DE A FAZENDA PUBLICA MUNICIPAL INCREVER E COBRAR DEBITOS AINDA NÃO REGISTRADOS QUE VENHAM A SER APURADOS CERTIFICAMOS QUE VERIFICANDO OS REGISTROS DE PENDENCIA JUNTO A FAZENDA PUBLICA MUNICIPAL CONSTAMOS NÃO EXISTIR DEBITOS DA EMPRESA ASSOCIAÇÃO ITAGUAJÉ, INSCRITO NO CNPJ 21.109.183/0001-58 COM SEDE E FORO, NA AVENIDA MUNHOZ DA ROCHA, CIDADE DE ITAGUAJÉ. ESTADO DO PARANA

VALIDADE:23/06/2015.



FUNDO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICIPIO DE <u> ATALAIA - PARANA</u>

CEP 87630-000 - ATALAIA - PARANÁ CNPJ/MF 05.238.078/0001-62

DECRETO 001/2014

SUMULA - Dispõe sobre a Abertura de um Crédito Adicional Suplementar no Orçamento do Fundo de Previdência Social de Atalaia para o exercício de 2014 no

CRISTIANO RODRIGO AFONSO, Presidente do Fundo de Previdência Social de

DECRETA:

Art. 1 – Fica aberto um Crédito Adicional Suplementar no Orçamento do Fundo de Previdência Social de Atalaia, para o exercício de 2013 no valor de R\$ 50.000.00 (cingüenta mil reais), para o reforço da seguinte dotação:

- PREVIDÊNCIA SOCIAL - FUNDO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL 40.01.09.272.0010.031.2.201 - Manutenção Municipal de Seguridade Social - Equipamento e Material Permanente 40.01.09.272.0010.031.2.202 – Previdência Social aos Servidores 3.1.90.01.00.00

 Aposentadoria do RPPS. Reserva Remun. E Refor. R\$ 170.000,00 Total das Suplementações 177.000,00 Art. 2 - Os recursos necessários para dar cobertura ao Crédito Adiciona Suplementar descrito no artigo 1.º deste Decreto ficam utilizados o previsto no Art. 43, § 1º, III da Lei

§ 1º Considera-se recurso, para fins deste artigo, desde que não comprometidos:

I - O Superávit Financeiro apurado em balanço patrimonial do exercício anterior por fonte de

FONTE DESCRIÇÃO Recursos Livres (Descentralizados) 0040 Regime Próprio de Previdência Social Total das Reduções

VALOR R\$ 170.000,00

7.000,00

Fundo de Previdência de Atalaia e posteriormente no Órgão de Imprensa Oficial do Município.

Fundo de Previdência Social do Município de Atalaia em 10 de outubro de 2014.

Art. 3. - Este Decreto entrará em vigor nesta data sendo publicado no Edital do

CRISTIANO ROORIGO AFONSO

Além do site, você pode retirar seu exemplar gratuitamente nos estabelecimentos comerciais a seguir:

Atalaia G&G Móveis Auto Posto Flórida Colorado Restaurante e Churrascaria Sabor e Arte Auto Posto A Jato

Livraria do Tio Restaurante-Churrascaria-Pizzaria Colorado Supermercado Ramos - Jardim Cairi Distrito de Alto Alegre SuperMercado Casquinha Cruzeiro do Sul

Hotel e Restaurante Eliana

Floraí

Auto Posto E1

Fran's Doces e Salgados Auto Posto Floraí Inaiá Panificadora e Confeitaria União

Farmácia Santa Inês Itaguajé Supermercado Pontal

Quitanda do Marreta **Jardim Olinda** Panificadora Doce Sabor

Nova Esperança A Churrascaria Panificadora Pão de Mel Banca de Revista Nova Esperança Ourizona Mercearia Itaipu Paranacity Lanchonete do Roberto Panificadora Primor Paranapoema Auto Posto Paraná Michel Cabeleireiro

Santa Inês Panificadora Cantinho do Pão Marinas do Paranapanema **São Jorge do Ivaí** Auto Posto Forini Studio Mec Foto e Vídeo Farmácia Popular

Panificadora 2 Irmãos

Presidente Castelo Branco

Uniflor Auto Posto Garoto Panificadora Uniflor Lanchonete e Restaurante O Caseiro Distrito de Fiorópolis Venda do José Baixinho



Editado pela Empresa Del Grossi & Cia Ltda DATA DE FUNDAÇÃO

Administração, Redação, Publicidade Rua Lord Lovat, nº 500 (sede própria) Telefone: 9111-1871 - Tefefax: (44) 3252-1177 E-mail: jornaloregional@homenett.com.br CEP 87.600.000 - Nova Esperança - Paraná SUCURSAL EM COLORADO Rua Deputado Branco Mendes nº 549 1º Andar (sede própria) Telefax: (44) 3323-2543

CEP 86.690.000 - Colorado - Paraná

Colaboradores: Alcídio Odair Polo - Colorado Antonio Vitoreti - Nova Esperança Projeto Gráfico: Diário do Noroeste - Paranavaí Tiragem: 3.000 exemplares

Darlene Siqueira, Antonia Donata

Diretores de Redação:

Maria Gomes

É permitida a reprodução de qualquer matéria Veiculada, sem prévia autorização da Direção, Desde que conste a fonte; "Jornal o Regional" Artigos assinados são de responsabilidade do autor, não representam a opinião do veículo que dispõe de direito de respost

Lucas Siqueira Del Grossi, Luis Fernandes,

Sede nova do Legislativo de Ourizona é inaugurada em clima festivo

Em clima de festa, conquista e sob forte emoção a sede nova do Legislativo Municipal de Ourizona foi inaugurada em sessão solene na sexta-feira, dia 12. Uma casa de Leis, pensada principalmente para favorecer o processo Legislativo e permitir um melhor acesso do cidadão ourizonense, e ao mesmo tempo oferecer maior infra estrutura aos senhores vereadores e funcionários da casa.

O prédio de 350 m2, com plenário para 50 pessoas sentadas confortavelmente, tem acesso para idosos e portadores de necessidades especiais e todas as outras dependências, sala de reuniões, além de um terreno livre aos fundos, para futuras ampliações.

Idealizador da construção da sede nova do Legislativo o Prefeito Janilson foi parabenizado pelos vereadores e convidados. Ele se emocionou ao elencar os motivos que o fizeram convencer os vereadores a abrir mão da estrutura onde estavam (ao lado do Paço Municipal) para custear a obra que custou aproximados R\$ 400 mil reais.

Disse que o fato do Legislativo merecer uma sede nova foi fundamental, junto com o desejo pessoal de realizar um sonho do pai, Antonio Benedito Donassan (NICÃO). O Prefeito se emocionou ao falar sobre o prédio e a família, superado pela presença de sua mãe Maria Inêz, a que o auxiliou no descerramento da placa inaugural. "É muito gratificante e emocionante esse dia de hoje para mim, para minha mãe e irmãos, minha família, e eu quero agradecer aos vereadores Claudio Bispo e Amarildo, pela indicação que fizeram, emprestando o nome do meu falecido pai para esta casa de leis, e agradecendo vocês eu agradeço a todos os edis, que por unanimidade aprovaram a indicação.

Saibam que em nome da minha família, agradeço a todos vocês vereadores, ao meu vice prefeito Osmar Volpato, ao nosso grande colaborador Miro Falkemback engenheiro civil, coordenador regional do PARANACIDA-DE, representando aqui, o governador Beto Richa. Essa obra é financiada através do SEDU/PARANACIDADE, através do governo do estado, mas que nos permite a longo prazo quitarmos a dívida, pois isso tem ajudado muitos municípios do Paraná a concretizar sonhos que talvez seriam impossíveis de realizar senão fosse esse financiamento fornecidos a nós, através da SEDU/PARANACIDADE".

O presidente do Legislativo Municipal, Claudio Bispo Elvira relembrou todas as etapas da construção do prédio. "Queria destacar o apoio de todos os colegas vereadores que entenderam a necessidade da construção da nossa sede própria, do prefeito Janilson que cedeu o terreno e colocou o corpo técnico da prefeitura para a o planejamento do projeto e de todo corpo administrativo da Câmara Municipal. Hoje, inauguramos com muita alegria a nova sede da Câmara Municipal, que em nosso mandato, juntamente com Janilson, o governo Beto Richa, conseguimos buscar recursos para essa nova sede do Legislativo. Deixo registrado aqui, meus agradecimentos ao prefeito Janilson e seu Vice Osmar Volpato,



aos demais vereadores, e aos ex-vereadores, dedico esta homenagem a todo trabalho prestado à cidade de Ourizona por estes homens que nunca mediram esforços para o bem de nossa comunidade, por fim, como presidente, em nome dos vereadores, pois aqui discutimos, aprovamos projetos de leis, e demais regras que visam sempre o bem de toda comunidade, agradeço a ilustre presença do representante do governador do estado, o engenheiro civil Miro Falkembach e coloco a disposição de todos vocês essa Casa de Leis, que a partir de agora, começa a trabalhar nessa nova sede".

O ex-vereador Manoel Amado Neto (Mané Loco) um dos mais queridos políticos da cidade, eleito em cinco mandatos, sendo Presidente em três mandatos desta casa, representou todos os ex-vereadores na cerimônia. Mané Loco, nominou alguns colegas vereadores anteriores a sua época (hoje de cabelos brancos), vereadores que lhe deram aprendizado, eles que compõem parte desta história dentro deste parlamento, adversários ou não, mas companheiros de Câmara, disse: "Por gentileza fiquem de pé; muitos jovens de hoje não os conhecem.

Dentro desta casa aprendi muito com estes colegas pioneiros. Vocês nos deixaram como princípio que não se pode fazer o poder isoladamente, este legado deixado pelos senhores hoje de "cabelos brancos" foram história e nessa história não pode deixar de lembrar de pessoas que deixaram um aprendizado histórico para Ourizona. A sonhada e encantada Câmara Municipal, que todos nós sonhamos em construir um dia, agora é real. Que a suntuosidade dessa casa esteja a altura e responsabilidade dos

parlamentares que obviamente vão trabalhar em prol ao benefício dos Ourizonenses".

E ao atual Presidente Claudio Bispo, Mané Loco disse: "Estou muito feliz por ter se lembrado de mim, por ter me convidado para compor esta festa de inauguração desta Casa de Leis, na qual permaneci por vinte anos trabalhando, sempre procurando fazer o melhor por nosso município. Me sinto honrado por ter sido escolhido para falar em nome de nossos colegas ex-vereadores, e é em nome deles, quero deixar nossos agradecimentos pela lembrança de nosso trabalho que foi passado por aqui, escrevendo a história do município, e que essa Casa possa abrigar sempre, homens de bem que queiram de verdade o melhor pra toda comunidade e o trabalho voltado para o progresso de todos que vivem e amam esse lugar, muito obrigado".

A nova sede do Legislativo Municipal de Ourizona, está edificada na esquina da Avenida Bela Vista com a Rua Vereador Wilson Jorge. Portanto a nova sede, continua na mesma avenida, só dando lugar para que o Executivo possa acomodar toda a estrutura num único prédio, onde em alguns setores trabalham distante, por não terem espaço físico e agora sim o Executivo e Legislativo com prédios distintos e próprios.

Durante a cerimônia, também foi lembrada a galeria de ex-presidentes da Câmara Municipal, um resgate da memória e da história do Legislativo e da cidade. Nela figuram nomes que se tornaram referência na política regional. O Engenheiro Civil Miro Falkemback Chefe do Escritório Regional do PARANACIDADE, em Maringá, neste ato representando o Governado do Estado, disse da honra que é participar nessa inauguração, pois é mais uma obra que o governo do estado entrega a

população do Paraná.

"Muitas pessoas talvez vissem essa obra de uma maneira da qual não fosse tão necessária como uma creche, uma escola ou talvez até um posto de saúde, mas nós entendemos diferente, entendemos que essa obra é tão necessária, tão importante porque é daqui que sai os projetos, é daqui que a população deve estar presente, participando, sugerindo, pois é aqui que os embates devem acontecer, para que a cidade busque o seu desenvolvimento, o seu

progresso e seus interesses. Para nós é um orgulho, estar aqui na entrega desta obra, junto com vocês vereadores e ex-vereadores, prefeito e vice, e a população presente que vem prestigiar mais uma conquista de Ourizona que vem de encontro com o progresso de todo município. Transmito a todos vocês o abraço fraterno do Secretário João Carlos Ortega, o carinho e respeito do governador Beto Richa, desejando a vocês um grande natal de paz, e um 2015 bem melhor que 2014".

Padre Giovane José da Silva da Paróquia Nossa Senhora Divina Pastora "É um prazer estar aqui nesta noite para abençoar essa Casa de Leis, e junto com vocês pedimos a Benção de Deus sobre essa nova sede da Câmara Municipal, um local que daqui partem as leis, um local aonde aqueles que o povo escolheu nos representam, por isso me dirijo a vocês, senhores e senhoras vereadores, não

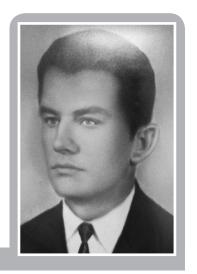
tenham medo de governar para o bem do próximo, para o bem comum, porque é para isso que todos nós que somos cristãos, somos convidados a fazer, não a lei pela lei, mas a lei que governa pelo bem de todos, principalmente para aqueles que são menos favorecidos pela sorte, por todos aqueles que os elegeram vendo em vocês a esperança de um lugar melhor".

Pastor Laércio Aparecido Carvalho da Assembléia de Deus "Todas as coisas provêm de Deus, e é Ele quem realiza tudo na nossa vida, somos meramente coadjuvantes daquilo que Deus faz", disse o pastor. "E entendendo isso, que esta é uma conquista abençoada na nossa cidade; elevamos nossos pensamentos e nosso coração com gratidão e pedimos ao nosso Pai, que abençoe este lugar, assim também, como todas as pessoas que irão trabalhar nessa casa".









Antônio Benedito Donasan, o 'Nicão' filho de Angelina Petriconi e Américo Donassan, nascido no Distrito de Warta, município de Londrina no dia 25/5/1940. Ali permanecendo até o ano de 1951 quando seus pais transferiram residência para o então Distrito de Ourizona, pertencente ao município de Mandaguarí. Em Ourizona trabalhou juntamente com seus pais na propriedade rural da família localizada na Gleba Condor, fundos do Cemitério Municipal. Iniciou estudos na Escola Estadual Rocha Pombo onde concluiu o ensino fundamental. Com 14 anos de idade iniciou suas atividades laborais em uma selaria e sapataria no então Distrito de São Jorge do Ivaí. Ali permanecendo até o ano de 1960 quando foi servir o Exército em Brasília - sendo guarda de honra no Palácio Alvorada até meados de 1961.

Retornando a Ourizona com 21 anos de idade volta a trabalhar com seus pais e no ano de 1963 adquiriu o Bar Esporte em sociedade com Jair Leal Nogueira. Jogador de futebol NICÃO defendeu as cores do Esporte Clube Ourizona, como zagueiro. Em 26.12.1963, casou-se em Maria Inêz Biondo com a qual teve 3 filhos Janilson Marcos, Jailton Marcio e Jamilton Mario, dos quais lhes deram 8 netos. Um dos orgulhos do NICÃO era saber que o filho mais velho, Janilson Marcos foi vereador e galgando no futuro a cadeira do Executivo Municipal título máximo em um município nas proporções de Ourizona. No ano de 1965 elegeu-se vereador no ano de 1969 foi eleito

Presidente da casa tomando posse no dia 01-02-1969. Vendeu o Bar Esporte e foi trabalhar com o comerciante Francisco de Mattos Marques, na CASA LISBOA - Armazém de secos e molhados. Anos mais tarde, deixa a Comercial Lisboa, sendo contratado pela Codensor - Companhia Desenvolvimento de Ourizona, setor de distribuição D'Água potável para a cidade.

Com a transferência da Codensor no ano de 1982 para a Sanepar - Companhia de Saneamento do Paraná, foi contratado pela Prefeitura de Ourizona exercendo o cargo de fiscal de tributação até o ano de 1987 quando foi transferido para Câmara Municipal de Ourizona exercendo cargo de secretário-geral permanecendo no cargo até sua aposentadoria por tempo de serviço. Antônio Benedito Donasan, o Nicão foi um cidadão que deu sua contribuição para o desenvolvimento de Ourizona, primando sempre pelo trabalho honradez, honestidade, discernimento e competência nas funções à ele delegadas.

Na presidência da Câmara teve o privilégio de aprovar projetos de relevância para o município, inclusive com a criação da Biblioteca Municipal, Delegacia de Polícia, Posto de Saúde, o prédio geminado do Executivo e Legislativo todos inaugurados no ano de 1969. Faleceu no dia o8 de julho de 2010, deixando um legado de grande valia para os Ourizonenses e muitas saudades, pois foi cidadão de fácil convivência sempre respeitando as opiniões e direitos dos amigos.



Santo Inácio PREFEITURA DE SANTO INÁCIO

ATA DE ABERTURA DOS ENVELOPES CONTENDO DOCUMENTAÇÃO, PROPOSTA COMERCIAL E JULGAMENTO DA LICITAÇÃO NA MODALIDADE CONVITE Nº 002/2014-PMSI

ENVOLVENDO REPOSIÇÃO DE PEÇAS E MÃO DE OBRA. Aos 22 (Vinte e dois) dias do mês de Dezembro do ano de dois mil e quatorze , às 10:30 Hrs (Dez horas e trinta minutos), na Sala de Reuniões da Prefeitura Municipal de Santo Inácio , presentes os membros da Comissão Permanente de Licitação, Senhores Jesuel dos Santos, Tais Aparecida Araújo e Juliana Zanini Mendes, designados pela Portaria nº 001/2014, de 06/01/2014, e sob a presidência do primeiro foi instalada a sessão de abertura dos envelopes de documentação e proposta comercial e julgamento da licitação em epígrafe, autorizada pela Sr.Prefeito Municipal: VALDIR ANTONIO TURCATO aduotizada peta st. riecto Municipai. VALDIK ANTONIO TORCATO ; Ticesso Administrativo nº 086/2014. A Comissão atestou o não comparecimento deEmpresas interessadas , motivo pelo qual declara a presente licitação como DESERTA:. Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a reunião e assinada a presente Ata pela Comissão

Objeto: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO DE DIVERSOS VEÍCULOS,

JESUEL DOS SANTOS Pres. Comissão de Licitação

TAIS APARECIDA ARAUJO

JULIANA ZANINI MENDES Membro

EDITAL DE LICITAÇÃO CONVITENº 002/2014 -PMSI

DECLARAÇÃO

O senhor VALDIR ANTONIO TURCATO, Prefeito Municipal de Santo Inácio , Estado do Paraná , no uso de suas atribuições legais e em especial a Lei Federal nº 8666/93 , e considerando os contidos na Ata e Parecer da Comissão de Licitação , D E C L A R A a licitação na modalidade CONVITE $\,$ Nº 002/2014 –PMSI , destinado a PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO DE DIVERSOS VEÍCULOS, ENVOLVENDO REPOSIÇÃO DE PEÇAS E MÃO DE OBRA de " LICITAÇÃO DESERTA ", pelo fato de não ter havido participantes no presente

Santo Inácio Pr., 22 deDezembro de 2.014

VALDIR ANTONIO TURCATO Prefeito Municipal de Santo Inacio



Prefeitura Municipal de Paranapoema Estado do Paraná

CNPJ nº 76.970.391/0001-39

DECRETO N° 119/2014

SÚMULA: EXONERA a Senhora REGINA MARIA DA MOTA, do Cargo Comissionado de DIRETORA DE CULTURA e dá outras

LEURIDES SAMPAIO FERREIRA NAVARRO Prefeita do Município de Paranapoema, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições

DECRETA:

ART. 1° - Fica EXONERADA a Senhora REGINA MARIA DA MOTA, inscrita no CPF n° 516.158.949-34 e Cl. RG n° 615.538.089-8 -SSP/PR, do Cargo Comissionado de DIRETORA DE CULTURA

ART. 2° - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogado o Decreto nº 129/2013 de 30 de julho de 2013.

Gabinete da Prefeita Municipal de Paranapoema, Estado do Paraná, 26 de dezembro de 2014

> Leurides Sampaio Ferreira Navarro Prefeita Municipal



Prefeitura Municipal de Itaguajé

Avenida Munhoz da Rocha, 605 - Fone (0**44) 332-1222 / Telefax 332-1283 Caixa Postal 11 - Cep 86.670-000 - ITAGUAJÉ - PR. CNPJ 76.970.359/0001-53

PORTARIA Nº 132/14

SR. JAIRO AUGUSTO PARRON, PREFEITO MUNICIPAL DE ITAGUAJÉ, ESTADO DO PARANÁ, USANDO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO LHE SÃO I ORGÂNICA CONFERIDAS PELA LEI MUNICIPAL;

DE ACORDO com a solicitação feita pelo protocolo nº 397/14 de 16 de dezembro de 2014.

RESOLVE:

EXONERAR a pedido, a partir de 02(dois) de janeiro(01) de 2015(dois mil e quinze), o senhor EMERSON MARTINS DE SOUZA, portador da Cédula de Identidade nº 6.091.620-9-SSPPR e do C.P.F. nº 905.721.149-15, do cargo de Contador, conforme manifestação expressa do mesmo.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Itaguajé, 23 de dezembro de 2014.

JAIRO AUGUSTO PARRON PREFEITO MUNICIPAL CAMILO DIÁNCHINI COSSITTO DIRETOR DEPTO DE ADMINISTRAÇÃO

DECRÉTO Nº. 95/2014

Sumula: Rescinde Contrato de Execução de Obras e aplica penalidades

O Prefeito Municipal de Itaguajé, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e considerando as imposições da Lei 8.666/93

contrário

Art. 1°) - Fica rescindido o Contato nº 38 2012, celebrado em 11 10/2012, objeto do processo Licitatório nº 074/2012, TOMADA DE PREÇO nº 04/2012, firmado com a Empresa CEDRO - SERVIÇOS ESPECIALIZADOS LTDA - CNPJ Nº 09.642.953/0001-28, com endereço na Av. Cerro Azul, 572 - Sala 0 6 - Zona 2 - Maringá - PR, referente a OBRA DE UMA UNIDADE BASICA DE SAUDE - UBS:

Art. 2º) - A rescisão se faz com respaldo nos incisos I. II. III. IV. V e VII do Art. 78 da Lei nº 8.666/93, considerando a morosidade e abandono da execução da obra, conforme o constatado nos relatórios de

Art. 3") - Considerando o exposto e os estabelecidos nos itens 12.4, 14.1,14.2,14.3,14.5,15.1,15.2e15.3 do Contrato, aplica-se á Contratada a Suspensão do direito de Licitar com a Administração Pública Municipal pelo prazo de 02 (dois) anos e multa de 20% (vinte por cento) do valor deverá ser

Art. 4°) - Fica o Departamento de Obras e Serviços Urbanos autorizado a realizar levantamento e medições necessárias para apurar o restante dos serviços a serem executados promovendo - a execução de forma direta ou mediante licitação

Art. 5º) - Este Decreto entrará em vigor, na data de sua publicação, revogadas as disposições em

Edificio da Prefeitura Municipal de Itaguaje Em, 23 de Dezembro de 2014

Jayo Atta to Many

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

O MUNICIPIO DE ITAGUAJÉ, ESTADO DO PARANÁ, com sede na Avenida governador Lupion, 605, inscrito no CNPJ/MF sob nº 76,970,359/0001-53, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, Senhor Jairo Augusto Parron, ratifica a INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO nº 10/2014, nos termos do Artigo 25, da Lei Federal

PROCESSO DE LICITAÇÃO N.º 112/2014 INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N.º 010/2014

Contratada: HOSPITAL SANTA MARCELINA

CNPJ/MF: 75.574.418/0001-01

Objeto do Contrato: Para prestação de serviço ao Município no decorrer deste exercício de 2014, com a finalidade de dar atendimento às pessoas assistidas pelo SUS/NIS do Município que tem por objeto a execução, pelo Contratado, de serviços médico-hospitalares, ambulatoriais e diagnósticos, com o fornecimento e disponibilização de toda a estrutura física (prédio e equipamentos) e pessoal necessário, a serem prestados aos usuários encaminhados e indicados pelo Contratante, através de seu Departamento Municipal de Saúde/NIS.

Valor: R\$ 720.000,00 (setecentos e vinte mil reais), a serem pagos em 12 (doze) parcelas de

R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais) mensais.

Data da Assinatura: 22 de Dezembro de 2014. Vigência: 12 meses – até 31/12/2, 015 Foro: Comarca de Colorado, Estado do Paraná

JAMO SIMMM JAIHO AUGUSTO PARRON PREFEITO MUNICIPAL

Itaguajé, 22 de Dezembro de 2014





EXTRATO DE TERMO ADITIVO

CÂMARA MUNICIPAL DE UNIFLOR, ESTADO DO PARANÁ, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ 00.276.597/0001-00, com sede na Rua Orquídea, 719 - Centro - Uniflor/PR, CEP 87640-000, representada pelo seu Presidente, o Senhor PEDRO CARLOS FERREIRA DE MELO, e a pessoa jurídica abaixo descrita, resolvem alterar o Contrato Nº 03/2013 CMU, conforme Edital de Convite Nº 01/2013 CMU, como segue:

Segundo Termo Aditivo ao Contrato Nº 03/2013 CMU.

Licitação Modalidade: Convite Nº 01/2013 CMU. Contratado: SYSMAR INFORMÁTICA LTDA CNPI/MF: 00.850.753/0001-96

Objeto: Prorrogação do prazo de Vigência e de Prestação de Servicos por mais 09 (nove) meses. Correção do valor anual conforme índice IGP-M da FGV acumulado no

Data da Assinatura: 22 de dezembro de 2014.

Câmara Municipal de Uniflor, Estado do Paraná, aos 22 dias do mês de dezembro de

Pedro Carlos Ferreira de Melo PRESIDENTE

TERMO ADITIVO Nº 002

TERMO ADITIVO Nº 002 AO CONTRATO Nº 03/2013 CMU, CELEBRADO ENTRE A CÂMARA MUNICIPAL DE UNIFLOR E A EMPRESA SYSMAR INFORMÁTICA LTDA, REFERENTE À PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ASSISTÊNCIA, SUPORTE TÉCNICO E MANUTENÇÃO DE SOFTWARES DE GESTÃO PÚBLICA, conforme discriminado no Objeto do Edital de Convite Nº 01/2013 CMU.

CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE UNIFLOR, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ 00.276.597/0001-00, com sede na Rua Orquídea, 719 - Centro - Uniflor/PR, CEP 87640-000, representada pelo seu Presidente, o Senhor PEDRO CARLOS FERREIRA DE MELO, residente e domiciliado no Município de Uniflor, à Rua Cravo S/Nº - Centro - Uniflor/PR, portador do RG 8.117.566-7 PR e CPF 529.329.239-00.

CONTRATADA: SYSMAR INFORMÁTICA LTDA, pessoa jurídica de direito privado, com sede e foro na Cidade de Maringá/PR, à Rua Deputado Neo Alves Martins, no 864, CEP 87050-110, inscrita no CNPJ 00.850.753/0001-96, representada pelo Sr. VALDENIR OSMAR DE OLIVEIRA, residente e domiciliado na Cidade de Maringá/PR, Rua Bernardino de Campos, nº 269, CEP 87030-160, portador do CPF 433.547.429-68 e do RG 3.128.792-8 PR. Com fundamento no Edital de Convite nº 01/2013, homologado em 09 de janeiro de 2013, que integram o presente termo e na Lei nº 8.666/93, alterada pela Lei nº 8.883/94, e pelas Cláusulas e Condições a seguir

CLÁUSULA PRIMEIRA: As partes em comum acordo por conviniência administrativa e com respaldo no Artigo 57 da Lei 8.666/93 e as Cláusulas Quinta, Parágrafo Único e Sexta, Parágrafo Único do Contrato Nº 03/2013 CMU, resolvem prorrogar por mais 09 (nove) meses os prazos de Vigência e de Execução dos Serviços, objeto do mencionado Contrato, que passam a findar em 30/09/2015.

CLÁUSULA SEGUNDA: Fica atualizado o valor do Contrato durante o novo prazo de validade para R\$ 21.898,71 (vinte e um mil, oitocentos e noventa e oito reais e setenta e um centavos), conforme correção prevista na Cláusula Quinta, Parágrafo Único do referido Contrato, mediante índice IGP-M da FGV de 3,54% acumulado no período, passando o valor mensal a ser pago para R\$ 2.433,19 (dois mil quatrocentos e trinta e três reais e dezenove centavos), com 1º pagamento no mês de janeiro 2015, findando em setembro de 2015. O valor total estipulado na Cláusula Segunda do Contrato 03/2013 CMU, passa a ser R\$ 78.298,71 (setenta e oito mil, duzentos e noventa e oito reais e setenta e um centavos).

CLÁUSULA TERCEIRA: O presente Termo Aditivo aderirá ao Contrato N^{o} 03/2013 CMU e Termo Aditivo Nº 01, para todos os efeitos legais, sendo que as demais cláusulas contratuais permanecem inalteradas

Justas e acordadas, as partes firmam o presente instrumento a fim de que produza os efeitos legais e jurídicos pretendidos

Uniflor - Paraná, 22 de dezembro de 2014.

CÂMARA DO MUNICÍPIO DE UNIFLOR

SYSMAR INFORMÁTICA LTDA

Legislativo Municipal de Jardim Olinda

Portaria nº 018/2014

SÚMULA: CONCEDE LICENÇA ESPECIAL E CONVERTE A MESMA EM REMUNERAÇÃO INTEGRAL NOS TERMOS DO ART 112 § 3°. DA LEI MUNICIPAL Nº 679/2013 E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Presidente da Câmara Municipal de Jardim Olinda, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o que determina o Art. 112 § 3° da Lei Municipal nº 679/2013.

RESOLVE:

Artigo lo - Fica concedido a servidora da Câmara Municipal de Jardim Olinda, Estado do Paraná, PAULA ADRIANA CAVALCANTE DE SOUZA, Licença Especial de 90 (noventa) dias, convertido a mesma em remuneração integral, nos termos do Art. 112 § 3º da Lei Municipal nº 679/2013, referente ao período aquisitivo do quinquênio 2007

Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor nesta data, publicado no Edital da Câmara Municipal e posteriormente no Órgão de Imprensa Oficial do Município.

Edificio da Câmara Municipal de Jardim Olinda, Estado do Paraná, 19 de dezembro de 2014.

> Underli Bais Vanderlei Borian

PREFEITURA MUNICIPAL DE INAJÁ ESTADO DO PARANÁ

Presidente da Câmara

C.N.P.J. (M.F.) 76.970.318/0001-67 Av. Antonio Veiga Martins, 80 - Centro - Telefax (44) 3440-1221 - CEP 87.670-000

DECRETO N.º 062/2014

SÚMULA - Nomeia servidor para o Cargo de Dentista e dá outras providências.

ALCIDES ELIAS FERNANDES, Prefeito do Município de Inajá, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais que lhes são conferidas por Lei,

DECRETA:

Art. 1.º - Fica NOMEADO a partir do dia 22 de dezembro de 2014. o servidor abaixo relacionado, em virtude de sua habilitação no Concurso Público Municipal aberto pelo Edital $n.^\circ$ 004/2014, de 04/04/2014 e tendo seu resultado final homologado pelo Edital $n.^\circ$ 026/2014 de 27/06/2014, publicado no Jornal "O Regional" em 29/06/2014 na edição de $n.^\circ$ 2698:

NOME	R. G.	CARGO
Marcus Vinincius Coletto	4.365.141-2/PR	Dentista

Art. 2.º - Este Decreto entra em vigor a partir da data de sua publicação. Revogam-se as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura do Município de Inajá/PR.

ALCIDES ELIAS FERNANDES Prefeito Municipal



Prefeitura do Município de Colorado

ssii, 1250 - Centro - Caixa Postal 01 - CEP 86690-000 - Colorado - Paraná - (44) 3323.3033 CNPJ 76.970.326/0001-03 - coloradopr@coloradopr.gov.br coloradopr.com.br

DECRETO Nº 255/2014

SÚMULA: ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO GERAL DO MUNICÍPIO DE COLORADO NO EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2014 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

refeito Municipal de Colorado, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são em vista a lei Municipal nº 2.586/2013 de 13/12/2013 e de conformidade com o artigo nº 43 da

Artigo 1º - Autoriza o Executivo Municipal a efetuar abertura de crédito adicional suplementar no anceiro de 2014 do Município de Colorado.

Artigo 2º - Fica o Executivo autorizado a abrir no Orçamento Programa do Município de Colorado e exercício de 2014, crédito adicional suplementar no valor de R\$ 437.700,00 (Quatrocentos e trinta e sete setecentos reais), destinados ao reforço das seguintes dotações orçamentárias:

21	5.151.0016.2003		MANTER AS ATIVIDADES DA JUNTA MILITAR	
	3.1.90.11.00.00	1000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	1.100.0
				50,0
03			DE ASSUNTOS JURÍDICOS	
	DIVISÃO DE ASS 3.092.0003.2005	ONTOS J	URIDICOS DESENVOLVIMENTO JURÍDICO	
39		1000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	150,0
		.000	THE THE TANK OF TH	150,0
05	SECRETARIA MI	UNICIPAL	DE ADMINISTRAÇÃO	
05.001	ADMINISTRAÇÃ			
05.001.0 65	4.122.0003.2007	1000	MANTER AS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS E PAÇO MUNICIPAL OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	
05	3.1.90.16.00.00	1000	OUTRAS DESPESAS VARIAVEIS - PESSOAL CIVIL	2.000,0
05.002	DIVISÃO DE PES	SOAL		
	4.128.0003.2008		MANTER AS ATIVIDADES DA ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL	
75	3.1.90.11.00.00	1000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	2.100,0
	DIVISÃO DE TI 4.126.0003.2010		DESENVOLVIMENTO DA TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	
95	3.1.90.11.00.00	1000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	300,0
				300,0
06	SECRETARIA MI	UNICIPAL	DE FAZENDA	
	DIVISÃO DE REC	CEITAS E		
114	4.129.0003.2011 3.1.90.11.00.00	1000	DESENVOVER A POLÍTICA TRIBUTÁRIA	
	V. 1.90. 11.00.00	1000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	500,0
06.003	DIVISÃO DE COI	NTABILIDA	ADE	
06.003.0	4.124.0018.2013		DESENVOLVER AS ATIVIDADES DA CONTABILIDADE MUNICIPAL	
137	3.1.90.11.00.00	1000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	300,0
07	SECRETARY	III III III III III III III III III II	BE DI AME	
	DIVISÃO DE DES	UNICIPAL	DE PLANEJAMENTO URBANO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO MENTO URBANO E ECONÔMICO	
	3.695.0014.2046		DESENVOLVIMENTO TURÍSTICO	
162			VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	100,0
				,03,0
08	SECRETARIA MI	UNICIPAL	DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES	
	DIVISÃO DO ENS 2.361.0010.2016	SINO FUN	DAMENTAL DESEVOLVIMENTO DO FUNDEB NO ENSINO FUNDAMENTAL	
173		1102	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	170 000 0
175	3.1.91.13.00.00	1102	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	179.000,0 12,700,0
	12.361.0010.2018		DESENVOLVER AS ATIVIDADES NO ENSINO FUNDAMENTAL	12,130,0
00 004 4				
			ORRIGAÇÕES PATRONAIS	enn
	3.1.90.13.00.00	1000		
180		1000		
180 627	3.1.90.13.00.00	1000 1000	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	
180 627 08.005	3.1.90.13.00.00 3.1.90.16.00.00	1000 1000 PORTE E	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	
180 627 08.005	3.1.90.13.00.00 3.1.90.16.00.00 DIVISÃO DO ES	1000 1000 PORTE E	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL LAZER	800.
180 627 08.005 08.005.2 229	3.1.90.13.00.00 3.1.90.16.00.00 DIVISÃO DO ES 27.812.0013.2022 3.1.90.11.00.00	1000 1000 PORTE E	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL LAZER DESENVOLVIMENTO DO ESPORTE E LAZER VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	600, 800,
180 627 08.005 08.005.2 229	3.1.90.13.00.00 3.1.90.16.00.00 DIVISÃO DO ES 27.812.0013.2022 3.1.90.11.00.00 SECRETARIA M	1000 1000 PORTE E 1000	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL LAZER DESENVOLVIMENTO DO ESPORTE E LAZER VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL DE SAÚDE	800.
180 627 08.005 08.005.2 229 09 09.001	3.1.90.13.00.00 3.1.90.16.00.00 DIVISÃO DO ES 27.812.0013.2022 3.1.90.11.00.00 SECRETARIA M FUNDO MUNICI	1000 1000 PORTE E 1000 MUNICIPAL PAL DA S	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL LAZER DESENVOLVIMENTO DO ESPORTE E LAZER VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL DE SAÚDE AÚDE	800.
180 627 08.005 08.005.2 229 09 09.001 09.001.3	3.1.90.13.00.00 3.1.90.16.00.00 DIVISÃO DO ES 27.812.0013.2022 3.1.90.11.00.00 SECRETARIA M FUNDO MUNICI	1000 1000 PORTE E 1000 MUNICIPAL PAL DA S	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL LAZER DESENVOLVIMENTO DO ESPORTE E LAZER VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL DE SAÚDE AÚDE DESENVOLVER AS ATIVIDADES DE ATENÇÃO A SAÚDE	800. 250.
180 627 08.005 08.005.2 229 09 09.001	3.1.90.13.00.00 3.1.90.16.00.00 DIVISÃO DO ES 27.812.0013.2022 3.1.90.11.00.00 SECRETARIA M FUNDO MUNICI	1000 1000 PORTE E 1000 MUNICIPAL PAL DA S	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL LAZER DESENVOLVIMENTO DO ESPORTE E LAZER VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL DE SAÚDE AÚDE	800. 250.
180 627 08.005 08.005.2 229 09 09.001 09.001.2 252	3.1.90.13.00.00 3.1.90.16.00.00 DIVISÃO DO ES 27.812.0013.2022 3.1.90.11.00.00 SECRETARIA M FUNDO MUNICI 10.301.0007.2024 3.1.90.11.00.00	1000 1000 PORTE E 1000 MUNICIPAL PAL DA S 1303	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL LAZER DESENVOLVIMENTO DO ESPORTE E LAZER VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL DE SAÚDE AÚDE DESENVOLVER AS ATIVIDADES DE ATENÇÃO A SAÚDE VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	800. 250.
180 627 08.005 08.005.2 229 09 09.001 09.001.2 252	3.1.90.13.00.00 3.1.90.16.00.00 DIVISÃO DO ES 27.812.0013.2022 3.1.90.11.00.00 SECRETARIA M FUNDO MUNICI 10.301.0007.2024 3.1.90.11.00.00	1000 1000 PORTE E 1000 NUNICIPAL PAL DA S 1303	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL LAZER DESENVOLVIMENTO DO ESPORTE E LAZER VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL DE SAÚDE AÚDE DESENVOLVER AS ATIVIDADES DE ATENÇÃO A SAÚDE VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA	800. 250.
180 627 08.005 08.005.2 229 09.001 09.001.252 10 10.001	3.1.90.13.00.00 3.1.90.16.00.00 DIVISÃO DO ES Z7.812.0013.2022 3.1.90.11.00.00 SECRETARIA M FUNDO MUNICI 10.301.0007.2024 3.1.90.11.00.00 SECRETARIA M FUNDO MUNICI	1000 1000 PORTE E 1000 NUNICIPAL PAL DA S 1303 NUNICIPAL PAL DE A	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL LAZER DESENVOLVIMENTO DO ESPORTE E LAZER VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL . DE SAÚDE AÚDE DESENVOLVER AS ATIVIDADES DE ATENÇÃO A SAÚDE VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL . DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA SSISTÊNCIA SOCIAL	800. 250.
180 627 08.005 08.005.2 229 09 09.001 09.001.2 252 10 10.001 10.001.1	3.1.90.13.00.00 3.1.90.16.00.00 DIVISÃO DO ES 72.812.0013.2022 3.1.90.11.00.00 SECRETARIA M FUNDO MUNICI 10.301.0007.2024 3.1.90.11.00.00 SECRETARIA M FUNDO MUNICI 10.301.0007.2024	1000 1000 PORTE E 1000 IUNICIPAL PAL DA S 1303 IUNICIPAL PAL DE A	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL LAZER DESENVOLVIMENTO DO ESPORTE E LAZER VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL DE SAÚDE AÚDE DESENVOLVER AS ATIVIDADES DE ATENÇÃO A SAÚDE VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA SSISTÊNCIA SOCIAL DESENVOLVER AS ATIVIDADES ASSISTÊNCIAIS	800, 250, 176,000,
180 627 08.005 08.005.229 09 09.001 09.001.252 10 10.001.4 613	3.1.90.13.00.00 3.1.90.16.00.00 DIVISÃO DO ES 27.812.0013.2022 3.1.90.11.00.00 SECRETARIA M FUNDO MUNICI 10.301.0007.2024 3.1.90.11.00.00 SECRETARIA M FUNDO MUNICI 5.244.0008.2027 3.1.90.50.00	1000 1000 PORTE E 1000 NUNICIPAL PAL DA S 1303 NUNICIPAL PAL DE A	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL LAZER DESENVOLVIMENTO DO ESPORTE E LAZER VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL DE SAÚDE AÚDE DESENVOLVER AS ATIVIDADES DE ATENÇÃO A SAÚDE VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA SSISTÊNCIA SOCIAL DESENVOLVER AS ATIVIDADES ASSISTÊNCIAIS OUTROS BEVEIFCIOS PREVIDÊNCIÁRIOS DO RPPS	250, 176.000,
180 627 08.005 08.005.2 229 09 09.001 09.001.2 252 10 10.001 10.001.1	3.1.90.13.00.00 3.1.90.16.00.00 DIVISÃO DO ES Z.812.0013.2022 3.1.90.11.00.00 SECRETARIA M FUNDO MUNICI 10.301.0007.2024 3.1.90.11.00.00 SECRETARIA M FUNDO MUNICI 10.301.0007.2024	1000 1000 PORTE E 1000 NUNICIPAL PAL DA S 1303 NUNICIPAL PAL DE A	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL LAZER DESENVOLVIMENTO DO ESPORTE E LAZER VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL DE SAÚDE AÚDE DESENVOLVER AS ATIVIDADES DE ATENÇÃO A SAÚDE VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA SSISTÊNCIA SOCIAL DESENVOLVER AS ATIVIDADES ASSISTÊNCIAIS OUTROS BEVEIFCIOS PREVIDÊNCIÁRIOS DO RPPS	800.
180 627 08.005 08.005.229 09 09.001 09.001.252 10 10.001.4 613	3.1.90.13.00.00 3.1.90.16.00.00 DIVISÃO DO ES TZ.812.0013.2022 3.1.90.11.00.00 SECRETARIA M FUNDO MUNICI (10.301.0007.2024 3.1.90.11.00.00 SECRETARIA M FUNDO MUNICI SECRETARIA M FUNDO MUNICI SECRETARIA M FUNDO MUNICI S.244.0008.2027 3.1.90.05.00.00 3.1.90.11.00.00	1000 1000 PORTE E 1000 NUNICIPAL PAL DA S 1303 NUNICIPAL PAL DE A 1000 1000	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL LAZER DESENVOLVIMENTO DO ESPORTE E LAZER VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL DE SAÚDE AÚDE DESENVOLVER AS ATIVIDADES DE ATENÇÃO A SAÚDE VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA SSISTÊNCIA SOCIAL DESENVOLVER AS ATIVIDADES ASSISTÊNCIAIS OUTROS BENEFÍCIOS PREVIDÊNCIÁRIOS DO RPPS VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	250, 176.000,
180 627 08.005 08.005,229 09 09.001 09.001,252 10 10.001,1613 308	3.1.90.13.00.00 3.1.90.16.00.00 DIVISÃO DO ES 27.812.0013.2022 3.1.90.11.00.00 SECRETARIA M FUNDO MUNICI 10.301.0007.2024 3.1.90.11.00.00 SECRETARIA M FUNDO MUNICI 10.301.0007.000 3.1.90.11.00.00 SECRETARIA M	1000 1000 PORTE E 1000 NUNICIPAL PAL DA S 1303 NUNICIPAL PAL DE A 1000 1000	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL LAZER DESENVOLVIMENTO DO ESPORTE E LAZER VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL .DE SAÚDE AÚDE DESENVOLVER AS ATIVIDADES DE ATENÇÃO A SAÚDE VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL .DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA SSISTÊNCIA SOCIAL DESENVOLVER AS ATIVIDADES ASSISTÊNCIAIS OUTROS BEVEIFCIOS PREVIDÊNCIÁRIOS DO RPS VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL .DE SERVIÇOS PÚBLICOS	250, 176.000,
180 627 08.005 08.005.229 09 09.001 09.001.252 10 10.001.613 308 12 12.001	3.1.90.13.00.00 3.1.90.16.00.00 DIVISÃO DO ES TZ.812.0013.2022 3.1.90.11.00.00 SECRETARIA M FUNDO MUNICI II.0301.0007.2024 3.1.90.11.00.00 SECRETARIA M FUNDO MUNICI SECRETARIA M FUNDO MUNICI B.244.0008.2027 3.1.90.15.00.00 3.1.90.11.00.00	1000 1000 PORTE E 1000 NUNICIPAL PAL DE A 1000 1000 NUNICIPAL PAL DE A	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL LAZER DESENVOLVIMENTO DO ESPORTE E LAZER VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL DE SAÚDE AÚDE DESENVOLVER AS ATIVIDADES DE ATENÇÃO A SAÚDE VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA SSISTÊNCIA SOCIAL DESENVOLVER AS ATIVIDADES ASSISTÊNCIAIS OUTROS BENEFÍCIOS PREVIDÊNCIARIOS DO RPPS VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL DE SERVIÇOS PÚBLICOS BLICO	250. 176.000
180 627 08.005 08.005.2 229 09.001 09.001.2 552 10 10.001.1 613 308 12 12.001 12.001.2	3.1.90.13.00.00 3.1.90.16.00.00 DIVISÃO DO ES 27.812.0013.2022 3.1.90.11.00.00 SECRETARIA M FUNDO MUNICI 10.301.0007.2024 3.1.90.11.00.00 SECRETARIA M FUNDO MUNICI 10.301.0007.000 3.1.90.11.00.00 SECRETARIA M DIVISÃO DO DI	1000 1000 PORTE E 1000 NUNICIPAL PAL DA S 1303 NUNICIPAL PAL DE A 1000 1000	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL LAZER DESENVOLVIMENTO DO ESPORTE E LAZER VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL .DE SAÚDE AÚDE DESENVOLVER AS ATIVIDADES DE ATENÇÃO A SAÚDE VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL .DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA SSISTÊNCIA SOCIAL DESENVOLVER AS ATIVIDADES ASSISTÊNCIAIS OUTROS BEVEIFCIOS PREVIDÊNCIÁRIOS DO RPS VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL .DE SERVIÇOS PÚBLICOS	250. 176.000 400. 4.700
180 627 08.005 08.005.2 229 09.001 09.001.2 552 10 10.001.1 613 308 12 12.001 12.001.2	3.1.90.13.00.00 3.1.90.16.00.00 3.1.90.16.00.00 DIVISÃO DO ES 27.812.0013.2022 3.1.90.11.00.00 SECRETARIA M FUNDO MUNICI 0.301.0007.2024 3.1.90.11.00.00 SECRETARIA M FUNDO MUNICI 0.8.244.0008.2027 3.1.90.10.00.00 3.1.90.11.00.00 SECRETARIA M DIVISÃO DO DIII.5.122.0005.2035 3.1.90.16.00.00 3.1.90.16.00.00 SALVERTARIA M DIVISÃO DO DIII.5.122.0005.2035	1000 1000 PORTE E 1000 NUNICIPAL DA S 1303 NUNICIPAL DE A 1000 1000 MUNICIPAL REITO PÚ	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL LAZER DESENVOLVIMENTO DO ESPORTE E LAZER VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL DE SAÚDE AÚDE DESENVOLVER AS ATIVIDADES DE ATENÇÃO A SAÚDE VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA SSISTÊNCIA SOCIAL DESENVOLVER AS ATIVIDADES ASSISTÊNCIAIS OUTROS BEVEIFCIOS PREVIDÊNCIÁRIOS DO RPS VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL DE SERVIÇOS PÚBLICOS BLICO DESENVOLVIMENTO DOS SERVIÇOS MUNICIPAIS	250. 176.000 400. 4.700
180 627 08.005 08.005.2 229 09.001 09.001.2 52 10 10.001.6 613 308 12 12.001.3 388 391	3.1.90.13.00.00 3.1.90.16.00.00 3.1.90.16.00.00 DIVISÃO DO ES 27.812.0013.2022 3.1.90.11.00.00 SECRETARIA M FUNDO MUNICI 0.301.0007.2024 3.1.90.11.00.00 SECRETARIA M FUNDO MUNICI 0.8.244.0008.2027 3.1.90.10.00.00 3.1.90.11.00.00 SECRETARIA M DIVISÃO DO DIII.5.122.0005.2035 3.1.90.16.00.00 3.1.90.16.00.00 SALVERTARIA M DIVISÃO DO DIII.5.122.0005.2035	1000 1000 PORTE E 1000 NUNICIPAL PAL DA S 1303 NUNICIPAL PAL DE A 1000 1000 MUNICIPAL REITO PÚ	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL LAZER DESENVOLVIMENTO DO ESPORTE E LAZER VENDIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL DE SAÚDE AÚDE DESENVOLVER AS ATIVIDADES DE ATENÇÃO A SAÚDE VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA SSISTÊNCIA SOCIAL DESENVOLVER AS ATIVIDADES ASSISTÊNCIAIS OUTROS BENEFÍCIOS PREVIDÊNCIÁRIOS DO RPPS VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL DE SERVIÇOS PÚBLICOS BLICO DESENVOLVIMENTO DOS SERVIÇOS MUNICIPAIS OUTRAS DESPÉSAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	400. 400. 4,700. 3,900 42,000
180 627 08.005 08.005.2 229 09.001 09.001.2 52 10 10.001.6 613 308 12 12.001.3 388 391	3.1.90.13.00.00 3.1.90.16.00.00 3.1.90.16.00.00 3.1.90.15.00 DES 27.812.0013.2022 3.1.90.11.00.00 SECRETARIA M FUNDO MUNICI 10.301.007.2024 3.1.90.11.00.00 3.1.90.11.00.00 3.1.90.11.00.00 3.1.90.11.00.00 SECRETARIA M DIVISÃO DO DI 1015.122.0005.2035 3.1.90.16.00.00 3.3.90.31.00.16.00.00	1000 1000 PORTE E 1000 NUNICIPAL PAL DA S 1303 NUNICIPAL PAL DE A 1000 1000 MUNICIPAL REITO PÚ	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL LAZER DESENVOLVIMENTO DO ESPORTE E LAZER VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL DE SAÚDE AÚDE DESENVOLVER AS ATIVIDADES DE ATENÇÃO A SAÚDE VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA SSISTÊNCIA SOCIAL DESENVOLVER AS ATIVIDADES ASSISTÊNCIAIS OUTROS BENEFÍCIOS PREVIDÊNCIÁRIOS DO RPPS VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL DE SERVIÇOS PÚBLICOS BUICO DESENVOLVIMENTO DOS SERVIÇOS MUNICIPAIS OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL MATERIAL DE CONSUMO	400. 400. 4,700. 3,900 42,000
180 627 08.005 08.005.229 09 09.001 252 10 10.001.613 308 12 12.001 12.001.388 391 394	3.1.90.13.00.00 3.1.90.16.00.00 3.1.90.16.00.00 3.1.90.15.00 DES 27.812.0013.2022 3.1.90.11.00.00 SECRETARIA M FUNDO MUNICI 10.301.007.2024 3.1.90.11.00.00 3.1.90.11.00.00 3.1.90.11.00.00 3.1.90.11.00.00 SECRETARIA M DIVISÃO DO DI 1015.122.0005.2035 3.1.90.16.00.00 3.3.90.31.00.16.00.00	1000 1000 PORTE E 1000 NUNICIPAL DA S 1303 NUNICIPAL DE A 1000 1000 NUNICIPAL DE A 1000 1000 1000 1000	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL LAZER DESENVOLVIMENTO DO ESPORTE E LAZER VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL DE SAÚDE AÚDE DESENVOLVER AS ATIVIDADES DE ATENÇÃO A SAÚDE VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA SSISTÊNCIA SOCIAL DESENVOLVER AS ATIVIDADES ASSISTÊNCIAIS OUTROS BENEFÍCIOS PREVIDÊNCIÁRIOS DO RPPS VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL DE SERVIÇOS PÚBLICOS BUICO DESENVOLVIMENTO DOS SERVIÇOS MUNICIPAIS OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL MATERIAL DE CONSUMO	400. 400. 4,700. 3,900 42,000
180 627 08.005 08.005.229 09 09.001 09.001 10.001 10.001 12.001 38.8 391 394 12.001 12.001 13.001 10	3.1.90.13.00.00 3.1.90.16.00.00 DIVISÃO DO ES TZ.812.0013.2022 3.1.90.11.00.00 SECRETARIA M FUNDO MUNICI II.0301.0007.2024 3.1.90.11.00.00 SECRETARIA M FUNDO MUNICI B.244.0008.2027 3.1.90.05.00.00 3.1.90.11.00.00 SECRETARIA M DIVISÃO DO DII 15.122.0005.2035 3.1.90.11.00.00 3.3.90.30.00.00 3.3.90.30.00.00 3.3.90.30.00.00	1000 1000 PORTE E 1000 NUNICIPAL PAL DA S 1303 NUNICIPAL PAL DE A 1000 1000 1000 1000 1000	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL LAZER DESENVOLVIMENTO DO ESPORTE E LAZER VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL DE SAÚDE AÚDE DESENVOLVER AS ATIVIDADES DE ATENÇÃO A SAÚDE VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA SSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA SSISTÊNCIA SOCIAL DESENVOLVER AS ATIVIDADES ASSISTÊNCIAIS OUTROS BENEFÍCIOS PREVIDÊNCIÁRIOS DO RPPS VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL DE SERVIÇOS PÚBLICOS BLICO DESENVOLVIMENTO DOS SERVIÇOS MUNICIPAIS OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL MATERIAL DE CONSUMO OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	250, 176.000,
180 627 08.005 08.005.229 09 09.001 09.001 10.001 10.001 12.001 38.8 391 394 12.001 12.001 13.001 10	3.1.90.13.00.00 3.1.90.16.00.00 3.1.90.16.00.00 DIVISÃO DO ES 27.812.0013.2022 3.1.90.11.00.00 SECRETARIA M FUNDO MUNICI 10.301.0007.2024 3.1.90.11.00.00 SECRETARIA M FUNDO MUNICI 10.8.244.0008.2027 3.1.90.11.00.00 3.1.90.11.00.00 SECRETARIA M DIVISÃO DO DII 15.122.0005.2035 3.1.90.16.00.00 3.3.90.39.00.00 3.3.90.39.00.00	1000 1000 PORTE E 1000 NUNICIPAL PAL DA S 1303 NUNICIPAL PAL DE A 1000 1000 1000 1000 1000	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL LAZER DESENVOLVIMENTO DO ESPORTE E LAZER VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL DE SAÚDE AÚDE DESENVOLVER AS ATIVIDADES DE ATENÇÃO A SAÚDE VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA SSISTÊNCIA SOCIAL DESENVOLVER AS ATIVIDADES ASSISTÊNCIAIS OUTROS BENEFÍCIOS PREVIDÊNCIÁRIOS DO RPPS VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL DE SERVIÇOS PÚBLICOS BLICO DESENVOLVIMENTO DOS SERVIÇOS MUNICIPAIS OUTRAS DESPÉSAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL MATERIAL DE CONSUMO OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA MANTER OS SERVIÇOS NAS PRAÇAS, PARQUES E JARDINS VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	400, 4.700, 3.900 10.000
180 627 08.005 08.005.229 99.001 09.001 252 10 10.001 10.001 13.001 12.001 388 391 394 12.001 12.001 14.14	3.1.90.13.00.00 3.1.90.16.00.00 3.1.90.16.00.00 DIVISÃO DO ES 27.812.0013.2022 3.1.90.11.00.00 SECRETARIA M FUNDO MUNICI 10.301.0007.2024 3.1.90.11.00.00 SECRETARIA M FUNDO MUNICI 10.244.0008.2027 3.1.90.11.00.00 SECRETARIA M DIVISÃO DO DII 15.122.0005.2035 3.1.90.16.00.00 3.3.90.30.00.00 3.3.90.30.00.00 13.492.0006.2038 3.1.90.11.00.00	1000 1000 1000 PORTE E 1000 NUNICIPAL PAL DA S 1303 NUNICIPAL PAL DE A 1000 1000 MUNICIPAL 1000 1000 1000 1000	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL LAZER DESENVOLVIMENTO DO ESPORTE E LAZER VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL DE SAÚDE AUDE DESENVOLVER AS ATIVIDADES DE ATENÇÃO A SAÚDE VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA SSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA SSISTÊNCIA SOCIAL DE CIDADANIA SOUTROS BENEFÍCIOS PREVIDÊNCIÁRIOS DO RPPS VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL DE SERVIÇOS PÚBLICOS BLICO DESENVOLVIMENTO DOS SERVIÇOS MUNICIPAIS OUTRAS DESPÉSAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL MATERIAL DE CONSUMO OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA MANTER OS SERVIÇOS NAS PRAÇAS, PARQUES E JARDINS VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL DESENVOLVENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL DESENVOLVENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL DESENVOLVENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL DESENVOLVER OS SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO VIÁRIA	400, 4.700, 3.900 10.000
180 627 08.005 08.005.229 99.001 09.001 252 10 10.001 10.001 13.001 12.001 388 391 394 12.001 12.001 14.14	3.1.90.13.00.00 3.1.90.16.00.00 3.1.90.16.00.00 DIVISÃO DO ES 27.812.0013.2022 3.1.90.11.00.00 SECRETARIA M FUNDO MUNICI 10.301.0007.2024 3.1.90.11.00.00 SECRETARIA M FUNDO MUNICI 18.244.0008.0207 3.1.90.10.00.00 SECRETARIA M DIVISÃO DO DII 5.122.0005.2035 3.1.90.11.00.00 3.3.90.30.00.00 3.3.90.30.00.00 15.452.0005.2038 3.1.90.11.00.00	1000 1000 1000 PORTE E 1000 NUNICIPAL PAL DA S 1303 NUNICIPAL PAL DE A 1000 1000 MUNICIPAL 1000 1000 1000 1000	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL LAZER DESENVOLVIMENTO DO ESPORTE E LAZER VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL DE SAÚDE AÚDE DESENVOLVER AS ATIVIDADES DE ATENÇÃO A SAÚDE VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA SSISTÊNCIA SOCIAL DESENVOLVER AS ATIVIDADES ASSISTÊNCIAIS OUTROS BENEFÍCIOS PREVIDÊNCIÁRIOS DO RPPS VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL DE SERVIÇOS PÚBLICOS BLICO DESENVOLVIMENTO DOS SERVIÇOS MUNICIPAIS OUTRAS DESPÉSAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL MATERIAL DE CONSUMO OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA MANTER OS SERVIÇOS NAS PRAÇAS, PARQUES E JARDINS VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	400, 4.700, 3.900 10.000

Artigo 3º - Como recursos hábeis para cobertura do presente crédito adicional, fica indicado GABINETE DO PREFEITO

6.000,00

1.000,00

1.400,00

5.500,00 20.000,00 9.000,00

05	SECRETARIA M	UNICIPAL	DE ADMINISTRAÇÃO	
05.001	ADMINISTRAÇÃ	O MUNIO	IPAL	
05.001.0	4.122.0003.2007		MANTER AS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS E PACO MUNICIPAL	
62	3,1,90,11,00.00	1000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	10.000,0
68	3.3.90.30.00.00	1000	MATERIAL DE CONSUMO	2.900,00
05.003	DIVISÃO DE LIC	ITAÇÃO,	COMPRAS, MATERIAL E PATRIMÔNIO	
05.003.0	4.122.0003.2009		DESENVOLVER OS PROCEDIMENTOS DE LICITAÇÃO, COMPRAS, MA PATRIMÔNIO	ATERIAL E
92	3.3.90.39.00.00	1000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	4.000,0
08	SECRETARIA M	UNICIPA	L DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES	
08.001	DIVISÃO DO EN	SINO FUI	NDAMENTAL	
08.001.1	2.361.0010.2016		DESEVOLVIMENTO DO FUNDEB NO ENSINO FUNDAMENTAL	
172	3.1.90.11.00.00	1101	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	32,000.0
174	3.1.91.13.00.00	1101	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	14.000,0
176	3.3.90.39.00.00	1102	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1.000.0
08.001.1	12.361.0010.2018		DESENVOLVER AS ATIVIDADES NO ENSINO FUNDAMENTAL	
178	3.1.90.11.00.00	1000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	76.667,00
579	3.1.90.11.00.00	1104	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	56.200,00
08.002	DIVISAO DA EDI	JCAÇÃO		
	12.365.0010.2019		DESENVOLVER AS ATIVIDADES DA EDUCAÇÃO INFANTIL	
205	3.3.90.32.00.00	1000	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	1.700,00

GOVERNADORIA MUNICIPAL

 08.003
 DIVISAO DO TRANSPORTE ESCOLAR

 08.003.12.381.0016.0209
 DESENVOLVER O TRANSPORTE ESCOLAR MUNICIPAL

 222
 3.3.90.39.00.00
 1000
 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA

 08.005
 DIVISÃO DO ESPORTE E LAZER

 08.005.27.812.0013.2022
 DESENVOLVIMENTO DO ESPORTE E LAZER

 237
 3.3.90.39.00.0
 1000
 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

3.3.90.14.00.00 1000 DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL

GOVERNO MUNICIPAL

02.001.04.122.0002.2001

 08.006
 DIVISÃO ARTISTICA, CULTURAL E HISTÓRICA

 08.006.13, 392.0012.2023
 DIFUNDIR AS ATIVIDADES ARTÍSTICAS, CULTURAIS E HISTÓRICAS

 244
 3.39.03.00.00
 1000
 MATERIAL DE CONSUMO
 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE | 10 SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA | 10.001 | 10.001.08.224.0008.2027 | DESENVOLVER AS ATIVIDADES ASSISTÊNCIAIS | 10.01.08.224.000.00 | 1000 | 10.01.08.24.00.00 | 1000 | 10.01.08.24.00.00 | 10.000 | 10.000 | 10.000 | 10.000 | 10.000 | 10.000 | 10.000 | 10.000 | 10.000 | 10.000 | 10.000 | 10.000 | 10.000 | 10.000 | 10.000 | 10.000 | 10.000 | 10.000 | 10.000 | 10.000 | 10.000 | 10.000 | 10.000 | 10.000 | 10.000 | 10.000 | 10.000 | 10.000 | 10.000 | 10.000 | 10.000 | 10.000 | 10.000 | 10.000 | 10.000 | 10.000 | 10.000 | 10.000 | 10.000 | 10.000 | 10.000 | 10.000 | 10.000 | 10.000 | 10.000 | 10.000 | 10.000 | 10.000 | 10.000 | 10.000 | 10.000 | 10.000 | 10.000 | 10.000 | 10.000 | 10.000 | 10.000 | 10.000 | 10.000 | 10.000 | 10.000 | 10.000 | 10.000 | 10.000 | 10.000 | 10.000 | 10.000 | 10.000 | 10.000 | 10.000 | 10.000 | 10.000 | 10.000 | 10.000 | 10.000 | 10.000 | 10.000 | 10.000 | 10.000 | 10.000 | 10.000 | 10.000 | 10.000 | 10.000 | 10.000 | 10.000 | 10.000 | 10.000 | 10.000 | 10.000 | 10.000 | 10.000 | 10.000 | 10.000 | 10.000 | 10.000 | 10.000 | 10.000 | 10.000 | 10.000 | 10.000 | 10.000 | 10.000 | 10.000 | 10.000 | 10.000 | 10.000 | 10.000 | 10.000 | 10.000 | 10.000 | 10.000 | 10.000 | 10.000 | 10.000 | 10.000 | 10.000 | 10.000 | 10.000 | 10.000 | 10.000 | 10.000 | 10.000 | 10.000 | 10.000 | 10.000 | 10.000 | 10.000 | 10.000 | 10.000 | 10.000 | 10.000 | 10.000 | 10.000 | 10.000 | 10.000 | 10.000 | 10.000 | 10.000 | 10.000 | 10.000 | 10.000 | 10.000 | 10.000 | 10.000 | 10.000 | 10.000 | 10.000 | 10.000 | 10.000 | 10.000 | 10.000 | 10.000 | 10.000 | 10.000 | 10.000 | 10.000 | 10.000 | 10.000 | 10.000 | 10.000 | 10.000 | 10.000 | 10.000 | 10.000 | 10.000 | 10.000 | 10.000 | 10.000 | 10.000 | 10.000 | 10.000 | 10.000 | 10.000 | 10.000 | 10.000 | 10.000 | 10.000 | 10.000 | 10.000 | 10.000 | 10.000 | 10.000 | 10.000 | 10.000 | 10.000 | 10.000 | 10.000 | 10.000 | 10.000 | 10.000 | 10.000 | 10.000 | 10.000 | 10.000 | 10.000 | 10.000 | 10.000 | 10.000 | 10.000 | 10.000 | 10.000 | 10.000 | 10.0 314 315 DESENVOLVER O PROGRAMA MUNICIPAL DE PRESTAÇÃO E BENEFÍCIOS EVENTUAIS - LEI Nº 2544/2013 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA 10.001.08.244.0008.2029 3.3.90.32.00.00 1000 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUI 3.3.90.33.00.00 1000 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO 321 322 SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS 12.001.26.782.0004.2040 DESENVOLVER OS SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO VIÁRIA
428 3.3.90.39.00.00 1000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

Artigo 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em

dezembro do ano de dois mil e quatorze. Just Joaquim Horacio Rodrigues Prefeito Municipal

Edifício da Prefeitura Municipal de Colorado, Estado do Paraná, aos vinte e dois dias do mês de

DESENVOLVER O SISTEMA DE ÁGUA POTÁVEL E ESGOTO SANITÁRIO

Santo Inácio PREFEITURA DE SANTO INÁCIO CNPJ 76.970.375/0001-46

SANTO INÁCIO – ESTADO DO PARANÁ

ATA DE ABERTURA DOS ENVELOPES CONTENDO DOCUMENTAÇÃO, PROPOSTA COMERCIAL E JULGAMENTO DA LICITAÇÃO NA MODALIDADE CONVITE Nº 001/2014-FMS Objete:PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS DO DEPTO DE SAÚDE, ENVOLVENDO REPOSIÇÃO DE PEÇAS E MÃO DE OBRA.

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

Aos 22 (Vinte e dois) dias do mês de Dezembro do ano de dois mil e quatorze . às 15:00 Hrs (quinze horas), na Sala de Reuniões da Prefeitura Municipal de Santo Inácio , presentes os membros da Comissão Permanente de Licitação, Senhores :Jesuel dos Santos Tais Aparecida Araújo e Juliana Zanini Mendes, designados pela Portaria nº 001/2014, de 06/01/2014, e sob a presidência do primeiro foi instalada a sessão de abertura dos envelopes de documentação e proposta comercial e julgamento da licitação em epígrafe, autorizada pela Sr.Secretario Municipal de Saúde : APARECIDO LOPES, Processo Administrativo nº 036/2014. A Comissão atestou o não comparecimento deEmpresas interessadas , motivo pelo qual declara a presente licitação como DESERTA:. Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a reunião e assinada a presente Ata pela Comissão Permanente de

> JESUEL DOS SANTOS Pres. Comissão de Licitação

TAIS APARECIDA ARAUJO Membro

JULIANA ZANINI MENDES Membro

EDITAL DE LICITAÇÃO CONVITENº 001/2014 -FMS

 $\mathrm{D} \to \mathrm{C} \to \mathrm{A} \to \mathrm{A} \to \mathrm{C} \to \mathrm{A} \to \mathrm{C} \to$

O senhor Secretario Municipal de Saúde de Santo Inácio Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em especial a Lei Federal nº 8666/93, e considerando os contidos na Ata e Parecer da Comissão de Licitação, D E C L A R A a e considerando os contidos na Ata e Parecer da Comissão de Licitação , D E C L A R A a licitação na modalidade CONVITE Nº 001/2014 -FMS , destinado a PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS DO DEPTO DE SAÚDE, ENVOLVENDO REPOSIÇÃO DE PEÇAS E MÃO DE OBRA, de "LICITAÇÃO DESERTA ", pelo fato de não ter havido participantes no presente certame .

Santo Inácio Pr., 22 deDezembro de 2.014

APARECIDO LOPES Secretario Municipal de Saúde





PREFEITURA MUNICIPAL DE OURIZONA E-mail: contabilidade_ourizona@yahoo.com.br - CNPJ: 76.282.672/0001-07 Rua Bela Vista, 1.014 - Fone: (44) 3278-1592 - Fax: (44) 3278-1314 Cep: 87.170-000 Ourizona - Paraná

DECRETO Nº 159/2014

Fonte VALOR

DECRETA:

Elemento	Local	Descrição	Fonte	VALOR
0606.12.306.0013.2.041		Oferecer merenda escolar aos alunos da rede municipal		
3.3.90.30.00.00	201	Meterial de Consumo	001	300,00
		TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES		300,00
		Art. 2º Para dar cobertura ao crédi	o de	que trata

Programa de Trabathor Código Elemento Descrição Descrição Los (1998 - 19 001 Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrario.

Ison Marcos Donasan Prefeito Municipal EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 01 CONVÊNIO Nº 01/2014

Concedente: MUNICÍPIO DE OURIZONA-PR Convenente: ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE MANDAGUAÇU

Objeto: Prorrogação de prazo de vigência contratual por mais 60 (sessenta) dias

Data da Assinatura: 19 de dezembro de 2014

Foro: Comarca de Mandaguaçu-PR



DECRETO N.º 158/2014

Estabelece a Programação Financeira e o Cronograma de execução mensal de Desembolso assim como institui o desdobramento da Receita em metas bimestrais de arrecadação, para o exercicio

O Sr. JANILSON MARCOS DONASAN, prefeito do Município de Ourizona, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhes são conferidas por lei e, tendo em vista o contido nos art. 8º e 13 da lei Complementar n.º 101/00, de 04/05/2000

DECRETA

Art. 1.º O desdobramento da Receita de que trata o Art. 13 da Lei Complementar $\,\,{\rm N}^{\rm o}$ 101/00 para o exercicio de 2015, fica estabelecido de conformidade com o Quadro de METAS BIMESTRAIS DE ARRECADAÇÃO, anexo ao presente Decreto.

Art. 2.º Na forma do contido nos Anexos I, fica estabelecido o CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO MENSAL DE DESEMBOLSO e a PROGRAMAÇÃO FINANCEIRA, a serem observados no exercício de 2015 pelo Poder Legislativo, Poder Executivo e

<u>Parágrafo Único:</u> Verificando-se que a realização da receita mostra-se aquem dos montantes programados, aplicar-se-a o disposto no art. 9º da LC 101/00.

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data da sua publicação, revogando-se as

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE OURIZONA, ESTADO DO PARANÁ, AOS 24 DIAS DO MÊS DE DEZEMBRO DO ANO DE 2014.



Concedente: MUNICÍPIO DE OURIZONA-PR Convenente: ASSOCIAÇÃO MARINGAENSE DOS AUTISTAS

Data da Assinatura: 19 de dezembro de 2014

Foro: Comarca de Mandaguaçu-PR.



DECRETO Nº 156 DE 18 DE DEZEMBRO DE 2014.

O Excelentíssimo Senhor Prefeito do Município de Ourizona, Estado do Paraná, Janilson Marcos Donasan, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inc. VI do artigo 64 da Lei Orgânica do Município

Art. 1º - Fica composto o Conselho Municipal de Alimentação Escolar CAE do Município de Ourizona, pelos membros e suplentes abai

I - Representante do Poder Executivo:

Titular: Marcia Shinaider – CPF n° 052.949.809-08 Suplente: Giselda Aparecida Marquezoni – CPF n° 744.865.949-91

II - Representantes dos Professores:

Titular: Fátima Aparecida da Rocha Martins – CPF nº 599.149.479-72 Suplente: Cicera Aparecida Tassoli – CPF nº 036.310.899-88

III - Representantes dos pais e alunos:

Titular: Cleonice Cedran Iwanago – CPF n° 025.631.47 Suplente: Reginaldo Santos Zaninelo – CPF n° 016.891

Titular: Osvaldo Aparecido Miriani – CPF n° 568.868.459-34 Suplente: Daiane A. Hungaro Volpato – CPF N° 056.813.379-01

Titular: Maria Eunice Arroio Trevisan - CPF nº 046.753.219-25 Suplente: Maria Fátima da Silva Coneglian - CPF nº 046.904.019-00

Suplente: Sueli Aparecida Mulati Dragunski – CPF n° 847.307.659-15 Art. 2° - O prazo de duração do mandato dos membros efetivos e ementes será de 04 (quatro) anos, podendo ser renovado por igual

- Este decreto entra em vigor nesta data, revogadas as

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE OURIZONA AOS 18 DIAS DO MÊS DE DEZEMBRO DE 2014.





SUMULA. Nomeia membros da Diretoria executiva do Instituto de Previdência Municipal e dá outras providências.

ADEMIR MULON, Prefeito do Município de Cruzeiro do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.

DECRETA:

Art.1º- Ficam nomeados para comporem a Diretoria Executiva do Instituto de Previdência Municipal, os servidores que

DIRETOR PRESIDENTE	MARCOS CESAR CORREIA
CONTROLE INTERNO	SHIGUEMI HATAKAYAMA D' ALLOGO
DIRETOR ADMS E FINANCEIRO	PAULO DE JESUS ESTEVES
DIRETOR DE BENEFICIOS	VALMIR LUCHETI
PROCURADOR JURIDICO	MOACIR MORETTO

DIRETORIA EXECUTIVA

este *DECRETO* entra em vigor na data de sua publicação, sendo afixado no quadro de Editais desta Prefeitura e posteriormente publicado no Órgão Oficial do

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CRUZEIRO DO SUL, ESTADO DO PARANÁ, em 11/12/2014.



Termo de aditivo nº3 Termo do contrato nº.87/2013, objetivando a Fornecimento Termo de aditivo n°3 Termo do contrato n° 87/2013, objetivando a Fornecimento de toners, cartuchos de tinta e filas para impressoras de todos os setores da administração.. decorrente de Convite n° 10/2013, que entre si celebram PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO SUL e a ANDREA DE FATIMA PASIM - ME inscrita no CNPJ sob n°. 03.309.97/10001-06. aditivam o contrato com término 23/12/2014 As prorrogações serão consideradas efetuadas nas datas de vencimento respectivas do contrato original admitindo-se nova prorrogação nos termos da Lei de licitações n.º 8.666/93.

Fundamentação Legal: Artigo 57, § 1º da Lei de Licitações n° 8.666/93.



EXTRATO DE TERMO DE ADITIVO

Termo de aditivo n°3 Termo do contrato n°.24/2013, objetivando a Contratação de laboratórios de análises clínicas destinados a realização de exames encaminhados pelo Departamento Mun. de Saúde e Departamento de Ação Social.

decorrente de Pregão n° 4/2013, que entre si celebram PREFETIUTRA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO SUL e a LABORSOL LABORATORIO DE ANLISES CLÍNICAS LITDA inscrita no CNPJ sob n° 0.1948 225/001-37. aditivam o contrato com término 23/12/2014 As prorrogações serão consideradas efetuadas nas datas de vencimento respectivas do contrato original admitindo-se nova prorrogação nos termos da Leide licitações n° 8.666/93.

Fundamentação Legal: Artigo 57, § 1° da Lei de Licitações n° 8.666/93.

CRUZEIRO DO SUL 23 de dezembro de 2014



EXTRATO DE TERMO DE ADITIVO

Termo de aditivo nº2 Termo do contrato nº.110/2013, objetivando a Fornecimento de óleo, filtros e lubrificantes destinados aos veículos da frota municipal de Cruzeiro do Sul - Pr.. decorrente de Convite nº 16/2013, que entre si celebrar PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO SUL e a COSTA & MAXIMO LTDA ME. inscrita no CNPJ sob nº. 08.289.103/0001-25. aditivam o contrato com término 23/12/2014 As prorrogações serão consideradas efetuadas nas datas de vencimento respectivas do contrato original admitindo-se nova prorrogação nos termos da Lei ടാ п. ര.୭୭୭/୨୪. tação Legal: Artigo 57, § 1º da Lei de Licitações nº 8.666/93.

> CRUZEIRO DO SUL 23 de dezembro de 2014 ADEMIR MULON PREFEITO MUNICIPA

EXTRATO DE TERMO DE ADITIVO

Termo de aditivo nº1 Termo do contrato nº.58/2014, objetivando a Execução de mão-de-obra e fornecimento de peças para a manutençãol de vários veículos de grande porte da frota municipal.. decorrente de Convite n° 2/2014, que entre si celebram PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO SUL e a COMERCIO DE MOLAS PARA VEICULOS E TRANSP. NOVA ESPERANCA LITDA - ME inscrita no CNPJ sob nº. 02.058.705/0001-95. aditivam o contrato com término 23/12/2014 As prorrogações serão consideradas efetuadas nas datas de vencimento respectivas do contrato original admitindo-se nova prorrogação nos termos da Lei de licitações nº 8.666/93. Fundamentação Legal: Artigo 57, § 1º da Lei de Licitações nº 8.666/93.

EXTRATO DE TERMO DE ADITIVO

Termo de aditivo n°1 Termo do contrato n°.53/2014, objetivando a Prestação de serviços de usinagem, tornearia, solda em veículos da frota municipal... decorrente de Pregão n° 7/2014, que entre si celebram PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO SUL e a PAULO ROBERTO DA ROCHA ALVES - ME inscrita no CNPJ sob n°. 13.861.56/10001-27. aditivam o contrato com término 23/12/2014 As prorrogações serão consideradas efetuadas nas datas de vencimento respectivas do contrato original admitindo-se nova prorrogação nos termos da Lei de licitações n°.8.666/93. ação Legal: Artigo 57, § 1º da Lei de Licitações nº 8.666/93.



EXTRATO DE TERMO DE ADITIVO

Termo de aditivo n°1 Termo do contrato n°.100/2014, objetivando a Aquisição de 12.959,57 litros de óleo diesel, destinados a abastecer as frotas municipais... decorrente de Pregão n° 19/2014, que entre si celebram PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO SUL e a TOSHINORI SODA & CIA LTDA - EPP inscrita no CNPJ sob n°. 75.086.108/0001-48. aditivam o contrato com término 23/12/2014 As prorrogações serão consideradas efetuadas nas datas de vencimento respectivas do contrato original admitindo-se nova prorrogação nos termos da Lei de licitações n°.8.666/93. ntação Legal: Artigo 57, § 1º da Lei de Licitações nº 8.666/93.



EXTRATO DE TERMO DE ADITIVO

Termo de aditivo nº3 Termo do contrato nº.73/2013, objetivando a Aquisição de pneus novos destinados aos veículos leves e pesados da frota da Prefeitura Municipal de Cruzeiro do Sul - Pr. decorrente de Pregão "12/2013, que entre si celebram PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO SUL e a D M ALMEIDA & CIA LTDA ME inscrita no CNPJ sob nº. 04.917.637/0001-06. aditivam o contrato com término 23/12/2014 As prorrogações serão consideradas efetuadas nas datas de vencimento respectivas do contrato original admitindo-se nova prorrogação nos termos da Lei de licitações n.º 8.666/93.

Fundamentação Legal: Artigo 57, § 1º da Lei de Licitações nº 8.666/93.



EXTRATO DE TERMO DE ADITIVO

Termo de aditivo n°3 Termo do contrato n°.25/2013, objetivando a Contratação de laboratórios de análises clinicas destinados a realização de exames encaminhados pelo Departamento Mun. de Saúde e Departamento de Ação Social. decorrente de Pregão n° 4/2013, que entre si celebram PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO SUL e a H.I.S. OKUHARA & CIA LTDA inscrita no CNPJ sob n°. 85.008.910/0002-54. aditivam o contrato com término 23/12/2014 As prorrogações serão consideradas efetuadas nas datas de vencimento respectivas do contrato original admitindo-se nova prorrogação nos termos da Lei de licitações n.º 8.666/93.

Fundamentação Legal: Artigo 57, § 1º da Lei de Licitações nº 8.666/93.



EXTRATO DE TERMO DE ADITIVO

Termo de aditivo n°4 Termo do contrato n°.25/2013, objetivando a Contratação laboratórios de análises clínicas destinados a realização de exames caminhados pelo Departamento Mun. de Saúde e Departamento de Ação Social... corrente de Pregão n° 4/2013, que entre si celebram PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO SUL e a H.I.S. OKUHARA & CIA LTDA inscrita no CNPJ sob nº 85.008.910/0002-54. aditivam o contrato na importância de R\$ 24.679.20 (vinte e quatro mil, seiscentos e setenta e nove reais e vinte centavos) nos termos da Lei de licitações n.º 8.660/93. Fundamentação Legal: Artigo 57, § 1º da Lei de Licitações nº 8.666/93.



EXTRATO DE TERMO DE ADITIVO

Termo de aditivo n°4 Termo do contrato n°.118/2013, objetivando a Aquisição de 80.000 litros de Óleo Diesel S-10 e 200 galões/ 20 litros de Fluido Afa 32, para entrega fracionada. decorrente de Pregão n° 21/2013, que entre si celebram PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO SUL e a UNIPETO PARANA DISTRIBUIDORA DE PETROLEO - LTDA inscrita no CNPJ son 7.05.819.907/0001-09. aditivam o contrato com término 22/12/2014 As prorrogações serão consideradas efetuadas nas datas de vencimento respectivas do contrato original admittindo-se nova prorrogação nos termos da Lei de licitações n.º 8.666/93. Fundamentação Legal: Artigo 57, § 1º da Lei de Licitações nº 8.666/93.

> CRUZEIRO DO SUL 22 de dezembro de 2014. PREFEITO MUNICIPAL

Decreto nº 590/2014 de 23/12/2014

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da

O Prefeito Municipal de CRUZEIRO DO SUL, Estado do Paraná no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Específica nº 147/2013 de

Artigo 1° Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de R\$ 4.000,00 (quatro

08.000.00.000.0000.0.000 08.001.00.000.0000.0.000

DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO DIVISAO DO ENSINO FUNDAMENTAL FUNDER 60%

08.001.12.361.0010.2.044 01101 OBRIGAÇÕES PATRONAIS

- Para atender o disposto no Artigo lº o Artigo 2º servirá como recurso o Cancelamento de Dotações Orçamentárias, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III da Lei Federal nº 4.320/64.

4,000,00

DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO 08.000.00.000.0000.0.00008.001.00.000.0000.0.000 DIVISAO DO ENSINO FUNDAMENTAL 08.001.12.361.0010.2.042. MANUT. DO ENSINO FUND. EMENDA 14/96 304 - 3.1.90.11.00.00 01000 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS -

publicação, revogadas as disposições em contrário.

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor

Edificio da Prefeitura Municipal de CRUZEIRO DO S Estado do Paraná, em 23 de dezembro de 2014.



PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE PRAZO DO CONTRATO Nº.001/2013 DE 27.06.2013 QUE CELEBERAM O INSTIGUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE CRUZESTE DO SUL, pessoa juridica de direito público interno, inscrito no CNFJ sob nº 04.793.441/0001-49, com sede na Av. Gastão Vidigal, nº 600, Cruzeiro do Sul - FR, neste ato representado por seu presidente, o Sr. MARCOS CESAR CORREIA, brasileiro, maior, portador do RG nº 4.713.867-1 SEP/FR, inscrito no CFF/MF sob nº 69.387.929-34, e a empresa IMPACTO SOLUÇÕES EM TI LITDA., pessoa juridica de direito p'rivado inscrita no CNFJ 17.162.783/0001-02, com sede na Avenida Paraná, 131 - Centro - Sala 2 - Colorado - Estado do Paraná, neste ato representada pelo Senhor Sergio Ricardo Borri, brasileiro, casado, portador GR GN. N. 4.292.755-4.859/FR, CFF. N. 793.026.619-20, residente e domiciliado na Rua das Tulipas nº 123, na cidade de Colorado - Estado do Paraná, mediante as cláusulas e condições seguintes: PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE PRAZO DO CONTRATO Nº.001/2013 DE 27.06.2013 QUE

CLÁUSULA PRIMEIRA - DA PRORROGAÇÃO DE PRAZO Fica através do presente Termo, Prorrogado por 120 (cento e vinte) dias o prazo de vigência constante da Cláusula Quarta do Contrato $n^\circ.001/2013$ de

CLÁUSULA SEGUNDA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS Permanecem inalteradas e em vigor as demais cláusulas contratuais.

INST DE PREV DE CRUZEIRO DO SUL CONTRATANTE IMPACTO SOLUÇÕES EM TI LTDA.

Prefeitura Municipal de Jardim Olinda

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras

O Prefeito Municipal de JARDIM OLINDA, Estado do araná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram onferidas pela Lei Orçamentária nº 690/2013 de 27/12/2013.

Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercicio o Crédi Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de R\$ 37.500,00 (thirty-seven thousand five hundred and xx / 100), destinado ao reforço das seguintes Dotações Orça

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO 01000 OBRIGAÇÕES PATRONAIS 03.002.00.000.0000.0.000. 03.002.04.122.0003.2.036. 34 - 3.1.91.13.00.00 DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO GESTÃO DE ENSINO - FONTE 103 3 OBRIGAÇÕES PATRONAIS DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DEPART AMENTO MORICIPAL DE EDUCAÇÃO

GESTÃO DE ENSINO - FONTE 000 - EDUCAÇÃO INFANTIL

OBRIGAÇÕES PATRONAIS

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE SAÚDE

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE SAÚDE

DEPARTAMENTO DE SAÚDE - FONTE 000 01000 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL 07.007.10.301.0007.2.070. 213 - 3.1.90.11.00.00 DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE SAÚDE
DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE SAÚDE
DEPARTAMENTO DE SAÚDE - FONTE 000
OBRIGAÇÕES PATRONAIS
DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO
DEPARTAMENTO DO DESENVOLVIMENTO URBANO DEPAR I AMEN I O DO DESENVOL VIMENTO URBANO DEPARTAMENTO DE DESENVOL VIMENTO URBANO 01000 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL 10.013.15.452.0010.2.098

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º des servirá como recurso o Cancelamento de Dotações Orçamentárias, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III da Lei Federal nº 4.320/64. Reducão

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO 01000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA 1103 MATERIAL DE CONSUMO DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
GESTÃO DE ENSINO - FONTE 000 - EDUCAÇÃO INFANTIL DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE SAÚDE
DEPARTAMENTO DE SAÚDE - FONTE 000
00 MATERIAL DE CONSUMO
DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE SAÚDE
DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE SAÚDE DEPARTAMENTO DE SAÚDE - FONTE 000 01000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA 07.007.10.301.0007.2.070 217 - 3.3.90.39.00.00 JURIDICA DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO 10.013.15.452.0010.2.098. 433 - 3.3.90.30.00.00

DEPARTAMENTO O MONICIPAL DE DISENVOLVIMENTO URBANO DEPARTAMENTO DO DESENVOLVIMENTO URBANO DEPARTAMENTO DE DESENVOLVIMENTO URBANO 01000 MATERIAL DE CONSUMO DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO DEPARTAMENTO DO DESENVOLVIMENTO URBANO DEPARTAMENTO DE DESENVOLVIMENTO DE DESENVOLVIMENTO DEPARTAMENTO DE DESENVOLVIMENTO DE DESENVOLVIMENTO DEPARTAMENTO DE DESENVOLVIMENTO D DEPARTAMENTO DE DESENVOLVIMENTO URBANO 10.013.15.452.0010.2.098 DEPARTAMENTO DE DESENVOLVINERIOS DAMAS

DIODO PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO

DEPARTAMENTO DO DESENVOLVIMENTO URBANO

DEPARTAMENTO DE DESENVOLVIMENTO URBANO 434 - 3.3.90.33.00.00 01000 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA 435 - 3.3.90.39.00.00 2.000,00

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edificio da Prefeitura Municipal de JARDIM OLINDA Paraná, em 26 de dezembro de 2014.





Contratante – PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAGUAJÉ

Objeto – Contratação de Empresa Comercial Varejista, com finalidade de fornecer mercadorias de copa e cozinha diversos, materiais de limpeza e outros, para atender as necessidades dos Departamentos da Administração Municipal, com retiradas parciais nas eventuais necessidades, conforme relação constante no anexo lostes detid (Fermo de Reference).

LOTE 2 - MATERIAIS DIVERSOS

LOTI	E 2 – MATERIAIS DIVERSOS					
Item	Descrição	Marca	Unidade	Quant.	Valor	Valor
					Unit.	Total
1	ÁGUA SANITÁRIA 1 LT – FRASCO	QBOA	UNID	1.500,00	2,8600	4.290,00
2	ALCOOL 46,2° 1 LT – FRASCO	COCAMAR	UNID	1.000,00	4,2600	4.260,00
3	AMACIANTE 2 LT - FRASCO	QBOA	UNID	300,00	6,0500	1.815,00
4	AVENTAL DE PLÁSTICO	CONTRIMAR	UNID	60,00	8,9900	539,40
5	BALDE PLÁSTICO 12 LTS PEDREIRO	SANTANA	UNID	60,00	10,8000	648,00
6	(BEXIGAS) PACOTE 50 UND	POLY FEST	UNID	200,00	6,6100	1.322,00
7	BOM AR 400 ML - FRASCO	GLADE	UNID	150,00	9,0900	1.363,50
8	BOTA DE PLÁSTICO - PAR	CONTRIMAR	UNID	36,00	23,9000	860,40
9	BRILHO ALUMÍNIO 500 ML - FRASCO	MAGIC	UNID	400,00	2,3900	956,00
		BRILHO				
10	CERA LIQUIDA INCOLOR 750 ML - FRASCO	INGLESA	UNID	200,00	8,6500	1.730,00
11	CESTO P/ LIXO 10 LT	SANTANA	UNID	24,00	11,9700	287,28
12	COLHER PLÁSTICO DESCARTÁVEL - PACT C/ 10	POLY FEST	UNID	200,00	3,6900	738,00
	UNID.					
13	COLHERES DE SOPA	TRAMONTINA	UNID	200,00	2,0500	410,00
14	CONDICIONADOR TODO TIPO DE CABELO 1 KG	SKALA	UNID	24,00	6,8200	163,68
15	COPO P/ ÁGUA - PACOTES 1º LINHA	HIPERCOPOS	UNID	3.000,00	3,4700	10.410,00
16	COPO P/ CAFÉ – PACOTES 1º LINHA	HIPERCOPOS	UNID	2.000,00	1,7400	3.480,00
17	COPO TIPO AMERICANO -	NADIR	UNID	120,00	1,1000	132,00
18	COTONETES C/75 UNIDADES	COTONELLA	UNID	30,00	3,1600	94,80
19	CREME DENTAL INFANTIL 50 GR -	CONDOR	UNID	120,00	3,3600	403,20
20	DESINFETANTE 2 LITROS . – FRASCO	CRIVIALLI	UNID	1.000,00	4,5900	4.590,00
21	DESINFETANTE PINHO 1 LT - FRASCO	PINHO BRIL	UNID	1.000,00	7,2100	7.210,00
22	DETERGENTE 500 ML - FRASCO	ALPES	UNID	2.500,00	1,8200	4.550,00
23	DETERGENTE MULTIUSO LIMPADOR	YPE	UNID	1.000,00	3,7700	3.770,00
	INSTANTÂNEO 500 ML				-	
24	ESCOVA C/ CABO P/ LAVAR VASO SANITÁRIO	LORENZON	UNID	24,00	11,7500	282,00
25	ESCOVA DE LAVAR ROUPA	LORENZON	UNID	50,00	2,7500	137,50
26	ESPONJA DE AÇO PACOTE C/08 UNID	BOMBRIL	UNID	600,00	1,7200	1.032,00
27	ESPONJA DE BANHO	PONJITA	UNID	120,00	2,2300	267,60
28	ESPONJA DE LAVAR LOUÇAS	LORENZON	UNID	700,00	1,7200	1.204,00
29	FLANELA 28 X 48	LORENZON	UNID	180,00	1,8900	340,20
30	MAÇO DE FOSFORO C/10 CAIXAS C/40 UNIDADES	PARANÁ	UNID	100,00	2,3700	237,00
	CADA					
31	FRALDA DESCARTÁVEL EG EMBALAGEM C/22	LOOPING	UNID	300,00	24,9300	7.479,00
	FRALDAS					
32	FRALDA DESCARTÁVEL G EMBALAGEM C/20	LOOPIN	UNID	400,00	24,9300	9.972,00
	FRALDAS					
33	FRALDA DESCARTAVEL M EMBALAGEM C/20	LOOPING	UNID	400,00	24,9400	9.976,00
	FRALDAS					
34	FRALDA DESC.L GERIATRICA TAMANHO G C/08	BIG FRAL	UNID	200,00	21,9300	4.386,00
35	FRALDA DESC.L GERIATRICA TAMANHO M C/08	BIG FRAL	UNID	200,00	21,9300	4.386,00
36	GARFO PLÁSTICO DESCARTÁVEL - PACOTE C/ 10	POLI FEST	UNID	300,00	3,6900	1.107,00
	UNID.					1
37	GARRAFA TÉRMICA DE PRESSÃO 01 LT - 1º LINHA	ALLADIN	UNID	24,00	116,2700	2.790,48

LOTE 1- MERCADORIAS

INTRATANTE EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PRECOS Nº. 28-2014

te – PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAGUAJÉ Contratados - OTICA RELUX LTDA CNPJ/CPF: 97.473.961/0001-5

DECRETO No. 84/2014

O Prefeito Municipal de Itaguajé, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e as que lhe são conferidas pelo Inciso I, letra "O" do Art. 73 da Lei Orgânica Municipal;

BIANCHINI COSSITO, portador do $\,$ RG n°. 337.100/PR e CPF n°. 117.534.989-53, do Cargo Comissionado de Diretor do Departamento da Administração, designação dada Art. 2°) – Este Decreto

Edifício da Prefeitura Municipal de Itaguajé

RESOLVE: Art. 1°) - Fica exonerado a partir de 01/JANEIRO/2015 o Sr. CAMILO



DECRETO No. 85/2014 O Prefeito Municipal de Itaguajé, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e as que lhe são conferidas pelo Inciso I, letra "O" do Art. 73 da Lei Orgânica Municipal;

RESOLVE: Art. 1°) – Fica exonerado a partir de 01/JANEIRO/2015 o Sr. MILTON PEPECE, portador do RG nº. 780.351/PR e CPF nº. 042.262.249-40, do Cargo Comissionado de Chefe de Gabinete, designação dada pelo Decreto nº 04/2005.

Art. 2º) - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. Edificio da Prefeitura Municipal de Itaguajé

JAIRO AUGÚSTO PARRON Prefeito Municipal

Em, 23 de Dezembro de 2014

O Prefeito Municipal de Itaguajé, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições

e as que lhe são conferidas pelo Inciso I, letra "O" do Art. 73 da Lei Orgânica Municipal; RESOLVE:
Art. 1°) - Fica exonerado a partir de 01/JANEIRO/2015 o Sr. ALTAIR

DECRETO No. 86/2014

DAMIÃO DOS SANTOS, portador do $\,$ RG n^o . 5.006.935-4/PR e CPF n^o . 572.199.829-68,do Cargo Assessoria de Planejamento, designação dada pelo Decreto nº 12/2012. Art. 2º) - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas

as disposições em contrário.

Edificio da Prefeitura Municipal de Itaguajé Em, 23 de Dezembro de 2014

JAIRO AUGUSTO PARRON frefeito Municipal DECRETO No. 87/2014

O Prefeito Municipal de Itaguajé, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e as que lhe são conferidas pelo Inciso I, letra "O" do Art. 73 da Lei Orgânica Municipal;

Art. 1°) - Fica exonerado a partir de 01/JANEIRO/2015 o Sr. SERGIO PEREIRA DE SOUZA, portador do RG nº. 6.492.245/SP e CPF nº. 349.032.329-72, do Cargo Diretor do Departamento de Finanças, designação dada pelo Decreto nº 07/2009.

Art. 2º) - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas

Edificio da Prefeitura Municipal de Itaguajé Fm. 23 de Dezembro de 2014 monde and JAIRO AUGUSTO PARRON Prefeito Municipal

DECRETO No. 88/2014 O Prefeito Municipal de Itag

uajé, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e as que lhe são conferidas pelo Inciso I, letra "O" do Art. 73 da Lei Orgânica Municipal; RESOLVE: Art. 1°) - Fica exonerado a partir de 01/JANEIRO/2015 o Sr. NIVALDO

FRANCISCO DOS SANTOS, portador do RG nº. 2.160.355/PR e CPF nº. 331.482.879-91, do Cargo Diretor do Departamento da Agricultura e Meio Ambiente, designação dada pelo Art. 2º) - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas

> Edificio da Prefeitura Municipal de Itaguajé Em, 23 de Dezembro de 2014

JAIRO AUGUSTO PARRON
Prefeito Municipal

85.448.116/0001-40



23/12/2014 13:00:32

Prefeitura Municipal de Itaguajé

Avenida Munhoz da Rocha, 605 - Fone (0**44) 332-1222 / Telefax 332-1283 Caixa Postal 11 - Cep 86.670-000 - ITAGUAJÉ - PR.

O Prefeito Municipal de Itaguajé, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e as que lhe são conferidas pelo Inciso I, letra "O" do Art. 73 da Lei Orgânica Municipal;

PEREIRA DA SILVA, portador do RG nº. 7.900.444-8/PR e CPF nº. 044.890.499-35, do Cargo Diretor do Departamento de Educação, designação dada pelo Decreto nº 23/2014. Art. 2°) - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas

> Edificio da Prefeitura Municipal de Itaguajé Em, 23 de Dezembro de 2014

Him Doman JAIRO AUGUSTO PARRON Prefeito Municipal

DECRETO No. 90/2014

O Prefeito Municipal de Itaguajé, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e as que lhe são conferidas pelo Inciso I, letra "O" do Art. 73 da Lei Orgânica Municipal;

RESOLVE: Art. 1°) – Fica exonerado a partir de 01/JANEIRO/2015 o Sr. ANTONIO FELIX DE SOUZA FILHO, portador do RG nº. 3.894.177-1/PR e CPF nº. 523.882.399-15, do Cargo Diretor do Departamento da Cultura e Esportes, designação dada pelo Decreto nº

Art. 2°) - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas

Edificio da Prefeitura Municipal de Itaguajé Em, 23 de Dezembro de 2014

JAIRO AUGUSTO PARRON

DECRETO Nº. 91/2014

O Prefeito Municipal de Itaguajé, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e as que lhe são conferidas pelo Inciso I, letra "O" do Art. 73 da Lei Orgânica Municipal;

Art. 1°) – Fica exonerada a partir de 01/JANEIRO/2015 o Sra. DIENIFFER DILZA DA SILVA GARCIA, portadora do RG nº. 3.941.628-7/SP e CPF nº. 041.575.989-70, do Cargo Diretora do Departamento De Saúde, designação dada pelo Decreto nº 20/2012. Art. 2°) - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas

> Edificio da Prefeitura Municipal de Itaguaje Em, 23 de Dezembro de 2014



DECRETO N°. 92/2014

O Prefeito Municipal de Itaguajé, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e as que lhe são conferidas pelo Inciso I, letra "O" do Art. 73 da Lei Orgânica Municipal;

Art. 1°) – Fica exonerada a partir de 01/JANEIRO/2015 o Sra. TÂNIA REGINA NITSCHE PARRON, portadora do RG nº.6.792.516-5/PR e CPF nº.037.869.469-30, do Cargo Diretora do Departamento do Bem Estar Social, designação dada pelo Decreto nº

Art. 2º) - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas

Edificio da Prefeitura Municipal de Itaguajé Em, 23 de Dezembro de 2014



DECRETO No. 93/2014

O Prefeito Municipal de Itaguaié. Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e as que lhe são conferidas pelo Inciso I, letra "O" do Art. 73 da Lei Orgânica Municipal;

RESOLVE: Art. 1°) – Fica exonerado a partir de 01/JANEIRO/2015 o Sr. ALDRIANO DE JESUS MATIAS, portador do RG nº. 28.864.315-X/SP e CPF nº. 844.582.599-20, do Cargo Diretor do Departamento De Obras e Serviços Urbanos, designação dada pelo

Art. 2º) - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas

Edificio da Prefeitura Municipal de Itaguajo Em, 23 de Dezembro de 2014



DECRETO No. 94/2014

O Prefeito Municipal de Itaguajé, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e as que lhe são conferidas pelo Inciso I, letra "O" do Art. 73 da Lei Orgânica Municipal;

RESOLVE:
Art. 1°) – Fica exonerado a partir de 01/JANEIRO/2015 o Sr. JUVENCIL RODRIGUES DE MOURA, portador do RG nº. 695.787/PR e CPF nº. 012.159.149-20, do Cargo Chefe de Divisão de Saúde Pública, designação dada pelo Decreto nº 07/2005. Art. 2º) - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas

Edificio da Prefeitura Municipal de Itaguaje



EXTRATO DE CONTRATO Nº. 62/2014.

 $\textbf{CONTRATANTE:} \ \textbf{PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAGUAJÉ} - \textbf{PR}.$

OBJETO: Prestação de Serviços ao Município no decorrer deste exercicio de 2015, com a finalidade de dar atendimento às pessoas assistidas pelo SUS/NIS do Município que tem por objeto a execução, pelo Contratado, de serviços médico-hospitates ambulatoriais e diagnósticos, com o fornecimento e disponibilização de toda a estrutura física (prédio e equipamentos) e pessoal necessário, a serem prestados aos usuários encaminhados e indicados pelo Contratante, através de seu Departamento Municipal de

 $\begin{tabular}{ll} \textbf{Valor Total} - R\$ \ 720.000,00 \ (setecentos e vinte mil reais), a serem pagos em 12 \ (doze) parcelas de R\$ \ 60.000,00 \ (sessenta mil reais) mensais. \end{tabular}$

07.001.10.301.0012.2.022.3.3.90.39.00.00 1000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS -07.001.10.301.0012.2.022.3.3.90.39.00.00. 1303 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

Duração: 31 de Dezembro de 2015.

FORO: Comarca de Colorado -PR

Itaguajé, 23 de Dezembro de 2014.

Jairo Augusto Parron

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O Prefeto Municipal, JAIRO AUGUSTO PARRON, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nº. 10.520/02 e alterações posteriores, a vista da Ata de Sessão de Pregão Presencial e Parecer Jurídico, resolve:

Fornecedor: OTICA RELUX LTDA CNPJ/CPF: 97.473.961/0001-55





TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

Fornecedor: SUPERMERCADO SILVERIO LTDA - ME CNPJ/CPF: 11.332.797/0001-40

	2 - MATERIAIS DIVERSOS					
Item	Descrição	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	ÁGUA SANITÁRIA 1 LT – FRASCO	QBOA	UNID	1.500,00	2,8600	4.290,00
2	ALCOOL 46,2° 1 LT – FRASCO	COCAMAR	UNID	1.000,00	4,2600	4.260,00
3	AMACIANTE 2 LT - FRASCO	QBOA	UNID	300,00	6,0500	1.815,00
4	AVENTAL DE PLÁSTICO	CONTRIMAR	UNID	60,00	8,9900	539,40
5	BALDE PLÁSTICO 12 LTS	SANTANA	UNID	60,00	10,8000	648,00
	PEDREIRO					
6	(BEXIGAS) PACOTE 50 UND	POLY FEST	UNID	200,00	6,6100	1.322,00
7	BOM AR 400 ML - FRASCO	GLADE	UNID	150,00	9,0900	1.363,50
8	BOTA DE PLÁSTICO - PAR	CONTRIMAR	UNID	36,00	23,9000	860,40
9	BRILHO ALUMÍNIO 500 ML -	MAGIC	UNID	400,00	2,3900	956,00
	FRASCO	BRILHO				
10	CERA LIQUIDA INCOLOR 750 ML -	INGLESA	UNID	200,00	8,6500	1.730,00
	FRASCO					
11	CESTO P/ LIXO 10 LT	SANTANA	UNID	24,00	11,9700	287,28
12	COLHER PLÁSTICO DESCARTÁVEL	POLY FEST	UNID	200,00	3,6900	738,00
	- PACT C/ 10 UNID.					
13	COLHERES DE SOPA	TRAMONTINA	UNID	200,00	2,0500	410,00
14	CONDICIONADOR TODO TIPO DE	SKALA	UNID	24,00	6,8200	163,68
	CABELO 1 KG					
15	COPO P/ ÁGUA - PACOTES 1º	HIPERCOPOS	UNID	3.000,00	3,4700	10.410,00
	LINHA					
16	COPO P/ CAFÉ – PACOTES 1°	HIPERCOPOS	UNID	2.000,00	1,7400	3.480,00
	LINHA					
17	COPO TIPO AMERICANO -	NADIR	UNID	120,00	1,1000	132,00
18	COTONETES C/75 UNIDADES	COTONELLA	UNID	30,00	3,1600	94,80
19	CREME DENTAL INFANTIL 50 GR -	CONDOR	UNID	120,00	3,3600	403,20
20	DESINFETANTE 2 LITROS	CRIVIALLI	UNID	1.000,00	4,5900	4.590,00
	FRASCO					
21	DESINFETANTE PINHO 1 LT -	PINHO BRIL	UNID	1.000,00	7,2100	7.210,00
	FRASCO	1	1	1		1



							1	TOT/	۱L	7.50	00,00	
	cedor: SUPERMERCADO /CPF: 75.458.448/0001-52	PONTAL L	TDA									
LOTI	E 1- MERCADORIAS											
	Descrição			Marca		Uı	nidade	Qua	ınt.	Valor Unit.	r	Valor
1	. CHOCOL IN DO PM	non 100	on	*******		UNID						Total
2	ACHOCOLATADO EM I ACÚCAR CRISTAL 5 KO	PACOT	GR E	GR MUKY UNID DOURO UNID					00,00	3,610 6,500	10	3.610,0 6.500.0
3	AMENDOIM CRÚ 500 G	R		ZAELI		U	NID	100.	,00	4,990	10	499,00
4	AMENDOIM SALGADO	500 GR		LUNA		U?	NID	100.	,00	4,520	10	452,00
5	ARROZ TIPO 1 – PACO	TE C 5 KG		VALICI	EL.	U!	NID	500.	,00	9,980	10	4.990,0
6	AZEITONA PCT 200 GR						NID	80,0		3,200		256,00
7	BALA PCT 700 GR			DORI			NID	200.		8,320		1.664,0
9	BOLACHA DOCE 400 GI BOLACHA SALGADA 40 PACOTE		E	LIANE			NID NID	400.		3,290		1.316,0 1.316,0
10	CAFÉ 500 GR - PACOTI	A VÁCUO	,	ATALAIA		U?	NID	1.50	00,00	6,960	10	10.440.
11	COCO RALADO 100GR			MAIS			NID	100.		3,620		362,00
12	COLORAU 500 GR.			3 MORRI	NHOS	U?	NID	20,0	00	2,030	10	40,60
13	CREME DE LEITE LATA 300 GR.			NESTLI		U?	NID	20,0	00	4,486		89,60
14	CHÁ MATE 250 GR - CAIXA			LEÃO			NID	500.		5,990		2.995,0
15	ERVILHA LATA 200 G	M	_	JUSSAF			NID	50,0 200.	00	1,860		93,00
16	EXTRATO TOMATE 130 FARINHA DE MANDIO	GR.	E 1	CASA N	OVA		NID	200.		4,000		400,00 800,00
	KG									,		,
18	FARINHA DE MILHO P.		G	ZAELI			NID	150.		4,330		649,50
19	FARINHA DE ROSCA PA	ACOTE 500		BEIJA I	LOR	U!	NID	100.	,00	3,000	10	300,00
20	FARINHA DE TRIGO 1 I	KG – PACO	TE	ARAPO			NID	120.		2,950		354,00
21	FARINHA P/KIBE 500GI	₹.		BEIJA I	FLOR		NID	100.	,00	3,460		346,00
22	FEIJÃO – PACOTE C 1 FERMENTO EM PÓ P/B	KG	D .	DR. OF			NID	500. 36.0		4,800		1.330,0
	LATA	OLO 100 G	rc.	DR. OE	IKEK			, .		,		, , , ,
24	FUBÁ PACOTE 1KG			JOIA			NID	100.		2,280		228,00
25	GOIABADA 300 GR.			PREDII	ETA	U?	NID	50,0	90	4,160	10	208,00
26 27	LEITE CONDENSADO 3			MOCOO	:A		NID	100.		9,030		366,00
28	LEITE EM PÓ – PACOT LEITE UHT - PASTEUR	ZADO -		POLLY			NID	150,00 50,00		28,40		1.354,5
29	CAIXA C/ 12 UNID. MACARRÃO 01 KG		-	LIANE		122	NID	300,00		5,630	10	1.689,0
30	MAIONESE 500GR			LIZA			NID	100,00		5,190	10	519,00
31	AMIDO DE MILHO CX	500 GM		MAISE	NA	U!	NID	100.	,00	7,410	10	741,00
32	MARGARINA 500 GR - C UNID - 1° LINHA	CAIXA C/I	2	DORIANA		U?	NID	150,00		49,48	00	7.422,0
33	MISTURA P/BOLO	omn o ···		LIANE			NID	200.		3,100		620,00
34	MILHO CANJICA – PAC GM	OTE C 500	'	BEIJA FLOR		U	NID	200,00		2,520	Ю	504,00
35	MILHO PIPOCA PACOT	E 500 GR		BEIJA I			NID	300.		2,860		858,00
36	MILHO VERDE 200 GR.	PB 100-		JUSSAF			NID			1,890		94,50
37	ÓLEO DE SOJA 900 ML	- FRASCO		COAMO		•	NID	300,00		3,090		927,00
38	OVOS BANDEIJA C 30			EXTRA			NID	100,		7,540		754,00
39	PIRULITO - PACT. C/50	UNIDADES	S	DORI UI BOLETE		NID	200,00		6,9900		1.398,0	
40	POLVILHO AZEDO 5000						NID			4,0000		400,00
41	REFRIGERANTE 2 LITE			GAROT		U?	NID	1.200,00		00 3,1200		3.744,0
42	SAL PACOTE 1KG	PACOTE 1KG MAIS UNID INHA EM MOLHO TOMATE GOMES UNID			150.		1,430		214,50 675,00			
43	LATA 250 GR	TOMATE		GOMES		U	11D	150,	,00	4,500		0/5,00
44	SARDINHA EM ÓLEO L	ATA 250 G	R.	GOMES			NID 150,00			4,560		684,00
45	SUCO DE FRUTAS 500 1	nl – FRASC	О	VALOR			NID	100.		8,210		821,00
46	TEMPERO CALDO DE O	:ARNE CX	114	MAGGI		U	NID	50,0	10	2,620	0	131,00
47	VINAGRE FRASCO 750	ML	_	CHERM	IIN	U?	UNID 100,00		2,520		252,00	
										Total		65.000,
LOTE	3 - CARNES E OUTROS											
	Descrição		Man	ca	Unida	de	Quant	. '	Valor	Unit.	Valo	r Total
1			FRII	BOI NJEIRO	KG	_	1.500,0		14,800 5,0000		3,000	
3				ELLA	KG KG	\dashv	300,00		5,0000 10,660		3.198	
4	SALSICHA KG			ACOL	KG	\neg	200,00		7,0100		1.402	
									Total		29.80	
LOTE	4 VERDURAS/OUTROS											
Item	Descrição	Marca		Jnidade	Quant.		alor Uni			Total]	
1	ALHO KG	MARING	A I	KG	200,00	10	,9000	2	2.180,	00		
2	BATATA INGLESA KG CEBOLA KG	ESPECIAL		KG KC	300,00		9800		394,00			
1		OLA KG NACIONAL KG 100,0			200,00	00 3,3900						
	TOMATE (KG) RASTEIRO							996,00				
4	TOMATE (KG) CENOURA KG	MARTINI		KG	200,00				558,00		1	
3 4 5 6			ŀ			2,		3		1		

| Item | Descrição | Marca | Unidade | Quant. | Valor Unit. | Valor Total | 1 | BOTIJAO DE GAS - 13 KG | NACIONAL GAS | UNID | 150,00 | 50,0000 | 7,500,00 | 7,500,00 |



PREFEITURA MUNICIPAL DE OURIZONA

E-mail: contabilidade_ourizona@yshoo.com.br - CNPJ: 76.282.672/0001-07
Run Bela Vista, 1.014 - Fone: (44) 3278-1592 - Fax: (44)3278-1314 Cep: 87.170-000
Ourizona - Paraná

DECRETO Nº 156DE18 DE DEZEMBRO DE 2014.

providencias."

O Excelentissimo Senhor Prefeito do Município de Ourizona, Estado do Paraná, Janilson MarcosDonasan, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inc. VI do artigo 64 da Lei Orgânica do Município DECRETA

Art. 1° - Fica composto o Conselho Municipal de Alimentação Escolar -CAE do Município de Ourizona, pelos membros e suplentes abaixo

CAE do Município de Ourizona, perco ...

CAE do Município de Ourizona, perco ...

I Representante do Poder Executivo:

I Representante do Poder Executivo:

Titular: Marcia Shinaider – CPF nº 052,949,809-08

Suplente: Giselda AparecidaMarquezoni – CPF nº 744,865,949-91

II – Representantes dos Professores:

Titular: Fátima Aparecida da Rocha Martins – CPF nº 599,149,479-72

Suplente: Cicera Aparecida Tassoli – CPF nº 036,310,899-88

Titular: Regina Célia Zaninelo Vieira – CPF nº 648,873,409-15

Suplente: Lucimar Rosada Volpato – CPF nº 707,829,149-91

III – Representantes dos pais e alunos:

Titular: Cleonice Cedraniwanago – CPF nº 025,631,479-99

Suplente: Reginaldo Santos Zaninelo – CPF nº 016,891,309-70

Titular: Osvaldo Aparecido Miriani – CPF nº 568,868,459-34

Suplente: Daiane A. HungaroVolpato – CPF nº 056,813,379-01

IV – Representantes da Sociedade Civil:

"Sular: Maria Eunice Arroio Trevisan – CPF nº 046,753,219-25

Titular: Maria Eumice Arroio Trevisan - CPF n° 046.753.219-25 Suplente: Maria Fătima da Silva Coneglian - CPF n° 046.904.019-00 Titular: José Henrique Martelosso - CPF n° 732.084.939-91 Suplente: Sueli Aparecida MulatiDragunski - CPF n° 847.307.659-15 Art. 2° - O prazo de duração do mandato dos membros efetivos e ementes será de 04 (quatro) anos, podendo ser renovado por igual de compando de compand Art. 3° - Este decreto entra em vigor nesta data, revogadas as

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE/QURIZONA AOS 18 DIAS



Prefeitura do Município de Colorado

PORTARIA Nº 1023/2014

"DETERMINA O ARQUIVAMENTO DA SINDICANCIA ADMINISTRATIVA 004/2014, COM FUNDAMENTO DO RELATÓRIO CONCLUSIVO DA COMISSAO SINDICANTE DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

LUNSINLEMANUO a entrega do relatório conclusivo da Comissão Sindicante dos autos da Sindicância Administrativa nº 004/2014, Instaurada pela Portaria n. 988/2014 de 13/11/2014, publicada no Jornal "O Regional" de 19/11/2014, para apurar denuncia feita por vereador formalizada pelo expediente nº 91/2014 de origem da CMV; CONSIDERANDO a entrega do relatório conclusivo da Comissão

CONSIDERANDO as razões e fundamentos do relatório conclusivo da

I - O arquivamento da presente Sindicância Administrativa instaurada para apuração dos fatos descritos no expediente administrativo de origem da CMV nº

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação,

Colorado, 26 de dezembro de 2014. JOAQUIM HORÁCIO RODRIGUES Prefeito de Colorado

PR

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO -ANEXO 12 - DA LEI 4.320/64 - 02/01/2013 A 31/12/2013

JARDIM OLINDA - PR

	RECEITA			DESPESA			
Especificação do Título	Previsão	Execução	Diferenças	Especificação do Títilo	Fixação	Execução	Diferenças
RECEITAS CORRENTES	248.311,36	113.678,63	- 134.632,73	DESPESAS CORRENTES	177.200,00	113.554,80	- 63.645,20
RECEITA PATRIMONIAL		23,52	23,52	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	69.500,00	47.649,91	- 21.850,09
RECEITA DE SERVIÇOS	237.811,36	109.006,52	- 128.804,84	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	107.700,00	65.904,89	- 41.795,1
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	10.500,00	4.648,59	- 5.851,41	DESPESAS DE CAPITAL	60.000,00	1.600,00	- 58.400,00
				INVESTIMENTOS	60.000,00	1.600,00	- 58.400,00
				RESERVA DE CONTINGÊNCIA	10.271,36		- 10.271,36
				RESERVA DE CONTINGÊNCIA	10.271,36		- 10.271,36
SOMA	248.311,36	113.678,63	- 134.632,73	SOMA	247.471,36	115.154,80	- 132.316,56
DEFICIT		1.476,17	- 1.476,17	SUPERAVIT	840,00		840,00
##### TOTAL	248.311,36	115.154,80	- 136.108,90	##### TOTAL	248.311,36	115.154,80	- 131.476,56



Anexo 13 Bal	anço Financeir	ro - De 02/01/20	13 A 31/12/2013 - 1Anual Exercício: 2013				
ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior	ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior		
Quebra:							
Receita Orçamentária			Despesa Orçamentária				
Receita Ordinária	113.678,63		Despesa Ordinária	115.154,80	0,00		
Receita Vinculada	0,00	0,00	Despesa Vinculada	0,00	0,00		
Soma:	113.678,63	0,00	Soma:	115.154,80	0,00		
Transferencias Financeiras			Transferencias Financeiras				
Transferencias Recebidas	0,00	0,00	Transferencias Concedidas	0,00	0,00		
Soma:	0,00	0,00	Soma:	0,00	0,00		
Extra Orçamentários			Extra Orçamentários				
Recebimentos	4.255,71	0,00	Pagmentos	4.255,71	0,00		
Soma:	4.255,71	0,00	Soma:	4.255,71	0,00		
Saldo Anterior			Próximo Saldo				
Saldo em Espécie Anterior	3.116,96	0,00	Próximo Saldo em Espécie	800,79	0,00		
Soma:	3.116,96	0,00	Soma :	800,79	0,00		
TOTAL	121.051,30	0,00		120.211,30	0,00		
		2	Wilson Cordero Wilson Costate Operation to State to Commod surgeon Operation to State to Commod surgeon				

Ativo	Exercício Atual	Exercício Anterior	Passivo	1	Exercício Atual	Exercício Anterior
Quebra:						
ATIVO CIRCULANTE			PASSIVO CIRCULANTE			
ATIVO CIRCULANTE CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA EM MOEDA NACIONAL	800,79 800,79 800,79	0,00 0,00 00,0	PASSIVO CIRCULANTE		0,00	0,0
Soma :	800,79	0,00		Soma :	0,00	0,0
ATIVO NÃO CIRCULANTE			PASSIVO NÃO CIRCULANTE			
ATIVO NÃO-CIRCULANTE IMOBILIZADO BENIS MÓVEIS BENS IMÓVEIS	96.952,15 96.952,15 33.127,06 63.825,09	0,00 0,00 0,00 0,00	PASSIVO NÃO-CIRCULANTE		0,00	0,0
Soma:	96.952,15	0,00		Soma :	0,00	0,0
			PATRIMONIO LIQUIDO			
			PATRIMÔNIO LÍQUIDO RESULTADOS ACUMULADOS SUPERÁVITS OU DÉFICITS ACUMULADOS		97.752,94 97.752,94 97.752,94	3,0 3,0 3,0
Soma:	0,00	0,00		Soma :	97.752,94	0,0
			VARIAÇÃO PATRIMONIAL			
Soma:	0,00	0,00	VARIAÇÃO PATRIMONIAL	Soma :	0,00 0,00	0,0 0,0
TOTAL	97.752,94	0,00		TOTAL	97.752,94	0,0
ATIVO FINANCEIRO	800,79	0,00		PASSIVO FINANCEIRO	0,00	0,0
ATIVO PERMANENTE	96.952,15	0,00		PASSIVO PERMANENTE	0,00	0,0
				RESTOS A PAGAR	0,00	0,0
SALDO PATRIMONIAL				SALDO PATRIMONIAL	97.752,94	0,0

Demonstractivo Variações Patrimoniais -

VARIAÇÕES PATRIMONIAIS QUANTITATIVAS					
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS	Exercício Atual	Exrecício Anterio			
MPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	0,00	0,00			
IMPOSTOS	0,00	0,00			
TAXAS	0,00	0,00			
CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	0,00	0,00			
CONTRIBUIÇÕES	0,00	0,00			
CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS	0,00	0,00			
CONTRIBUIÇÕES DE INTERVENÇÃO NO DOMÍNIO ECONÔMICO	0,00	0,00			
CONTRIBUIÇÃO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA	0,00	0,00			
CONTRIBUIÇÕES DE INTERESSE DAS CATÉGORIAS PROFISSIONAI	0,00	0,00			
XPLORAÇÃO E VENDA DE BENS, SERVIÇOS E DIREITOS	0,00	0,00			
VENDA DE MERCADORIAS	0,00	0,00			
VENDA DE PRODUTOS	0,00	0,00			
EXPLORAÇÃO DE BENS E DIREITOS E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS	0,00	0,00			
ARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS FINANCEIRAS	0,00	0,00			
JUROS E ENCARGOS DE EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS CONCE	0,00	0,00			
JUROS E ENCARGOS DE MORA	0,00	0,00			
VARIAÇÕES MONETÁRIAS E CAMBIAIS	0,00	0,00			
DESCONTOS FINANCEIROS OBTIDOS	0,00	0,00			
REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS E APLICAÇÕES FINANC	0,00	0,00			
OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS - FINANCEIR	0,00	0,00			
RANSFERÊNCIAS E DELEGACÕES RECEBIDAS	0.00	0.00			
TRANSFERÊNCIAS INTRAGOVERNAMENTAIS	0,00	0,00			
TRANSFERÊNCIAS INTER GOVERNAMENTAIS	0.00	0.00			
TRANSFERÊNCIAS DAS INSTITUIÇÕES PRIVADAS	0.00	0.00			
TRANSFERÊNCIAS DAS INSTITUIÇÕES MULTIGOVERNAMENTAIS	0,00	0,00			
TRANSFERÊNCIAS DE CONSÓRCIOS PÚBLICOS	0.00	0,00			
TRANSFERÊNCIAS DO EXTERIOR	0,00	0,00			
EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DELEGADA	0,00	0,00			
TRANSFERÊNCIAS DE PESSOAS FÍSICAS	0.00	0,00			
ALORIZAÇÃO E GANHOS COM ATIVOS	0.00	0.00			
REAVALIAÇÃO DE ATIVOS	0,00	0,00			
GANHOS COM ALIENAÇÃO	0.00	0,00			
GANHOS COM INCORPORAÇÃO DE ATIVOS	0.00	0.00			
DUTRAS VARIACÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS	0.00	0.00			
VARIAÇÃO PATRIMONIAL AUMENTATIVA A CLASSIFICAR	0,00	0,00			
RESULTADO POSITIVO DE PARTICIPAÇÕES	0,00	0,00			
REVERSÃO DE PROVISÕES E AJUSTES DE PERDAS	0,00	0,00			
DIVERSAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS	0,00	0,00			
TOTAL VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS	0,00	0.00			

VARIAÇÕES PATRIMONIAIS QUANTITATIVAS					
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS	Exercício Atual	Exrecício Anterio			
PESSOAL E ENCARGOS	0,00	0,0			
REMUNERAÇÃO A PESSOAL	0,00	0,0			
ENCARGOS PATRONAIS	0,00	0,0			
BENEFÍCIOS A PESSOAL	0,00	0,0			
CUSTO DE PESSOAL E ENCARGOS	0,00	0,0			
OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS - PESSOAL E	0,00	0,0			
BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS E ASSISTENCIAIS	0,00	0,0			
APOSENTADORIAS E REFORMAS	0,00	0,0			
PENSÕES	0,00	0,0			
BENEFÍCIOS DE PRESTAÇÃO CONTINUADA	0,00	o,			
BENEFÍCIOS EVENTUAIS	0,00	О,			
POLÍTICAS PÚBLICAS DE TRANSFERÊNCIA DE RENDA	0,00	0,			
OUTROS BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS E ASSISTENCIAIS	0,00	О,			
USO DE BENS, SERVIÇOS E CONSUMO DE CAPITAL FIXO	0,00	0,			
USO DE MATERIAL DE CONSUMO	0,00	О.			
SERVIÇOS	0,00	0,			
DEPRECIAÇÃO, AMORTIZAÇÃO E EXAUSTÃO	0,00	О,			
CUSTO DE MATÉRIAIS, SERVIÇOS E CONSUMO DE CAPITAL FIXO	0.00	0.			
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS FINANCEIRAS	0,00	0,			
JUROS E ENCARGOS DE EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS OBTID	0,00	0.			
JUROS E ENCARGOS DE MORA	0,00	0,			
VARIAÇÕES MONETÁRIAS E CAMBIAIS	0,00	0,			
DESCONTOS FINANCEIROS CONCEDIDOS	0,00	0,			
OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS - FINANCEIRA	0,00	0,			
TRANSFERÊNCIAS E DELEGAÇÕES CONCEDIDAS	0,00	0,0			
TRANSFERÊNCIAS INTRAGOVERNAMENTAIS	0.00	0,0			
TRANSFERÊNCIAS INTER GOVERNAMENTAIS	0,00	0,0			
TRANSFERÊNCIAS A INSTITUIÇÕES PRIVADAS	0.00	0,			
TRANSFERÊNCIAS A INSTITUIÇÕES MULTIGOVERNAMENTAIS	0,00	0,			
TRANSFERÊNCIAS A CONSÓRCIOS PÚBLICOS	0,00	0,			
TRANSFERÊNCIAS AO EXTERIOR	0,00	0,			
EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DELEGADA	0,00	0,			
DESVALORIZAÇÃO E PERDA DE ATIVOS	0,00	0,			
REDUÇÃO A VALOR RECUPERÁVEL E AJUSTE PARA PERDAS	0,00	0,			
PERDAS COM ALIENAÇÃO	0,00	0,			
PERDAS INVOLUNTÁRIAS	0,00	0,			
TRIBUTÁRIAS	0,00	0,			
	.,				
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	0,00	0,			
CONTRIBUIÇÕES	0,00	0,			
CUSTO COM TRIBUTOS	0,00	0,			
OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS	0,00	0,			
PREMIAÇÕES	0,00	0,			
RESULTADO NEGATIVO DE PARTICIPAÇÕES	0,00	0,			
INCENTIVOS	0,00	0,			
SUBVENÇÕES ECONÔMICAS	0,00	0,			
PARTICIPAÇÕES E CONTRIBUIÇÕES	0,00	0,			
VPD DE CONSTITUIÇÃO DE PROVISÕES	0,00	0,			
CUSTO DE OUTRAS VPD	0,00	0,			
DIVERSAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS	0,00	0,			
TOTAL VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS	0,00	0,0			
RESUMO - VARIAÇÕES PATRIMONIAIS QUANTITATIV	/AS				
TOTAL - VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS	0,00	0,0			
TOTAL - VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS	0,00	0,0			
RESULTADO PATRIMONIAL DO PERIODO	0,00	0,0			

Anexo 17 Demonstrativo Dívida Flutuante - De 02/01/2013 A 31/12/2013 - 1.-Anual Exercício: 2013

Especificação da Conta		Saldo Ant.	Inscrição	Baixa	Saldo Atual
2.1.1.1.0.00.00.00.00.00.00.00	PESSOAL A PAGAR	0,00	40.298,10	40.298,10	0,00
2.1.1.1.1.00.00.00.00.00.00.00	PESSOAL A PAGAR - CONSOLIDAÇÃO	0,00	40.298,10	40.298,10	0,00
2.1.1.1.1.01.00.00.00.00.00.00	PESSOAL A PAGAR DO EXERCÍCIO	0,00	40.298,10	40.298,10	0,00
2.1.1.1.1.01.01.00.00.00.00.00	SALÁRIOS, REMUNERAÇÕES E BENEFÍCIOS DO EXERCÍCIO	0,00	39.440,67	39.440,67	0,00
2.1.1.1.1.01.03.00.00.00.00.00	FÉRIAS	0,00	857,43	857,43	0,00
2.1.3.0.0.00.00.00.00.00.00.00	FORNECEDORES E CONTAS A PAGAR A CURTO PRAZO	0,00	65.183,57	65.183,57	0,00
2.1.3.1.0.00.00.00.00.00.00.00	FORNECEDORES E CONTAS A PAGAR NACIONAIS A CURTO PRAZO	0,00	65.183,57	65.183,57	0,00
2.1.3.1.1.00.00.00.00.00.00.00	FORNECEDORES E CONTAS A PAGAR NACIONAIS A CURTO PRAZO - CONSOLIDAÇÃO	0,00	65.183,57	65.183,57	0,00
2.1.3.1.1.01.00.00.00.00.00.00	FORNECEDORES NACIONAIS DO EXERCÍCIO	0,00	65.183,57	65.183,57	0,00
2.1.4.1.0.00.00.00.00.00.00.00	OBRIGAÇÕES FISCAIS A CURTO PRAZO COM A UNIÃO	0,00	1.121,32	1.121,32	0,00
2.1.4.1.1.00.00.00.00.00.00.00	OBRIGAÇÕES FISCAIS A CURTO PRAZO COM A UNIÃO-CONSOLIDAÇÃO	0,00	1.121,32	1.121,32	0,00
2.1.4.1.1.11.00.00.00.00.00.00	PIS/PASEP A RECOLHER	0,00	1.121,32	1.121,32	0,00
2.1.4.1.1.11.01.00.00.00.00.00	PIS/PASEP A RECOLHER - NÃO PARCELADO	0,00	1.121,32	1.121,32	0,00
2.1.8.8.0.00.00.00.00.00.00.00	VALORES RESTITUÍVEIS	0,00	4.255,71	4.255,71	0,00
2.1.8.8.1.00.00.00.00.00.00.00	VALORES RESTITUÍVEIS - CONSOLIDAÇÃO	0,00	4.255,71	4.255,71	0,00
2.1.8.8.1.01.00.00.00.00.00.00	CONSIGNAÇÕES	0,00	4.255,71	4.255,71	0,00
2.1.8.8.1.01.01.00.00.00.00.00	CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIAS AO RPPS	0,00	4.255,71	4.255,71	0,00
2.1.8.8.1.01.01.01.00.00.00.00	CRÉDITOS DE CONTRIBUIÇÃO DO SEGURADO	0,00	4.255,71	4.255,71	0,00
2.1.8.8.1.01.01.01.01.00.00.00	SERVIDOR ATIVO	0,00	4.255,71	4.255,71	0,00
	TOTAL DA DIVIDA FLUTUANTE	0,00	110.858,70	110.858,70	0,00



Prefeitura do Município de Colorado

LEI Nº 2656/2014

Súmula: Estima a Receita e Fixa a Despesa do Município de Colorado para o Exercício Financeiro de 2015.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE COLORADO, ESTADO DO PARANÁ

Faço saber a todos, que a Câmara de Vereadores aprovou, e eu, sanciono a seguinte

DAS DISPOSIÇÕES COMUNS

Artigo 1º - Esta Lei estima a Receita e fixa a Despesa do Município de Colorado, Estado do Paraná, para o exercício financeiro de 2015. compreendendo:

I – Orçamento fiscal referente aos Poderes Executivo e Legislativo, incluindo Órgãos e Entidades da Administração Pública Municipal;

II – Orçamento da Seguridade Social, abrangendo os Poderes Legislativo e Executivo Administração Direta e Indireta.

DO ORCAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

Artigo 2º - A Receita do Orçamento Fiscal e da Seguridade Social é de R\$ 51.933.519,00 (Cinquenta e Um Milhões, Novecentos e Trinta e Três Mil e Quinhentos e Dezenove Reais), decorrentes da umapurana e uni miniuca, riuvecianius e i rimita e i resi mir e uluminetios è Dezenove Réais), decorrientes da arrecadação de ruthricas de tributos própriso su transferidos e demais receitas correntes e de capital, e interferências Ativas no valor de R\$ 150.000,00 (Cento e Cinquenta Mil Reais), decorrentes de transferências financeiras, totalizando R\$ 52.083.519.00 (Cinquenta e Dois Milhões, Oitenta e Três Mil e Quinhentos e Dezenove Reais), conforme a legislação vigente e de acordo com cada orçamento:

	47.376.019,00
5.877.600,00	
1.837.000,00	
166.670,00	
2.984.800,00	
42.263.840,00	
631.909,00	
- 6.385.800,00	
	53.500,00
53.500,00	
	1.837.000,00 166.670,00 2.984.800,00 42.263.840,00 631.999,00 - 6.385.900,00

II - A Receita do Orçamento da Seguridade Social é estimada no montante de R\$ 4.504.000.00 (Quatro Milhões e Quinhentos e Quatro Mil Reais) e Interferência Afiva no valor de R\$ 150.000,00, totalizando R\$ 4.584.000.00 (Quatro Milhões e Seiscentos e Cinquenta e Quatro Mil Reais),

Receitas de Contribuições	1.444.500,00	
Receita Patrimonial	267.500,00	
Outras Receitas Correntes	342.500,00	
RECEITAS CORRENTES INTRAORÇAMENTÁRIAS		2.449.500,00
Receitas de Contribuições	2.449.500,00	
INTERFERÊNCIA FINANCEIRA – ATIVA		150.000,00
Interferência Financeira – Ingresso	150.000,00	
Subtotal - Receitas/Interferência		4.654.000,00

DA FIXAÇÃO DA DESPESA

Artigo 3º - A Despesa Orçamentária e Interferência Financeira no valor de R\$ 52.083.519.00 (Cinquenta e Dois Milhões, Oltenta e Três Mil e Quinhentos e Dezenove Reais), serão executadas pelas prioridades constantes da Lei de Diretirzes Orçamentárias de 2015, Plano Plurianual 2014/2017 e demais legislações vigentes, assim distribuídas:

Subtotal - Despesas Legislativo		1.850.000,00
PODER EXECUTIVO		45.429.519,00
02 - Gabinete do Prefeito	752.317,00	
03 - Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos	236.454,00	
04 - Secretaria Municipal de Controle Interno	125.724,00	
05 - Secretaria Municipal de Administração	2.195.895,00	
06 - Secretaria Municipal de Fazenda	4.267.460,70	
07 - Secretaria Municipal de Planejamento Urbano e Desenvolvimento Econômico	378.344,00	
08 - Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes	12.289.094,62	
09 -Secretaria Municipal de Saúde	11.270.669,38	
10 - Secretaria Municipal de Assistência Social e Cidadania	2.371.500,00	
11 - Secretaria Municipal de Obras, Trânsito e Urbanismo	1.628.725,30	
12 - Secretaria Municipal de Serviços Públicos	6.771.358,00	
13 - Secretaria Municipal de Saneamento	1.920.278,00	
14 - Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente	1.136.099,00	
99 - Reserva de Contingência	85.600,00	
INTERFERÊNCIA FINANCEIRA – PASSIVA		150.000,00
Interferência Financeira – Egresso	150.000,00	
Subtotal - Despesas/Interferência Executivo		47.429.519,00
ADMINISTRAÇÃO INDIRETA		4.654.000,00
Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Colorado	4.654.000,00	
		4.654.000.00

DA AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA DE CRÉDITOS ADICIONAIS SUPLEMENTARES

Artigo 4° - Ficam o Poder Executivoe Administração Indireta, autorizac s suplementares até o limite de 20% das despesas autorizados por Poder e no artigo 43, § 1°, da Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964.

Artigo 5º - Ficam ainda o Poder Executivo e Administração Indireta a

 I – Suplementar as respectivas dotações, com recursos do excesso de arrecadação verificado na realização da receita, conforme os termos previstos no inciso II, do § 1º, do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1.964.

II — Suplementar as respectivas dotações, com recursos do superávit financeiro, conforme os termos previstos no inciso I, do § 1º, do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1.964.

III – Suplementar as respectivas dotações, com recursos de operação de crédito, conforme os termos previstos no inciso IV, do § 1º, do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1.964.

Parágrafo Único – Os remanejamentos e suplementações de que tratam os incisos I, II e outados para efeito do limite fixado no artigo 4º desta Lei.

Legislativo, nos termos do inciso III, § 1º, do artigo 43, da Lei 4.20 de 17 de março de 1.994, poderão se abertos até o limite de 20% da despesa autorizado, no ambito do Poder por Decreto Legislativo homologado pelo Presidente da Câmara Municipal de Colorado.

Artigo 7º - Os créditos adicionais especiais e extraordinários autorizados no exercicio financeiro de 2014 e reabertos nos limites de seus saldos, segundo o disposto no § 2º do artigo 167 da Constituição Federal de 1.988, obecebera à o codificação constainte desta Lei.





ATA DE REGISTRO DE PREÇOS № 12/2014 PREGÃO PRESENCIAL № 13/2014

O MUNICÍPIO DE SÃO JORGE DO IVAÍ-PR, inscrito no CNPJ sob n. 76.282.649/0001-04, sediado à Praça Santa Cruz, n. 249, Bairro Centro, São Jorge do Nuá-PR, neste ato representado por seu Excelentissimo Senhor Prefeito, ANDRÉ LUÍS BOVO, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma presencial, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) en a(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei n. 10.520/02 e Lei n. 8.666/93, e respectivas alterações, e em conformidade com as disposições a seguir.

1. DO OBJETO
1.1. A presente ata tem por objeto a formação de registro de preços para eventuais aquisições de empresa especializada em prestação de serviços de acesso á internet, conforme as especificações técnicas constantes do Termo de Referência, que é parte integrante da presente ata, assim como as propostas feitas no certame, independentemente de transcrição.
2. DOS FORNECEDORES E PREÇOS REGISTRADOS
2.1. O preço registrado unitário e total, as específicações do objeto, a quantidade, fornecedores e as demais condições ofertadas nas propostas são as que sequem:

m: ante o procedimento licitatório que deu origem a presente ata,

Fornecedor: F W COMUNICAÇÕES LTDA – ME, pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ sob nº. 10.392.161/0001-21, com endereço na Rua Paraíba, nº 1.785, Bairro Centro, fundos, na Cidade de Paranavaí, Estado do Paraná, CEP. 87.701-080.

[Rem | Quandidade | Unid. | Especificação | Preço Unit. | Preço Total

1	12	UN	BANCO SOCIAL 2MB	150,00	1.800,0
2	12	UN	CAPI - CENTRO DE ATENDIMENTO A PESSOA IDOSA 2MB	150,00	1.800,0
5	12	UN	CRAS 4MB	220,00	2.640,0
6	12	UN	ESCOLA MUNICIPAL SÃO JORGE 4MB	220,00	2.640,0
7	12	UN	GINÁSIO DE ESPORTES 2MB	150,00	1.800,0
8	12	UN	PETI 2MB	150,00	1.800,0

Fornecedor: G FOUR TELECOMUNICAÇÕES LTDA – ME, pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ sob nº. 10.192.962/0001-43, com endereço na Avenida Brasil, nº. 1.840, sala 02, Bairro Centro, na Cidade de Rondon, Estado

do	Paraná, C	EP. 8	37.800-000.		
Item	Quantidade	Unid.	Especificação	Preço Unit.	Preço Total
3	12	UN	CENTRO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL 4MB	240,00	2.880,00
4	12	UN	CONSELHO TUTELAR 2MB	154,00	1.848,00
9	12	UN	POSTO DE SAÚDE NIS I, POSTO JARDIM DAS FLORES E UBS - UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE, PONTOS INTERLIGADOS SOMENTE POR UM LINK INTERNET. 8MB	640,00	7.680,00

3. DA VALIDADE DA ATA

3.1. A presente ala de registro de preços terá validade de 12 (doze) meses, a partir da sua publicação no Diário Oficial do Município.

1. DO FORNECIMENTO E RECEBIMENTO DOS MATERIAIS.
1. Os materiais deverão ser entregues conforme a necessidade do Município, que procederá a requisição do objeto nas quantidades que lhe convier,

que procedera a requisição do objeto nas quantidades que ine convier, realizada dentro do prazo de contratação.

4.2. A requisição, feita pela Diretoria de Administração de Material e Patrimônio far-se-á mediante notificação encaminhada ao endereço eletrônico (declinado pelo licitante na sua proposta de preços, em conformidade com a Cláusula 11.2.3.a. do edital), faxo uqualquer outro meio a critério do Município.

4.3. Após efetuada sua requisição, os materiais deverão ser entregues no prazo máximo de até 05 (cinco) días, na Diretoria de Administração de Material e Patrimônio do MUNICÍPIO DE SÃO JORGE DO IVAI, situado à Praça Santa Cruz nº 240. Centro São, lorre do Just-PR

Cruz, nº 249, Centro, São Jorge do Ivaí-PR 4.4. Os produtos serão recusados nos segui

a) quando entregues com especificações técnicas diferentes das contidas no presente edital e da proposta feita no procedimento licitatório;
 b) quando apresentarem qualquer defeito durante a vigência da ata de registro

b) quando apresentarem qualquer dereito duriante a vigendad de concerción de preços.
4.5. Os materiais que forem recusados deverão ser substituídos no prazo máximo de 03 (três) dias úteis, contados da data de notificação apresentada à fornecedora, sem qualquer ônus para o Município.
4.6. Se a entrega e/ou a substituição dos materiais não for realizada no prazo estipulado, a empresa estará sujeita às sanções previstas na Cláusula 8.1.b da presente ata de registro de preços.
4.7. O recebimento dos materiais, mesmo que definitivo, não exclui a responsabilidade da empresa pela qualidade e características dos materiais entregues, cabendo-lhe sanar quaisquer irregularidades detectadas quando da utilização dos mesmos, durante todo o prazo de vigência da ata.
5. FORMA DE PAGAMENTO
5.1. Os pagamentos serão efetuados na forma de crédito em conta corrente da

b. FURMA DE PAGAMENTO
5.1. Os pagamentos serão efetuados na forma de crédito em conta corrente da licitante vencedora no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, contados da certificação da nota fiscal eletrônica pelo gestor da ata de registro de preços.
5.2. Para a liberação do pagamento, a futura contratada encaminhará nota fiscal eletrônica, acompanhada das seguintes certidões:
a) prova de regularidade para com a Fazenda Nacional (divida ativa e contribuições federais);

a) prova de regularidade para com la Fazerida Nacional (univa ariva e contribuições federais);
b) prova de regularidade relativa à Previdência Social (CND-INSS) e ao FGTS (CRE);
c) prova de regularidade perante o fisco estadual da sede da licitante;
d) prova de regularidade perante o fisco municipal da sede da licitante;
e) certidão negativa de débitos trabalhistas.
5.3. Nenhum pagamento será efetuado à contratada, enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência contratual, sem que isso gere direito a acréscimos de qualquer natureza.
5.4. O MUNICIPIO fará as retenções de acordo com a legislação vigente e/ou exigirá a comprovação dos recolhimentos exigidos em lei.
5.5. A dotação orçamentária será vinculada no momento da requisição de compra.

compra.

6. REVISÃO DOS PRECOS REGISTRADOS

6.1. Os preços registrados na presente ata poderão ser alterados em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos bens registrados.

6.2. Na hipótese do preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tomar-se superior ao preço praticado no mercado, o fornecedor será convocado para que promova a redução dos preços.

6.2.1. Em não sendo reduzido o preço, o fornecedor será liberado do compromisso assumido, podendo o MUNICIPIO convocar os demais fornecedores classificados para, nas mesmas condições, oferecer igual oportunidade de negociação, ou revogar a ata de registro de preços ou parte dela.

odeia. 6.5. Na hipótese do preço de mercado tornar-se superior aos registrados, o fornecedor poderá solicitar revisão dos preços, mediante requerimento fundamentado, com apresentação de comprovantes de de planilha detalhada do custo, que demonstrem que o mesmo não pode cumprir as obrigações assumidas, em função da elevação dos custos dos bens, decorrentes de fatos supervenientes. 6.5.1. Procedente o pedido, o Município providenciará a alteração do preço

registrado.

6.5.2. Não sendo acatado o pedido de revisão, o Município poderá:
a) liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação da
penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes
apresentados, e se a comunicação ocorrer antes do pedido de fornecimento;
b) convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação. 7. CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS 7.1. O presente registro de preços poderá ser cancelado nas seguintes

primento pelo fornecedor das condições da presente ata de registro

nipoteses: a) descumprimento pelo fornecedor das condições da presente ata de registro de preços; b) recusa pelo fornecedor a atender convocação para assinar a ata de registro de preços no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável; c) não aceitar o fornecedor ou reduzir o seu preço registrado, na hipotese de este se tomar superior àqueles praticados no mercado: d) se o beneficiário do preço registrado for supervenientemente impedido de lícitar ou contratar com a Administração Pública ou for declarado inidôneo; e) por razões de interesse público, devidamente justificadas.
7.2. O fornecedor poderá solicitar o cancelamento do seu registro de preço na cocrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrentes de caso fortuito ou de força maior devidamente comprovados.

omprovados.

SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

1. Pela inexecução total ou parcial das condições estabelecidas nesta ata stará a empresa fornecedora sujeita às seguintes penalidades:
) advertência;

a) advertência; b) multa:

1) de 0,5% (meio por cento) por dia de atraso, no caso de não cumprimento do prazo de entrega ou substituição do bem recusado, até o limite de 10% (dez por cento) do valor estimado da contratação;

2) de até 20% (vinite por cento) sobre o valor global estimado para a contratação, no caso de descumprimento das disposições contidas nesta ata e no edital, ressalvado o disposito no item anterior;

c) suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a administração pública por prazo de até 02 (dois) anos; e d) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração pública por prazo de até 02 (dois) anos; e prública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição por prazo perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a CONTRATADA ressarcir ao Município os valores dos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior.

resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no musica naterior.

8.2. As eventuais multas aplicadas por força do disposto nos subitens precedentes não terão caráter compensatório, mas simplesmente moratório e, portanto, não eximem a empresa formecedora da reparação de possíveis danos, perdas ou prejuízos que os seus atos venham a acarretar, nem impedem a declaração da rescisão do pacto em apreço.

8.3. Os valores pertinentes às multas aplicadas serão descontados dos créditos a que a formecedora tiver direito, ou cobrados administrativa ou judicialmente

9. DA GESTÂO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

9.1. A Diretoria de Administração de Material e Patrimônio, na qualidade de gerenciador da Ata de Registro de Preços, monitorará, pelo menos trimestralmente, os preços dos materiais e avaliará o mercado constantemente, podendo rever os preços registrados a qualquer tempo, na forma prevista na Cláusula Sexta.

trimesuamio...
podendo rever os preços registrado.
Cláusula Sexta.
10. DISPOSIÇÕES GERAIS
10.1. O beneficiário do presente registro de preços assume o compromisso de fornecer os produtos objeto desta ata, até as quantidades máximas referidas/estimadas, pelo preço registrado, durante o prazo de validade da ATA, em conformidade com o edital do Pregão Presencial para Registro de

previstos no objeto desta ata, salvo expressa autorização do Município. 10.3. Para dirimir questões oriundas do presente contratos fica eleito o Foro da Comarca de Mandaguor, Estado do Paraná.



G FOUR TELEGONUNICAÇÕES LTDA – ME, pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ sob nº 10.192.962/0001.43, com endereço na Avenida Brasil, nº 1.840, sala 02, Bairro Centro, na Cidade de Rondon, Estado do Parana, CEP 87.800.000, neste ato representado pelo socio administrador o Sr. Darcy Luiz de Andrade, portador da carteira de identidade RG nº. 4.290.816-9 SSP/PR e inscrita no CPF sob nº. 687.678.389-87.





ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 20/2014 Pregão Presencial Nº 24/2014 VALIDADE: 12 (DOZE) MESES

Pela presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, de um lado o MUNICÍPIO DE SÃO JORGE DO IVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº 76.282.649/0001-04, com sede empresa:

R. M. GARCIA & CIALTDA - ME, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 08.896.723/000189, com sede na Rua Jose de Alencar, nº 154, nesta cidade de SarandilPr., neste ato representada pelo sr.
Rodolpho Martins Garcia, portador do CURG nº 1087/1.132-d a SSPIPR e inscritto no CPFMI-mº 108.945.219-

8.666, de 21 os junto vo 1000, concidos esquintes:

CLAUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O objeto desta A7A é o REGISTRO DE PREÇOS para futuras e eventuais contratações de diária de pedreiros (oficiais) registrados em empresa construtora, para prestação de serviços de reparos em próprios públicos deste município de São Jorge do Nar i Paraná, sob a supervisão da Secretaria Municípal Obras, conforme quantidades e condições estabelecidas neste edital e seus anexos, de conformidade com as especificações previstas no Anexo le propostas apresentadas na licitação de Pregão nº 24/2014, que integra este instrumento.
CLÁUSULA SEGUNDA – VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

 1.5. Do recebimento;
 1.6. Dotação orçamentária onerada; 4.1.7. Valor; 4.1.8. Condições de pagamento.

CLÁUSULA QUINTA – CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO DO OBJETO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS ide contratante, correndo por conta do contratado as despesas decorrentes de fretes, seguros

infilito

5.2.1. Na hipótese de rejeição, por prestação de serviço em desacordo com as especificações, a contratada deverá refazê-lo no prazo de 05 (cinco) días úteis.

5.2.2. O refazimento do serviço ou a sua complementação não exime a Contratada de ser penalizada por descumprimento da obrigação, previstas no subtem 12.2. 5.2.2. O retazimento uo sonne.
descumpinento da obrigação, previstas no subitem 12.2.
CLAUSULA SEXTA — DOS PREÇOS
6.1. Os preços são os constantes da Ata de Registro de Preços.
6.1. Os preços são os constantes da Ata de Registro de Preços.

uste.

O preço deverá ser fixo, equivalente ao de mercado na data da apresentação da pagamento na forma prevista no Edital.

Deverão estar incluídas no preço, todas as despesas necessárias à entrega do objeto ação, sem quaisquer ônus para a Administração, tais como frete, tributos etc.

Os preços registrados, quando sujeitos a controle oficial, poderão ser reajustados nos e prazos fixados pelo órgão controlador. O disposto no item anterior aplica-se igualmente, nos casos de incidência de novos s ou taxas e de alteração das alfoudas dos já existentes.

O beneficiário do registro, em função da dinâmica do mercado, poderá solicitar a dos perços vigentes através de solicitação formal ao órgão gerenciador (Secretaria de Obras) desde que acompanhado de documentos que comprovem a procedência de como: Ista de preços dos fabricantes, notas fiscais de aquisição dos produtos, matérias-mponentes ou de outros documentos.

1.9. Independentemente da solicitação de que trata o item 6.1.1.7. a Secretaria Municipa Obras, poderá a qualquer momento reduzir os preços registrados, de conformidade com or amentos de pesquisa de mercado realizada ou quando alterações conjunturais provocarem a jução dos preços praticados no mercado nacional e/ou internacional, sendo que o novo preço fixadá válido a partir da publicação no Daíto Oficial do Municipio de São Jorge do Nai-PR. ILA SÉTIMA – DOS REAJUSTES

sensulus osciumes <u>FUND REALINILES</u>

Os preços das pronociats permanecarfo fixos e irreajustáveis pelo prazo de validade do Registro de Preços.

<u>CIAUSULA OTIANA – DAS CONDICOES DE PACAMENTO</u>

8.1. Os pagamentos serão efetuados através de crédito na conta corrente dos licitantes, constantes em suas propostas, no prazo de em até 15 (quinze) dias, após a entrega total dos serviços, mediante apresentação da nota fiscal. dos em atraso pela Administração serão acrescidos de correção monetária. entarem incorreções serão devolvidas ao emitente e seus vencimentos correrão 05

CLÁUSULA NONA – DAS OBRIGAÇÕES

ecer no prazo de 05 (cinco) dias, após cada período de 30 (trinta) dias a contar da assinatura da ta, prova de regularidade relativa à Seguridade Social e ao Fundo de Garantia por Tempo de FGTS. municar à unidade requisitante, no prazo de 48 (quarenta e oito) horas anormalidade, que impeça a prestação dos serviços contratados. 9.1.3. Manter as mesmas condições de habilitação. 9.1.4. Indicar o responsável que responderá perante a Administração por todos os atos e comunicações

formais.

9.1.5. A/car com o pagamento de todos os tributos e encargos que incidam sobre o serviço fornecido, bem como pelo seu transporte, até o local determinado para as use entrega.

9.1.6. Parallas, por determinação da administração, qualquer execução de serviço que estejam sob

suspeila. 91.1. Cumprir com todas as exigências constantes no Edital e Termo de Referência. **Do Contratante:** 9.2.1. Prestar à Contratada todos os esclarecimentos necessários para a execução da Ata de Registro de Preçus.

9.2.2. Promover o apontamento no día do recebimento dos serviços, bem como efetuar os pagame devidos nos prazos determinados. devidos, nos prazos determinados.

9.2.3. Indicar o responsável pela fiscalização e acompanhamento da ata de Registro de Preços.

<u>CLÁUSULA DÉCIMA - DA FISCALIZAÇÃO</u>

10.1. Não obstante o fato de a venedoria ser única e exclusiva responsável pelo fornecimento, objeto desta Ala de Registro de Preços, a administração, através de sua própria equipe ou de prepostos formalmente designados, sem restringir a plenitude dessa responsabilidade, exercerá a mais ampla e completa fiscalização na sua execução.

JORNAL

12.2.2 Multa diária no percentual de 0,70% (zero virquial setenta por cento) – a partir do decimo primeiro dia de atraso, incidente sobre o vario fotal do serviço, as er realizado.

12.3. A partir do trigósimo primeiro dia de atraso na execução do serviço, se injustificado, ficará configurada a inexecução total do serviço a Administração poderá aplicar a contratata multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total do serviço na o realizado, sem prejuízo das demais sanções previstas no Artigo 7º da Lei Federal 10.520/2001.

21.3. Quando a proponente não mantiver a sua proposta; apresentar declaração falsa; deixar de apresentar documento na fase de saneamento; ou por infração de qualquer outra classula contratata multa de rotocumento na fase de saneamento; ou por infração de qualquer outra classula contratata não prevista nos subitems artentores, será aplicada multa compensatória e dalusula penal de 10% (dez por cento) sobre o valor total dos produtos cotados pela empresa, podendo ser cumulada com as demais santegões previstas no Artigo 7º total dos produtos cotados pela empresa, podendo ser cumulada com as demais santegões previstas no Artigo 7º 12.4. O valor da multa será descontado no primeiro pagamento após a sua imposição, respondendo por ela os pagamentos futuros e pela diferença, se houver.

12.5. Caso não seja efetuado o desconto previsto no item 12.4., por não haver pagamento a ser efetuado, qualquer de percenta de constitución de Martigo de Martiga.

12.6. A aplicação de sanções administrativas, inclusive as cláusulas penals, não exime a contratada da responsabilidade civil e penal a que estiver sujeita.

12.7. Pela recusa do adjudicativa de administrativas, inclusive as cláusulas penals, não exime a contratada da responsabilidade civil e penal a future situa assinar o instrumento que formalizar a avença, este ficará de responsabilidade civil e penal a future situa assinar o instrumento que formalizar a avença, este ficará de calcular de de assua posição do sem objes ano tima materior não se aplicarão ao

to the decidence of elemental at DR and position of the decidence of the d contacta de manuaguação, estado do Falanta, com nenuncia expressa a qualquer dutido, por mais privilegado segão use borne. Segão use borne. SuBJLA DECIMA QUARTA — DAS DISPOSIÇÕES FINAIS.
1. O vencimento da validade da Ata de Registro de Preços não cessa a obrigação da CONTRATADA de nprir os termos contratuais assinados até a data de vencimento da mesma.

14.5. A despesa com a contratação correrá à conta da Dotação Orçamentária vigente na época da emissão da nota de empenho pela Secretaria Municipal de Administração de São Jorge do Ival-PR.
14.6. Fazem parte integrante desta Ala, independentemente de transcrição, as condições estabelecidas no Edital e as normas contidas na Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, na Lei Federal nº 18.66693.
Estando justas e opórtra/quas, firmam a presente Ata, em 03 (trés) vias, perante as testamunhas abaxo indicadas, para torços os firas e efeitos de direito.

São Jorge do Ivai-PR, 13 de junho de 2014.

hyperix MUNICÍPIO DE SÃO JORGE DO IVAL Prefeito Municipal

R. M. GARCÍA & CIÁLTDA ME, pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ sob nº. 08.696 723/0001-89° Copri endereço na Rua Jose de Alencar nº 154, JD. Panorama, na Cidade de Sarandi, Estado do Paraná, CEP 87.113-150, neste ato representado pelo sócio administrador o Sr. Rodolpho Martins García, portador da carteira de identidade RG nº. 10.871.113-2 SSP/PR e inscrito no CPF sob nº. 086.945.219-38.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 36/2014 PREGÃO PRESENCIAL Nº 44/2014

O MUNICÍPIO DE SÃO JORGE DO IVAÍ-PR, inscrito no CNPJ sob nº 76.282.649/0001-04, sediado à Praça Santa Cruz, n 249, Bairro Centro, São Jorge do Ivaí-PR, neste ato representado por seu Excelentíssimo Senhor Prefetio, ANDRÉ LUS BOVO, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma presencial, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei n. 10.520/02 e Lei n. 8.666/93, e respectivas alterações, e em conformidade com a dissosicões a secuir:

1. DO OBJETO
1. 1. A presente ata tem por objeto a formação de registro de preços para aquisições de formação de REGISTRO DE PREÇOS para EVENTUAIS aquisições de Concreto Betuminoso Usinado a Quente - CBUQ, faixa "O" da Norma DER/PRES 21/05, conforme as especificações técnicas constantes do Termo de Referência, que é parte integrante da presente ata, assim como as propostas feitas no certame, independentemente de transcrição. 2. DOS FORNECEDORES E PREÇOS REGISTRADOS

as que seguem: 2.1.1. Consoante o procedimento licitatório que deu origem a presente ata, ficou classificado em primeiro lugar:
Fornecedor: WEILLER CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA, pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ sob nº. 79.986.949/0002-43, com endereço na

	Quantidade	Unid.	Especificação	Marca	Preço Unit.	Preço Total
1	300	TN	FORNECIMENTO DE CONCRETO BETUMINOSO USINADO A QUENTE (CBUQ), COM TODOS OS INSUMOS.		210,00	63.000,00

3. DA VALIDACE DA ATA
3. 1. A presente ata de registro de preços terá validade de 12 (doze) meses, a contar da data de sua assinatura.
4. DO FORNECIMENTO E RECEBIMENTO DOS MATERIAIS
4.1. O objeto deverá ser entregue conforme a quantidade necessária ao Município, que procederá a requisição do objeto nas quantidades que lhe convier, realizada dentro do prazo de contratação.
4.2. A requisição, felta pela Secretaria competente far-se-á mediante notificação encaminhada ao endereço eletrônico (declinado pelo licitante na sua proposta de preços, em conformidade com a Classula 41.2.3 a. do edital), fax ou qualquer outro meio a critério do Município.
4.3. Após efetudads sua requisição, os materiais deverão ser disponibilizados no prazo máximo de até 02 (dois) dias úteis, no endereço constante na requisição.
4.4. Os produtos serão recusados nos seguintes casos:
a) quando entregues com especificações técnicas diferentes das contidas no presente edital e da proposta feita no procedimento licitatório;
b) quando apresentarem qualquer defeito durante a vigência da ata de registro de preços.

b) quando apresentarem quarquer decisio decisione de greços.

4.5. Os materiais que forem recusados deverão ser substituídos no prazo máximo de 03 (três) dias úteis, contados da data de notificação apresentada à fornecedora, sem qualquer ônus para o Município.

4.6. Se a entrega e/ou a substituição dos materiais não for realizada no prazo estipulado, a empresa estará sujeita às sanções previstas na Cláusula 8.1.b da presente da de registro de preços.

4.7. O recebimento dos materiais, mesmo que definitivo, não exclui a responsabilidade da empresa pela qualidade e características dos materiais entregues, cabendo-lhe sanar quaisquer irregularidades detectadas quando da utilização dos mesmos, durante todo o prazo de vigência da ata.

5. FORMA DE PAGAMENTO

ertregues, cabendo-lhe sanar quaisquer irregularidades detectadas quando da utilização dos mesmos, durante todo o prazo de vigência da ata.

5. FORMA DE PAGAMENTO

5.1. Os pagamentos serão efetuada a forma de crédito em conta corrente da contra co

certificação da nota fiscal eletrônica pelo gestor da ata de registro de preços, após o recebimento definitivo dos produtos. após o récebimento definitivo dos produtos.

5.2. Para a liberação do pagamento, a futura contratada encaminhará nota fiscal eletrônica, acompanhada das seguintes certidões:

a) prova de regularidade para com a Fazenda Nacional (divida ativa e contribuições federais);

b) prova de regularidade relativa à Previdência Social (CND-INSS) e ao FGTS (CRE).

prova de regularidade perante o tisco municipei de della certida o negativa de débitos trabalhistas. enquanto pendente de nahum pagamento será efetuado à contratada, enquanto pendente de ção qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de dade ou inadimplência contratual, sem que isso gere direito a acréscimos líquiustrus youngario, penalidade ou inadimplência contratual, sem que issu gun. - de qualquer natureza.
5.4. O MUNICE/IO fará as retenções de acordo com a legislação vigente e/ou exigirá a comprovação dos recolhimentos exigidos em lei.
5.5. A dotação orçamentária será vinculada no momento da requisição de

compra.

6. REVISÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

6.1. Os preços registrados na presente ata poderão ser alterados em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos bens registrados.

Que eleve o cusia dos benis registrados.
6.2. Na hipótese do preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tomar-se superior ao preço praticado no mercado, o fornecedor será convocado para que promova a redução dos preços.
6.2.1. Em ñão sendo reduzido o preço, o fornecedor será liberado do compromisso assumido, podendo o MUNICIPIO convocar os demais fornecedores classificados para, nas mesmas condições, oferecer igual oportunidade de negociação, ou revogar a ata de registro de preços ou parte dela

ipótese do preço de mercado tornar-se superior aos registra r poderá solicitar revisão dos preços, mediante requer tado, com apresentação de comprovantes e de planilha detalh custo, que demonstrem que o mesmo não pode cumprir as obrigações assumidas, em função da elevação dos custos dos bens, decorrentes de fatos

registrado.

6.5.2. Não sendo acatado o pedido de revisão, o Município poderá:
a) liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação da
penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes
apresentados, e se a comunicação ocorrer antes do pedido de fornecimento;
b) convocar os demais fornecedores visando figual oportunidade de

negociação. 7. CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS 7.1. O presente registro de preços poderá ser cancelado nas segu-

imento pelo fornecedor das condições da presente ata de registro descumprimento por compreços, preços, precusa pelo fornecedor a atender convocação para assinar a ata de registro
recusa pelo fornecedor a atender convocação para assinar a ata de registro
preços no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
não aceitar o fornecedor ou reduzir o seu preço registrado, na hipótese de
ste se tornar superior àqueles praticados no mercado;

esse se ыпна зырении ациенев praticados no mercado; d) se o beneficiário do preço registrado for supervenientemente impedido de licitar ou contratar com a Administração Pública ou for declarado inidôneo; e e) por razões de interesse público, devidamente justificadas.
7.2. O fornecedor poderá solicitar o cancelamento do seu registro de preço na corrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execuerão.

ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita exec contratual, decorrentes de caso fortuito ou de força maior devidar omprovados. . SANCÕES ADMINISTRATIVAS

8.1. Pela inexecução total ou parcial das condições estabelecidas nesta ata estará a empresa fornecedora sujeita às seguintes penalidades:

2) de até 20% (vinte por cento) sobre o valor global estimado para a

contratação, no caso de descumprimento das disposições contidas nesta ata e no edital, ressalvado o disposto no item anterior;

c) suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a administração pública por prazo de até 02 (dois) anos; e d) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição por prazo não superior a 05 (cinco) anos, ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a CONTRATADA ressarcir ao Município os valores dos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior. anterior. 8.2. As eventuais multas aplicadas por força do disposto nos subitens

1.2. As eventuais multas aplicadas por força do disposto nos subitens precedentes não terão caráter compensatório, mas simplesmente moratório e, portanto, não eximem a empresa fornecedora da reparação de possíveis danos, perdas ou prejuízos que os seus atos venham a acarretar, nem mpedem a declaração da rescisão do pacto em apreço.
3.3. Os valores pertinentes às multas aplicadas serão descontados dos créditos que a fornecedora tiver direito, ou cobrados administrativa ou judicialmente 3. DA GESTÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
3.4. A Diretoria de Administração de Material e Patrimônio, na qualidade de podendo rever os preços registrados a qualquer tempo, na forma prevista na

Costo de Servicio de presente registro de preços assume o compromisso de os produtos objeto desta ata, até as quantidades máximas destimadas, pelo preço registrado, durante o prazo de validade da n conformidade com o edital do Pregão Presencial para Registro de \$440/014 or não poderá subcontratar ou transferir a terceiros os serviços

vistos no objeto desta ata, salvo expressa autorização do Município. 3. Para dirimir questões oriundas do presente contratos fica eleito o Foro da marca de Mandaguaçu, Estado do Paraná. por estarem assim, justas e contratadas, assinam o presente em 03 (três) de igual teor e forma, para que se produzam os necessários efeitos legais. São Jorge do Ivai 19 de Setembro de 2014.



áusula Sexta. I. DISPOSIÇÕES GERAIS

Prefeito Municipal

WEILLER CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA, pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ sob nº. 79.986.949/0002.43, com endereço na Estrada Carana, S/N, Gleba Rib Aquidaban, Lote 71-E-1 KM 11, na cidade de Marialva, Estado do Paraná, CEP sob nº. 87.170-000, neste ato representado pelo sócio administrador o Sr. João Weiller, portador da carteira de identidade RG nº. 1.479.588 SESP/PR e inscrito no CPF sob nº. 284.296.309-10.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 37/2014 PREGÃO PRESENCIAL Nº 45/2014

O MUNICÍPIO DE SÃO JORGE DO IVAÍ-PR, inscrito no CNPJ sob nº 76.282.649(0001-04, sediado à Praça Santa Cruz, n. 249, Bairro Centro, São Jorge do Ivaí-PR, neste ato representado por seu Excelentisimo Senhor Prefeito, ANDRE LUÍS BOVO, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma presencial, RESOLVE registar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei n. 10.520/02 e Lei n. 8.666/93, e respectivas alterações, e em conformidade com as disposições a seguir:

1.1. A presente ata tem por objeto a formação de registro de preços para formação de REGISTRO DE PREÇOS para EVENTUAIS contratações de serviços de arbitragem para eventos esportivos, conforme as específicações técnicas constantes do Termo de Referência, que é parte integrante da

serviços de arbitragem para eventos esportivos, conforme as especificações técnicas constantes do Termo de Referência, que é parte integrante da presente ata, assim como as propostas feitas no certame, independentemente

transcrição. DOS FORNECEDORES E PREÇOS REGISTRADOS . O preço registrado unitário e total, as especificações do objeto, a intidade, fornecedores e as demais condições ofertadas nas propostas são

as que seguem: 2.1.1. Consoante o procedimento licitatório que deu origem a presente ata, 2.1.1. Collsoatie o procedimento inclatario que dei drigeni a presente ala, ficcu classificado em primeiro lugar: Fornecedor: LIGA DE FUTEBOL DE NOVA ESPERANÇA, pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ sob nº, 75.472.746/0001-95, com endereço na Rua Laertes Munhoz, S/N, Bairro Centro, na cidade de Nova Esperança, Estardo de Parana CEP B. 600-000.

Item	Quantidade	Unid.	Especificação	Marca	Preço Unit.	Preço Total
1	60	JG	SERVIÇO DE ARBITRAGEM DE FUTEBOL SUIÇO - 02 ÁRBITROS E 01 MESÁRIO.		209,58	12.574,80
2	60	JG	SERVIÇO DE ARBITRAGEM DE FUTSAL - 02 ÁRBITROS E 01 MESÁRIO		209,58	12.574,80
3	60	JG	SERVIÇO DE ARBITRAGEM DE FUTEBOL DE CAMPO - 01 ÁRBITRO, 02 ASSISTENTES E 01 MESÁRIO.		344,31	20.658,60
4	40	JG	SERVIÇO DE ARBITRAGEM DE TORNEIO OU CAMPEONATO DE VOLEIBOL - 02 ÁRBITROS E 01 APONTADOR		189,62	7.584,80
5	40	JG	SERVIÇO DE ARBITRAGEM DE TORNEIO OU CAMPEONATO VOLEIBOL DE PRAIA - 02 ADDITROS E AL ADONTADOR		189,62	7.584,80

3. DA VALIDADE DA ATA tro de preços terá validade de 12 (doze) meses, a

3.1. A presente ata de registro de preços terá validade de 12 (doze) meses, a contar da data de sua assinatura.

4. DO FORNECIMENTO E RECEBIMENTO DOS SERVIÇOS

4.1. O objeto deverá ser entregue conforme a quantidade necessária ao Município, que procederá a requisição do objeto nas quantidades que lhe convier, realizada dentro do prazo de contratação.

4.2. A requisição, feita pela Secretaria competente far-se-á mediante notificação encaminhada ao endereço eletrônico (declinado pelo licitante na sua proposta de precos, em conformidade com a Cláusula 11.2.3.a. do edital), fax ou qualquer outro meio a critério do Município.

4.4. Os árbitros deverão se apresentar ao local da realização do evento com antecedência mínima de 01 (uma) hora do horário pré estabelecido para o evento. 4.5. Os árbitros deverão apresentar-se devidamente uniformizados, conforme a regra de suas modalidades e em porte de todos os materiais necessários para

regra de suas modalidades e em porte de todos os materiais necessários para a realização do serviço.

4.6. Os árbitros deverão ter qualificação técnica para a modalidade contratada, sendo filiados ou federados à ligas da categoria, devendo, ainda, estar atualizado com cursos de arbitrageme //ou recicagem.

4.7. Os árbitros deverão ser identificados, junto à Secretaria Municipal de Esportes, com antecedência mínima de 02 (dois) dias úteis antes da competição. Para identificação deverão ser enviados um documento de identificação com foto e certificado de curso de arbitragem.

dentificação com toto e certificado de curso de arbitragem.

4.8. Toda despesa com locomoção, alimentação e hospedagem serão de responsabilidade da prestadora do serviço.4.5. Os serviços deverão apresentar-se devidamente uniformizados, conforme a regra de suas mortalidades. nodalidades.

4.9. Os serviços serão recusados nos seguintes casos:
a) quando entregues com especificações técnicas diferentes das contidas no oresente editale de a proposta feita no procedimento licitatório; o) quando apresentarem qualquer defeito durante a vigência da ata de registro

b) quando apresentarem qualquer uereiro utraine a vigencia va aux os registros de preços.

4.10. O recebimento dos serviços, mesmo que definitivo, não exclui a responsabilidade da empresa pela qualidade e características dos serviços entregues, cabendo-lhe sanar quaisquer irregularidades detectadas quando da utilização dos mesmos, durante todo o prazo de vigência da ata.

5. FORMA DE PAGAMENTO

5. 1.0 sa pagamentos serão efetuados na forma de crédito em conta corrente da licitante vencedora no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, contados da certificação da nota fiscal eletrônica pelo gestor da ata de registro de preços, após o recebimento definitivo dos produtos.

popos o recebimento definitivo dos produtos.

5.2. Para a liberação do pagamento, a futura contratada encaminhará nota fiscal eletrônica, acompenhada das seguintes certidões:

a) prova de regularidade para com a Fazenda Nacional (divida ativa e descriptiva de regularidade pera com a Fazenda Nacional (divida ativa e descriptiva de regularidade relativa à Previdência Social (CND-INSS) e ao FGTS (CRE);
c) prova de regularidade perante o fisco estadual da sede da licitante;
d) prova de regularidade perante o fisco estadual da sede da licitante;
e) certidão negativa de debitos trabalhistas.

5.3. Nenhum pagamento será efetuado à contratada, enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência contratual, sem que isso gere direito a acréscimos de qualquer natureza.

5.4. O MUNICIPIO fará as retenções de acordo com a legislação vigente e/ou exigirá a comprovação dos recolhimentos exigidos em lei.

5.5. A dotação orçamentária será vinculada no momento da requisição de compra.

compra. 6. REVISÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

6. REVISÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS
6.1. Os preços registrados na presente ata poderão ser alterados em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos bens registrados.
6.2. Na hipótese do preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, o fornecedor será convocado para que promova a redução dos preços.
6.2.1. Em não sendo reduzido o preço, o fornecedor será liberado do compromisso assumido, podendo o MUNICIPIO convocar os demais fornecedores classificados para, nas mesmas condições, oferecer ligual oportunidade de negociação, ou revogar a ata de registro de preços ou parte dela. deia.

65. Na hipótese do preço de mercado tomar-se superior aos registrados, o fornecedor poderá solicitar revisão dos preços, mediante requerimento fundamentado, com apresentação de comprovantes de de planifia detalhada do custo, que demonstrar que o mesmo não pode cumpir as obrigações assumidas, em função de elevação dos custos dos bens, decorrentes de fatos estamidas, em função de elevação dos custos dos bens, decorrentes de fatos

cedente o pedido, o Município providenciará a alteração do preço

registrado.

6.5.2. Não sendo acatado o pedido de revisão, o Município poderá:
a) liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação da
penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes
apresentados, e se a comunicação coorer antes do pedido de fornecimento;
b) convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de 7. CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS
 7.1. O presente registro de preços poderá ser cancelado nas seguintes a) descumprimento pelo fornecedor das condições da presente ata de registro

a) descumprimento pelo fornecedor das condições da presente ata de registro de preços; b) recusa pelo fornecedor a atender convocação para assinar a ata de registro de preços no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitave; c) não aceitar o fornecedor ou reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior Aqueles praticados no mercado; d) se o beneficiairo do preço registrado for supervenientemente impedido de los por razões de interesse publico, devidamente justificadas. 7.2. O fornecedor poderá solicitar o cancelamento do seu registro de preço na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeta execução contratual, decorrentes de caso fortuito ou de força maior devidamente comprovados.

a) adverencia,
b) multa:

1) de até 20% (vinte por cento) sobre o valor global estimado para a
contratação, no caso de descumprimento das disposições contidas nesta ata e
no edital, ressalvado o disposto no item anterior;
c) suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de
contratar com a administração pública por prazo de até 02 (dois) anos; e
d) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração
Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição por prazo não superior a 05 (cinco) anos, ou até que seja promovida à reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a CONTRATADA ressarcir ao Município os valores dos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso

anterior.

8.2 As eventuais multas aplicadas por força do disposto nos subitens precedentes não terão caráter compensatório, mas simplesmente moratório e, portanto, não eximem a empresa fornecedora da reparação de possiveis danos, perdas ou prejuízos que os seus atos venham a acarretar, nem impedem a declaração da rescisão do pacto em apreço.

8.3 Os valores pertinentes às multas aplicadas serão descontados dos créditos Os Valories permitentes as infinitas aprilcadas serias desconaciós dos cretinos a que a fornecedora tiver direito, ou cobrados administrativa ou judicialmente
 DA GESTÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
 A Diretoria de Administração de Material e Patrimônio, na qualidade de

9.1. A Direttoria de Administração de Material e Patrimônio, na qualidade de gerenciador da Ata de Registro de Preços, monitorará, pelo menos trimestralmente, os preços dos materiais e avaliará o mercado constantemente, podendo rever os preços registrados a qualquer tempo, na forma prevista na Cláusula Sexta.
10. DISPOSIÇÕES GERAIS
10.1. O beneficiário do presente registro de preços assume o compromisso de 10. 1.0 beneficiário do presente registro de preços assume o compromisso de fornecer os produtos objeto desta ata, até as quantidades máximas referidas/estimadas, pelo preço registrado, durante o prazo de validade da ATA, em conformidade com o edital do Pregão Presencial para Registro de Preços nº 45/2014.

Preços nº 45/2014.

10.2. O fornecedor não poderá subcontratar ou transferir a terceiros os serviços previstos no objeto desta ata, salvo expressa autorização do Município.

10.3. Para dirimir questões oriundas do presente contratos fica eleito o Foro da Comarca de Mandaguaçu. Estado do Paraná.

E, por estarem assim, justas e contratadas, assinam o presente em 03 (três) vias de igual teor e forma, para que se produzam os necessários efeitos legais.

elit MUNICIPIO DE SÃO JORGE DO IVAÍ André Luis Boro Prefeito Municipal

LIGA DE FUTEBOL DE NOVA ESPERANÇA, pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ sob nº 75.472.746/0001-05, com endereço na Rua Learte Munhoz, S/N, fundos, Bairro Centro, na cidade de Nova Esperança, Estado do Paraná, CEP sob nº, 87.600-000, neste ato representado pelo seu Presidente o Sr. Juarez Rodrigues, portador da carteira de identidade RG nº. 3.422.844-2 SESP/PR e inscrito no CPF sob nº. 467.574.309-91.

DECRETO N.º 137/2014 O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO JORGE DO IVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

São Jorge do Ivai, 19 de Setembro de 2014.

DECRETA

Art. 1º - Fica designado o Sr. AMELIANO FRANCISCO DOS SANTOS, matrícula 124, Servidor Público Municipal, Regime Estatutário, ocupante do Cargo de Provimento Efetivo de Oficial Administrativo, para o exercício da função de Secretário Municipal de Controle Interno do Município, extensivo ao Poder Legislativo e SAMAE - Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto do Município de São Jorge do Ivaí - PR.

Art. $2^{\underline{o}}$ - Este decreto entrará em vigor a partir de $1^{\underline{o}}$ de janeiro de Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Paço Municipal Dr. Raul Martins, aos 15 dias do mês de dezembro de

DECRETO N.º 142/2014 O Prefeito do Município de São Jorge do Ivaí, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições

ANDRÉ LUIS BOVO

Art. 1°- Fica constituída a COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO com a função de receber, examinar e julgar todos os documentos e procedimentos relativos às licitações que venham a ser executadas pela Prefettura Municipal, Legislativo Municipal e SAMAE – Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto, no Municipio de São Jorge do Ivai, em caráter de Convite, Tomada de Preços e Concorrência Pública, durante o exercício

| NOME | CPF |
ANDERSON ANTONIO CRIVELARO | 028.388.179-81 |
ROSA VĀNIA INSERILO | 604.541.489-68 |
MARIANI VIGNOTO SOSSAI | 067.198.959-66 | Membro KUSA VANIA INSERIL
Membro MARIANI VIGNOTO SOSSAI

Paço Municipal Dr. Raul Martins, em 22 de dezembro de 2014.

ANDRÉ LUÍS BOVO Prefeito Municipal

de 2015, composta pelos seguintes membros COMISSÃO PERMANENTE

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor em 1º de janeiro de 2015. Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORAI

CNPJ: 75.731.000/0001 - 60

EXTRATO DO CONTRATO

ESPÉCIE: Contrato nº 181/2014- MF.

REF.:Inexigibilidade de Licitação nº18/2014.

PARTES: Município de Floraíe a empresa: ALESSANDRO BARBOSA PRODUÇÕES

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SHOW PARA A VIRADA DE ANO COM A DUPLA **ROBER & ROBSON**

VALOR DO CONTRATO: R\$ 28,000,00 (vinte e oito mil reais).

PRAZO DE VIGÊNCIA:30/12/2014. DATA DA ASSINATURA: 12/12/2014

Prefeito Municipal **DECRETO Nº 127/2014**

SÚMULA: Nomeação de cargo comissionado e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Florai, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e. de conformidade com as disposições contidas na Lei nº 897/2001 e

DECRETA:

Art. 1º - Nomear a partir da presente data, o Senhor: **EDSON FERNANDES** - R.G. Nº 858.963 SSP/PR, para ocupar o cargo de provimento em Comissão de **Chefe da Divisão de Planejamento Urbano, Símbolo CC-3**, da Estrutura Organizacional da Prefeitura Municipal.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor nesta data, ficando revogadas as disposições em contrário Paço Municipal, "Osvaldo da Silva" aos 22 dias do mês de Dezembro

de 2014. FAUSTO EDUARDO HERRÁDON

7787 ROSELI APARECIDA LEITE MOLINA Dept^o . de Pessoal

DECRETO Nº 000126/14 de 19 de Dezembro de 2014

Estabelece a abertura de Crédito Adional Suplementar, no orçamento do ano corrente e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE FLORAI no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de FLORAI e autorização contida na Lei Municípal nº 001329/13 de 14 de Dezembro

DECRETA

Art. 1º - Fica estabeleceida a abertura no corrente exercício de um Crédito Adicional Suplementar, no valor de R\$ 40.000,00 destinado a reforçar a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

07 - DEPARTAMENTO DE SAUDE E SANEAMENTO 07.01 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

07-01-10-302-0007-2-037-3-3-90-39-00-00-00-0-OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JUI 08 - DEPARTAMENTO DE AÇÃO SOCIAL 08.04 - DIVISÃO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

08.04.08.244.0008.2.048-3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JUI

Art. 2º- Para atendimento da Suplementação que trata o artigo anterior serão utilizados recursos proveniente da anulação percial elou total da(s) seguinte(s) otração/cics) orçamentária(s):

03 - DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO

03.01 - DIVISÃO DE ADMINISTRAÇÃO 03.01.04.122.0003.2.070-3.3.90.14.00.00.00.00 - DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL 05 - DEPARTAMENTO DE URBANISMO

05.03 - DIVISÃO DE PLANEJAMENTO URBANO 05.03.15.451.0005,2.073-3.1.90.11.00.00.00.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL C 05.03.15.451.0005.2.073-3.1.90.13.00.00.00.00 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS

08 - DEPARTAMENTO DE AÇÃO SOCIAL 08.04 - DIVISÃO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

Art 3º - Ficam alterados os anexos do PPA e da LDO, a fim de compatibilizar a despesa objeto deste DECRETO.

Art 4º - Esta decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 19 de Dezembro de 2014

FAUSTO EDUARDO HERRADON



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JORGE DO IVAI PRACA SANTA CRUZ, 249 - CENTRO - FONE (044) 243-1157 CNPJ/MF, 76,282,649/0001-04

São Jorge do Ivai - Estado do Parana

DISPENSA DE LICITAÇÃO № 15/2014

ATO DE DECLARAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Declaro dispensável a licitação, com fundamento no caput do Artigo 24, da Lei Federal nº 8.666/93 e Parecer Jurídico respectivo, constante do processo em epígrafe, objetivando a aquisição de tubos de concreto para reconstituição da Ponte que faz parte do Rio Ribeirão Itamaraty que cobre a estrada rural Itaity que sofreu consideráveis avarias com a forte chuva e o mau tempo, que acometeu recentemente no Município de São Jorge do Ivaí, tendo sido contemplado a empresa BLOCO TUBOS — INDUSTRIA DE ARTEFATOS DE CONCRETO LTDA - EPP, com o valor de R\$ 5.950,00 que instruem este procedimento

Face ao disposto no Artigo 26 da Lei Federal nº 8.666/93, submeto o ato à autoridade superior para a sua ratificação e devida publicidade

> São Jorge do Ivaí, em 23 de dezembro de 2014 José Quirino dos Santos Secretária Municipal de Meio Ambiente

RATIFICAÇÃO DO ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Ratifico o ato acima, de autoria de JOSÉ QUIRINO DOS SANTOS, Secretária

Municipal de Meio Ambiente, tudo de conformidade com os documentos que instruem o respectivo processo, uma vez que o mesmo se encontra devidamente instruíco.

Publique-se

São Jorge do Ival, 23 de dezembro de 2014.

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO LICITATÓRIO № 107/2014 PMSJI DISPENSA DE LICITAÇÃO № 15/2014

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JORGE DO IVAI CONTRATADO: BLOCO TUBOS — INDUSTRIA DE ARTEFATOS DE CONCRETO LTDA - EPP OBJETO: Aquisição de tubos de concreto para reconstituição da Ponte que faz parte do Rio Ribeirão Itamaraty que cobre a estrada rural Itaity que sofreu consideráveis avarias com a forte chuva e o mau tempo, que acometeu recentemente no Município de São

VALOR CONTRATUAL: R\$ 5.950,00 (cinco mil novecentos e cinquenta reais). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 13.002.26.782.0028.2.027 – Manutenção da Malha Viária Municipal

3.3.90.30.00.00.00.00 – Material de consumo VIGÊNCIA: 90 dias contados da data da assinatura do contrato DATA: 23/12/2014

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 105/2014 PMSJI

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 14/2014

ATO DE DECLARAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Declaro dispensável a licitação, com fundamento no caput do Artigo 24, da Lei Federal nº 8.666/93 e Parecer Jurídico respectivo, constante do processo em epígrafe, objetivando a aquisição de materiais de construção civil para a recomposição do telhado do centro municipal de educação infantil (C.M.E.I.) que sofreu consideráveis avarias em razão de fortes chuvas, acompanhada de fortes ventos, granizos, recentemente, tendo sido contemplado a empresa MARCOL MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO LTDA, com o valor de R\$ 6.465,40 (seis mil quatrocentos e sessenta e cinco reais e quarenta centavos), tudo de conformicade com os documentos que instruem este procedimento.

Face ao disposto no Artigo 26 da Lei Federal nº 8.666/93, submeto o ato à autoridade superior para a sua ratificação e devida publicidade.

São Jorge do Ivai, em 12 de dezembro de 2014 Francisco Carlos Navarro Secretária Municipal de Administração

RATIFICAÇÃO DO ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Ratifico o ato acima, de autoria de FRANCISCO CARLOS NAVARRO, Secretária Municipal de Administração, tudo de conformidade com os documentos que instruem o respectivo processo, uma vez que o mesmo se encontra devidamente

Publique-se.

São Jorge do Ivai, 12 de dezembro de 2014. Andre Luis Bovo



EXTRATO DE CONTRATO (para fins de publicação)

PROCESSO LICITATÓRIO № 105/2014 PMSJI

DOTAÇÃO ORCAMENTÁRIA

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JORGE DO IVAI CONTRATADO: MARCOL MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO LTDA - EPP

OBJETO: Aquisição de materiais de construção para recomposição de parte do telhado do Centro Municipal de Educação Infantil (C.M.E.I.) que sofreu consideráveis avarias em razão de fortes chuvas, acompanhados de fortes ventos, granizos recentemente. VALOR CONTRATUAL: R\$ 6.465,40 (seis mil quatrocentos e sessenta e cinco reais e quarenta centavos).

09.002.12.365.0013.2.060 – Manutenção da Educação Infantil 3.3.90.30.00.00 – Material de consumo

VIGÊNCIA: 90 dias contados da data da assinatura do contrato

DATA: 12/12/2014

EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 1135 CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SÃO JORGE DO IVAÍ CONTRATADO: FELISBERTO SCANFERLA e MARIA APARECIDA TOLOY

OBJETO: Prorrogação do prazo de vigência do contrato originalmente firmado para mais 12 (doze) meses, cujo objeto é a locação de parte ideal do lote de terras 139—C, para utilizá-lo como aterro controlado de resíduos sólidos domésticos, tudo conforme Dispensa de Licitação 01/2013. Sobre o valor contratual será acrescido a correção monetário referente ao exercício de 2014.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA 06.003.15.452.0019.2.116 Manutenção dos Serviços de Limpeza Pública 3.3.90.39.00.00 Outros Serviços de Terceiro - Pessoa Física FUNDAMENTO LEGAL: Art. 57, II, da Lei nº 8.666/93.

REFERÊNCIA: Dispensa de Licitação nº 01/2013 DATA: 26 de dezembro de 2014.

EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 9912317623

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SÃO JORGE DO IVAÍ
CONTRATADO: EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS.
OBJETO: prorrogação do prazo de vigência do contrato originalmente firmado para mais 12 DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

05.001.04.122.0003.2.005 Serviços de Administração Geral
3.3.90.39.00.00 Outros Serviços de Terceiro – Pessoa Jurídica
FUNDAMENTO LEGAL: Art. 57, IV,da Lei n 8.666/93
VIGÊNCIA: 12 meses. REFERÊNCIA: Inexigibilidade nº 02/2014

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 61135 CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SÃO JORGE DO IVAÍ

CONTRATADO: PRISMA ASSESSORIA CONTÁBIL SC LTDA

OBJETO: Prorrogação do prazo de vigência do contrato originalmente firmado para
mais 12 (doze) meses, cujo objeto é a prestação de serviço na área de consultoria,
acompanhamento dos lançamentos referente a execução do sistema financeiro, orçamentário, patrimonial e compensado do novo plano de contas, tudo conforme Edital de Pregão Presencial 61/2013. Para isso, o Contratante continuará pagando à Contratada um valor mensal de R\$ 3.240,00 (três mil e duzentos e quarenta reais). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

O4.002.04.123.0005.2.117 Manutenção dos Serviços de Contabilidade
3.3.90.39.00.00 Outros Serviços de Terceiro - Pessoa Jurídica
FUNDAMENTO LEGAL: Art. 57, II, da Lei nº 8.666/93.
REFERÊNCIA: Pregão Presencial nº 61/2013
DATA: 03 de novembro de 2014.

DATA: 26 de dezembro de 2014

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO № 53135 CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SÃO JORGE DO IVAÍ

CONTRATADO: MANCORE & MANCORE LTDA-ME
OBJETO: Prorrogação do prazo de vigência do contrato originalmente firmado para mais 12 (doze) meses, cujo objeto é a prestação de serviço na coleta e destinação final de recicláveis, tudo conforme Edital de Pregão Presencial 53/2013. Para isso, o Contratante continuará pagando à Contratada um valor mensal de R\$ 2.245,00 (doiz mil duzentos e quarenta e cinco reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 06.008.18.541.0022.2.044 Manter D. Meio Ambiente 3.3.90.39.00.00 Outros Serviços de Terceiro - Pessoa Jurídica FUNDAMENTO LEGAL: Art. 57, II, da Lei nº 8.666/93. REFERÉNCIA: Pregão Presencial nº 53/2013

LEI Nº 050/2014

DATA: 25 de novembro de 2014.

Altera o Artigo 38 e Anexo I, da Lei Municipal n.º 002/2013, de 27/11/2013- Parcelamento, Uso

LEI

Art. 1.º O Art. 38 passa a vigorar com a seguinte redação: No Solo Urbano Estritamente Industrial I (SU/EI/1), o lote e a edificação deverão obedecer às seguintes normas, além das de ordem geral

VIII - Gabarito de altura para 2 (dois) pavimentos

 I – Lote mínimo de 1.000m² (mil metros quadrados);
 II – Frente mínima e largura média de 20m (vinte metros), devendo os lotes de esquina ter no mínimo 25m (vinte e cinco metros); III – Coeficiente de aproveitamento 1 (um);

IV – Taxa de ocupação de 70% (setenta por cento) da área livre do lote; V – Recuo de frente de no mínimo 5,00m (cinco metros);

VI – Recuos laterais mínimos de 1,50m (um metro e cinquenta centímetros) para ambos os pavimentos, quando houver aberturas para iluminação e/ou ventilação. Caso não existam aberturas a edificação poderá avançar até as divisas do lote; VII – Recuo de fundo mínimo de 5,00m (cinco metros);

Art. 2.º O Anexo I passa a integrar a presente Lei na forma anexa.

Art. 3.º Esta lei entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em

PAÇO MUNICIPAL Dr. Raul Martins, em 22 de dezembro de 2.014.

ANDRÉ LUÍS BOVO LEI Nº 051/2014

Súmula: Autoriza o Poder Executivo a corrigir a base de cálculo do IPTU - Imposto Predial e Territorial Urbano e ITU – Imposto Territorial Urbano para o exercício de 2015, e dá outras providências.

A Câmara Municipal de São Jorge do Ivaí, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito, sanciono a seguinte

LEI

Art. 1º Os valores venais dos imóveis urbanos definidos como base de cálculo para o IPTU - Imposto Predial e Territorial Urbano e ITU- Imposto Territorial Urbano, para o exercício de 2015, serão corrigidos pelo índice acumulado do INPC – Índice Nacional de Preços ao Consumido verificado no período de Janeiro a Dezembro de 2014.

Art. 2º Os valores venais resultantes da correção de que trata o artigo anterior, entrarão em vigor a partir de 1º de janeiro de 2015.

Art. 3º o IPTU – Imposto Predial e Territorial Urbano, para o exercício de 2015, poderá ser satisfeito pelo contribuinte, na forma seguinte:

a) Pagamento à vista, até a data de 10/04/2015, com desconto de 10% (dez por cento): b) Pagamento do valor integral em até 6 (seis) parcelas, vencendo-se a primeira em

data de 10/04/2015, e as demais, na mesma data dos meses subsequentes. Art. 4º Esta Lei entrará em vigor a partir de 1º de janeiro de 2015, revogadas as

disposições em contrário. PAÇO MUNICIPAL Dr. Raul Martins, em 22 de dezembro de 2014

Prefeito Municipa

DECRETO N.º 141/2014

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO JORGE DO IVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, em especial a Resolução n.º 28/2011- TC.

DECRETA

Art. 1º - Ficam nomeados, a Sr. EDILSON PAVONI; Srta. PATRICIA CALDEIRA BONASSOLI e Srta. MARIANI VIGNOTO SOSSAI, para comporem a Comissão de Unidade Gestora de Transferências Voluntárias - UGT, para o exercício de

Art. 2º - A Comissão terá as seguintes atribuições mínimas

Controlar a aplicação dos recursos no objeto pactuado; Controlar a movimentação financeira a partir do momento da celebração do II) Termo de Transferência;

Aferir as despesas pertinentes à execução do ato de transferência: Acompanhar o cumprimento e avaliar as metas pactuadas com o concedente

Elaborar parecer ou relatório sobre a execução do termo de transferência; Informar o Tribunal de Contas sobre qualquer ilegalidade ou irregularidade na execução do termo de transferência, sob pena de responsabilidade solidária de seus integrantes pelo ato irregular ou ilegal, nos termos do art... 6°, caput, da Lei Complementar Estadual n.º 113/2005

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário Paço Municipal DR. RAUL MARTINS, aos 22 de dezembro de 2014.

ANDRE LUÍS BOVO

LEI Nº 052/2014

Súmula: Institui Instância de Controle Social dos Serviços de

A Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu Prefeito sanciono a

Lei

Art. 1° Considerando o disposto na Lei n.º 11.445/2007e no Decreto Federal nº 7.217/10, fica instituída no Art. 1º Considerando o disposto na Lei nº 11.445/200/e no Decreto Federal nº 7.211/10, fica instituida no Município a Instância de Controle Social dos Serviços de Saneamento Básico, a qual será constituida pelo Conselho Municipal de Saneamento, vinculado ao Gabinete da Chefia do Poder Executivo, que será composto por 05 (cinco) membros efetivos e respectivos suplentes, com mandato de 2 (dois) anos, cabendo a si, dentre seus membros, eleger seu Presidente, conforme Artigo 47 da lei nº 11.445/2007.

Parágrafo único. As atribuições do conselho, o qual não remunerará seus conselheiros, e os critérios para a nomeação dos membros serão os estabelecidos no regimento interno a ser aprovado por meio de decreto.

Art. 2º Compete ao Conselho Municipal de Saneamento:

a) instalação e prestação de serviços de saneamento básico, bem como as penalidades por infrações b) apuração dos custos, para efeito de aumento real, acima dos índices inflacionários, das tarifas de ração dos serviços de saneamento; II - manifestar-se sobre as normas e instruções referentes à operação e manutenção dos sistemas e a

mentos administrativos;

III – expedir recomendações e opiniões sobre:

a) orçamento analítico, balancetes mensais, balanço anual e relatório de gestão financeira e patrimonial dos

res dos serviços de saneamento;

b) a constituição de fundos de reserva e especiais na área do saneamento, bem como sobre suas aplicações;

c) a realização de operações de créditos;

d) se trafifs da remuneração dos contrios:

d) as tarifas de remuneração dos serviços; e) a alienação e a oneração de bens; f) o regimento interno dos serviços de saneamento;

g) a celebração de acordos, contratos, convênios e congêneres na área do saneamento; VI – opinar, ainda, sobre:

a) orçamento plurianual de investimentos b) programa anual de trabalho
 c) orçamento sintético anual;

c) orçamento sintético anual;
d) pedidos de créditos adicionais;
e) qualquer outra matéria que os órgãos de saneamento lhe submeterem;
IV – sugerir medidas visando:
a) a melhoria dos serviços de saneamento básico;
b) o aperfeiçoamento das relações dos prestados dos serviços de saneamento básico com órgãos públicos, entidades e empresas particulares;
V – elaborar e votar, em caráter deliberativo, seu próprio regimento interno, que será baixado por ato do Chefe do Poder Executivo Municipal, dentro do prazo legal determinado.

Art. 3º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação Paco Municipal DR Raul Martins Aos 22 de ANDRE LUÍS BOVO



Prefeitura Municipal de Paranapoema Estado do Paraná

CNPJ nº 76.970.391/0001-39 DISPENSA DE LICITAÇÃO № 105/2014 PROCESSO ADMINISTRATIVO № 155/2014

RATIFICO PROCESSO DE DISPENSA № 105/2014 - P.M.P, NA FORMA DOS PARECERES DA LEI

FUNDAMENTAÇÃO: LEI 8666 ART 24 É DISPENSAVEL LICITAÇÃO – para Outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do previsto na alínea "a", do inciso II do artigo anterior e para alienações, nos casos previsto nesta Lei, desde que não se refiram a parcela do mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que passa ser realizada de uma

OBJETO: AQUISIÇÃO DE CADEIRAS POLTRONA OPALA AZUL BELLS E MESA QUAD. MONOBLOCO TOPAZIO AZUL, PARA O CENTRO DE REFERENCIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

EMPRESA: MACENA & GALERIANI COMERCIO LTDA - ME

só vez: (Redação dada pela Lei nº 9.648, de 1998).

CNPJ: 09.337.380/0001-29

PRAZO DE ENTREGA: A PRAZO

VALOR CONTRATADO: R\$ 3.990,00 (três mil e novecentos e noventa reais).

08.010.08.243.0050.6202.449052.0000 RED. 528

LOCAL E DATA: PARANAPOEMA, 24 DE DEZEMBRO DE 2014

LEURIDES SAMPAIO FERREIRA NAVARRO

PREFEITO MUNICIPAL

DISPENSA DE LICITAÇÃO № 106/2014 PROCESSO ADMINISTRATIVO № 156/2014

RATIFICO PROCESSO DE DISPENSA Nº 106/2014 - P.M.P., NA FORMA DOS PARECERES DA LEI

FUNDAMENTAÇÃO: LEI 8666 ART 24 É DISPENSAVEL LICITAÇÃO – para Outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do previsto na alínea "a",do inciso II

do artigo anterior e para alienações, nos casos previsto nesta Lei, desde que não se refiram a narcela do mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que passa ser realizada de uma só vez: (Redação dada pela Lei nº 9.648,de 1998).

OBJETO: AQUISIÇÃO DE FOGOS DE ARTIFÍCIO PARA O RÉVEILLON.

EMPRESA: VALDIR PESCA E CAMPING LTDA - ME

VALOR CONTRATADO: R\$ 2.400,00 (dois mil e quatrocentos reais). DOTAÇÃO ORCAMENTÁRIA: 06.006.13.391.0032.2249.339030.0000 RED. 346

PRAZO DE ENTREGA: A PRAZO

LOCAL E DATA: PARANAPOEMA, 24 DE DEZE BRO DE 2014 LEURIDES SAMPAIO FERREIRA NAVARRO PREFEITO MUNICIPAL

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 107/2014 PROCESSO ADMINISTRATIVO № 157/2014

nação de maior vulto que passa ser realizada de uma

RATIFICO PROCESSO DE DISPENSA Nº 107/2014 - P.M.P, NA FORMA DOS PARECERES DA LEI FUNDAMENTAÇÃO: LEI 8666 ART 24 É DISPENSAVEL LICITAÇÃO - para Outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do previsto na alinea "a", do inciso II do artigo anterior e para alienações, nos casos previsto nesta Lei, desde que não se refiram a

só vez: (Redação dada pela Lei nº 9.648, de 1998) OBJETO: AQUISIÇÃO DE 01 FREEZER H400C E UMA CÂMERA DIGITAL 20 MP.

EMPRESA: DAROM MOVEIS LTDA CNPJ: 76.298.785/0001-48

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

VALOR CONTRATADO: R\$ 2.218,00 (dois mil e duzentos e dezoito

08.010.08.243.0050.6202.339030.0000 RED. 524 08.010.08.243.0050.6202.449052.0000 RED. 528

PRAZO DE ENTREGA: A PRAZO

LOCAL E DATA: PARANAPOEMA, 24 DE DEZEMBRO DE 2014 LEURIDES SAMPATO FERREIRA NAVARRO
PREFEITO MUNICIPAL

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 158/2014 RATIFICO PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE Nº 08/2014 – P.M.P, NA FORMA DOS

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 08/2014

PARECERES DA LEI FUNDAMENTAÇÃO: LEI 8666 ART 25 é inexigível a licitação quando houver

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE DI PARA FAZER APRESENTAÇÃO NO CALCADÃO DE PARANAPOEMA.

EMPRESA: FREDERICO LEOPOLDO ANDRIAN 03682020977 CNPJ: 16.454.615/0001-28

VALOR CONTRATADO: R\$ 2.300,00 (dois mil e trezentos reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

06.006.13.392.0032.2247.339039.0000 - 352 PRAZO DE ENTREGA: PARCELADO

LOCAL E DATA: PARANAPOEMA, 23 DE DEZEMBRO DE 2014

LEURIDES SAMPAIO FERREIRA NAVARRO PREFEITA MUNICIPAL

Padre Urbano Giacobbo integra a galeria do Legislativo Municipal de São Jorge do Ivaí



Padre Urbano Giacobbo Monsenhor Settimo Giacobbo

Uma homenagem foi prestada pelo Legislativo Municipal de São Jorge do Ivaí, na 3ª feira (dia 23) às 20 horas ao primeiro padre da cidade, instalando o Porta Retrato do Padre Urbano Giacobbo junto à Galeria de fotos dos vereadores. Foi uma iniciativa do vereador Antonio Casagrande, Presidente do Legislativo, aprovada por unanimidade pelos seus pares e sancionada pelo Prefeito

André Luis Bovo. Padre Urbano Giacobbo atuou na Paróquia de São Jorge do Ivaí no período de 27/05/1959 à 22/02/1966, fomentando no município, além da Religião, a Educação e Cultura.

Padre Urbano, nasceu na cidade italiana de Casoni (Província de Vicenza), em 10/02/1917, era o sétimo filho de 11 irmãos. Ordenado Sacerdote em 28/06/1942, na

cidade de Venézia (Itália), dedicou-se ao sacerdócio por 72 anos. Padre Urbano Giacobbo, veio sozinho ao Brasil em Janeiro de 1953.

No Brasil, sua 1ª Paróquia foi no município de Lajes (SC) e no Paraná passou por duas Dioceses, sendo Pároco pela Diocese de Maringá nos municípios de Paranacity e em São Jorge do Ivaí, onde ficou por 7 anos. Pela Diocese de Paranavai, passou pelos municípios de São Carlos do Ivaí, Paranavaí, Paraiso do Norte, Santo Antonio do Caiuá, Alto Paraná e o Distrito de Maristela. Neste período recebeu o Título Honorífico Pontificio de 'Monsenhor', título concedido a padres seculares, passando a chamar-se doravante de Monsenhor "Settimo" Giacobbo, (Settimo) em razão de ser o sétimo filho de 11 irmãos.

Padre Urbano Giacobbo ou Monsenhor Settimo Giacobbo não atuava mais como sacerdote, mas fazia celebrações na pequena Capela ao lado da Reitoria Nossa Senhora Stella Marins (Distrito de Maristela), onde faleceu, aos 97 anos de idade em 17.03.2014 e seu corpo foi sepultado no cemitério na cidade de Alto Paraná.

A contribuição do Padre Urbano Giacobbo foi enorme em São Jorge do Ivaí. Tomou posse da Paróquia de São Jorge do Ivaí, em maio de 1959. No mesmo ano, adquiriu vários terrenos para construção da Casa Paroquial e em Outubro do mesmo ano,



fez o lançamento da Pedra Fundamental da Igreja na Praça Central da cidade. Nésta ocasião esteve presente o Bispo Dom Jaime Luiz Coelho.

Construiu o Salão de Reuniões, Escola Paroquial e no mesmo pátio construiu a Gruta de Nossa Senhora de Lourdes. Estes eventos Padre Urbano sempre teve a colaboração dos Senhores Marianos. A construção da Igreja Matriz, foi fruto da sua inteligência, da sua ousadia e determinação e principalmente da confiança e certeza, de que teria a colaboração financeira do povo de São Jorge do Ivaí, dos cafeicultores, lavradores e comerciantes da época, "neste momento aqui representados por filhos e netos", presenteando a comunidade com essa obra reconhecida como uma das mais belas da região e do estado do Paraná.

Apaixonado pelo saber, sua participação foi fundamental, quando em julho de 1959, participante ativo pela fundação do Ginásio Estadual, chegando a assumir o cargo de Diretor do Ginásio.

José Luiz Camargo de Oliveira, ex-prefeito e amigo do homenageado disse em poucas palavras: "É com grande emoção que me dirijo a vocês, me perdoem se a emoção tomar conta de mim, e não conseguir ser muito claro, pois tive o grande privilégio de ter trabalhado com o padre Urbano, e ter vindo a São Jorge do Ivaí pelas mãos dele! São Jorge do Ivaí é uma cidade ímpar no Paraná, pois seus cidadãos têm o costume de honrar quem ajuda na construção da cidade e de sua história, e o Padre Urbano foi um desses homens que deixou marcas positivas tanto no ensinamento do amor ao Pai, quanto na educação, e estou feliz em remeter-me ao passado através desta homenagem de vocês, onde temos como autor o senhor Casa Grande e a aprovação dos vereadores, e trazer nessas lembranças algo de grande valor como o trabalho de padre Urbano é uma honra e um momento muito feliz e emocionante".

Padre Adacílio Felix de Oliveira, responsável pela revitalização do salão paroquial o qual traz o nome do saudoso Padre, disse: "Quero agradecer a todos e especialmente ao convite recebido para participar desse evento, me sinto feliz e honrado em estar aqui nesse momento histórico de São Jorge do Ivaí, onde a homenagem é prestada a um homem de valor ímpar, e que retrata o verdadeiro sentido de sua missão, que era de evangelizar, mas acima de tudo, levar conhecimento, enriquecendo, e concretizando o caminho que leva na construção do saber e de ser um verdadeiro cristão, um homem notável".

André Luiz Bovo, jovem prefeito que não viveu a época, mas, ainda criança ouvia de seus avós, pais e amigos, as histórias por etapa que a cidade vinha se incorpando e se desenvolvendo juntamente com seus protagonistas: "O povo de São Jorge do Ivaí, sempre foi esforçado, ordeiro e competente, sendo um município diferenciado porque nós sempre estamos revivendo nossa história, com exemplos positivos, e nada mais justo do que prestarmos esta homenagem ao padre Urbano, e também uma oportunidade de poder parabenizar o senhor Casa Grande pela brilhante iniciativa desta homenagem, e a todos os vereadores que foram unânimes na aprovação desse projeto de

Esse exemplo deve ser seguido pelos mais jovens, que através deste gesto, mostramos que valorizamos aqueles que abriram portas, caminhos, e com sua luz própria por onde passaram deixaram marcas positivas no progresso de nossa cidade.

Não poderia deixar de registrar, um fato acontecido recentemente, em Curitiba, quando os nossos vereadores receberam um Título de 'Mensão Honrosa', do Legislativo Estadual, destacando-se a contenção de despesas, revertidos para a população, é gratificante receber esta referência da qual devemos seguir como exemplo".

O Presidente do Legislativo Antonio Casagrande ao lado dos colegas vereadores, ao comentar seu projeto da instalação do Retrato do Padre Urbano Giacobb, junto à galeria dos vereadores, disse: "Agradeço de coração a presença de vocês aqui nesta noite muito especial para a nossa cidade, aos meus colegas vereadores que votaram na aprovação da lei com unanimidade e sancionada pelo prefeito. E nessa oportunidade de prestar esta homenagem tão honrosa a uma pessoa que tanto fez pela nossa comunidade, que foi o padre Urbano, digo a vocês o grande compromisso que a Câmara tem com a nossa sociedade, com o nosso povo e a nossa Casa é uma Casa de Leis, onde recebemos também os recursos de 7% do orçamento do município, que é destinado para a manutenção da Câmara, e nós vereadores com muito cuidado e zelo, fizemos todo um trabalho de economia".



"Quero em nome dos vereadores fazer a leitura das nossas economias e devolver ao senhor prefeito Andre Luis, ao qual temos a honra de repassar mais de R\$ 80 mil, conseguidos graças a boa gestão feita por todos os vereadores, porque sabemos o quanto nosso prefeito é responsável na utilização deste recurso. O Andre Luis vem zelando pelo nosso município, fazendo de tudo para que seja cada dia mais pujante, destacando o nome de São Jorge do Ivaí e nós desta Casa de Leis, estaremos sempre trabalhando em conjunto para o bem estar de toda nossa população sãojorgense". finaliza Casagrande



Confraternização da Peixaria e Petiscaria Jangada de Santo Inácio



O casal Keite e Luciano, proprietários da Peixaria e Petiscaria Jangada em Santo Inácio, recepcionou seus familiares e amigos com um jantar de confraternização em agradecimento por mais um ano de sucesso do JANGADA. Agradeceu também a todos os clientes que se fizeram presentes neste ano de 2014 e deseja a todos um ótimo ano novo. Após a oração de agradecimento à DEUS o casal anunciou novidades para 2015, ampliar o espaço físico, mas o cardápio será o tradicional rodízio de pirão de peixe que inclui, arroz, salada em um ambiente familiar para atender famílias

Prefeitura Municipal de Paranapoema Estado do Paraná CNPJ nº 76.970.391/0001-39

EXTRATO CONTRATO № 629-270/2014

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAPOEMA
CONTRATADO: MACENA & GALERIANI COMERCIO LTDA – ME: pessoa jurídica inscrita no CNPJ: 09.337.380/0001-29, com sede na AV. CARNEIO LEÃO, 1052, representado pelo Srº. Juarez Macena Da Silva Filho, Cl.RG n.º 7.397.647-2 SSP/PR, e CPF sob nº 042.417.029-96, residente e

OBJETO: AQUISIÇÃO DE CADEIRAS POLTRONA OPALA AZUL BELLS E MESA QUAD. MONOBLOCO

VIGÊNCIA: O presente Contrato vigorará pelo prazo de 02 (dois) meses a partir da

domiciliada na cidade de Maringá, Estado do Paraná.

TOPAZIO AZUL, PARA O CENTRO DE REFERENCIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

AZUL CLARO E FINALIZANDO NA COR AZUL ESCURO, GOL



PREGÃO PRESENCIAL:..Nº 110/2014

CONTRATADA:....

	ISCURO MANCA COM WISE AZUL, NA MANCA DO LADO ESQUERGO O BRASAS DO MINICÍPIO EM TRANSFER SUBLIMÁTICO. NA FRENTE DA CAMISETA NA ALTURA DO PETIO O SÍMBIOL DO CREAS. NA PARTE DE TRAS ACIMA ESCRITO GRIPO DAS FAMILIAS DO CREAS. SE ANA PARTE DE TRAS ACIMA ESCRITO GRIPO DAS FAMILIAS DO CREAS. SE ANA PARTE DE TRAS ACIMA ESCRITO GRIPO DA FAMILIAS DO CREAS ESTABLACIÓN. DE CREAS ESTABLACIÓN DE CREAS LA CARROLLA DE CAMBON DE				
2	NEADULIU. CAMISETA EM TECIDO ESPORTIVO DRY FIT 100% POLIÈSTER, NA COR PRETA, GOLA REDONDA NA COR VERMELHA, MANGA CON VIÉS VERMELHO, NA MANGA DO LADO ESQUERDO O BRASÃO DO MUNICÍPIO EM TRANSFER SUBLIMÁTICO. NA	UNID	150,00	19,100	2.86

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes do presente contrato correrão por

VALOR: Pela Prestação dos Serviços, objeto do presente Contrato, a CONTRATANTE pagará a CONTRATADA, sobre a quantia de R\$ 3.990,00 (três mil e novecentos e noventa reais), mediante apresentação de nota Fiscal.

08.010.08.243.0050.6202.449052.0000 RED. 528

Paranapoema, 26 de Dezembro de 2014.

LEURIDES SAMPAIO PERREIRA NAVARRO

EXTRATO CONTRATO Nº 630-271/2014

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAPOEMA
CONTRATADO: VALDIR PESCA E CAMPING LTDA – ME: pessoa jurídica inscrita no CNP1:
05.149.301/0001-03, com sede na AV. Martin Luther King, 2830, representado pelo Srº. Valdir
Batista de Oliveira Junior, CLRG n.º 10.286.259-7 SSP/PR, e CPF sob nº 098.458.239-80,
residente e domiciliada na cidade de Paranavaí, Estado do Paraná.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE FOGOS DE ARTIFÍCIO PARA O RÉVEILLON

VIGÊNCIA: O presente Contrato vigorará pelo prazo de 02 (dois) meses a partir da

VALOR: Pela Prestação dos Serviços, objeto do presente Contrato, a CONTRATANTE pagará a CONTRATADA, sobre a quantia de R\$ 2.400,00 (dois mil e ntos reais), mediante apresentação de nota Fiscal.

DA DOTAÇÃO ORCAMENTÁRIA: As despesas decorrentes do presente contrato correrão por 06.006.13.391.0032.2249.339030.0000 RED. 346



EXTRATO CONTRATO № 631-272/2014

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAPOEMA

CONTRATADO: DAROM MOVEIS LTDA: pessoa jurídica inscrita no CNPJ: 76.298.785/0001-48, com sede na RUA MINAS GERAIS, 611, representado pelo Srº. Rodineli Lopes Gonçalves, CI.RG n.º 6.499.4069-9 SSP/PR, e CPF sob nº 006.343.969-78, residente e domiciliada na cidade de Colorado, Estado do Paraná

OBJETO: AQUISIÇÃO DE 01 FREEZER H400C E UMA CÂMERA DIGITAL 20 MP

VIGÊNCIA: O presente Contrato vigorará pelo prazo de 02 (dois) meses a partir da

VALOR: Pela Prestação dos Serviços, objeto do presente Contrato, a CONTRATANTE pagará a CONTRATADA, sobre a quantia de R\$ 2.218,00 (dois mil e duzentos e dezoito reais), mediante apresentação de nota Fiscal.

DA DOTAÇÃO ORCAMENTÁRIA: As despesas decorrentes do presente contrato correrão por

08.010.08.243.0050.6202.339030.0000 RED. 524 08.010.08.243.0050.6202.449052.0000 RED. 528



EXTRATO CONTRATO № 632-273/2014

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAPOEMA

CONTRATADO: PREDERICO LEOPALDO ANDRIANO 3682020977, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 16.454.615/0001-28, com sede na AV. Munhoz Da Rocha, 1391, — cidade — Mandaguaçu – PR estado do PR — CEP 87-160.000, neste ato representado pelo Srº. (a) Frederico Loepaldo Andrian, brasileiro, casado, portador do R6 84.648.260 SF/PR e CPF 036.820.209-77, residente e domiciliado na cidade de Mandaguaçu – Estado - PR.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE DJ PARA FAZER APRESENTAÇÃO NO CALÇADÃO DE

VIGÊNCIA: O presente Contrato vigorará pelo prazo de 02 (dois) meses a partir da

VALOR: Pela Prestação dos Serviços, objeto do presente Contrato, a CONTRATANTE pagará a CONTRATADA, sobre a quantia de R\$ 2.300,00 (dois mil e trezentos reais), mediante apresentação de nota Fiscal.

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes do presente contrato correrão por 06.006.13.392.0032.2247.339039.0000 - 352





EXTRATO DO OUARTO TERMO ADITIVO DE PRAZO

Contrato:_ nº 218/2012 Concorrência: nº 003/2012 Processo: nº 078/2012

Contratada: _ GUARAÚNA ENGENHARIA LTDA - ME

Objetivo: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA IMPLEMENTAÇÃO DE OBRAS E SERVIÇOS RELATIVOS À EXECUÇÃO DA AÇÃO DE SISTEMA DE ESGOTAMENTO SANITÁRIO. Prorrogação:_ 180 (CENTO E OITENTA) dias

Colorado, 19 de Dezembro de 2014.



PREGÃO PRESENCIAL:.....Nº 92/2014 CONTRATANTE:.....Prefeitura Municipal de Colorado (PR); CONTRATADA:......INDUSTRIAL AGRÍCOLA CHIUMENTO LTDA OBJETIVO:.....Registro de preços para Aquisição de maquina e equipamento agrícolas sendo carretas para

trator novas para secretaria de agricultura do município de Colorado .

VALOR DO CONTRATO: R\$ 29.400,00 (vinte e nove mil e quatrocentos reais) ÍTENS DA ATA:

tem	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total	Marca/Espec.
1	Carretas para trator novas:	UNID	4,00	7.350,000	29.400,00	IAC
_	Capacidade min. de 05 toneladas;	_				
	composta com 02 eixos, rodado					
	simples, com tampa sobre caixa,					
	04 pneus novos, com rodas aro 16.					
	Dimensões min. 3,60x1,90x0,55m.					
	Distância entre eixos min.:					
	2200mm; direção rótula; freio					
	automático; engate desnucável;					
	Chassi perfil em U: ângulo de					
	giro: 30°; distância min. entre					
	longarinas (externa): 800mm;					
	peso aproximado min. 600kg.					

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 14.001.20.601.0015.2.044.4.4.90.52.00.00. - 10 - EOUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

Ratificado em: 17 de outubro de 2014.

Vigência: 12 meses.

CONTRATO:

14.001.20.601.0015.2.044.4.4.90.52.00.00. - 1000 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

JOAQUIM HORÁCIO RODRIGUES PREFEITO MUNICIPAL DE COLORADO (PR)

- Just

CONTRATANTE:....Prefeitura Municipal de Colorado (PR); KUADRADUS IND. E COM. DE ARTIGOS ESPORTIVOS LTDA - EPP

Ite m	Descrição	Unidad	Quant.	Valor Unit.	Valor Total	Marca/Es
m1	CAMISETA EM TECIDO ESPORTIVO DEV BIT 1007- POULISTER, EM DEGRADO RICHANDO PELA GOLA NA COR AZUL ICLARO E FINALIZANDO NA COR AZUL SCURO, GOLA REDONDA NA COR AZUL SCURO, MANGA COM VIES AZUL, NA MANGA DO LADO ESQUERDO O BRASAD DO MINICÍPIO DE TRANSFER SUBLIMÁTICO. NA FRENTE DA CAMISETA NA ALTURA DO PETRO O SÍMBIOLO DO GRANISTA NA ALTURA DO PETRO O SÍMBIOLO DO GRANISTA NA ALTURA DO PETRO O SÍMBIOLO DO GRANISTA NA ALTURA DO PETRO O SÍMBIOLO DO MINICÍPIO DAS FAMÍLIAS DO CREAS E SODIESCENTES COM DESENHO EM TRANSFER SUBLIMÁTICO, ABAINO DO LADO DIRETTO NA LATERAL EM MARCA DE ÁGULA O BRASÃO DO MUNICÍPIO EM TRANSFER SUBLIMÁTICO, E NA BARRA DA CAMISTA CASENTA DE NA BARRA DE CAMISTA O CREATO NA BARRA DE CAMISTA O CASENTA DE NA BARRA DE CAMISTA DE NA BARRA DE NA B	UNID	100,00	17,10	Total 1.710,00	pee. MARIN
3	CAMISETA EM TECIDO ESPORTIVO DRY BIT 100% POLIESTER, NA COR PETE, GOLO, A ERDONDA NA COR VERMELHA, MANGA COM VIÉS VERMELHO, NA MANGA DO LADO ESQUEDDO O BREAÑO DO RENTE DA CAMISETA NO CENTRO ESCRITO DROGAS TÓ PORA COM DESENDO EM TRANSFER SUBLIMÁTICO, NA PARTE DE TRÁS ACIMA ESCRITO DIA DE COMBATE AO USO DE DROGAS EM TRANSFER SUBLIMÁTICO, ABAIXO DO LADO DIRETIO NA LATERAL EM MARCA DE AGLIO O BRASÃO DO MINICÍPIO EM TRANSFER SUBLIMÁTICO E NA BARRA DE AGLIO DE SUBLIMÁTICO E NA BARRA DA CAMISETA SUBLIMÁTICO E NA BARRA DA CAMISETA SUBLIMÁTICO DE NA BARRA DA CAMISETA SUBLIMÁTICO APRESENTAR AMOSTRA NA ABERTURA DA LICITAÇÃO DO TAMANHO MADULTO. CAMISETA EM TECIDO ESPORTIVO DRY STI 110%	UNID	150,00	19,100	2.865,00 2.736,00	MARIN MARIN
	POLISTER, EM DEGRADE INICIANDO PELA GOLA MA COR BRANCA E FINALIZAMO NA COR PRETA, GOLA BEDONDA NA COR PRETA, GOLA BEDONDA NA COR PRETA, MANCIA COM BRASCO DO MINICIPO DE TRANSFER SUBLIANÁTICO. NA FRENTE DA CAMISETA NO CENTRO ESCRITO ILI CONFERENCA MINICIPAL DO IDOSO. NA PARTE DE TRAS ACIMA ESCRITO COLORADO DE MERANSFER SUBLIANÁTICO. MA PRANCE DE MANCIA DE MODERNA PARENTA DE MODERNA D					
4	CAMISETA EM TECIDO ESPORTIVO DRY FIT 100% POLIÉSTER, EM DEGRADE INICIANDO PELA GOLA NA COR BRANCA E FINALIZANDO NA COR AZUL	UNID	130,00	19,100	2.483,00	MARIN
	NOVAL BOANDA MA COR AZUL ROYAL MANGA COM VIES AZUL MANGA COM VIES AZUL MANGA COM MANGA					
5	CAMISETA EM TECIDO ESPORTIVO DRY FIT 109% POLÍSTER, NA COR BRANCA, GOLA ERDONDA NA COR VERDE, MANGA COM VIES AZUL VERDE, NA MANCA DO LADO ESQUEDIDO O BRASÃO DO FRENTE DA CAMISETA NA ALTURA DO PETRO DO LADO ESQUERDO O DESENIO DO CRAS EM TRANSFER SUBLIMATICO. NA PARTE DE TRÁS ACIMA ESCRITO PROGRAMA DO AFENDIMENTO DIRETO NA LATERAL EM MARCA DE ÁGILO O BRASÃO DO MUNICÍPIO, E NA BARRA DA CAMISETA ESCRITO COLORADO EM TRANSFER SUBLIMATICO. APRESENTAR AMOSTRA DE SUBLIMATICO. APRESENTAR AMOSTRA NA MADELTO. DA LICTUÇÃO DO TRANSHIO NO MADELTO NA LOCA DE COLORADO EN TRANSFER SUBLIMATICO. APRESENTAR AMOSTRA NA MADULTO. A LICTUÇÃO DO TAMANHO MADULTO.	UNID	125,00	21,100	2.637,50	MARIN
6	CAMISETA EM TECIDO ESPORTIVO DRY BIT 1099- POLIESTER, BUN DEGRADE INCLANDO PELA GOLA NA COR AZUL E FINALIZANDO NA COR BRANCA, GOLA REDONDA NA COR BRANCA, GOLA REDONDA NA COR BRANCA, MONTA BRANCA, NA MANCA DO LADO ESQUERDO O SUBLIBATATIO. NA FENTE DA CAMISETA, NO CENTRO DESCRITO DIA INTERNACIONAL DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA MAIS, MAIS O DESENHO, NA PARTE DE TRÁS EM BAIXO ESCRITO LOLORADO LADO BERTO NA SUBLIBATATIO, ABAKDO DI AJOO BERTO NA MUNICÍPIO EM TRANSFER SUBLIBATATIO APBESENTAR AMOSTRA NA ABERTURA DA LUCTRAÇÃO DO TAMANHO MAZDULTO.	UNID	115,00	20,100	2.311,50	MARIN
7	CAMISETÁ EM TECIDO ESPORTIVO DRY 19TI 100°S. POLÍESTER, NA COR BRANCA, CODA REDOMO. NOCIANO SA COR BRANCA, COMA REDOMO. NOCIANDO SA COR BRANCA, E FINALIZACIO NA COR VERMELHA, NA MANGA DO LADO ESQUERDO O BRASÃO DO MUNICÍPIO EM TRANSFER SUBLIMÁTICO. NA PARTE DA FERNIET. NO CENTRO ISCRITO NÃO A VIOLENCIA CONTRA PARTE DE TRAS ACMAS DE SENTO DE NACIONAL DA LUTA CONTRA A VIOLENCIA Á MULHER EM TRANSFER SUBLIMÁTICO, ABAJOZ DO LADO DIREITO NA LATERAL EM MARCA DE ÁGIO AO BRASÃO DO MINICÍPIO. E NA BARRAD DE	UNID	130,00	19,100	2.483,00	MARIN
	CAMISETA ESCRITO COLORADO NA COR VERMELHA EM TRANSFER SUBLIMÁTICO. APRESENTAR AMOSTRA NA ABERTURA DA LICITAÇÃO DO TAMANHO M/ ADULTO.					
8	LICITAÇÃO DO TAMANIO MADULTO. CAMISETA EM TECIDO ESPORTIVO DRY BTI 100% POLISTER, NA COR AMABELO, GOLA REDONDA NA COR AZUL ESCURO, MANGA COM VISE AZUL, NA MANGA DO LADO ESQUERDO O BRASÃO DO MINICÍPIO DE TRANSFER SIBLIMÁTICO. NO MINICÍPIO DE TRANSFER SIBLIMÁTICO DEG NÃO A VIOLENCIA CONTRA O IDOSO NA PARTE DE TRAS ACIMA ESCRITO IS DE JUNIO DIA MUNDIAL DA CONSCIENTIAÇÃO DA VIOLENTA CONTRA A PESSOA IDOSA NA COR AZUL EM TRANSFER SUBLIMÁTICO, DA BARXO DE LADO DIREITO NA LATERAL EM MARCA DE AGADA O BERTO NA LATERAL EM MARCA DE AGADA O BERTO NA COLOGIADO EM TRANSFER SUBLIMÁTICO. APRESENTAR AMOSTRA NA ABERTURA DA LICITAÇÃO DO TAMANIO MA ABERTURA DA LICITAÇÃO DA TAMANIO MA ABULTO.	UNID	90,00	20,100	1.809,00	MARIN

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

0.001.08.244.0008.2031 – Desenvolver as atividades do bloco da proteção social especial Homologado em: 27 de novembro de 2014.

Colorado (PR), 01 de dezembro de 2014.

JOAQUÍM HORÁCIO RODRIGUES PREFEITO MUNICIPAL DE COLORADO (PR) 1313Pregão № 58/2014 ATA DE REGISTRO DE PREÇOS № 270/2014

Aos 07 (SETE) de julho de 2014, foi expedida a presente Ata de Registro de Preços, referente ao Pregão nº 58/2014, de acordo com o disposto no artigo 15, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações e Decretos

tem 1	redor: TECTONER - RECARGA DE TONER LTDA. CPF: 01.027.088/0001-06			
	Descrição CARTUCHO DE TINTA PRETO CC641WB (60) - 13,50 ML -	Quant. 15,00	Valor Unit. R\$ 95,8100	Valor. Total R\$ 1.437,15
2	ORIGINAL CARTUCHO DE TINTA COLOR CC644WB - 15,50 ML - ORIGINAL	15,00	R\$ 95,8100	R\$ 1.437,15
3	CARTUCHO DE TINTA C9351CB PRETO (21XL) - 16 ML - ORIGINAL	15,00	R\$ 77,3100	R\$ 1.159,65
4	CARTUCHO DE TINTA C9352CB COLOR (22XL) - 17 ML - ORIGINAL	15,00	R\$ 84,9100	R\$ 1.273,65
5	CARTUCHO DE TINTA C8727AB PRETO (27) - 11 ML - ORIGINAL	15,00	R\$ 64,4200	R\$ 966,30
7	CARTUCHO DE TINTA C8728AB COLOR (28) - 9 ML - ORIGINAL CARTUCHO DE TINTA CH563HB PRETO (122XL) - 8,80 ML -	10,00	R\$ 72,2700 R\$ 71,6900	R\$ 722,70 R\$ 1.075,35
8	ORIGINAL CARTUCHO DE TINTA CH564HB COLOR (122XL) - 8,80 ML -	15.00	R\$ 71,6900	R\$ 1.075,35
9	ORIGINAL CARTUCHO DE TINTA C9361WL (93) COLOR - 5 ML -	5,00	R\$ 65,0900	R\$ 325,45
10	ORIGINAL CARTUCHO DE TINTA C9362WL PRETO (92) - 5,50 ML -	5,00	R\$ 51,8600	R\$ 259,30
11	ORIGINAL CARTUCHO DE TINTA CB336WB (74XL) - 20 ML - ORIGINAL	5,00	R\$ 102,4100	R\$ 512,05
13	CARTUCHO DE TINTA CB338WB (75XL) - 17 ML - ORIGINAL CARTUCHO DE TINTA C6656AB PRETO (56) - 19 ML - ORIGINAL	5,00 5,00	R\$ 102,4100 R\$ 77,6300	R\$ 512,05 R\$ 388,15
14	CARTUCHO DE TINTA C6657AB COLOR (57) - 18 ML - ORIGINAL	5,00	R\$ 101,4200	R\$ 507,10
15	CARTUCHO DE TINTA CC654AB PRETO (901XL) - 15,50 ML - ORIGINAL	15,00	R\$ 84,9100	R\$ 1.273,65
16	CARTUCHO DE TINTA CC656AB COLOR COLOR (901) - 13 ML - ORIGINAL	15,00	R\$ 76,9800	R\$ 1.154,70
17	CARTUCHO DE TINTA CZ105AB PRETO (662) - 6,50 ML - ORIGINAL	5,00	R\$ 62,7700	R\$ 313,85
18	CARTUCHO DE TINTA CZ106AB COLOR (662) 8 ML - ORIGINAL CARTUCHO DE TINTA CZ117AB PRETO (670) 14 ML -	5,00	R\$ 53,5200 R\$ 38 9800	R\$ 267,60 R\$ 389.80
20	ORIGINAL CARTUCHO DE TINTA CZ118AB CIANO (670) 8 ML -	10,00	R\$ 38,9800	R\$ 389,80
T	ORIGINAL CARTUCHO DE TINTA CZ119AB MAGENTA (670) 8 ML -	10.00	R\$ 38.9800	
	CARTUCHO DE TINTA CZ119AB MAGENTA (670) 8 ML - ORIGINAL CARTUCHO DE TINTA CZ120AB AMARELO (670) - 9 ML -	10,00	R\$ 38,9800 R\$ 38,9800	R\$ 389,80 R\$ 389,80
	CARTUCHO DE TINTA CZ120AB AMARELO (6/0) - 9 ML - ORIGINAL CARTUCHO DE TINTA CH561WN PRETO (61) - 3 ML -	5,00	R\$ 62,4400	R\$ 312,20
24	ORIGINAL CARTUCHO DE TINTA CH562WN COLOR (61) - 2,30 ML -	5,00	R\$ 62,4400	R\$ 312,20
25	ORIGINAL CARTUCHO DE TINTA PG 40 - 16 ML - ORIGINAL	2,00	R\$ 75,3200	R\$ 150,64
27	CARTUCHO DE TINTA PG 41 - 12 ML - ORIGINAL TONER CE285A - 1600 PÁGINAS - ORIGINAL	2,00 30,00	R\$ 89,8600 R\$ 216,3900	R\$ 179,72 R\$ 6.491,70
	TONER Q2612A - 2000 PÁGINAS - ORIGINAL TONER CB436A - 2000 PÁGINAS - ORIGINAL TONER CE278A - 2100 PÁGINAS - ORIGINAL	30,00 30,00 30,00	R\$ 240,1700 R\$ 240,1700 R\$ 240 1700	R\$ 7.205,10 R\$ 7.205,10 R\$ 7.205,10
31	TONER CE505A - 2100 PAGINAS - ORIGINAL TONER CE505A - 2300 PAGINAS - ORIGINAL TONER CB435A - 1500 PÁGINAS - ORIGINAL	10,00 30,00	R\$ 260,9900 R\$ 209,7900	R\$ 2.609,90 R\$ 6.293,70
33	TONER CE255A - 6000 PÁGINAS - ORIGINAL TONER C7115 - 2500 PÁGINAS - ORIGINAL	5,00	R\$ 421,2200 R\$ 378,2700	R\$ 2.106,10 R\$ 1.891,35
35 36	TONER CE390A - 10000 PÁGINAS - ORIGINAL TONER Q5950A - 11000 PÁGINAS - ORIGINAL	5,00 2,00	R\$ 606,8800 R\$ 627,6900	R\$ 3.034,40 R\$ 1.255,38
37 38	TONER Q5951A - 10000 PÁGINAS - ORIGINAL TONER Q5952A - 10000 PÁGINAS - ORIGINAL	2,00 2,00	R\$ 801,1400 R\$ 801,1400	R\$ 1.602,28 R\$ 1.602,28
39 40	TONER Q5953A - 10000 PÁGINAS - ORIGINAL TONER MLT-D101S - ORIGINAL	2,00 5,00	R\$ 801,1400 R\$ 167,5000	R\$ 1.602,28 R\$ 837,50
	TONER MLT-D104S - ORIGINAL TONER ML-D2850B - ORIGINAL	10,00	R\$ 283,7800 R\$ 438,3900	R\$ 2.837,80 R\$ 4.383,90
43 44 45	TONER TN 650 - 8000 PÁGINAS - ORIGINAL TONER TN 750 - 8000 PÁGINAS - ORIGINAL TONER E350 - 9000 PÁGINAS - ORIGINAL	10,00 10,00 3,00	R\$ 256,3700 R\$ 251,0800 R\$ 337,6400	R\$ 2.563,70 R\$ 2.510,80 R\$ 1.012,92
46	TONER E300 - 3500 PÁGINAS - ORIGINAL TONER E260 - 3500 PÁGINAS - ORIGINAL FOTOCONDUTOR TN 650 - ORIGINAL	3,00	R\$ 289,0700 R\$ 371,6600	R\$ 867,21 R\$ 743,32
48	FOTOCONDUTOR TN 750 - ORIGINAL FOTOCONDUTOR E350 - ORIGINAL	2,00 2,00	R\$ 404,7000 R\$ 319,4600	R\$ 809,40 R\$ 638,92
50 51	FOTOCONDUTOR E260 - ORIGINAL TONER B200 / 2400 - ORIGINAL	2,00 2,00	R\$ 161,8800 R\$ 245,4700	R\$ 323,76 R\$ 490,94
	CARTUCHO DE TINTA PRETO CC641WB (60) 25 ML - REMANUFATURADO COM TROCA	60,00	R\$ 36,0700	R\$ 2.164,20
	CARTUCHO DE TINTA COLOR CC644WB (60) - 15 ML - REMANUFATURADO COM TROCA	60,00	R\$ 41,3200	R\$ 2.479,20
	CARTUCHO DE TINTA C9351AL PRETO (21) - 25 ML - REMANUFATURADO COM TROCA CARTUCHO DE TINTA C9352AL COLOR (22) - 15 ML -	45,00 45.00	R\$ 36,0700 R\$ 41.3200	R\$ 1.623,15 R\$ 1.859.40
	REMANUFATURADO COM TROCA CARTUCHO DE TINTA C8727AL PRETO (27) - 15 ML -	35,00	R\$ 36,0700	R\$ 1.262,45
	REMANUFATURADO COM TROCA CARTUCHO DE TINTA C8728AL COLOR (28) - 15 ML -	25,00	R\$ 41,3200	R\$ 1.033,00
58	REMANUFATURADO COM TROCA CARTUCHO DE TINTA CH563HB PRETO (122) - 25 ML -	35,00	R\$ 36,0700	R\$ 1.262,45
	REMANUFATURADO COM TROCA CARTUCHO DE TINTA CH564HB COLOR (122) - 15 ML -	35,00	R\$ 41,3200	R\$ 1.446,20
50	REMANUFATURADO COM TROCA CARTUCHO DE TINTA C9361WL (93) COLOR - 15 ML -	15,00	R\$ 41,4900	R\$ 622,35
61	REMANUFATURADO COM TROCA CARTUCHO DE TINTA C9362WL (92) PRETO - 25 ML -	15,00	R\$ 33,7700	R\$ 506,55
52	REMANUFATURADO COM TROCA CARTUCHO DE TINTA CB336WL (74) - 25 ML - REMANUFATURADO COM TROCA	20,00	R\$ 36,0700	R\$ 721,40
53	CARTUCHO DE TINTA CB338WL (75) - 15 ML - REMANUFATURADO COM TROCA	20,00	R\$ 41,3200	R\$ 826,40
	CARTUCHO DE TINTA C6656AB (56) PRETO - 25 ML - REMANUFATURADO COM TROCA	40,00	R\$ 36,0700	R\$ 1.442,80
	CARTUCHO DE TINTA C6657AB (57) COLOR - 15 ML - REMANUFATURADO COM TROCA CARTUCHO DE TINTA CC654AB PRETO (901) - 25 ML -	30,00	R\$ 41,3200	R\$ 1.239,60
	CARTUCHO DE TINTA CC654AB PRETO (901) - 25 ML - REMANUFATURADO COM TROCA CARTUCHO DE TINTA CC656AB COLOR (901) - 15 ML -	55,00	R\$ 36,0700 R\$ 41,3200	R\$ 1.983,85 R\$ 2.272,60
	REMANUFATURADO COM TROCA CARTUCHO DE TINTA CZ105AB (662) PRETO - 20 ML -	15,00	R\$ 34,4300	R\$ 516,45
69	REMANUFATURADO COM TROCA CARTUCHO DE TINTA CZ106AB (662) COLOR - 15 ML -	15,00	R\$ 39,6700	R\$ 595,05
	REMANUFATURADO COM TROCA CARTUCHO DE TINTA CZ117AB (670) PRETO - 10 ML -	45,00	R\$ 36,0700	R\$ 1.623,15
	REMANUFATURADO COM TROCA CARTUCHO DE TINTA CZ118AB (670) CIANO 8 ML -	25,00	R\$ 39,6700	R\$ 991,75
71	REMANUFATURADO COM TROCA CARTUCHO DE TINTA CZ119AB (670) MAGENTA 8 ML -	25,00	R\$ 36,0700	R\$ 901,75
71			R\$ 36,0700	R\$ 901,75
71	REMANUFATURADO COM TROCA CARTUCHO DE TINTA CZ120AB (670) AMARELO 8 ML - REMANUFATURADO COM TROCA	25,00	1	
71 72 73	CARTUCHO DE TINTA CZ120AB (670) AMARELO 8 ML - REMANUFATURADO COM TROCA CARTUCHO DE TINTA CH561WN PRETO (61) - 20 ML -	25,00 5,00	R\$ 36,0700	R\$ 180,35
71 72 73 74	CARTUCHO DE TINTA CZ (20AB (670) AMARELO 8 ML - REMANUFATURADO COM TROCA CARTUCHO DE TINTA CH56 IWN PRETO (61) - 20 ML - REMANUFATURADO COM TROCA CARTUCHO DE TINTA CH562WN COLOR (61) - 12 ML - REMANUFATURADO COM TROCA	5,00	R\$ 36,0700 R\$ 41,3200	
771 772 773 774	CARTUCHO DE TINTA CZ 120AB (670) AMARELO 8 ML - REMANUFATURADO COM TROCA CARTUCHO DE TINTA CHISGIWN PRETO (61) - 20 ML - REMANUFATURADO COM TROCA CARTUCHO DE TINTA CHISGIWN COLOR (61) - 12 ML - REMANUFATURADO COM TROCA CARTUCHO DE TINTA CHISGIWN COLOR (61) - 12 ML - REMANUFATURADO COM TROCA CARTUCHO DE TINTA PG40 - 25 ML - REMANUFATURADO COM TROCA	5,00 5,00 10,00	R\$ 41,3200 R\$ 36,0700	R\$ 206,60 R\$ 360,70
771 772 773 774 775 776	CARTUCHO DE TINTA CZ 120AB (670) AMARELO 8 ML - REMANUFATURADO COM TROCA CARTUCHO DE TINTA CLISGI WN PRETO (61) - 20 ML - REMANUFATURADO COM TROCA CA CARTUCHO DE TINTA CLISGI WN COLOR (61) - 12 ML - REMANUFATURADO COM TROCA CARTUCHO DE TINTA CLISGI WN COLOR (61) - 12 ML - REMANUFATURADO COM TROCA CARTUCHO DE TINTA PG40 - 25 ML - REMANUFATURADO COM TROCA CARTUCHO DE TINTA PG41 - 15 ML - REMANUFATURADO COM TROCA	5,00 5,00 10,00	R\$ 41,3200 R\$ 36,0700 R\$ 41,3200	R\$ 206,60 R\$ 360,70 R\$ 413,20
771 772 773 774 775 776 777	CARTUCHO DE TINTA CZ120AB (670) AMARELO 8 ML - REMANUFATURADO COM TROCA CARTUCHO DE TINTA CLISSI WN PRETO (61) - 20 ML - REMANUFATURADO COM TROCA CARTUCHO DE TINTA CLISSI WN COLOR (61) - 12 ML - REMANUFATURADO COM TROCA CARTUCHO DE TINTA CHSSUWN COLOR (61) - 12 ML - REMANUFATURADO COM TROCA CARTUCHO DE TINTA PG64 - 25 ML - REMANUFATURADO COM TROCA CARTUCHO DE TINTA PG64 - 15 ML - REMANUFATURADO CARTUCHO DE TINTA PG64 - 15 ML - REMANUFATURADO	5,00 5,00 10,00	R\$ 41,3200 R\$ 36,0700	R\$ 180,35 R\$ 206,60 R\$ 360,70 R\$ 413,20 R\$ 23.313,00

	TROCA			
85	TONER C7115 - 150 GRS - REMANUFATURADO COM TROCA	10,00	R\$ 83,6100	R\$ 836,10
86	TONER CE390A - 450 GRS - REMANUFATURADO COM TROCA	15,00	R\$ 190,1800	R\$ 2.852,70
87	TONER Q5950A - 260 GRS - REMANUFATURADO COM TROCA	5,00	R\$ 370,5300	R\$ 1.852,65
88	TONER Q5951A - 260 GRS - REMANUFATURADO COM	5,00	R\$ 370,5300	R\$ 1.852,65
89	TROCA TONER O5952A - 260 GRS - REMANUFATURADO COM			R\$ 1.852.65
89	TROCA	5,00	R\$ 370,5300	K\$ 1.852,65
90	TONER Q5953A - 260 GRS - REMANUFATURADO COM TROCA	5,00	R\$ 370,5300	R\$ 1.852,65
91	TONER PRETO MLT-D101S - REMANUFATURADO COM	10,00	R\$ 98,3700	R\$ 983,70
02	TROCA	20.00	De 02 (100	DE 1 (72.20
92	TONER MLT-D104S - 100 GRS - REMANUFATURADO COM TROCA	20,00	R\$ 83,6100	R\$ 1.672,20
93	TONER PRETO ML-D2850 - 160 GRS - REMANUFATURADO	45,00	R\$ 152,4700	R\$ 6.861,15
94	COM TROCA TONER TN650 - 250 GRS - REMANUFATURADO COM	25.00	R\$ 147.5600	R\$ 3.689.00
	TROCA	.,	,	
95	TONER TN750 - 200 GRS - REMANUFATURADO COM TROCA	35,00	R\$ 147,5600	R\$ 5.164,60
96	TONER E350 - 180 GRS - REMANUFATURADO COM TROCA	10,00	R\$ 147,5600	R\$ 1.475,60
97 98	TONER E260 - 250 GRS - REMANUFATURADO COM TROCA FOTOCONDUTOR TN650 - REMANUFATURADO COM	5,00 10,00	R\$ 180,3400 R\$ 144 2800	R\$ 901,70 R\$ 1.442.80
	TROCA			
99	FOTOCONDUTOR TN750 - REMANUFATURADO COM TROCA	15,00	R\$ 144,2800	R\$ 2.164,20
100	FOTOCONDUTOR E350 - REMANUFATURADO COM TROCA	5,00	R\$ 144,2800	R\$ 721,40
101 102	FOTOCONDUTOR E260 - REMANUFATURADO COM TROCA TONER B200 / 2400 - 100 GRS - REMANUFATURADO COM	5,00 5,00	R\$ 144,2800 R\$ 120,6700	R\$ 721,40 R\$ 603,35
	TROCA			
103	CARTUCHO DE TINTA PRETO CC641WB (60) - 25 ML - REMANUFATURADO SEM TROCA	50,00	R\$ 53,1500	R\$ 2.657,50
104	CARTUCHO DE TINTA COLOR CC644WB (60) - 15 ML -	50,00	R\$ 58,0700	R\$ 2.903,50
105	REMANUFATURADO SEM TROCA CARTUCHO DE TINTA C9351AL PRETO (21) - 25 ML -	40.00	RS 48.2300	R\$ 1.929.20
	REMANUFATURADO SEM TROCA	.,		
106	CARTUCHO DE TINTA C9352AL COLOR (22) - 15 ML -	40,00	R\$ 62,3300	R\$ 2.493,20
107	REMANUFATURADO SEM TROCA CARTUCHO DE TINTA C8727AL PRETO (27) - 15 ML -	30,00	R\$ 47,5700	R\$ 1.427,10
	REMANUFATURADO SEM TROCA			DE 1 222 22
108	CARTUCHO DE TINTA C8728AL COLOR (28) - 15 ML - REMANUFATURADO SEM TROCA	25,00	R\$ 62,3300	R\$ 1.558,25
109	CARTUCHO DE TINTA CH563HB PRETO (122) - 25 ML -	30,00	R\$ 52,4900	R\$ 1.574,70
110	REMANUFATURADO SEM TROCA CARTUCHO DE TINTA CH564HB COLOR (122) - 15 ML -	30,00	R\$ 58,0700	R\$ 1.742,10
	REMANUFATURADO SEM TROCA		-	
111	CARTUCHO DE TINTA C9361WL (93) COLOR - 15 ML - REMANUFATURADO SEM TROCA	10,00	R\$ 57,8560	R\$ 578,56
112	CARTUCHO DE TINTA C9362WL (92) PRETO - 25 ML -	10,00	R\$ 47,5700	R\$ 475,70
	REMANUFATURADO SEM TROCA			
113	CARTUCHO DE TINTA CB336WL (74) - 25 ML - REMANUFATURADO SEM TROCA	15,00	R\$ 52,4900	R\$ 787,35
114	CARTUCHO DE TINTA CB338WL (75) - 15 ML -	15,00	R\$ 58,0700	R\$ 871,05
115	REMANUFATURADO SEM TROCA CARTUCHO DE TINTA C6656AB (56) PRETO - 25 ML -	35,00	R\$ 47,5700	R\$ 1.664.95
	REMANUFATURADO SEM TROCA			
116	CARTUCHO DE TINTA C6657AB (57) COLOR - 15 ML - REMANUFATURADO SEM TROCA	25,00	R\$ 62,3300	R\$ 1.558,25
117	CARTUCHO DE TINTA CC654AB PRETO (901) - 25 ML -	50,00	R\$ 52,4900	R\$ 2.624,50
118	REMANUFATURADO SEM TROCA CARTUCHO DE TINTA CC656AB COLOR (901) - 15 ML -	50,00	R\$ 62,3300	R\$ 3.116,50
	REMANUFATURADO SEM TROCA			
119	CARTUCHO DE TINTA CZ105AB (662) PRETO - 20 ML - REMANUFATURADO SEM TROCA	10,00	R\$ 42,6500	R\$ 426,50
120	CARTUCHO DE TINTA CZ106AB (662) COLOR - 15 ML -	10,00	R\$ 47,5700	R\$ 475,70
121	REMANUFATURADO SEM TROCA	40.00		D6 1 420 40
121	CARTUCHO DE TINTA CZ117AB (670) PRETO - 10 ML - REMANUFATURADO SEM TROCA	40,00	R\$ 35,7600	R\$ 1.430,40
122	CARTUCHO DE TINTA CZI 18AB (670) CIANO - 8 ML - REMANUFATURADO SEM TROCA	20,00	R\$ 35,7600	R\$ 715,20
123	CARTUCHO DE TINTA CZ119AB (670) MAGENTA - 8 ML -	20,00	R\$ 35,7600	R\$ 715,20
124	REMANUFATURADO SEM TROCA	20.00	DE 25 7/00	De 215 20
124	CARTUCHO DE TINTA CZ120AB (670) AMARELO - 8 ML - REMANUFATURADO SEM TROCA	20,00	R\$ 35,7600	R\$ 715,20
125	CARTUCHO DE TINTA CH561WN PRETO (61) - 20 ML -	5,00	R\$ 52,4900	R\$ 262,45
126	REMANUFATURADO SEM TROCA CARTUCHO DE TINTA CH562WN COLOR (61) - 12 ML -	5,00	R\$ 58,0700	R\$ 290,35
127	REMANUFATURADO SEM TROCA	5.00	DE 52 4000	D6 2/2 45
	CARTUCHO DE TINTA PG40 - 25 ML - REMANUFATURADO SEM TROCA	5,00	R\$ 52,4900	R\$ 262,45
128	CARTUCHO DE TINTA PG41 - 15 ML - REMANUFATURADO SEM TROCA	5,00	R\$ 54,1300	R\$ 270,65
129	SEM TROCA TONER CE285A - 130 GRS - REMANUFATURADO SEM	250,00	R\$ 91,5300	R\$ 22.882,50
- 1	TROCA	1	,	
130	TONIED 036134 150 CDC DEMANDER TENANCES	150.00	DE 01 5360	DC 12 720 CC
l l	TONER Q2612A - 150 GRS - REMANUFATURADO SEM TROCA	150,00	R\$ 91,5300	R\$ 13.729,50
131	TROCA TONER CB436A - 120 GRS - REMANUFATURADO SEM	150,00 70,00	R\$ 91,5300 R\$ 91,5300	R\$ 13.729,50 R\$ 6.407,10
131	TROCA			
132	TROCA TONER CB436A - 120 GRS - REMANUFATURADO SEM TROCA TONER CE278A - 120 GRS - REMANUFATURADO SEM TROCA	70,00 50,00	R\$ 91,5300 R\$ 91,5300	R\$ 6.407,10 R\$ 4.576,50
	TROCA TONER CB436A - 120 GRS - REMANUFATURADO SEM TROCA TONER CE278A - 120 GRS - REMANUFATURADO SEM	70,00	R\$ 91,5300	R\$ 6.407,10
132	TROCA TONER CB436A - 120 GRS - REMANUFATURADO SEM TROCA TONER CE278A - 120 GRS - REMANUFATURADO SEM TROCA TONER CE278A - 120 GRS - REMANUFATURADO SEM TROCA TONER CE305A - 180 GRS - REMANUFATURADO SEM TROCA TONER CE435A - 120 GRS - REMANUFATURADO SEM TROCA TONER CB435A - 120 GRS - REMANUFATURADO SEM	70,00 50,00	R\$ 91,5300 R\$ 91,5300	R\$ 6.407,10 R\$ 4.576,50
132	TROCA TONER CB456A - 120 GRS - REMANUFATURADO SEM TROCA TONER CE278A - 120 GRS - REMANUFATURADO SEM TROCA TONER CE278A - 120 GRS - REMANUFATURADO SEM TROCA TONER CE505A - 180 GRS - REMANUFATURADO SEM TROCA TONER CB45A - 120 GRS - REMANUFATURADO SEM TROCA	70,00 50,00 50,00 65,00	R\$ 91,5300 R\$ 91,5300 R\$ 121,3800	R\$ 6.407,10 R\$ 4.576,50 R\$ 6.069,00 R\$ 5.949,45
132 133 134 135	TROCA TONER CB436A - 120 GRS - REMANUFATURADO SEM TROCA TONER CE278A - 120 GRS - REMANUFATURADO SEM TROCA TROCE TR	70,00 50,00 50,00 65,00 5,00	R\$ 91,5300 R\$ 91,5300 R\$ 121,3800 R\$ 121,3800	R\$ 6.407,10 R\$ 4.576,50 R\$ 6.069,00 R\$ 5.949,45 R\$ 606,90
132 133 134	TROCA TONER CB436A - 120 GRS - REMANUFATURADO SEM TROCA TONER CE278A - 120 GRS - REMANUFATURADO SEM TROCA TONER CE278A - 120 GRS - REMANUFATURADO SEM TROCA TONER CE305A - 180 GRS - REMANUFATURADO SEM TROCA TONER CB435A - 120 GRS - REMANUFATURADO SEM TROCA TONER CE325A - 300 GRS - REMANUFATURADO SEM TROCA TONER CE255A - 300 GRS - REMANUFATURADO SEM	70,00 50,00 50,00 65,00	R\$ 91,5300 R\$ 91,5300 R\$ 121,3800 R\$ 91,5300	R\$ 6.407,10 R\$ 4.576,50 R\$ 6.069,00 R\$ 5.949,45
132 133 134 135 136 137	TROCA TONER CB436A - 120 GRS - REMANUFATURADO SEM TROCA TONER CE378A - 120 GRS - REMANUFATURADO SEM TROCA TONER CE378A - 120 GRS - REMANUFATURADO SEM TROCA TONER CE365A - 180 GRS - REMANUFATURADO SEM TROCA TONER CB435A - 120 GRS - REMANUFATURADO SEM TROCA TONER CE255A - 300 GRS - REMANUFATURADO SEM TROCA TONER CE390A - 450 GRS - REMANUFATURADO SEM TROCA TONER CE390A - 450 GRS - REMANUFATURADO SEM TROCA TONER CE390A - 450 GRS - REMANUFATURADO SEM TROCA TONER CE390A - 450 GRS - REMANUFATURADO SEM TROCA	70,00 50,00 50,00 65,00 5,00 5,00 10,00	R\$ 91,5300 R\$ 91,5300 R\$ 121,3800 R\$ 121,3800 R\$ 121,3800 R\$ 221,4500	R\$ 6.407,10 R\$ 4.576,50 R\$ 6.069,00 R\$ 5.949,45 R\$ 606,90 R\$ 459,30 R\$ 2.214,50
132 133 134 135	TROCA TONER CB456A - 120 GRS - REMANUFATURADO SEM TROCA TONER CE278A - 120 GRS - REMANUFATURADO SEM TROCA TONER CE278A - 120 GRS - REMANUFATURADO SEM TROCA TONER CE396A - 180 GRS - REMANUFATURADO SEM TROCA TONER CB455A - 120 GRS - REMANUFATURADO SEM TROCA TONER CE255A - 300 GRS - REMANUFATURADO SEM TROCA TONER CE390A - 450 GRS - REMANUFATURADO SEM TROCA TONER CT390A - 450 GRS - REMANUFATURADO SEM TROCA TONER CT390A - 450 GRS - REMANUFATURADO SEM TROCA TONER C9990A - 260 GRS - REMANUFATURADO SEM TROCA	70,00 50,00 50,00 65,00 5,00	R\$ 91,5300 R\$ 91,5300 R\$ 121,3800 R\$ 91,5300 R\$ 121,3800 R\$ 91,8600	R\$ 6.407,10 R\$ 4.576,50 R\$ 6.069,00 R\$ 5.949,45 R\$ 606,90
132 133 134 135 136 137 138	TROCA TONER CB436A - 120 GRS - REMANUFATURADO SEM TROCA TONER CE278A - 120 GRS - REMANUFATURADO SEM TROCA TONER CE305A - 180 GRS - REMANUFATURADO SEM TROCA TONER CE305A - 180 GRS - REMANUFATURADO SEM TROCA TONER CB435A - 120 GRS - REMANUFATURADO SEM TROCA TONER CE255A - 300 GRS - REMANUFATURADO SEM TROCA TONER CE306A - 430 GRS - REMANUFATURADO SEM TROCA TONER CE306A - 430 GRS - REMANUFATURADO SEM TROCA TONER G5906A - 450 GRS - REMANUFATURADO SEM TROCA TONER G5906A - 260 GRS - REMANUFATURADO SEM TROCA	70,00 50,00 50,00 65,00 5,00 5,00 10,00 3,00	R\$ 91,5300 R\$ 91,5300 R\$ 121,3800 R\$ 121,3800 R\$ 121,3800 R\$ 221,4500	R\$ 6.407,10 R\$ 4.576,50 R\$ 6.069,00 R\$ 5.949,45 R\$ 600,90 R\$ 4.59,30 R\$ 2.214,50
132 133 134 135 136 137 138	TROCA TONER CB436A - 120 GRS - REMANUFATURADO SEM TROCA TONER CE278A - 120 GRS - REMANUFATURADO SEM TROCA TONER CE505A - 180 GRS - REMANUFATURADO SEM TROCA TONER CE305A - 180 GRS - REMANUFATURADO SEM TROCA TONER CB435A - 120 GRS - REMANUFATURADO SEM TROCA TONER CE255A - 300 GRS - REMANUFATURADO SEM TROCA TONER CF115 - 150 GRS - REMANUFATURADO SEM TROCA TONER CF306A - 450 GRS - REMANUFATURADO SEM TROCA TONER GYS0A - 260 GRS - REMANUFATURADO SEM TROCA TONER GYS0A - 260 GRS - REMANUFATURADO SEM TROCA TONER GYS0A - 260 GRS - REMANUFATURADO SEM TROCA	70,00 50,00 50,00 65,00 5,00 10,00 3,00 3,00	R\$ 91,5300 R\$ 91,5300 R\$ 91,5300 R\$ 121,3800 R\$ 91,5300 R\$ 91,5300 R\$ 91,8600 R\$ 221,4500 R\$ 387,1200	R\$ 6.407,10 R\$ 4.576,50 R\$ 6.069,00 R\$ 5.949,45 R\$ 606,90 R\$ 459,30 R\$ 2.214,50 R\$ 1.161,36
132 133 134 135 136 137 138	TROCA TONER CB436A - 120 GRS - REMANUFATURADO SEM TROCA TONER CE278A - 120 GRS - REMANUFATURADO SEM TROCA TONER CE305A - 180 GRS - REMANUFATURADO SEM TONER CE305A - 180 GRS - REMANUFATURADO SEM TONER CB435A - 120 GRS - REMANUFATURADO SEM TROCA TONER CE35A - 300 GRS - REMANUFATURADO SEM TROCA TONER CE35A - 360 GRS - REMANUFATURADO SEM TROCA TONER CE35A - 450 GRS - REMANUFATURADO SEM TROCA TONER CT115 - 150 GRS - REMANUFATURADO SEM TROCA TONER C930A - 260 GRS - REMANUFATURADO SEM TROCA TONER C930A - 260 GRS - REMANUFATURADO SEM TROCA TONER C930S - 1260 GRS - REMANUFATURADO SEM	70,00 50,00 50,00 65,00 5,00 5,00 10,00 3,00	R\$ 91,5300 R\$ 91,5300 R\$ 121,3800 R\$ 91,5300 R\$ 121,3800 R\$ 91,8600 R\$ 221,4500	R\$ 6.407,10 R\$ 4.576,50 R\$ 6.069,00 R\$ 5.949,45 R\$ 600,90 R\$ 4.59,30 R\$ 2.214,50
132 133 134 135 136 137 138	TROCA TONER CB436A - 120 GRS - REMANUFATURADO SEM TROCA TONER CE278A - 120 GRS - REMANUFATURADO SEM TROCA TONER CE278A - 120 GRS - REMANUFATURADO SEM TROCA TONER CE305A - 180 GRS - REMANUFATURADO SEM TROCA TONER CE355A - 220 GRS - REMANUFATURADO SEM TONER CE255A - 300 GRS - REMANUFATURADO SEM TROCA TONER CT153 - 150 GRS - REMANUFATURADO SEM TROCA TONER CT153 - 150 GRS - REMANUFATURADO SEM TROCA TONER CT153 - 150 GRS - REMANUFATURADO SEM TROCA TONER C9390A - 260 GRS - REMANUFATURADO SEM TROCA TONER C9590A - 260 GRS - REMANUFATURADO SEM TROCA TONER C95950A - 260 GRS - REMANUFATURADO SEM TROCA TONER C95950A - 260 GRS - REMANUFATURADO SEM TROCA TONER C95950A - 260 GRS - REMANUFATURADO SEM TROCA TONER C95950A - 260 GRS - REMANUFATURADO SEM TROCA TONER C95950A - 260 GRS - REMANUFATURADO SEM	70,00 50,00 50,00 65,00 5,00 10,00 3,00 3,00	R\$ 91,5300 R\$ 91,5300 R\$ 91,5300 R\$ 121,3800 R\$ 91,5300 R\$ 91,5300 R\$ 91,8600 R\$ 221,4500 R\$ 387,1200	R\$ 6.407,10 R\$ 4.576,50 R\$ 6.069,00 R\$ 5.949,45 R\$ 606,90 R\$ 459,30 R\$ 2.214,50 R\$ 1.161,36
132 133 134 135 136 137 138	TROCA TONER CB436A - 120 GRS - REMANUFATURADO SEM TROCA TONER CE378A - 120 GRS - REMANUFATURADO SEM TROCA TONER CE505A - 180 GRS - REMANUFATURADO SEM TROCA TONER CE505A - 180 GRS - REMANUFATURADO SEM TROCA CCC CE55A - 300 GRS - REMANUFATURADO SEM TROCA TONER CT115 - 150 GRS - REMANUFATURADO SEM TROCA CCC CCC CCC - REMANUFATURADO SEM TROCA TONER CT153 - 450 GRS - REMANUFATURADO SEM TROCA TONER CT305 - 260 GRS - REMANUFATURADO SEM TROCA TONER C5390 - 260 GRS - REMANUFATURADO SEM TROCA TONER C5950 - 260 GRS - REMANUFATURADO SEM TROCA TONER C95950 - 260 GRS - REMANUFATURADO SEM TROCA TONER C95950 - 260 GRS - REMANUFATURADO SEM TROCA TROCA TONER C95950 - 260 GRS - REMANUFATURADO SEM TROCA TONER C95950 - 260 GRS - REMANUFATURADO SEM TROCA TONER C95950 - 260 GRS - REMANUFATURADO SEM TROCA TONER C95950 - 260 GRS - REMANUFATURADO SEM TROCA TONER C95950 - 260 GRS - REMANUFATURADO SEM TROCA TONER C95950 - 260 GRS - REMANUFATURADO SEM TROCA TONER C95950 - 260 GRS - REMANUFATURADO SEM TROCA	70,00 50,00 50,00 65,00 5,00 10,00 3,00 3,00 3,00	R\$ 91,5300 R\$ 91,5300 R\$ 91,5300 R\$ 121,3800 R\$ 91,5300 R\$ 91,5300 R\$ 91,8600 R\$ 221,4500 R\$ 387,1200 R\$ 387,1200	R\$ 6.407,10 R\$ 4.576,50 R\$ 6.069,00 R\$ 5.949,45 R\$ 606,90 R\$ 459,30 R\$ 2.214,50 R\$ 1.161,36 R\$ 1.161,36
132 133 134 135 136 137 138 139 140 141	TROCA TONER CB436A - 120 GRS - REMANUFATURADO SEM TROCA TONER CE278A - 120 GRS - REMANUFATURADO SEM TROCA TONER CE305A - 180 GRS - REMANUFATURADO SEM TROCA TONER CB435A - 120 GRS - REMANUFATURADO SEM TROCA TONER CE435A - 120 GRS - REMANUFATURADO SEM TROCA TONER CE359A - 360 GRS - REMANUFATURADO SEM TROCA TONER CE359A - 450 GRS - REMANUFATURADO SEM TROCA TONER CT115 - 150 GRS - REMANUFATURADO SEM TROCA TONER C939A - 450 GRS - REMANUFATURADO SEM TROCA TONER C93951A - 260 GRS - REMANUFATURADO SEM TROCA TONER C93951A - 260 GRS - REMANUFATURADO SEM TROCA TR	70,00 50,00 50,00 65,00 5,00 10,00 3,00 3,00 3,00 5,00	R\$ 91,5300 R\$ 91,5300 R\$ 121,3800 R\$ 91,5300 R\$ 91,5300 R\$ 121,3800 R\$ 91,5300 R\$ 321,4500 R\$ 387,1200 R\$ 387,1200 R\$ 387,1200 R\$ 387,1200 R\$ 121,2000 R\$ 112,2000	R\$ 6.407,10 R\$ 4.576,50 R\$ 6.069,00 R\$ 5.949,45 R\$ 600,90 R\$ 459,30 R\$ 2.214,50 R\$ 1.161,36 R\$ 1.161,36 R\$ 5.161,36
132 133 134 135 136 137 138 139 140 141 142	TROCA TONER CB436A - 120 GRS - REMANUFATURADO SEM TROCA TONER CE278A - 120 GRS - REMANUFATURADO SEM TROCA TONER CE260A - 180 GRS - REMANUFATURADO SEM TROCA TONER CE360A - 180 GRS - REMANUFATURADO SEM TROCA TONER CE255A - 300 GRS - REMANUFATURADO SEM TROCA TONER CE255A - 300 GRS - REMANUFATURADO SEM TROCA TONER CE395A - 450 GRS - REMANUFATURADO SEM TROCA TONER CT115 - 150 GRS - REMANUFATURADO SEM TROCA TONER C9590A - 260 GRS - REMANUFATURADO SEM TROCA TONER C9590A - 260 GRS - REMANUFATURADO SEM TROCA TONER C9595A - 260 GRS - REMANUFATURADO SEM TROCA TONER C9595A - 260 GRS - REMANUFATURADO SEM TROCA TONER C9595A - 260 GRS - REMANUFATURADO SEM TROCA TONER C9595A - 260 GRS - REMANUFATURADO SEM TROCA TONER C9595A - 260 GRS - REMANUFATURADO SEM TROCA TONER C9595A - 260 GRS - REMANUFATURADO SEM TROCA TONER C9595A - 260 GRS - REMANUFATURADO SEM TROCA TONER C9595A - 260 GRS - REMANUFATURADO SEM TROCA TONER C9595A - 260 GRS - REMANUFATURADO SEM TROCA TONER C9595A - 260 GRS - REMANUFATURADO SEM TROCA TONER MIT-D101S - REMANUFATURADO SEM TROCA	70,00 50,00 50,00 65,00 5,00 10,00 3,00 3,00 3,00 5,00 15,00 15,00	R\$ 91,5300 R\$ 91,5300 R\$ 91,5300 R\$ 121,3800 R\$ 91,5300 R\$ 121,3800 R\$ 121,3800 R\$ 221,4500 R\$ 387,1200 R\$ 387,1200 R\$ 387,1200 R\$ 387,1200 R\$ 387,1200 R\$ 91,5000	R\$ 6.407,10 R\$ 6.407,60 R\$ 4.576,50 R\$ 6.609,00 R\$ 5.949,45 R\$ 5.949,45 R\$ 5.949,45 R\$ 1.161,36 R\$ 1.161,36 R\$ 1.161,36 R\$ 1.161,36 R\$ 1.161,36
132 133 134 135 136 137 138 139 140 141	TROCA TONER CB436A - 120 GRS - REMANUFATURADO SEM TROCA TONER CE278A - 120 GRS - REMANUFATURADO SEM TROCA TONER CE278A - 120 GRS - REMANUFATURADO SEM TROCA TONER CE305A - 180 GRS - REMANUFATURADO SEM TROCA TONER CE355A - 120 GRS - REMANUFATURADO SEM TROCA TONER CE255A - 300 GRS - REMANUFATURADO SEM TROCA TONER CE306A - 450 GRS - REMANUFATURADO SEM TROCA TONER CE306A - 450 GRS - REMANUFATURADO SEM TROCA TONER C950A - 260 GRS - REMANUFATURADO SEM TROCA TONER C950B - 260 GRS - REMANUFATURADO SEM TROCA TONER Q951A - 260 GRS - REMANUFATURADO SEM TROCA TONER Q951A - 260 GRS - REMANUFATURADO SEM TROCA TONER Q951A - 260 GRS - REMANUFATURADO SEM TROCA TONER Q951A - 260 GRS - REMANUFATURADO SEM TROCA TONER Q951A - 260 GRS - REMANUFATURADO SEM TROCA TONER Q951A - 260 GRS - REMANUFATURADO SEM TROCA TONER G951A - 260 GRS - REMANUFATURADO SEM TROCA TONER G951A - 260 GRS - REMANUFATURADO SEM TROCA TONER G951A - 100 GRS - REMANUFATURADO SEM TROCA TONER METO MLT-D104S - 100 GRS - REMANUFATURADO SEM TROCA TONER METO MLD-D105 - REMANUFATURADO SEM TROCA TONER METO MLD-D105 - REMANUFATURADO SEM TROCA TONER METO MLD-D105 - REMANUFATURADO SEM TROCA TONER METO MLD-D2850 - 100 GRS - REMANUFATURADO	70,00 50,00 50,00 65,00 5,00 10,00 3,00 3,00 3,00 5,00	R\$ 91,5300 R\$ 91,5300 R\$ 121,3800 R\$ 91,5300 R\$ 91,5300 R\$ 121,3800 R\$ 91,5300 R\$ 321,4500 R\$ 387,1200 R\$ 387,1200 R\$ 387,1200 R\$ 387,1200 R\$ 121,2000 R\$ 112,2000	R\$ 6.407,10 R\$ 4.576,50 R\$ 6.069,00 R\$ 5.949,45 R\$ 600,90 R\$ 459,30 R\$ 2.214,50 R\$ 1.161,36 R\$ 1.161,36 R\$ 5.161,36
132 133 134 135 136 137 138 139 140 141 142 143 144 144	TROCA TONER CB436A - 120 GRS - REMANUFATURADO SEM TROCA TONER CE278A - 120 GRS - REMANUFATURADO SEM TROCA TONER CE278A - 120 GRS - REMANUFATURADO SEM TROCA TONER CE305A - 180 GRS - REMANUFATURADO SEM TROCA TONER CB435A - 120 GRS - REMANUFATURADO SEM TROCA TONER CE355A - 300 GRS - REMANUFATURADO SEM TROCA TONER CE306A - 430 GRS - REMANUFATURADO SEM TROCA TONER CE306A - 430 GRS - REMANUFATURADO SEM TROCA TONER C9105A - 260 GRS - REMANUFATURADO SEM TROCA TONER Q9591A - 260 GRS - REMANUFATURADO SEM TROCA TONER Q9591A - 260 GRS - REMANUFATURADO SEM TROCA TONER Q9591A - 260 GRS - REMANUFATURADO SEM TROCA TONER Q9591A - 260 GRS - REMANUFATURADO SEM TROCA TONER Q9591A - 260 GRS - REMANUFATURADO SEM TROCA TONER Q9591A - 260 GRS - REMANUFATURADO SEM TROCA TONER Q9595A - 260 GRS - REMANUFATURADO SEM TROCA TONER PRETO MI-DJ01S - REMANUFATURADO SEM TROCA TONER PRETO MI-DJ01S - REMANUFATURADO SEM TROCA TONER PRETO MI-DJ01S - 100 GRS - REMANUFATURADO SEM TROCA TONER PROFO MI-DJ280 - 160 GRS - REMANUFATURADO SEM TROCA TONER PROFO MI-DJ280 - 160 GRS - REMANUFATURADO SEM TROCA TONER TONEO - 250 GRS - REMANUFATURADO SEM TROCA TONER TONEO - 250 GRS - REMANUFATURADO SEM TROCA TONER TONEO - 250 GRS - REMANUFATURADO SEM	70,00 50,00 50,00 65,00 5,00 10,00 3,00 3,00 3,00 5,00 15,00 40,00 20,00	R\$ 91,5300 R\$ 91,5300 R\$ 91,5300 R\$ 91,5300 R\$ 91,8600 R\$ 91,8600 R\$ 387,1200 R\$ 387,1200 R\$ 387,1200 R\$ 387,1200 R\$ 121,3000 R\$ 387,1200 R\$ 387,12000 R\$ 125,5500	R\$ 6.407,10 R\$ 4.576,50 R\$ 6.069,00 R\$ 5.949,45 R\$ 606,90 R\$ 459,30 R\$ 2214,50 R\$ 1.161,36 R\$ 1.161,36 R\$ 1.161,36 R\$ 1.85,405,60 R\$ 1.427,10 R\$ 6.495,60 R\$ 3.051,00
132 133 134 135 136 137 138 139 140 141 142 143 144 144 145 146	TROCA TONER CB456A - 120 GRS - REMANUFATURADO SEM TROCA TONER CE278A - 120 GRS - REMANUFATURADO SEM TROCA TONER CE278A - 120 GRS - REMANUFATURADO SEM TROCA TONER CE305A - 180 GRS - REMANUFATURADO SEM TROCA TONER CE305A - 200 GRS - REMANUFATURADO SEM TONER CE258A - 300 GRS - REMANUFATURADO SEM TROCA TONER CT115 - 150 GRS - REMANUFATURADO SEM TROCA TONER CT115 - 150 GRS - REMANUFATURADO SEM TROCA TONER CT115 - 150 GRS - REMANUFATURADO SEM TROCA TONER CT115 - 100 GRS - REMANUFATURADO SEM TROCA TONER CT15 - 100 GRS - REMANUFATURADO SEM TROCA TONER O5950A - 260 GRS - REMANUFATURADO SEM TROCA TONER O5950A - 260 GRS - REMANUFATURADO SEM TROCA TONER O5950A - 260 GRS - REMANUFATURADO SEM TROCA TONER O5950A - 260 GRS - REMANUFATURADO SEM TROCA TONER PRETO MI. T-D101S - REMANUFATURADO SEM TROCA TONER PRETO MI. T-D101S - 100 GRS - REMANUFATURADO SEM TROCA TONER PRETO MI. D-2850 - 160 GRS - REMANUFATURADO SEM TROCA TONER PRETO MI. D-2850 - 160 GRS - REMANUFATURADO TONER PRETO MI. D-2850 - 160 GRS - REMANUFATURADO TONER PRETO MI. D-2850 - 160 GRS - REMANUFATURADO TONER TNISO - 250 GRS - REMANUFATURADO SEM TROCA TONER TNISO - 250 GRS - REMANUFATURADO SEM TROCA TONER TNISO - 250 GRS - REMANUFATURADO SEM TROCA TONER TNISO - 250 GRS - REMANUFATURADO SEM TROCA TONER TNISO - 250 GRS - REMANUFATURADO SEM TROCA TONER TNISO - 250 GRS - REMANUFATURADO SEM TROCA	70,00 50,00 50,00 65,00 5,00 10,00 3,00 3,00 5,00 15,00 40,00 30,00	R\$ 91,5300 R\$ 91,5300 R\$ 91,5300 R\$ 91,5300 R\$ 91,5300 R\$ 91,5300 R\$ 921,4500 R\$ 921,4500 R\$ 93,71200 R\$ 387,1200 R\$ 387,1200 R\$ 122,500 R\$ 112,2000 R\$ 95,1400 R\$ 125,5500 R\$ 162,5900	R\$ 6.407,10 R\$ 4.576,50 R\$ 5.949,45 R\$ 6.069,00 R\$ 5.949,45 R\$ 606,90 R\$ 5.244,50 R\$ 1.161,36 R\$ 1.161,36 R\$ 1.161,36 R\$ 1.161,36 R\$ 561,00 R\$ 1.427,10 R\$ 6.495,60 R\$ 1.351,00 R\$ 1.351,00 R\$ 1.351,00
132 133 134 135 136 137 138 139 140 141 142 143 144 145 146 147 147 148	TROCA TONER CB436A - 120 GRS - REMANUFATURADO SEM TROCA TONER CB436A - 120 GRS - REMANUFATURADO SEM TROCA TONER CE278A - 120 GRS - REMANUFATURADO SEM TROCA TONER CE305A - 180 GRS - REMANUFATURADO SEM TROCA TONER CE305A - 200 GRS - REMANUFATURADO SEM TROCA TONER CT215A - 150 GRS - REMANUFATURADO SEM TROCA TONER CT215A - 150 GRS - REMANUFATURADO SEM TROCA TONER CT315A - 450 GRS - REMANUFATURADO SEM TROCA TONER CT315A - 260 GRS - REMANUFATURADO SEM TROCA TONER CT315A - 260 GRS - REMANUFATURADO SEM TROCA TONER C9505A - 260 GRS - REMANUFATURADO SEM TROCA TONER C9505A - 260 GRS - REMANUFATURADO SEM TROCA TONER C9505A - 260 GRS - REMANUFATURADO SEM TROCA TONER C9505A - 260 GRS - REMANUFATURADO SEM TROCA TONER C9505A - 260 GRS - REMANUFATURADO SEM TROCA TONER MIT-DIOIS - 100 GRS - REMANUFATURADO SEM TROCA TONER MIT-DIOIS - 100 GRS - REMANUFATURADO SEM TROCA TONER MIT-DIOIS - 100 GRS - REMANUFATURADO SEM TROCA TONER MIT-DIOIS - 100 GRS - REMANUFATURADO SEM TROCA TONER MIT-DIOIS - 100 GRS - REMANUFATURADO SEM TROCA TONER MIT-DIOIS - 100 GRS - REMANUFATURADO SEM TROCA TONER MIT-DIOIS - 100 GRS - REMANUFATURADO SEM TROCA TONER MIT-DIOIS - 100 GRS - REMANUFATURADO SEM TROCA TONER MIT-DIOIS - 250 GRS - REMANUFATURADO SEM TROCA TONER E MIT-DIOIS - SEMANUFATURADO SEM TROCA TONER E MIT-DIOIS - SEMANUFATURADO SEM TROCA TONER E SISO - 150 GRS - REMANUFATURADO SEM TROCA TONER E SISO - 150 GRS - REMANUFATURADO SEM TROCA TONER E SISO - 150 GRS - REMANUFATURADO SEM TROCA TONER E SISO - 150 GRS - REMANUFATURADO SEM TROCA TONER E SISO - 150 GRS - REMANUFATURADO SEM TROCA TONER E SISO - 150 GRS - REMANUFATURADO SEM TROCA TONER E SISO - 150 GRS - REMANUFATURADO SEM TROCA TONER E SISO - 150 GRS - REMANUFATURADO SEM TROCA	70,00 50,00 50,00 65,00 5,00 10,00 3,00 3,00 3,00 40,00 40,00 5,00 5,00 5,00 5,00 5,00	R\$ 91,5300 R\$ 92,14500 R\$ 93,8600 R\$ 93,71200 R\$ 387,1200 R\$ 387,1200 R\$ 387,1200 R\$ 95,1400 R\$ 112,5500 R\$ 152,5500	R\$ 6.407,10 R\$ 4.576,50 R\$ 5.949,45 R\$ 6.069,00 R\$ 5.949,45 R\$ 606,90 R\$ 5.949,45 R\$ 606,90 R\$ 1.161,36
132 133 134 135 136 137 138 139 140 141 142 143 144 144 145 146 147	TROCA TONER CB436A - 120 GRS - REMANUFATURADO SEM TROCA TONER CE278A - 120 GRS - REMANUFATURADO SEM TROCA TONER CE305A - 180 GRS - REMANUFATURADO SEM TROCA TONER CE305A - 180 GRS - REMANUFATURADO SEM TROCA TONER CE355A - 120 GRS - REMANUFATURADO SEM TROCA TONER CE355A - 300 GRS - REMANUFATURADO SEM TROCA TONER CE306A - 430 GRS - REMANUFATURADO SEM TROCA TONER CE306A - 430 GRS - REMANUFATURADO SEM TROCA TONER CE306A - 430 GRS - REMANUFATURADO SEM TROCA TONER CE306A - 430 GRS - REMANUFATURADO SEM TROCA TONER G9591A - 260 GRS - REMANUFATURADO SEM TROCA TONER G9591A - 260 GRS - REMANUFATURADO SEM TROCA TONER G9595A - 260 GRS - REMANUFATURADO SEM TROCA TONER G9595A - 260 GRS - REMANUFATURADO SEM TROCA TONER G955A - 260 GRS - REMANUFATURADO SEM TROCA TONER G955A - 260 GRS - REMANUFATURADO SEM TROCA TONER G955B - 100 GRS - REMANUFATURADO SEM TROCA TONER G955B - 100 GRS - REMANUFATURADO SEM TROCA TONER G955B - 260 GRS - REMANUFATURADO SEM TROCA TONER G955B - 260 GRS - REMANUFATURADO SEM TROCA TONER TONER G956 - 250 GRS - REMANUFATURADO SEM TROCA TONER TONE TONER G956 - 250 GRS - REMANUFATURADO SEM TROCA TONER TONER TONE G956 GRS - REMANUFATURADO SEM TROCA TONER TONER TONE G956 GRS - REMANUFATURADO SEM TROCA	70,00 50,00 50,00 65,00 5,00 10,00 3,00 3,00 5,00 15,00 40,00 20,00 30,00 5,00	R\$ 91,5300 R\$ 91,5300 R\$ 91,5300 R\$ 121,3800 R\$ 91,5300 R\$ 121,3800 R\$ 91,8600 R\$ 221,4500 R\$ 387,1200 R\$ 387,1200 R\$ 387,1200 R\$ 122,2000 R\$ 125,5500 R\$ 152,5500 R\$ 152,5500 R\$ 152,5500	R\$ 6.407,10 R\$ 4.576,50 R\$ 6.069,00 R\$ 5.949,45 R\$ 6.069,00 R\$ 5.949,45 R\$ 606,90 R\$ 459,30 R\$ 1.161,36 R\$ 1.161,36 R\$ 1.161,36 R\$ 1.87 6.27 R\$ 6.495,60 R\$ 6.495,60 R\$ 6.495,60 R\$ 4.305,100 R\$ 6.495,60
132 133 134 135 136 137 138 139 140 141 142 143 144 145 146 147 147 148	TROCA TONER CB456A - 120 GRS - REMANUFATURADO SEM TROCA TONER CE278A - 120 GRS - REMANUFATURADO SEM TROCA TONER CE256A - 180 GRS - REMANUFATURADO SEM TROCA TONER CE356A - 180 GRS - REMANUFATURADO SEM TROCA TONER CE255A - 390 GRS - REMANUFATURADO SEM TROCA TONER CE256A - 390 GRS - REMANUFATURADO SEM TROCA TONER CE356A - 390 GRS - REMANUFATURADO SEM TROCA TONER CE356A - 260 GRS - REMANUFATURADO SEM TROCA TONER C9390A - 260 GRS - REMANUFATURADO SEM TROCA TONER C93951A - 260 GRS - REMANUFATURADO SEM TROCA TONER C95951A - 260 GRS - REMANUFATURADO SEM TROCA TONER G9553A - 260 GRS - REMANUFATURADO SEM TROCA TONER G9553A - 260 GRS - REMANUFATURADO SEM TROCA TONER G9553A - 260 GRS - REMANUFATURADO SEM TROCA TONER G9553A - 260 GRS - REMANUFATURADO SEM TROCA TONER MET-D104S - 100 GRS - REMANUFATURADO SEM TROCA TONER MET-D104S - 100 GRS - REMANUFATURADO SEM TROCA TONER MET-D104S - 100 GRS - REMANUFATURADO SEM TROCA TONER MET-D104S - 100 GRS - REMANUFATURADO SEM TROCA TONER MET-D104S - 100 GRS - REMANUFATURADO SEM TROCA TONER MET-D105S - 160 GRS - REMANUFATURADO SEM TROCA TONER MET-D105S - 100 GRS - REMANUFATURADO SEM TROCA TONER MET-D105S - 100 GRS - REMANUFATURADO SEM TROCA TONER MET-D105S - 100 GRS - REMANUFATURADO SEM TROCA TONER MET-D105S - 100 GRS - REMANUFATURADO SEM TROCA TONER MET-D105S - 100 GRS - REMANUFATURADO SEM TROCA TONER MET-D105S - 100 GRS - REMANUFATURADO SEM TROCA TONER MET-D105S - 100 GRS - REMANUFATURADO SEM TROCA TONER MET-D105S - 100 GRS - REMANUFATURADO SEM TROCA TONER MET-D105S - 100 GRS - REMANUFATURADO SEM TROCA TONER MET-D105S - 100 GRS - REMANUFATURADO SEM TROCA	70,00 50,00 50,00 65,00 5,00 10,00 3,00 3,00 3,00 40,00 40,00 5,00 5,00 5,00 5,00 5,00	R\$ 91,5300 R\$ 92,14500 R\$ 93,8600 R\$ 93,71200 R\$ 387,1200 R\$ 387,1200 R\$ 387,1200 R\$ 95,1400 R\$ 112,5500 R\$ 152,5500	R\$ 6.407,10 R\$ 4.576,50 R\$ 5.949,45 R\$ 6.069,00 R\$ 5.949,45 R\$ 606,90 R\$ 5.949,45 R\$ 606,90 R\$ 1.161,36
132 133 134 135 136 137 138 139 140 141 141 142 143 144 144 145 146 147 148 149	TROCA TONER CB436A - 120 GRS - REMANUFATURADO SEM TROCA TONER CB436A - 120 GRS - REMANUFATURADO SEM TROCA TONER CE596A - 180 GRS - REMANUFATURADO SEM TROCA TONER CB35A - 120 GRS - REMANUFATURADO SEM TROCA TONER CB435A - 120 GRS - REMANUFATURADO SEM TROCA TONER CE355A - 300 GRS - REMANUFATURADO SEM TROCA TONER CE396A - 450 GRS - REMANUFATURADO SEM TROCA TONER CE396A - 450 GRS - REMANUFATURADO SEM TROCA TONER CE396A - 450 GRS - REMANUFATURADO SEM TROCA TONER C9951A - 260 GRS - REMANUFATURADO SEM TROCA TONER Q9951A - 260 GRS - REMANUFATURADO SEM TROCA TONER Q9951A - 260 GRS - REMANUFATURADO SEM TROCA TONER Q9951A - 260 GRS - REMANUFATURADO SEM TROCA TONER Q9951A - 260 GRS - REMANUFATURADO SEM TROCA TONER Q9951A - 260 GRS - REMANUFATURADO SEM TROCA TONER MEDIONE MEDIO	70,00 50,00 50,00 5,00 5,00 3,00 3,00 3,00 15,00 15,00 10,00 5,00 10,00 1	R\$ 91,5300 R\$ 91,5300 R\$ 91,5300 R\$ 91,5300 R\$ 91,5300 R\$ 91,5300 R\$ 121,3800 R\$ 221,4500 R\$ 387,1200 R\$ 387,1200 R\$ 387,1200 R\$ 387,1200 R\$ 112,2000 R\$ 182,5500 R\$ 152,5500 R\$ 152,5500 R\$ 152,5500 R\$ 152,5500 R\$ 152,5500	R\$ 6.407,10 R\$ 4.576,50 R\$ 5.949,45 R\$ 6.069,00 R\$ 5.949,45 R\$ 606,90 R\$ 5.949,45 R\$ 606,90 R\$ 2.214,50 R\$ 1.161,36 R\$ 1.161,36
132 133 134 135 136 137 138 139 140 141 142 143 144 144 145 146 147 148 149 150	TROCA TONER CB436A - 120 GRS - REMANUFATURADO SEM TROCA TONER CB436A - 120 GRS - REMANUFATURADO SEM TROCA TONER CE596A - 180 GRS - REMANUFATURADO SEM TROCA TONER CE596A - 180 GRS - REMANUFATURADO SEM TROCA TONER CB435A - 120 GRS - REMANUFATURADO SEM TROCA TONER CE255A - 300 GRS - REMANUFATURADO SEM TROCA TONER CE255A - 300 GRS - REMANUFATURADO SEM TROCA TONER C1390A - 459 GRS - REMANUFATURADO SEM TROCA TONER C1390A - 459 GRS - REMANUFATURADO SEM TROCA TONER C9951A - 260 GRS - REMANUFATURADO SEM TROCA TONER Q9951A - 260 GRS - REMANUFATURADO SEM TROCA TONER Q9951A - 260 GRS - REMANUFATURADO SEM TROCA TONER Q9951A - 260 GRS - REMANUFATURADO SEM TROCA TONER Q9951A - 260 GRS - REMANUFATURADO SEM TROCA TONER Q9951A - 260 GRS - REMANUFATURADO SEM TROCA TONER MED-1045 - 100 GRS - REMANUFATURADO SEM TROCA TONER MED-1045 - 100 GRS - REMANUFATURADO SEM TROCA TONER MED-1045 - 100 GRS - REMANUFATURADO SEM TROCA TONER MED-1045 - 100 GRS - REMANUFATURADO SEM TROCA TONER MED-1045 - 100 GRS - REMANUFATURADO SEM TROCA TONER MED-1045 - 100 GRS - REMANUFATURADO SEM TROCA TONER MED-1045 - 100 GRS - REMANUFATURADO SEM TROCA TONER MED-1046 - 100 GRS - REMANUFATURADO SEM TROCA TONER MED-1046 - 100 GRS - REMANUFATURADO SEM TROCA TONER MED-1046 - 100 GRS - REMANUFATURADO SEM TROCA TONER MED-1046 - 100 GRS - REMANUFATURADO SEM TROCA TONER MED-1046 - 100 GRS - REMANUFATURADO SEM TROCA TONER MED-1046 - 100 GRS - REMANUFATURADO SEM TROCA TONER MED-1046 - 100 GRS - REMANUFATURADO SEM TROCA TONER MED-1046 - 100 GRS - REMANUFATURADO SEM TROCA TONER MED-1046 - 100 GRS - REMANUFATURADO SEM TROCA TONER MED-1046 - 100 GRS - REMANUFATURADO SEM TROCA TONER MED-1046 - 100 GRS - REMANUFATURADO SEM TROCA TONER MED-1046 - 1046 GRS - REMANUFATURADO SEM TROCA TONER MED-1046 - 1046 GRS - REMANUFATURADO SEM TROCA TONER MED-1046 - 1046 GRS - 1446 GRS -	70,00 50,00 50,00 5,00 5,00 3,00 3,00 3,00 15,00 15,00 10,00	R\$ 91,5300 R\$ 91,5300 R\$ 91,5300 R\$ 121,3800 R\$ 91,5300 R\$ 121,3800 R\$ 91,8600 R\$ 221,4500 R\$ 387,1200 R\$ 387,1200 R\$ 387,1200 R\$ 132,5500 R\$ 112,2000 R\$ 152,5500	R\$ 6.407,10 R\$ 4.576,50 R\$ 5.949,45 R\$ 6.069,00 R\$ 5.949,45 R\$ 606,90 R\$ 5.949,45 R\$ 606,90 R\$ 2.214,50 R\$ 1.61,36 R\$ 1.161,36
132 133 134 135 136 137 138 140 141 142 143 144 145 146 147 149 150 151	TROCA TONER CB456A - 120 GRS - REMANUFATURADO SEM TROCA TONER CB456A - 120 GRS - REMANUFATURADO SEM TROCA TONER CE-205A - 180 GRS - REMANUFATURADO SEM TROCA TONER CE-205A - 180 GRS - REMANUFATURADO SEM TROCA TONER CE-205A - 200 GRS - REMANUFATURADO SEM TROCA TONER CE-205A - 300 GRS - REMANUFATURADO SEM TROCA TONER CE-205A - 260 GRS - REMANUFATURADO SEM TROCA TONER CE-205A - 260 GRS - REMANUFATURADO SEM TROCA TONER CE-205A - 260 GRS - REMANUFATURADO SEM TROCA TONER CE-205A - 260 GRS - REMANUFATURADO SEM TROCA TONER C9590A - 260 GRS - REMANUFATURADO SEM TROCA TONER C9595A - 260 GRS - REMANUFATURADO SEM TROCA TONER C9595A - 260 GRS - REMANUFATURADO SEM TROCA TONER C9595A - 260 GRS - REMANUFATURADO SEM TROCA TONER C9595A - 260 GRS - REMANUFATURADO SEM TROCA TONER PRETO MI.T-D101S - REMANUFATURADO SEM TROCA TONER PRETO MI.T-D101S - REMANUFATURADO SEM TROCA TONER PRETO MI.T-D104S - 100 GRS - REMANUFATURADO SEM TROCA TONER PRETO MI.D-205B - 160 GRS - REMANUFATURADO SEM TROCA TONER PRETO MI.D-205 GRS - REMANUFATURADO SEM TROCA TONER PRETO MI.D-205 GRS - REMANUFATURADO SEM TROCA TONER PRETO MI.D-250 GRS - REMANUFATURADO SEM TROCA TONER E-50 - 250 GRS - REMANUFATURADO SEM TROCA TONER E-50 - 250 GRS - REMANUFATURADO SEM TROCA TONER E-50 - 250 GRS - REMANUFATURADO SEM TROCA TONER E-50 - 250 GRS - REMANUFATURADO SEM TROCA TONER E-50 - 250 GRS - REMANUFATURADO SEM TROCA TONER E-50 - 250 GRS - REMANUFATURADO SEM TROCA TONER E-50 - 250 GRS - REMANUFATURADO SEM TROCA TONER E-50 - 250 GRS - REMANUFATURADO SEM TROCA TONER E-50 - 250 GRS - REMANUFATURADO SEM TROCA TONER E-50 - 250 GRS - REMANUFATURADO SEM TROCA TONER E-50 - 250 GRS - REMANUFATURADO SEM TROCA TONER E-50 - 250 GRS - REMANUFATURADO SEM TROCA TONER E-50 - 250 GRS - REMANUFATURADO SEM TROCA TONER E-50 - 250 GRS - REMANUFATURADO SEM TROCA TONER E-50 - 250 GRS - REMANUFATURADO SEM TROCA TONER E-50 - 250 GRS - REMANUFATURADO SEM TROCA TONER E-50 - 250 GRS - REMANUFATURADO SEM TROCA TONER E-50 - 250 GRS - REMANUFATURADO SEM TROCA	70,00 50,00 50,00 65,00 5,00 10,00 3,00 3,00 3,00 3,00 3,00 40,00 5,00 115,00 40,00 5,00 10,00 5,00 10,	R\$ 91,5300 R\$ 91,8600 R\$ 93,8600 R\$ 93,87,1200 R\$ 93,71200 R\$ 93,71200 R\$ 93,71200 R\$ 93,71200 R\$ 95,1400 R\$ 95,1500 R\$ 9	R\$ 6.407,10 R\$ 4.576,50 R\$ 5.069,00 R\$ 5.949,45 R\$ 606,90 R\$ 5.949,45 R\$ 1.161,36

Valor Total Homologado - RS 336,300,000
1.1 A presente Ata de Registro de Preços terá vigência de 12 (doze) meses a contar da data de sua

1.1 A presente Ata de Registro de Preços terá vigência de 12 (doze) meses a contar da data de sua publicação.

1.2 O prazo para entrega do(s) respectivo(s) letrn(s) palos DETENTORES DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, inclusive nas condições estabelecidas na Proposta de Preços, açõo o recebimento do pedido de PREÇOS inclusive nas condições estabelecidas na Proposta de Preços, açõo o recebimento do pedido de 1.3 Esta Ata de Registro de Preços não obriga a Administração a firmar as contratações como o Detentor da Ata podendo, inclusive, firmar para umo um ais literações e de contratações como o Detentor da Ata podendo, inclusive, firmar para umo um ais literações e termos do parâgrafo quarto, artigo 15, da Lei Federal *8 e66993 o suas alterações.

1.4 O Registro de Preços poderá ser suspenso ou cancelado no interesse da Administração e nas hipóteses dos artigos 77 e 78. da Lei Federal *8 e66993 o sus alterações.

1.5 As questões oriundas desta Ata e do procedimento licitatório que a procedeu, serão diminidas no Foro da Comarca de Colorado-PR, esgodadas as vias administrativas.

1.6 Para constar que foi lavrada a presente Ata de Registro de Preços, que val assinada pelo Senhor Joaquim horiado Rodrigues, Pretefoi Municapa de Colorado, pelos polico) Sirá, Presponsável (es) Legal (es), qualificado(s) presentualmente, representanto a(g) empresa() delenhol), a mesma será devidamente publicada no Diário Oficial do Município e na página eletrônica www.g/l/mojo.n.gov.br.

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO ito Municipal, JOAQUIM HORACIO RODRIGUES, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela ão em vigor, especialmente a Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo pela comissão de Licitação, resolve:

Processo Nrº	:	170/2014
Licitação Nrº	:	110/2014
Modalidade	:	Pregão:
Data Homologação	:	27/11/2014
Objeto Homologado		Aquisição de

Fornecedor: KUADRADUS INDUSTRIA E COMERCIO DE ARTIGOS ESPORTIVOS LTDA - EPP CNPJ/CPF: 03.775.336/0001-14

tem 1	Descrição	Quant. 100.00	Valor Unit.	Valor, Total
1	CAMISETA EM TECIDO ESPORTIVO DRY FIT 100% POLIÉSTER, EM DEGRADE INICIANDO PELA GOLA NA COR	100,00	R\$ 17,1000	R\$ 1.710,00
	AZUL CLARO E FINALIZANDO NA COR AZUL ESCURO. GOLA			
	REDONDA NA COR AZUL ESCURO. MANGA COM VIES AZUL.			
	NA MANGA DO LADO ESQUERDO O BRASÃO DO MUNÍCIPIO			
	EM TRANSFER SUBLIMÁTICO. NA FRENTE DA CAMISETA			
	NA ALTURA DO PEITO O SÍMBOLO DO CREAS. NA PARTE DE TRÁS ACIMA ESCRITO GRUPO DAS FAMÍLIAS DO CREAS E			
	ADOLESCENTES COM DESENHO EM TRANSFER			
	SUBLIMÁTICO, ABAIXO DO LADO DIREITO NA LATERAL EM			
	MARCA DE ÁGUA O BRASÃO DO MUNICÍPIO EM TRANSFER			
	SUBLIMÁTICO, E NA BARRA DA CAMISETA ESCRITO			
	COLORADO EM TRANFER SUBLIMÁTICO. APRESENTAR			
	AMOSTRA NA ABERTURA DA LICITAÇÃO DO TAMANHO			
2	M/ADULTO. CAMISETA EM TECIDO ESPORTIVO DRY FIT 100%	150.00	R\$ 19 1000	R\$ 2 865 00
2		150,00	R\$ 19,1000	R\$ 2.865,00
	POLIÉSTER, NA COR PRETA, GOLA REDONDA NA COR VERMELHA, MANGA COM VIÉS VERMELHO, NA MANGA DO			
	LADO ESQUERDO O BRASÃO DO MUNICÍPIO EM TRANSFER			
	SUBLIMÁTICO. NA FRENTE DA CAMISETA NO CENTRO			
	ESCRITO DROGAS TÔ FORA COM DESENHO EM TRANSFER			
	SUBLIMÁTICO. NA PARTE DE TRÁS ACIMA ESCRITO DIA DE			
	COMBATE AO USO DE DROGAS EM TRANSFER SUBLIMÁTICO, ABAIXO DO LADO DIREITO NA LATERAL EM			
	MARCA DE ÁGUA O BRASÃO DO MUNICÍPIO EM TRANSFER			
	SUBLIMÁTICO E NA BARRA DA CAMISETA ESCRITO			
	COLORADO EM TRANSFER SUBLIMÁTICO. APRESENTAR			
	AMOSTRA NA ABERTURA DA LICITAÇÃO DO TAMANHO			
	M/ADULTO.			
3	CAMISETA EM TECIDO ESPORTIVO DRY FIT 100%	160,00	R\$ 17,1000	R\$ 2.736,00
	POLIÉSTER, EM DEGRADE INICIANDO PELA GOLA NA COR	l		
	BRANCA E FINALIZANDO NA COR PRETA, GOLA REDONDA NA COR PRETA, MANGA COM VIÈS PRETO, NA MANGA DO	l		
_		 		
	LADO ESQUERDO O BRASÃO DO MUNÍCIPIO EM TRANSFER SUBLIMÁTICO. NA FRENTE DA CAMISETA NO CENTRO			
	ESCRITO III CONFERÊNCIA MUNICIPAL DO IDOSO. NA			
	PARTE DE TRÁS ACIMA ESCRITO COLORADO EM TRANSFER			
	SUBLIMÁTICO, ABAIXO DO LADO DIREITO NA LATERAL EM			
	MARCA DE ÁGUA O BRASÃO DO MUNICÍPIO EM TRANSFER			
	SUBLIMÁTICO. APRESENTAR AMOSTRA NA ABERTURA DA			
	LICITAÇÃO DO TAMANHO M/ ADULTO.			
4	CAMISETA EM TECIDO ESPORTIVO DRY FIT 100%	130,00	R\$ 19,1000	R\$ 2.483,00
	POLIÉSTER, EM DEGRADE INICIANDO PELA GOLA NA COR BRANCA E FINALIZANDO NA COR AZUL ROYAL, GOLA			
	REDONDA NA COR AZUL ROYAL, MANGA COM VIÈS AZUL			
	ROYAL, NA MANGA DO LADO ESQUERDO O BRASÃO DO			
	MUNÍCIPIO EM TRANSFER SUBLIMÁTICO. NA FRENTE DA			
	CAMISETA NA ALTURA DO PEITO DO LADO DIREITO			
	ESCRITO DIA INTERNACIONAL DOS DIREITOS HUMANOS			
	EM TRANSFER SUBLIMÁTICO. NA PARTE DE TRÁS ACIMA			
	ESCRITO COLORADO EM TRANSFER SUBLIMÁTICO, ABAIXO DO LADO DIREITO NA LATERAL EM MARCA DE ÁGUA O			
	BRASÃO DO MUNICÍPIO EM TRANSFER SUBLIMÁTICO.			
	APRESENTAR AMOSTRA NA ABERTURA DA LICITAÇÃO DO			
	TAMANHO M/ ADULTO.			
5	CAMISETA EM TECIDO ESPORTIVO DRY FIT 100%	125,00	R\$ 21,1000	R\$ 2.637,50
	POLIÉSTER, NA COR BRANCA, GOLA REDONDA NA COR			
	VERDE, MANGA COM VIÈS AZUL VERDE, NA MANGA DO			
	LADO ESQUERDO O BRASÃO DO MUNÍCIPIO EM TRANSFER SUBLIMÁTICO. NA FRENTE DA CAMISETA NA ALTURA DO			
	PEITO DO LADO ESOUERDO O DESENHO DO CRAS EM			
	TRANSFER SUBLIMÁTICO. NA PARTE DE TRÁS ACIMA			
	ESCRITO PROGRAMA DE ATENDIMENTO INTEGRAL A			
	FAMÍLIA PAIF MAIS O DESENHO EM TRANSFER			
	SUBLIMÁTICO, ABAIXO DO LADO DIREITO NA LATERAL			
	EM MARCA DE ÁGUA O BRASÃO DO MUNICÍPIO, E NA			
	BARRA DA CAMISETA ESCRITO COLORADO EM TRANSFER SUBLIMÁTICO. APRESENTAR AMOSTRA NA ABERTURA DA			
	LICITAÇÃO DO TAMANHO M/ADULTO.			
6	CAMISETA EM TECIDO ESPORTIVO DRY FIT 100%	115.00	R\$ 20,1000	R\$ 2.311.50
~	POLIÉSTER, EM DEGRADE INICIANDO PELA GOLA NA COR	,	5,1000	
	AZUL E FINALIZANDO NA COR BRANCA, GOLA REDONDA			
	NA COR BRANCA, MANGA COM VIÈS BRANCA, NA MANGA			
	DO LADO ESQUERDO O BRASÃO DO MUNÍCIPIO EM TRANSFER SUBLIMÁTICO. NA FRENTE DA CAMISETA NO			
	CENTRO ESCRITO DIA INTERNACIONAL DA PESSOA COM DEGLICIÊNCIA MAIS MAIS O DESENHO, NA PARTE DE TRÁS			
	DEFICIÊNCIA MAIS, MAIS O DESENHO. NA PARTE DE TRÁS EM BAIXO ESCRITO COLORADO EM TRANSFER			
	SUBLIMÁTICO. ABAIXO DO LADO DIREITO NA LATERAL EM			
	MARCA DE ÁGUA O BRASÃO DO MUNICÍPIO EM TRANSFER			
	SUBLIMÁTICO. APRESENTAR AMOSTRA NA ABERTURA DA			
	LICITAÇÃO DO TAMANHO M/ADULTO.			
7	CAMISETA EM TECIDO ESPORTIVO DRY FIT 100%	130,00	R\$ 19,1000	R\$ 2.483,00
	POLIÉSTER, NA COR BRANCA, GOLA REDONDA NA COR			
	VERMELHA, MANGA EM DEGRADE INICIANDO NA COR BRANCA E FINALIZANDO NA COR VERMELHA, NA MANGA			
	DO LADO ESQUERDO O BRASÃO DO MUNICÍPIO EM			
	TRANSFER SUBLIMÁTICO. NA PARTE DA FRENTE NO			
	CENTRO ESCRITO NÃO Á VIOLÊNCIA CONTRA AS			
_				
	MULHERES EM TRANSFER SUBLIMÁTICO. NA PARTE DE TRÁS ACIMA ESCRITO DIA NACIONAL DA LUTA CONTRA A	l		
	VIOLÊNCIA Á MULHER EM TRANSFER SUBLIMÁTICO.	l		
	ABAIXO DO LADO DIREITO NA LATERAL EM MARCA DE ÁGUA O BRASÃO DO MUNICÍPIO, E NA BARRA DA	l		
	CAMISETA ESCRITO COLORADO NA COR VERMELHA EM	1		
	TRANSFER SUBLIMÁTICO. APRESENTAR AMOSTRA NA	l		
	ABERTURA DA LICITAÇÃO DO TAMANHO M/ ADULTO.			
8	TRANSFER SUBLIMÁTICO. APRESENTAR AMOSTRA NA ABERTURA DA LICITAÇÃO DO TAMANHO M/ ADULTO. CAMISETA EM TECIDO ESPORTIVO DRY FIT 100% POLIÉSTER NA COR AMARELO GOLA REDONDA NA COR	90,00	R\$ 20,1000	R\$ 1.809,00

Valor Total Homologado - R\$ 19.035,00

5,00 R\$ 108,2100 R\$ 541,05

TROCA
TONER CE278A - 120 GRS - REMANUFATURADO COM

TROCA
TONER CE505A - 180 GRS - REMANUFATURADO COM

TROCA

84 TONER CE255A - 300 GRS - REMANUFATURADO COM

R\$ 5.902,2



Aos 27 (vinte e sete) dias do mis de novembro de 2014, foi expedida a presente Ata de Registro de Preços, referente ao Pregol Presencial Registro de Preços, referente ao Pregol Presencial Registro de Preços (**) 11/2014, de acondo com o disposto no artigo 15, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações e Decretos Municipais, que, conjuntamente com as condições a seguir estipuladas, regem o relacionamento obrigacional entre o ÔRGÃO GERENCIADOR e os DETENTORES DA ATA:

Fornecedor: KUADRADUS INDUSTRIA E COMERCIO DE ARTIGOS ESPORTIVOS LTDA - EPP CNPJ/CPF: 03.775.336/0001-14 | Descrição | Quant Valor Unit Valor Total | 1 CAMISETA EM TECIDO ESPORTIVO DRY FIT 100% | 100,00 | R\$ 17,1000 | R\$ 1.71,000 | R

	NA ALTURA DO PEITO O SIMBOLO DO CREAS NA PARTE DE TRÉS ACIMA ESCRITO GRIPO DAS FAMÍLIAS DO CREAS E ADOLESCENTES COM DESENHO EM TRANSFER SUBLIMÁTICO, ABAIXO DO LADO DIREITO NA LATERAL EM MARCA DÉ ÁGIA O BRASÃO DO MINICIPIO EM TRANSFER SUBLIMÁTICO, E NA BARRA DA CAMISETA ESCRITO COLORADO EM TRANSFER SUBLIMÁTICO. APRESENTAR AMOSTRA NA ABERTURA DA LICITAÇÃO DO TAMANHO MADULTO.			
2	CAMISTA EM TECIDO ESPORTIVO DRY 1TI 100% POLIÉSTER, NA COR PETA, GOLA REDONDA NA COR VERMELHA, MANGA COM VIÉS VERMELHO, NA MANGA DO LADO ESQUERDO O BRASÃO DO MINICÍPIO EM TRANSFER SUBLIMÁTICO. NA FRENTE DA CAMISETA NO CENTRO ESCRITO DROSA TÓ FORA COM DESNUHE DE TRANSFER SUBLIMÁTICO. NA PARTE DE TRÁS ACIMA ESCRITO DIAD DE COMBATE AO USO DE DROGA SEM TRANSFER SUBLIMÁTICO, ABAIXO DO LADO DIREITO NA LATERAL EM MARCA DE ÁGIA O BRASÃO DO MINICÍPIO DE TRANSFER SUBLIMÁTICO, ABAIXO DO LADO DIREITO NA LATERAL EM MARCA DE ÁGIA O BRASÃO DO MINICÍPIO DE TRANSFER SUBLIMÁTICO PENA BARRA DA CAMISETA ESCRITO COLORADO EM TRANSFER SUBLIMÁTICO A PRESENTA RAMOSTRA NA ABERTURA DA LICITAÇÃO DO TAMANHO MADULTO.	150,00	R\$ 19,1000	R\$ 2.865,00
3	CAMISETA EM TECIDO ESPORTIVO DRY FIT 100% POLÍSTER, EM DEGRADA NICADO PELA GOLA NA COR BRANCA E FINALIZANDO NA COR PRETA, GOLA REDONDA AO COR PRETA, GOLA REDONDA AO COR PRETA, GOLA REDONDA AO COR PRETA, MANGA COM VISTE PRETO, NA MANGA DO LADO ESQUERDO O BRASÃO DO MUNICIPIO EM TRANSFER SUBLIMÁTICO. AN FERNTE DA CAMISETA NO CENTRO ESCRITO III CONFERÊNCIA MUNICIPAL DO IDOSO. NA PARTE DE TRÁS ACIMA ESCRITO COLORADO EM TRANSFER SUBLIMÁTICO, ABAIXO DO LADO DIREITO NA LATERAL EM MARCA DE ÁGUO O BRASÃO DO MUNICIPIO NA LATERAL EM MARCA DE ÁGUO O BRASÃO DO MUNICIPIO EM TRANSFER SUBLIMÁTICO. APRESENTAR AMOSTRA NA ABERTURA DA LICTTAÇÃO DO TAMANHO MA ADULTO.	160,00	R\$ 17,1000	R\$ 2.736,00
4	CAMISETA EM TECIDO ESPORTIVO DRY FIT 100% POLIESTER, EM DEGRADE NICIANDO PELA GOLA NA COR BRANCA E FINALIZANDO NA COR AZUL ROYAL, GOLA REDONDA NA COR AZUL ROYAL, MANGA COM VIES AZUL ROYAL, NA MANGA DO LADO ESQUERDO O BRASÃO DO MUNICÍPIO EM TRANSFER SUBLIMÁTICO NA FRENTE DA CAMISETA NA ALTURA DO PEITO DO LADO DIBEITO ESCRITO DIA INTERNACIONAL DOS DIBEITOS HUMANOS EM TRANSFER SUBLIMÁTICO. NA PARTE DE TRÁS ACIMA ESCRITO COLA GADO EM TRANSFER SUBLIMÁTICO, ABAIXO DO LADO DIBEITO NA LATERAL EM MARCA DE ÁGIJA O BRASÃO DO MINICÍPIO EM TRANSFER SUBLIMÁTICO, APRESENTA RA AMOSTRA NA ABERTURA DA LICITAÇÃO DO APRESENTAR A MOSTRA NA ABERTURA DA LICITAÇÃO DO TAMANHO MA DULTO.	130,00	R\$ 19,1000	R\$ 2.483,00
5	CAMISETA EM TECIDO ESPORTIVO DRY FIT 100% POLIÈSTER, NA COR BRANCA, GOLA REDONDA NA COR VERDE, MANGA COM VIÈS AZUL VERDE, NA MANGA DO	125,00	R\$ 21,1000	R\$ 2.637,50
	LADO ESQUERDO O BRASÃO DO MUNICÍPIO EM TRANSFER SUBLIMÁTICO. NA FENTE DA CAMISETA NA ALTURA DO PETO DO LADO ESQUERDO O DESENHO DO CRAS. EM TRANSFER SUBLIMÁTICO. NA PARTE DE TRÁS ACIMA ESCRITO PROGRAMA DE ATENDIMENTO INTEGRAL A FAMÍLIA PAIF MAIS O DESENHO EM TRANSFER SUBLIMÁTICO. ABAIXO DO LADO DIREITO NA LATERAL EM MARCA DE ÁGUA O BRASÃO DO MUNICÍPIO, E NA BARRA DA CAMISETA ESCRITO COURADDE DIT RANSFER SUBLIMÁTICO. APRESENTAR AMOSTRA NA BIERTURA DA LICTIACÃO DO TAMANHO MADULTO.			
6	CAMISETA EN TECIDO ESPORTI TO DRY ETI 100% POLIÉSTER, EM DEGRADE NICIANDO PELA GOLA NA COR AZUL E FINALIZANDO NA COR BRANCA, GOLA REDONDA NA COR BRANCA, MANOA COM VIES BRANCA, NA MANGA DI LADO ESQUERDO G BRASÃO DO MUNICIPIO EN TRANSFER SUBLIMÁTICO. NA FRENTE DA CAMISETA NO CENTRO ESCRITO DO IANTERNACIONAL DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA MAIS, MABO DESENHO. NA PARTE DE TRÁS SUBLIMÁTICO, ABAIXO DO LADO DIREITO NA LATERAL EM MARCA DE ÁGIO O BRASÃO DO MUNICIPIO NA LATERAL EM MARCA DE ÁGIO A BRASÃO DO MUNICIPIO EN TRANSFER SUBLIMÁTICO, APRESENTAR AMOSTRA NA ABERTURA DA LICITAÇÃO DO TAMANHO MAJOLITO.	115,00	R\$ 20,1000	R\$ 2.311,50
7	CAMISETA EM TECIDO ESPORTIVO DRY TIT 100% POLÍSTER, NA COR BRANCA, GOLA REDONDA NA COR VERMELHA, MANGA EM DEGRADE INICIANDO NA COR BRANCA E FINALIZAMO NA COR VERMELHA, NA MANGA EM DEGRADE INICIANDO NA COR BRANCA E FINALIZAMO NA COR VERMELHA, NA MANGA DO LADO ESQUERDO O BRASÃO DO MUNICIPIO EM TRANSPER SUBLIMÁTICO. NA PARTE DA FIRENTE NO CENTRO ESCRITO NÃO A VIOLÊNCIA CONTRA AS MULHERES EM RANSPER SUBLIMÁTICO. NA PARTE DE TRANSPER SUBLIMÁTICO. NA PARTE DE TRANSPER SUBLIMÁTICO. NA PARTE DE ARBONDO DO BRETO NA LATERAL EM MARCA DE AGUADO DIBERTO NA LATERAL EM MARCA DE AGUADO DIBERTO NA LATERAL EM MARCA DE AGUADO NA COR VERMELHA EM TRANSPER SUBLIMÁTICO. APRESENTAR AMOSTRA NA MEBERTURA DA LICITAÇÃO DO TRANSHO A SECUTO COLORADO NA COR VERMELHA EM TRANSPER SUBLIMÁTICO. APRESENTAR AMOSTRA NA MEBERTURA DA LICITAÇÃO DO TRANSHO DE ALCITAÇÃO DO TRANSHO MA SULLITAÇÃO DO TRANSHO MA SULLITA.	130,00	R\$ 19,1000	R\$ 2.483,00
8	CAMISETA EM TECIDO ESPORTIVO DR Y ETI 100% POLÍSTER, NA COR AMARELO, GOLA REDONDA NA COR AZUL ESCURO, MANGA COM VIÉS AZUL, NA MANGA DO LADO ESQUERDO O BRASÃO DO MINICIPIO DE MTRANSFER SUBLIMÁTICO DO MINICIPIO DE MTRANSFER SUBLIMÁTICO DO TIONO NA FRENTE DA CAMISETA NA ALTURA NO CENTRO ESCRITO TO BETA RADES ES UBLIMÁTICO DÍGA NÃO A VIOLÊNCIA CONTRA O DIOSO! NA PARTE DE TRÁS ACIMA ESCRITO! I SDE UINHO DÍA MUNDIAL DA CONSCIENTIZAÇÃO DA VIOLÊNCIA CONTRA A PESSOA DIOSA NA COR AZUL EM TRANSFER SUBLIMÁTICO ABRIXO DE MINICIPIO. LE MARCA DE ESCRITO COLORADO DE MINICIPIO. LE MARCA DE ESCRITO COLORADO DE MINICIPIO. A PRESENTA RA MOSTRA NA ABERTURA DA LICITAÇÃO DO TAMANHO MI ADULTO. PRESENTA RE AMOSTRA NA ABERTURA DA LICITAÇÃO DO TRAMANHO MI ADULTO.	90,00	R\$ 20,1000	R\$ 1.809,00

1.1 A presente Ata de Registro de Preços terá vigência de 12 (doze) meses a contar da data de sua

1.1 A presente Ata de Registro de Perços tera vigencia de 12 (doze) meses a contar da data de sua publicação.
1.2 O prazo para entrega do(s) respectivo(s) item(s) pelos DETENTORES DA ATA DE REGISTRO.
1.2 O prazo para entrega do(s) respectivo(s) esten(s) pelos DETENTORES DA ATA DE REGISTRO.
1.3 Esta Ata de Registro de Preços não obriga a Administração a firmar as contratações como o Detentor da Ata, podendo, inclusive, firmar para um ou mais itens registrados, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, assegurada, nesta hipótese, a preferência do beneficiário do registro em iguildade de condições, nos termos do parigardo quarto, artigo 15, da Lei Federão "8 8666/95" seus alterações.
1.4 O Registro de Preços poderá ser suspenso ou cancelado no interesse da Administração e nas hipóteses dos artigos 77 e 78, da Lei Federã el "8 8666/95" ao a pedido justificado do interessado.
1.5 As questões oriundas desta Ata e do procedimento licitatório que a procedeu, serio dirimidas no Foro da Comarza de Colorado-PR, esgondas as vias administrativas.
1.6 Para constar que foi lavrada a presente Ata de Registro de Preços, que vai assinada pelo Senhor Joaquim Horácio Rodrígues, Prefeito Municipal de Colorado, e pelo(5) Sr.(5) Responsável (sis) Legal (s), qualificado(5) prembulatmente, representando a(5) empresa(5) detenton(s), a mesma será devidamente publicada no Diáno Oficial do Município e na pigna gletrónica www.colorado.pr.gov.br.

Oaquim Florácio Rodrigues Prefeito Municipal

Pregão Presencial Nº 26/2014 ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 1/2014

Aos 28 (VINTE E CITO) de março de 2014, foi expedida a presente Ata de Registro de Preços, referente ao Pregão nº 26/2014, de acordo com o disposto no artigo 15, da Lei Federal nº 8,66/6/30 e suas alterações e Decretos Municipais, que, conjuntamente com as condições a seguir estipuladas, regeno n relacionamento introjacional entre o CRAGO GERENCIADOR e os DETENTORES DA ATA. - Consideram-se registrados os seguintes preços, nos itens descritos a seguir, da Detentora da Ata

S.A. FERREIRA & CIA LTDA - CNPJ 78.152.493/0001-72

Descrição	Unid.	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
ENCADERNAÇÃO 20 FOLHAS	UNI	500,00	3,4100	1.705,00
ENCADERNAÇÃO 50 FOLHAS	UNI	500,00	4,0100	2.005,00
ENCADERNAÇÃO 100 FOLHAS	UNI	500,00	4,9400	2.470,00
ENCADERNAÇÃO 150 FOLHAS	UNI	500,00	6,3600	3.180,00
ENCADERNAÇÃO 200 FOLHAS	UNI	500,00	7,0100	3.505,00
ENCADERNAÇÃO 250 FOLHAS	UNI	400,00	7,9690	3.187,60
ENCADERNAÇÃO 300 FOLHAS	UNI	400,00	9,0800	3.632,00
ENCADERNAÇÃO 400 FOLHAS	UNI	400,00	13,1700	5.268,00
ENCADERNAÇÃO 500 FOLHAS	UNI	400,00	15,2900	6.116,00
COPIA A4	UNI	16.000,00	0,1900	3.040,00
CÓPIA A3	UNI	400,00	0,8700	348,00
PLASTIFICAÇÃO A4	UNI	160,00	6,1900	990,40
PLASTIFICAÇÃO RG	UNI	150,00	3,0200	453,00
			Total:	35.900,00

1.1 A presente Ata de Registro de Preços terá vigência de 12 (doze) meses a contar da data de sua publicação.
1.2 O prazo para entrega dols) respectivo(s) item(s) pelos DETENORES DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, inclusive nas condições stabelecidas na Proposat de Preços, após o recebimento do pedido de formecimento representado pela correspondente NOTA DE establecidas na Proposa de Preços, apus o recentrar de EUPENIO.

1.3 Esta Ala de Registro de Preços não obriga a Administração a firmar as contratações como o Detentor da Ala, podendo, inclusive, firmar nava um ou máis itens registrados, ficando-the facultada a utilização de outros meios, assegurada, resta hipótese, a preferência do

beneficiário do registro em igualdade de condições, nos termos do parágrafo quarto, artigo 15, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas delitariques.
1.4 O Registro de Preços poderá ser suspenso ou cancelado no interesse da Administração e nas hipóteses dos artigos 77 e 78, da Lei Pederal nº 8.66930, ou a pedido justificado do interessado.
1.5 As questês oriundas desta Ata e do procedimento licitatório que a procedeu, serão dirimidas no Foro da Comarca de Colorado-PR.

Federal **1 85690, cú a padido justificaro no menossere.

15 As questes orundas desta Ma e do procedimento locitadrio que a procedeu, seráo dirimidas no nuivo accuminante desta Ma e de procedimento locitadrio que a procedeu, seráo dirimidas no nuivo accuminante de como entre de com



04 (QUATRO) de junho de 2014, foi expedida a presente Ata de Registro de Preços, referente ao Pregis o" 51/2014, de acondo com o osm on arigo 15, da Lei Federal d' 8.666/976 e suas alterações e Decretos Municipais, que, consintamente com ao condições a seguir suldades, regum o refundamento obrigacional entre o ORAGO GERENICADOR o EDITENTORISTO DA DETENTORISTO AS

KUADRADUS INDUSTRIA E COMERCIO DE ARTIGOS ESPORTIVOS LTDA - EPP CNPJ/CPF : 03.775.336/0001-14

LOTE 1 Valor Total do Lote: 11.475,80 (onze mil, quatrocentos e setenta e cinco reais e oitenta centavos)

Item	Descrição	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
7	RILES ME LICEN DE PACE ARAD DE PREDIÈTRE QUI ALL'ADDE MEDIENDO GENDIE LA BACERA. PO DE SEL COLDE LA TIENE DE CON LOS LA TIENES COM INCAL ALPEA LO CORREDO TODO. A PARTE PROTI AL DA DECLA SONDE SERÁ DE RODADO TRIBURA DE VIGUES SE BRESSO DA RANDERE, DERROYA DA LA PELA LURI DESCON DEFECULARMO TO CAPIPRA TINMERO DE LOS ALESTA ATRICA A CORLO DE SCO DE LARCICER DE ALCODÓ O CRICLA DOPO TODO. A ROSI SE ALMAR DA DE CRIBIRO DO ASSON METRAL AL SEL TRATETA NA QUE SER SENÉS E ALMAR DA DE CRIBIRO DO ASSON METRAL AL SEL TRATETA NA QUE SER RECONERNO SER AL SERÁ DO DE CRIBIRO DO ASSON METRAL AL SEL TRATETA NA QUE SER RECONERNO SERÁ DE CONTRATETA DE CONTRATE DE CONTRAT	MARIN	UINIDA	20,00	97,0000	1.940,00
8	CAMISETA BRANCA MANGA CURTA COM PUNHO, COM GOLA POLO, BOLSO BORDADO (BRASÃO MUNICÍPIO) E NA MANGA (LOGOTIPO PEQUENO DO VIGLASIS), CAMISETA MALHA FIO ESCÓCLA MALHA FRIA. COR BRANCA ATÉ NOS DETALHES	MARIN	UINIDA	67,00	38,4000	2.572,80
9	CAMISETA BRANCA MANGA LONGA, COM PUNHO, COM GOLA POLO, BOLSO BORDADO (BRASÃO MUNICÍPIO) E NA MANGA (LOGOTIPO PEQUENO DO VIGIASUS), CAMISETA MALHA FIO ESCÓCIA, MALHA FRIA, COR BRANCA ATÉ NOS DETALHES	MARIN	UINIDA	42,00	39,0000	1.638,00
10	CAMISA EM BRIM DE ALGODÃO COR CAQUI, MANGA LONGA COM PUNHO E BOTÓES, LONGA, COM BOLSO BORDADO COM O BRASÃO DO MUNICÍPIO E NA MANGA O LOGOTIPO VIGLASUS	MARIN	UINIDA	28,00	57,0000	1.596,00
11	CALCA DE BRIM COR CAQUI, COM BOTÃO E ZÍPER, BOLSO NA FRENTE E TRÁS	MARIN	UINIDA	42,00	36,5000	1.533,00
12	JAQUETA MOLETON FLANELADO NA COR CAQUI, COM ZÍPER, COM GOLA, MANGA LONGA, COM PUNHO NOS PULSO E CINTURA, BOLSO NAS LATERAIS, TIMBRE VIGLISUS E DO MUNICÍPIO NAS MANGAS	MARIN	UINIDA	20,00	86,8000	1.736,00

1.1 A presente Ata de Registro de Preços terá vigincia de 12 (dozo) meses a contar da data de sua publicação.
1.2 O prazo para entraga deloj respectivo(s) inten(s) pelos DETENTORISE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, inclusive nas condejões estabelecias na Proposta de Proco, aprio a receberato do pedado de formemento representado pela correspondente NOTA condições estubelcidas na Proposta de Preyos, após o recibimento do pedido de formecimento representado pela correspondente NOTA DE EMPRIMO.

13 Esta Atu de Registro de Preyos não obriga a Administração a firmar as contrarações como o Detentror da Ata, podendo, inclusive, fermirar para um or amis series registrados, feando he ficultada su utilização de outrom mois, assegurada, nesta hipótese, a preferência do beneficio do registros em igualdade de condejões, nos termos do partigarlo quarto, artigo 15, da La Federal a* 8.666/93 e suas alterações.

14 O Registro de Precos poderás es suspenso ou cancadado no interesse da Administração e nas hipóteses dos artigos? 77 e 78, da Lei Federal a* 8.66/93, ou a pedido justificado do interessado.

15 As questições omindas desta Ata e do procedimento ficitatório que a procedeu, serão dirimidas no Foro da Comarca de Colorado-PR, esignidada sa vias administrações do ficilidade do interessado.





PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JORGE DO IVAI NTA CRUZ, 249 – CENTRO – FONE (0 CNPJ/MF, 76.282.649/0001-04 São Jorge do Ivai – Estado do Paraná

> DECRETO N.º 145/2014 O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO IORGE DO IVAÍ. ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA Art. 1º - Ficam nomeados, os Srs. Abaixo nominados para comporem a **COMISSÃO PERMANENTE DE RECEBIMENTO DE BENS E SERVIÇOS** adquiridos pelo Município de São

NOME FRANCISCO CARLOS NAVARRO SECRETARIA/DIRETORIA
SEC MUNIC ADMINISTRAÇÃO

I IUIII GIGGO GAILLOG IVAT AIRTIO	SEC. PIONIC. ADMINISTRAÇÃO
JOÃO GERALDO CASAGRANDE	SEC. MUNIC. SAÚDE
CLAUDINÉIA SOSSAI NAVARRO	SEC. MUNIC. DE EDUCAÇÃO E CULTURA
HERMES STEGANI	PATRIMÔNIO
CAMILA HERNANDES RODRIGUES	SEC. MUNIC. DE OBRAS PÚB. TRANS. E URBANISMO
RAQUEL CONTIN DAMÁZIO	PROMOÇÃO SOCIAL
SUELEN PANONT BARBOSA CRUBELATI	ASSISTÊNCIA SOCIAL
NELSA MARIA VIGNOTO	DIRETORA DO CENTRO MUNIC. EDUCAÇÃO INFANTIL
SUELI APARECIDA SISTI CRUBELATI	DIRETORA DA ESCOLA MUNIC. SÃO JORGE - E.FUND.
JULIANO LUIS GUIDELLI	SEC. MUNIC. ESPORTES E LAZER
WELBER ROBERTO MINELLI	SEC. MUNIC. PLANEJAMENTO URBANO
JOSÉ QUIRINO DOS SANTOS	SEC. MEIO AMBIENTE
ODAIR DOMINGOS CAMILO	CHEFE DE GABINETE
MARCOS GRANZOTTO NETO	SEC. MUNIC. DE FAZENDA
IOSÉ OSWALDO CAMILO BIONDO	SEC. MUNIC. SERVIÇOS PÚBLICOS

Art. 2^{ϱ} - Este Decreto entrará em vigor em 1^{ϱ} de janeiro de 2015.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Paço Municipal DR. RAUL MARTINS, aos 22 de dezembro de 2014.



De volta ao passado: Pioneiros são homenageados nos 50 anos de Jardim Olinda



Adelio Omodei com a esposa Maria Campanario, residem em Jardim Olinda desde 1953, o casal tem 6 filhos, agricultor cultivou Hortelã, Café, Algodão



Alvino Rodrigues de Moura (falecido), chegou nos anos 50, casou-se com Irene Ribeiro e tiveram 10 filhos, trabalhou na Fazenda Pau D'Alho onde derrubou matas



Augusto José Ribeiro (falecido) foi casado com Angelina Ana de Jesus e tiveram 2 filhos nascidos em Jardim Olinda, após derrubas no ano de 1955, cultivou café, milho e arroz



Benedito Francisco Barbosa (falecido), aqui chegou em 1959, casando com Maria Barbosa, tiveram um filho adotivo dedicou sua vida ao comercio



Benedito Carneiro de Moura, (falecido) aqui aportando nos idos dos anos 1953, teve 17



Cesário Francisco da Silva (falecido) vindo de Sergipe, pelos idos dos anos 1959 casou-se com Maria Virginea e tiveram 10 filhos, plantou hortelã, café e algodão



Heitor Esplendor (falecido), chegou no ano de 1952, derrubou mato para cultivar hortelã e algodão. Casou-se com Juraci dos Santos e tiveram 7 filhos



Otacílio Ferreira Neves, chegou em 1946, com seus irmãos e sobrinhos vieram para abrir a cidade montando uma padaria mas também voltados para a agricultura

11 de Dezembro de 2014, feriado municipal. Um dia inesquecível para Jardim Olinda é a chegada do seu Jubileu de Ouro. Foi exatamente nesta mesma data no ano de 1964 que o município estava sendo fundado pelos seus colonizadores que aqui chegaram. São 50 anos de muita luta, sacrifício e heroísmo. Mas foi em setembro de 1952 com sacrificio dos imigrantes que foi assinado o Título de Domínio Pleno de Terras em favor do advogado Juca Prado (José de Almeida Leme do Prado) criando a área de terra com a denominação de 2ª Secção da 5ª Reserva Marcondes situada na marquem esquerda do Rio Pirapó, ainda Distrito de Paranavaí, Comarca de Mandaguari. A colonização, surgiu em 1956 quando o Engenheiro Kleper Gonçalves Palhano, exprefeito da "Capelinha" hoje Nova Esperança desenhava os traçados do município de Jardim Olinda.

"Gente ordeira, trabalhadora e simpática de nossa cidade, estamos comemorando o Jubileu de Ouro do município e, olhando para trás, enxergamos uma história de homens e



"É muito bom ver a população contente com o rumo que o município está tomando, graças aos investimentos do Governo Federal em Jardim Olinda, e parabenizo também os responsáveis pela realização desta homenagem" destacou Zeca Dircel Deputado Federal

mulheres de bem, que com seu suor, construíram esta próspera cidade. Nos inspiramos nos exemplos dos nossos pioneiros para construir um futuro ainda maior. Rendemos às nossas homenagens, eu e o meu viceprefeito Adelmo e manifestamos à nossa gratidão a todos que ajudaram na construção de nossa cidade e conclamamos a nossa população a continuar unida ao poder público para que os próximos anos sejam ainda melhores para todos.

E é com grande honra que,

como prefeito, dirijo-me aos nossos vereadores, que tive-ram esta brilhante ideia em homenagear nossos pioneiros. A nossa história do Executivo e Legislativo é de uma administração que optou pelo social e que investe muito mais no ser humano, o grande legado do nosso governo", lembrou Juraci Paes.

Foi em cima desses ideiais que Jardim Olinda, assim recebeu as suas honras e homenagens pelo seu Jubileu de Ouro. O salão do Clube Social foi tomado de pessoas e familiares para acompanhar de perto a programação alusiva as comemorações deste aniversário inesquecível,anunciada na voz da Professora Fátima de Melo, filha de pioneiro.

Deputado Federal Zeca Dirceu Prefeito Juraci, vice Adelmo e os nove vereadores do município todos puderam cantar o Hino Nacional Brasileiro e o Hino Municipal com o coração grato por fazer parte desta terra maravilhosa que mana "SIMPATIA".



João Alves Bizerra,(falecido) aqui chegou em 1958 ainda com mata fechada, casou-se com Rosa Maria e o casal teve 6 filhos



João Machado da Silva (falecido), com poucas moradias e estrada de chão lá pelos anos



João Rodrigues Cardoso (falecido), chegou em 1953, também voltado para a agricultura,



José Assunção (falecido), chegou nos anos 55 vindo a morar numa colonia de casas de barro, coberta de sané casou-se com Antonia Maria e tiveram 4 filhos



José Felício dos Santos, agricultor, natural de Pernambuco, chegou em 1956, casado com Jovita Ferreira, formou 16 filhos



José Gonçalves Queiroz (falecido), desde 1957 pelas "picadas" na mata, orientava viajantes seguir destino em caminhões. Casado com Geraldina D'Anunciação tiveram 13 filhos



João Corazza e Justina Fábio, (falecidos) aqui chegaram 1957 com 5 filhos; nasceram 3



Otávio Casimiro de Melo (falecido) quando chegou já tinha cinema e muitas casas, cultivou mamona, foi casado com Odete Rosa da Silva e tiveram 6 filhos



Pedro Raimundo Cavalcanti (falecido) chegou em 1964, agricultor, vinha para a cidade com 13 filhos e a esposa Geraldina Maria da Conceição para assistir filme



Geraldo Franklin de Almeida, chegou no ano de 1959, na agricultura, cultivou Hortelã, a cidade já tinha vários comércios como a sorveteria, farmácia e uma pequena serraria



Prefeitura do Município de Colorado

DECRETO N.º 254/2014 de 22 de DEZEMBRO DE 2014.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE COLORADO, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista as disposições da legislação municipal Lei 2070/2003, 2073/2003, do 09 de dezembro de 2003, Lei 2582/2013 de 12.12.2013, e LC nº 101/2000 de 04 de maio de 2004

DECRETA:

Art. 1º - Fica reajustado em 5,91 (cinco vírgula noventa eu um por cento) o IPTU, TSU, o ISSON fixo e a COSIP para o ano 2015, equivalente ao Indice de Preço ao Consumidor Amplo I–IPCA/IBGE) - Lei 267(2014, com base percentual apurado acumulado do indice IPCA do período de 01/01/13 até 31/12/2013.

Art. 2º. A Planta de Valores Genéricos de Terrenos, a Tabela de Preços de Construção e a tabela de Fator de Ajustamento dos Valores Venais por Bairro, para o exercício de 2015, integram o presente e ficam disponibilizadas para acesso ao público, disponíveis na Diretoria de Tributação.

Art.3 - As alterações previstas neste Decreto ficam remetidas as Leis 2070/2003, 2073/2003 e suas alterações- Lei 2582/2013, permanecendo inalterados os dispositivos no que tange as formulas e metodologias de apuração de valores, utilizados no Decreto 396/2013 de 20 de dezembro de 2013.

Art.4 - As tabelas pertinentes ao IPTU e seus valores serão lançados conforme as tabelas discriminadas dispostas nos ANEXOS I e II.

Cota única para pagamento a vista – vencimento – 13.03.2015.

- 13.03.2015. - 15.04.2015. - 15.05.2015. - 12.06.2015. - 15.07.2015.

 Taxa de Fiscalização (Alvará de Licença)
 - Vencimento
 - 15.01.2015.

 Issqn Fixo
 - Vencimento
 - 15.01.2015.

 Ocupação de Solo
 - Vencimento
 - 15.01.2015.

 Licença Sanitária
 - Vencimento
 - 15.01.2015.

 Taxa de Expediente
 - Vencimento
 - 15.01.2015.

 ISSQN Homologado (todo dia 10 do mês subsequente, à emissão da Nota Fiscal).
 - Vencimento
 - 15.01.2015.

Colorado, 22 de dezembro de 2014.



Valor do Metro Quadrado de Terreno.

Fatores de Localização – Colorado – Paraná	Valor em Real por meti quadrado				
100 %	R\$-16,57				
090 %	R\$-14,91				
085 %	R\$-14,08				
080 %	R\$-13,26				
070 %	R\$-11,60				
060 %	R\$-9,94				
050 %	R\$-8,29				
040 %	R\$-6,63				
035 %	R\$-5,80				
030 %	R\$-4,97				
025 %	R\$-4,14				
020 %	R\$-3,31				
018 %	R\$-2,98				
015 %	R\$-2,49				
010 %	R\$-1,66				
005 %	R\$-0,83				

Fatores de Localização para – Alto alegre	Valor em Real por metro quadrado
020 %	R\$-3,31
015 %	R\$-2,48
005 %	R\$-0,83

ANEXO II

Valor do Metro Quadrado de Tipo de Edificação.

Tipo de Edificação	Valore em Real por metro Quadrado/Tipo de Edificação	100 %
Casa/Sobrado	R\$-262,44	100 %
Apartamento	R\$-186,33	71 %
Telheiro	R\$-41,99	16 %
Galpão	R\$-104,98	40 %
Industria	R\$-86,61	33 %
Loja	R\$-167,96	64 %
Especial	R\$-199,45	76 %

ANEXO III

TABELA N.º II TABELA PARA COBRANCA DO ISSON

$\operatorname{I-SOB}$ A FORMA DE TRABALHO PESSOAL:

1-PROFIS, AUTÔN, DE NÍVEL ELEMENTAR ----R\$ 63,55 2-PROFIS. AUTÔN. DE NÍVEL MÉDIO ----- R\$ 181,10

3-PROFIS. AUTÔN. DE NÍVEL SUPERIOR ----- R\$ 333,61 II - SOB A FORMA DE SOCIED. DE PROFIS. LIBERAL:

III – SOB A FORMA DE PESSOA JURÍDICA:

1 – item, 16.01, 9.02, 9.03, 17.19 - 2%
3 – itens, 4.01, 4.02, 4.03, 4.06, 4.08, 4.11, 4.13, 4.14, 4.15, 4.16, 4.17, 4.18, 4.19, 4.20, 4.21, 4.22, 4.23, 7.02, 7.04, 7.05, 7.16, 7.17, 7.18, 7.21, 10.01, 10.02, 10.03, 10.04, 10.05 - 3%
4 – itens, 12.09, 15.01 ao 15,18, 19.01 - 5%

5 – Demais Itens - 4%

TABELA N.º III FISCALIZAÇÃO DE LOCALIZAÇÃO, DE INSTALAÇÃO E DE FUNCIONAMENTO:

- Em função ao exercício da atividade econômica do estabelecimento -Com alíquotas diferenciadas em observância à sua localização, instalação e o set funcionamento ligada a disciplina da produção, do mercado e do uso e ocupação do solo urbano.

I - IN	DUSTRIA
TENEDA 6	D. M.

1-111	DUSTRIA					
ITEM	RAMO DE ATIVIDADE	VL 1	VL 2	VL3	VL 4	VL 5
1	Alambiques	74,56	110,68	163,10	238,83	337,85
2	Artefatos de Borracha ou Plástico	198,05	377,46	704,83	1232,58	2108,67
3	Artefatos de Cimento.	53,82	94,13	134,56	202,13	269,12
4	Artefatos de Couro	93,20	244,65	384,45	594,16	873,76
5	Artefatos Reciclados	72,23	128,15	233,00	407,75	640,76
6	Artigos de Algodão	198,05	377,46	704,83	1232,58	2108,67
7						
8	Artigos Esport. Aces. Troféus	53,82	94,13	134,56	202,13	269,12
	Artigos de Ferro ou Metal	88,77	146,56	293,00	563,28	1003,07
9	Artigos de Gesso	60,58	110,68	203,88	262,13	384,45
10	Artigos do Vestuário	69,90	116,50	198,05	256,30	372,80
11	Balas, Doces e Caramelos	51,26	89,71	128,15	192,23	256,30
12	Bebidas e Gelo	56,39	98,79	141,32	212,26	282,51
13	Beneficiamento de Algodão	93,20	209,70	314,55	454,35	594,16
14	Beneficiamento de Café	93,20	209,70	314,55	454,35	594,16
15	Beneficiamento de Cereais	93,20	209,70	314,55	454,35	594,16
16	Beneficiamento de Madeiras	93,20	209,70	314,55	454,35	594,16
17	Calçados	53,82	94,13	134,56	202,13	269,12
18	Caldeiras	186,40	291,25	599,98	1130,06	2120,32
19	Carnes e Subprodutos	885,41	1817,42	2580,50	4625,09	6430,86
20	Carrocerias	53,82	94,13	134,56	202,13	269,12
21	Cerâmica	56,39	98.79	141,32	212.26	282.51
22	Confeitaria	48,93	86,21	122,33	184,07	244,65
23	Conservas	51,26	89.71	128.15	192.23	256.30
24	Curtume	918,03	1537,81	2877,57	4799,84	7362,86
25	Extrativa Mineral			765,41	1147,53	1526,16
	Extrativa ivinierai	308,73	539,40	/65,41	13747,1	18581,9
26	Extrativa Vegetal	1351,41	4252,29	9378,33	2	10301,3
27	Gráficas e Similares	53,82	94,13	134,56	202,13	269,12
28	Ind. e Comércio de Embalagens	51,26	89,71	128,15	192,23	256,30
29	Industrias de Lajes pré	56,39	98,79	141,32	212,26	282,51
		,			, ,	- /-
30	Indust. Prod. Derivados do Fumo	61,51	103,69	148,42	222,87	296,6
31	Instrumentos Musicais	74,56	110,68	163,10	238,83	337,8
32	Laticínios	198,05	377,46	704,83	1232,58	2108,6
33	Louças e Cristais	53,82	94,13	134,56	202,13	269,1
34	Marmoraria	93,20	244,65	384,45	594,16	873,7
35	Massas ou Biscoitos	72,23	128,15	233,00	407,75	640,7
36	Materiais Elétricos e Similares	198,05	377,46	704,83	1232,58	2108,6
37	Móveis ou Artigos de Madeira	53,82	94,13	134,56	202,13	269,1
38	Refeições	88,77	146,56	293,00	563,28	1003,0
39	Outras Indústrias	60,58	110,68	203,88	262,13	384,4
40	Panificação	69,90	116,50	198,05	256,30	372,8
41	Papel ou Papelão	51,26	89,71	128,15		256,3
42	Perfumaria, Sabão ou Velas	56,39	98,79	141,32	212,26	282,5
43	Pizzaria	93,20	209,70	314,55	454,35	594,1
44	Polpa de Frutas	93,20	209,70	314,55	454,35	594,1
45	Produtos Alimentícios Diversos	93,20	209,70	314,55	454,35	594,1
46	Produção de Energia Elétrica					
47	Prod. Farmacêut. e Veterinários	93,20 53,82	209,70 94,13	314,55 134,56	454,35 202,13	594,1 269,1
48	Química Vetermarios					
48	Rações e Concentrados	186,40	291,25 1817,42	599,98		
50	Residuos Têxteis	885,41 53.82	1817,42 94.13	2580,50 134.56	4625,09	6430,8 269.1
51		, .	- , .	- ,	202,13	
51	Resfriador e Congêneres	56,39	98,79	141,32	212,26	282,5
	Refeições	48,93	86,21	122,33	184,07	244,6
53	Sorvetes	51,26	89,71	128,15	192,23	256,3
54	Tecelagem e Têxtil	308,73	539,40	765,41	1147,53	1526,1
55	Tijolos e Telhas	1033,68	3193,19	6942,40	10358,0	14345,
56	Torrefação e Moagem de Café					_
		53,82	94,13	134,56	202,13	269,1

51,26 53,82 VL 2 VL 3 VL 4 VL 5
 89,71
 151,45
 223,68
 320,38

 89,71
 151,45
 223,68
 320,38

 89,71
 128,15
 192,23
 256,30

 94,13
 134,56
 202,13
 269,12

94,13 134,56 202,13 269,12 105,78 157,86 225,43 304,07

RAMO DE ATIVIDADE

				3	<u>C</u>			<u> </u>	<u> </u>	SEN
do Vestuário	53,82	94,13	134,56	202,13	269,12	П	41	Clinicas em	Geral	
	51,26	89,71	128,15	192,23	256,30		42	Clinica de Fi	isioterapia	
L										

JORNAL

ITEM	RAMO DE ATIVIDADE	VL 1	VL 2	VL 3	VL 4	VL 5
1	Bar	51,26	89,71	128,15	192,23	256,30
2	Bar e Lanchonete	53,82	94,13	134,56	202,13	269,12
3	Bar e Mercearia	53,82	94,13	134,56	202,13	269,12
4	Bar e Restaurante	56,39	98,79	141,32	212,26	282,51
5	Bar e Sorveteria	53,82	94,13	134,56	202,13	269,1
6	Barraca de Feira	51,26	89,71	128,15	192,23	256,30
7	Bolos, doces Biscoitos e Salgadinhos	51,26	89,71	128,15	192,23	256,30
8	Bomboniere e Confeitaria	53,82	94,13	134,56	202,13	269,1
9	Casa de Carnes ou Açougues	51,26	89,71	128,15	192,23	256,30
10	Churrascaria	51,26	89,71	128,15	192,23	256,30
11	Com. de Bebidas e Refrigerantes	8784,60	89,71	21961,50	192,23	256,30
12	Comércio de Lanches, e Bebidas	51,26	89,71	128,15	192,23	256,30
13	Comércio de Frios	51,26	89,71	128,15	192,23	256,30
14	Comércio atacadista de bebidas	207,84	321,31	560,72	1048,74	1635,6
15	Com. atac. deBiscoit. e similares	51,26	89,71	128,15	192,23	256,30
16	Com. Atac. De Café Moido	58,25	100,19	139,80	206,21	273,78
17	Comércio de Pães em Geral	51,26	89,71	128,15	192,23	256,30
18	Com. de Peixes e Bebidas, Pesque & Pague	51,26	89,71	128,15	192,23	256,30
19	Com. de produtos Alimentícios	51,26	89,71	128,15	192,23	256,30
20	Com. Varejista ÁguaMin.e Gás	51,26	89,71	128,15	192,23	256,30
21	Com. Varejista Hortifrutigranjeiros	51,26	89,71	128,15	192,23	256,30
22	Com. Varej. Gen. Alimen. Bebidas	51,26	89,71	128,15	192,23	256,30
23	Distribuição de prod. Alimentícios	51,26	89,71	128,15	192,23	256,30
24	Frutas, Verduras e Legumes	51,26	89,71	128,15	192,23	256,30
25	Lanchonete	51,26	89,71	128,15	192,23	256,30
26	Lanchonete e Casa de Chá	51,26	89,71	128,15	192,23	256,30
27	Mercearia	53,82	94,13	134,56	202,13	269,1
28	Outros Produtos de Alimentação	51,26	89,71	128,15	192,23	256,30
29	Pastelaria	51,26	89,71	128,15	192,23	256,30
30	Peixaria	51,26	89,71	128,15	192,23	256,30
31	Secos e Molhados	60,58	110,68	168,93	227,18	308,7
32	Sorveteria	51,26	89,71	128,15	192,23	256,30
33	Sorveteria Italiano	51,26	89,71	128,15	192,23	256,30
34	Supermercado	728,13	1421,31	2597,97	4293,06	5941,5

ITEM	RAMO DE ATIVIDADE	VL 1	VL 2	VL 3	VL 4	VL 5
1	Artefatos de Mármores e granitos	53,82	94,13	134,56	202,13	269,12
2	Auto peças, Equipam. e Motores	61,51	103,69	148,42	222,87	296,61
3	Ferragens, Ferrament. Parafusos	51,26	89,71	128,15	192,23	256,30
4	Jóias ou Relógios	53,82	94,13	134,56	202,13	269,12
5	Máquinas e Implement. Agrícolas	308,73	539,40	765,41	1147,53	1526,16
6	Máquinas e equip. p/ escritório	53,82	94,13	134,56	202,13	269,12
7	Materiais de Construção	675,71	1182,49	1922,27	2533,90	3378,53
8	Mármores e Granitos	51,26	89,71	128,15	192,23	256,30
9	Motos	64,08	99,03	163,10	262,13	454,35
10	Móveis e Colchões	308,73	539,40	765,41	1147,53	1526,16
11	Móveis e Eletrodomésticos	308,73	539,40	765,41	1147,53	1526,16
12	Parafusos e congêneres	51,26	89,71	128,15	192,23	256,30
13	Piscinas	58,25	107,18	165,43	308,73	463,67
14	Outros Bens Duráveis	192,23	334,36	477,65	716,48	955,31
15	Veículos	308.73	539.40	765.41	1147.53	1526.16

ITEM	RAMO DE ATIVIDADE	VL 1	VL 2	VL 3	VL 4	VL 5
1	Adubos, Insumos e Defensivos	88,77	140,73	239,41	353,58	676,87
2	Agropecuaria	88,77	140,73	239,41	353,58	676,87
3	Aves e Animais Domésticos	51,26	89,71	128,15	192,23	256,30
4	Barracas de Feira	51,26	89,71	128,15	192,23	256,30
5	Criação de Bovinos e equinos	91,34	215,29	397,62	887,97	1435,87
6	Com. atacadista de café	107,18	149,12	256,30	446,20	629,11
7	Comércio Atacadista de Mudas	51,26	89,71	128,15	192,23	256,30
8	Comércio exportação, produção e exploração da cana de açúcar e derivados	524,25	780,56	1374,71	2446,52	3844,53
9	Comércio de Cereais	194,79	338,78	592,41	714,73	1054,33
10	Comércio de Inseticidas e Fertilizantes	51,26	89,71	128,15	192,23	256,30
11	Comércio de Plantas e Flores Ornamentais	51,26	89,71	128,15	192,23	256,30
12	Comércio de plantas frutíferas	51,26	89,71	128,15	192,23	256,30
13	Comércio de Sementes e ou rações	64,08	107,18	186,40	250,48	372,80
14	Produtos Agropecuários Diversos	56,39	98,79	141,32	212,26	282,51
15	Produtos Agroveterinários	60,58	102,52	174,75	251,64	372,80
16	Suínos e Caprinos	53,82	94,13	134,56	202,13	269,12
17	Viveiro de Mudas	62.20	110.44	164 62	225 57	256.30

EM	RAMO DE ATIVIDADE	VL 1	VL 2	VL 3	VL 4	VL 5
2	Apar. e Equipamentos Eletrônicos Artigos Acabamentos e lustres	53,82	94,13	134,56	202,13	269,1
3	Artigos Acabamentos e iustres Artigos Armarinhos em Geral	53,82 51.26	94,13 89.71	134,56 128.15	202,13 192.23	269,: 256.:
4	Artigos de Caça e Pesca	51,26	89,71	128,15	192,23	256,
5	Artigos de Couro	60,58	116,50	198,05	267,95	372,
6	Artigos de Decoração ou Artes	51,26	89,71	128,15	192,23	256,
7	Artigos de Porcelana ou Plásticos	51,26	89,71	128,15	192,23	256,
8	Artigos Importados	51,26	89,71	128,15	192,23	256,
9	Art. para Desportos ou Recreação	51,26	89,71	128,15	192,23	256,
10	Art. para Fumantes e Congêneres	51,26	89,71	128,15	192,23	256,
12	Art. para Presentes e Brinquedos Artigos reciclados	51,26 51,26	89,71 89,71	128,15 128.15	192,23 250.48	256, 390.
13	Artigos Usados	51,26	89,71	128,15	192,23	256,
14	Auto Peças – (usadas)	87,38	163,10	244,65	401,93	699,
15	Auto Peças Posto de Molas/ e Tornos	53,82	94,13	134,56	202,13	269,
16	Barraca de Feira	51,26	89,71	128,15	192,23	256,
17	Bazar	51,26	89,71	128,15	192,23	256,
18	Bazar e Armarinhos	51,26	89,71	128,15	192,23	256,
19 20	Brinquedos, e ou Bijouterias	51,26	89,71	128,15	192,23	256,
20	Brinquedos e Armarinhos Com. Atacadista de Armarinhos	51,26 53.82	89,71 94.13	128,15 134.56	192,23 202.13	256, 269.
22	Comércio Atacadista de Couro	286,83	466,94	833,56	1366,56	2469,
23	Comércio Atacadista de Fraldas	53,82	94,13	134,56	202,13	269,
24	Com. de Aparelho Terapêutico	56,39	98,79	141,32	212,26	282,
25	Comércio de artigos Funerários	61,51	103,69	148,42	222,87	296,
26	Com. de Artigos p/ Borracharia	51.26	89,71	128.15	192.23	256.
27	Com. de Brindes e Estamparia	51,26	89,71	128,15	192,23	256,
28	Comércio de Embalagens	51,26	89,71	128,15	192,23	256,
29	Com. de Máqu.de costura e simil.	53,82	94,13	134,56	202,13	269,
30	Comércio. de Peças p/ refrigeração e Compressores	53,82	94,13	134,56	202,13	269,
31	Comércio de Madeiras e artefatos	60,81	106,95	157,63	230,90	303,
32	Comércio de Placas e Lixeiras	51,26	89,71	128,15	192,23	256,
33	Comércio de Produtos Naturais	51,26	89,71	128,15	192,23	256,
34	Com. de Prod. Prótese Dentária	53,82	94,13	134,56	202,13	269,
35 36	Com. Var. Artigos de Fotografía	51,26	89,71	128,15	192,23	256,
37	Cosméticos e Produtos de Beleza	51,26	89,71	128,15 134,56	192,23 202,13	256,
38	Depósito de Bebidas Depósito de Mercadorias	53,82 56,39	94,13 98.79	134,56	202,13	269, 282.
39	Discos e Fitas	51,26	89,71	128,15	192,23	256,
40	Drogaria	53,82	94,13	134,56	202,13	269,
41	Eletrodomésticos	49,40	103,45	152,97	268,53	449,
42	Eletroeletrônicos	52,43	90,87	133,98	198,05	233,
43	Equipamentos de Comunicação	51,26	89,71	128,15	192,23	256,
44	Equipamentos de Segurança no trabalho					
45	Extintores	51,26 51,26	89,71 89,71	128,15 128,15	192,23 192,23	256, 256,
46	Ferramentas	51,26	89,71	128,15	192,23	256,
47	Farmácia	53,82	94,13	134,56	202,13	269,
48	Ferro Velho e Sucatas	51,26	89,71	128,15	192,23	256,
49	Floricultura	51,26	89,71	128,15	192,23	256,
50	Livraria e Papelaria	65,71	110,44	187,92	274,01	340,
51	Livros, Jornais e Revistas	51,26	89,71	128,15	192,23	256,
52	Madeiras em geral	51,26	89,71	128,15	192,23	256,
53	Máquinas e Equip. p/ Escritórios	56,39	98,79	141,32	212,26	282,
54	Máquinas e Equip. de Informática	56,39	98,79	141,32	212,26	282,
55	Material Escolar e de Escritório Material esportivo, troféus e	53,82	94,13	134,56	202,13	269,
	congêneres	51,26	89,71	128,15	192,23	256,
57	Material Elétricos e de Iluminação	56,39	98,79	141,32	212,26	282,
58	Mercearia	51,26	89,71	128,15	192,23	256,
59 60	Minimercados	56,39	98,79	141,32	212,26	282,
61	Móveis usados	51,26	89,71	128,15	192,23	256,
	Móveis novos, e colções	56,39	98,79	164,62	282,51	466,
62	Ótica Outros Bens não Duráveis	53,82	94,13	134,56	202,13	269,
64	Papelaria	53,82 51,26	94,13 89,71	134,56 128,15	202,13 192,23	269, 256,
65	Peças e Acessórios p/ veículos	90,87	174,75	267,95	426,39	722,
66	Peças e Acessórios p/ motos	56,39	98,79	141,32	212,26	282,
67	PettyShopps	51,26	89,71	128,15	192,23	256,
	Pneus e câmaras	62,91	113,01	186,40	308,73	442,
68	Perfumes e cosméticos	51,26	89,71	128,15	192,23	256,
68 69			89,71	128,15	192,23	256,
	Produtos de Higiene Pessoal	51,26	69,71	120,13		
69 70 71	Produtos de Higiene Pessoal Produtos de Limpeza	51,26	89,71	128,15	192,23	256,
69 70 71 72	Produtos de Higiene Pessoal Produtos de Limpeza Resfriador e Congêneres	51,26 52,43	89,71 90,87	128,15 128,15	192,23 193,39	256, 256,
69 70 71	Produtos de Higiene Pessoal Produtos de Limpeza	51,26	89,71	128,15	192,23	256, 256, 282, 256,

VII – PRODUTOS QUIMICOS OU INFLAMAVEIS

ITEM	RAMO DE ATIVIDADE	VL 1	VL 2	VL 3	VL 4	VL 5
1	Combustíveis	192,23	334,36	477,65	832,98	1304,81
2	Fogos e Artifícios	53,82	94,13	134,56	202,13	269,12
3	Gás Liquefeitos	62,91	101,36	151,45	221,35	308,73
4	Óleos Lubrificantes	56,39	98,79	141,32	212,26	282,51
5	Óleos Vegetais	53,82	94,13	134,56	202,13	269,12
6	Outros Produtos Químicos ou Inflamáveis	56,39	98,79	141,32	212,26	282,51
7	Tinas, solventes e Vernizes	51,26	89,71	128,15	192,23	256,30

VIII – SERVIÇOS ITEM RAMO DE ATIVIDADE VL 1 VL 2 VL 3 VL 4 VL 5

1	Abate de Bovinos e Suínos	81,55	139,80	302,90	477,65	699,01	. '	200	Transporte Taxi
2	Academia de Destreza Pessoal e							201	TV. A Cabo, e TV abo
	outras praticas Esportivas	68,04	129,08	233,35	421,97	682,11		202	Vendedor
3	Adestramento, amestramento e alojamento de animais						ı I '		/L1 = Micro
4	Administração de Consórcio	56,39	98,79	141,32	212,26	282,51	ı I	,	VL2 = Pequeno VL3 = Médio
5	Administração de Consorcio Administração de Serviços	53,82	94,13	134,56	202,13	269,12	ı I		VL3 = Medio VL4 = Grande
	, ,	51,26	89,71	128,15	192,23	256,30	ı I	1	VL5 = Macro
6	Advogado	51,26	89,71	128,15	192,23	256,30	!		
7	Agência de Correio	72,23	110,68	163,10	242,32	332,03	ı I		FISCALIZAÇÃO
8	Agencia de Créditos /Financiamentos	52.43	90.87	128.15	193.39	256.30			FISCALIZAÇÃO I ACERCA DO USO
9	Agência de Passagens	51,26	89,71	128,15	193,39	256,30			SEGURA
10	Agência de Viagens e Turismo	51,26	89,71	128,15	192,23	256,30	ı I	- E	m função ao exercício o
	Agenciamento ou Corretagem de	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	ı I		om valores diferenciad
11	planos previdenciários, funerários e de	-					ı I		ada a disciplina da prod
	saúde	53,80	94,15	134,56	202,13	269,12	ı I		
12	Agenc. ou corretagem de seguros	53,80	94,15	134,56	202,18	269,12	ı I	I –	INDUSTRIA
13	Agenciamento ou Representação	51,26	94,13	134,56	202,13	269,12		ITEM	RAMO DE ATIV
14	Agrimensura, Topografía e Agronomia	52.02	00.74	420.45	402.22	255.20		1	Alambiques
1.5		53,82	89,71	128,15	192,23	256,30		2	Artefatos de Borracha ou
15	Alfaiate	51,26	539,40	765,41	1147,53	1526,16		3	Artefatos de Cimento.
16	Armazéns Gerais e silos	51,26	89,71	128,15	192,23	256,30		4	Artefatos de Couro
17	Assessoria Administrativa	51,26	89,71	128,15	192,23	256,30		5	Artefatos Reciclados
18	Assessoria Jurídica	51,26	94,15	134,56	202,13	269,12		6	Artigos de Algodão
19	Assistência Técnica Informática	53,80	95,42	137,68	208,11	275,37			Artigos Esport. Aces. Tro
20	Assistente Técnico Têxtil	51,26	89,71	128,15	192,23	256,30		8	Artigos de Ferro ou Meta
21	Associação Comercial e outros	51,26	89,71	128,15	192,23	256,30		9	Artigos de Gesso
22	Auditor, Avaliador, Economista, Perito						. '	10	Artigos do Vestuário
		51,26	89,71	128,15	192,23	256,30		11	Balas, Doces e Caramelo
23	Auxiliar Dep. Recursos Humanos	51,26	89,71	128,15	192,23	256,30			Bebidas e Gelo
24	Bailes, shows	308,73	539,40	765,41	1147,53	1526,16		13	Beneficiamento de Algoo
25	Boates	308,73	539,40	765,41	1147,53	1526,16			Beneficiamento de Café
26	Borracharia	51,26	89,71	128,15	192,23	256,30			Beneficiamento de Cerea
27	Brinquedo de entretenimento	51,26	89,71	128,15	192,23	256,30			Beneficiamento de Made
28	Buffet	51,26	89,71	128,15	192,23	256,30			Calcados
29	Cabeleireiro, Barbeiro	51,26	89,71	128,15	32942,2 5	256,30		-	Caldeiras
30	Cabeleireira e Esteticista	51,26	89,71	128,15	192,23	256,30			Carnes e Subprodutos
31	Carpinteiro	51,26	89,71	128,15	192,23	256,30	. '		Carrocerias
32	Cartório de Reg. Civil e de Notas	51,26	89,71	128,15	192,23	256,30			Cerâmica
33	Casa de Bingos	308,73	539,40	765,41	1147,53	1526,16		22	Confeitaria
34	Casa de Repouso, Asilos	46,60	82,72	116,50	174.75	297.08			Conservas
35	Casa de Saúde	308,73	539,40	765,41	1147,53	1526,16		_	Curtume
36	Casa Lotérica	192,23	334.36	477,65	716,48	955.31			Extrativa Mineral
37	Central de Telecomunicações	192,23	334,36	477,65	716,48	955,31			
	Chaveiro. Afiador de Facas e	192,23	334,35	4//,65	/10,48	900,31		26	Extrativa Vegetal
38	Tesouras	51,26	89,71	128,15	192,23	256,30	.	27	Gráficas e Similares
39	Cinema ou Teatro	308,73	539,40	765,41	1147,53	1526,16		28	Ind. e Comércio de Emba

<u> </u>	SEM	IANA	L			
41	Clinicas em Geral Clinica de Fisioterapia	51,26	89,71 89,71	128,15 128,15	192,23 192,23	256,30
42 43 44	Clinica de Fisioterapia Clinica Médica Clubes ou Assoc. Recreativas	51,26 58,25 61,51	89,71 95,53 103,69	128,15 139,80 148,42	192,23 198,05 222.87	256,30 267,95 296,61
45 46	Cons. e Restaur. Art. Mobiliários Cons. de Aparelhos Eletrodomést.	51,26 51,26	89,71 89,71	128,15 128,15	192,23 192,23	256,30 256,30
47 48 49	Cons. de Aparelhos Eletrônicos Conserto de Baterias p/ Autos Conserto de Bicicletas	51,26 51,26 51,26	89,71 89,71 89,71	128,15 128,15 128,15	192,23 192,23	256,30 256,30 256,30
50	Conserto de Máquinas e Equipamentos p/ Escritórios	51,26	89,71	128,15	192,23	256,30
51 52 53	Conserto de Motos e Bicicletas Consertos de Radiadores Cons. de Refrigeradores e Similares	53,80 51,26	89,71 89,71 89,71	128,15 128,15 128,15	192,23 192,23	256,30 256,30 256,30
54	Conserto de Relógios /Jóias	51,26	89,71	128,15	192,23	256,30
56 57	Consertos e Manutenção em Caldeiras Construtora Consultoria em geral	186,40 51,26	291,25 89,71	599,98 128,15	1130,06 192,23 192,23	2131,97 256,30
58	Consultório Médico Consultório Veterinário	51,26 51,26 51,26	89,71 89,71 89,71	128,15 128,15 128,15	192,23 192,23	256,30 256,30 256,30
60	Cooperativa Agrícola Coop. de Crédito ou Habitacional	565,03 308,73	1168,51 539,40	2210,02 765,41	3844,53 1147,53	5359,05 1526,16
62 63 64	Corretor de Imóveis, Imobiliária Corretor de Seguros Costureira	51,26 192,23 51,26	89,71 334,36 89,71	128,15 477,65 128,15	192,23 716,48 192,23	256,30 955,31 256,30
65 66	Creches, Berçários (hosped. infantil) Cursos de Ballet ou Dança	192,23 51,26	367,79 98,68	525,42 140,97	788,13 211,45	1050,84 281,93
67 68 69	Curso de Datilografia Cursos de Desenv. Cultural Cursos de Utilidades Domésticas	51,26 51,26 51,26	98,68 98,68 98,68	140,97 140,97	211,45 211,45 211,45	281,93 281,93 281,93
70 71	Cursos Preparatórios Cursos Profissionaliz. e Similares	51,26 51,26	98,68 98,68	140,97 140,97	211,45 211,45 211,45	281,93 281,93
72 73	Danceterias Depósito de Móveis	308,73 51,26	593,34 98,68	841,95 140,97	1262,29 211,45	1678,78 281,93
74 75 76	Desenho Técnico Desenv. Programa de Informática Despachante	51,26 53,80 51,26	98,68 103,55 98.68	140,97 148,02 140,97	211,45 222,35 211.45	281,93 296,03 281,93
77	Destoca, Terraplanagem e Pavimentação	56,34	108,67	155,44	233,49	310,77
78 79	Editora de Jornais e Periódicos Eletricista	51,26 51,26	98,68 98,68	140,97 140,97	211,45	281,93 281,93
80 81	Eletro-Técnica Empresa Concessionária Distribuidora de Energia Elétrica.	51,26 308,73	98,68 593,34	140,97 841,95	211,45 1262,34	281,93 1678,78
82	Empresa concessionária dos serviços de Distribuição d'água e tratam. de esgoto.	308,73	593,34	841,95	1262,34	1678,78
83 84	Encarregado de Almoxarifado Engenheiro Agrônomo	51,26 51,26	89,71 89,71	128,15 128,15	192,23 192,23	256,30 256,30
85 86 87	Engenharia Civil Entreposto de Cooperativa Ensino didático complementar	51,26 565,03 74,56	89,71 1168,51	128,15 2210,02	192,23 3844,53 413,58	256,30 5359,05 605,81
88 89	Escola de Ensino Escola Ensino Profissionalizante	139,80 51,26	116,50 349,50 89,71	221,35 650,08 128,15	1165,01 192,23	2062,07
90 91	Escola de Ensino Musical Escola de Informática	51,26 51,26	89,71 89,71	128,15 128,15	192,23 192,23	256,30 256,30
92 93 94	Escritório de Advocacia Escritório de Contabilidade Escritório de Engenharia	51,26 51,26 51,26	89,71 89,71 89,71	128,15 128,15 128,15	192,23 192,23	256,30 256,30 256,30
95 96	Estação de Tratamento de Água Estação de Tratamento de Esgoto	308,73 308,73	539,40 539,40	765,41 765,41	1147,53 1147,53	1526,16 1526,16
97 98 99	Estação de Rádio - Telefonia Celular Execução de Músicas	308,73 192,23	539,40 334,36	765,41 477,65	1147,53 716,48	1526,16 955,31
100	Expo. com Cobrança de Ingressos Farmacêutica Fisioterapia	308,73 51,26 51,26	539,40 89,71 89,71	765,41 128,15 128,15	1147,53 192,23 192,23	1526,16 256,30 256,30
102 103	Formação de Condutores Foto e Filmagens	74,56 51,26	113,01 89,71	174,75 128,15	238,83 192,23	314,55 256,30
104 105 106	Funilaria Funilaria e Pintura Guincho	51,26 54,76 51,26	89,71 93,20 89,71	128,15 137,47 128,15	192,23 198,05 192,23	256,30 267,95 256,30
107	Garagem ou Estac. de Veículos Haras	53,82 675,71	94,13 1351,41	134,56 2283,42	202,13	269,12 4298,89
109 110	Hospitais, Maternidades e Sanatórios. Hotéis, Pensões e Pousadas	256,30 202,71	640,76 920,36	1281,51 1665,96	2563,02 2120,32	3844,53 2679,52
111	Instituição Financeira Jardineiro	1106,76 51,26	1584,41 89,71	2446,52 128,15	3215,43 192,23	3961,03 256,30
113 114	Jogos Eletrônicos – Fliperama Jogos de Mesa ou Pista p/unidade	51,26 51,26	89,71 89,71	128,15 128,15	192,23 192,23	256,30 256,30
115	Laboratório de Análises Clinicas Laboratório de Prótese Dentária Laboratórios Radiológicos e Ultra-	53,82 51,26	94,15 89,71	134,56 128,15	202,13 192,23	269,12 256,30
117	sonografia Lavanderia e Tinturaria	53,82 51,26	94,15 89,71	134,56 128,15	202,13 192,23	269,12 256,30
119 120	Lavagem de Veículos, Lubrif. Troca de óleo e Polimento Limpa Fossa	51,26 51,26	89,71 89,71	128,15 128,15	192,23 192,23	256,30 256,30
121	Locação Artigos p/ Vestuários e Congêneres	51,26	89,71	128,15	192,23	256,30
122	Locação de Aparelho, Maquinas e Equipamentos Locadora de Fitas, CDs, DVDs,	56,39	98,79	141,32	212,26	282,51
124	Cartuchos, Filmes e Similares Locadora de Veículos Loteadora	51,26 61,51	89,71 103,69	128,15 148,42	192,23	256,30 296,61
126 127	Lubrificação e Limpeza Manicura ou Pedicura	56,39 51,26 51,26	108,67 89,71 89,71	155,44 128,15 128,15	233,49 192,23 192,23	310,77 256,30 256,30
128 129	Massagista Medicina do trabalho	51,26 58,25	89,71 95,53	128,15 133,98	192,23 203,88	256,30 269,12
130 131 132	Mecânica Motéis e Draive In Motorista	53,82 337,85 51,26	94,13 576,68 89,71	134,56 908,71 128,15	202,13 1176,66 192,23	269,12 1491,21 256,30
133 134	Mototaxi Músico Prático	51,26 51,26	89,71 89,71	128,15 128,15	192,23 192,23	256,30 256,30
135 136	Oficina de Funilaria e Pintura Oficina Elétrica de Automóveis em geral	51,26 56,15	89,71 94,13	128,15 169.51	192,23 248,73	256,30 397,27
137	Oficina Eletrônica Oficina Mecânica de Automóveis	51,26	89,71	128,15	192,23	256,30
139	utilitários Oficina Mecânica de bicicletas Oficina Mecânica de caminhões,	51,26 51,26	89,71 89,71	128,15 128,15	192,23 192,23	256,30 256,30
140	ônibus e similares Oficina Mecânica de Automóveis e	74,56	116,50	233,00	372,80	500,95
141 142	Serviços de Bomba Injetora Ofic. Mecânica. de Máq. Agrícolas Oficina Mecânica de Motos	54,76 53,82 51,26	93,20 94,13 89.71	139,80 134,56 128,15	203,88 202,13 192,23	273,78 269,12 256,30
143 144	Oficina Mecânica de Radiadores Outros Serviços	51,26 51,26	89,71 89,71	128,15 128,15	192,23 192,23	256,30 256,30
145	Parque Exposição. Ginásios, Estádios e Congêneres	308,73	539,40	765,41	1147,53	1526,16
146 147 148	Pedreiro Perfuração de Poços Pintor, Encanador	51,26 51,26 51,26	89,71 89,71 89,71	128,15 128,15 128,15	192,23 192,23 192,23	256,30 256,30 256,30
149	Pinturas, Letreiros de Faixas e Cartazes	51,26	89,71	128,15	192,23	256,30
150 151	Planejamento Agropec. e Assist. Técnica Planos de Saúde, funeral e similar	51,26 51,26	89,71 89,71	128,15 128,15	192,23 192,23	256,30 256,30
152 153	Posto de Serviços Telefônico Prestação de Serviços	308,73 51,26	539,40 89,71	765,41 128,15	1147,53 192,23	1526,16 256,30
154 155 156	Processamento de Dados Professor(a) Pronto Socorro p/ leito	51,26 51,26 256,30	89,71 89,71 640,76	128,15 21961,50 1281,51	192,23 192,23 2563,02	256,30 256,30 3844,53
157 158	Propaganda ou Publicidade Protético	51,26 51,26	89,71 89,71	128,15 128,15	192,23 192,23	256,30 256,30
159	Provedora	53,82	94,13	134,56	202,13	269,12
160 161	Psicóloga Quadras Poli- Esportivas	51,26 192,23	89,71 334,36	128,15 477,65	192,23 716,48	256,30 955,31

ınas e Casa de Massagen

Serv. de Manut. linhas Telefônicas

Serv. de Vigilância e Segurano

182 Serviço Ortodôntico

185 Sub- Estação de Energia Ele

192 Transporte Aéreo de Passageiros

193 Transporte de Cargas e Similares

Transporte de Terras e Terraplanagei

TABELA IV FISCALIZAÇÃO DO CUMPRIMENTO DAS NORMAS ADMINISTRATIVAS ACERCA DO USO E OCUPAÇÃO DO SOLO URBANO,A HIGIÊNE, SAÚDE, SEGURANÇA, ORDEM E TRANQUILIDADE PÚBLICA:

51,26

51,26

51,26

58,25

61,75

308,73

314,55

192,23

51,26

53,82

53,82

89,71

89,71

89,71 89,71

104,85

108,35

539,40

334,36

94,13

103,69

94,13

128,15 192,23

141,32 212,26

128,15 192,23

128,15 192,23 128,15 192,23 128,15 192,23

128,15 192,23

765,41 1147,53

128,15 192,23

477,65 716,48

128,15 192,23

128,15 192,23 134,56 202,13 148,42 222,87

134,56 202,13

128,15 192,23

139,80 209,70 279,60 151,45 227,18 128,15 192,23

128,15

128,15 192,23 256,30

256,30

256,30

1526,16

955,31

256,30

269,12

Em função ao exercício da atividade econômica do estabelecimento;
 Com valores diferenciados em observância à sua localização, instalação e o seu fu ligada a disciplina da produção, do mercado e do uso e ocupação do solo urbano.

ITEM	RAMO DE ATIVIDADE	VL 1	VL 2	VL 3	VL 4	VL 5
1	Alambiques	67,57	99,03	145,63	221,35	316,88
2	Artefatos de Borracha ou Plástico	186,40	361,15	687,36	1211,61	2085,3
3	Artefatos de Cimento.	48,93	86,21	122,33	184,07	244,6
4	Artefatos de Couro	83,88	233,00	366,98	576,68	856,2
5	Artefatos Reciclados	186,40	361,15	687,36	1211,61	2085,3
6	Artigos de Algodão	66,41	116,50	221,35	396,10	623,2
7	Artigos Esport. Aces. Troféus	48,93	86,21	122,33	184,07	244,6
8	Artigos de Ferro ou Metal	81,55	133,98	274,36	551,63	984,4
9	Artigos de Gesso	54,76	99,03	192,23	250,48	366,9
10	Artigos do Vestuário	64,08	104,85	182,91	244,65	349,5
11	Balas, Doces e Caramelos	46,60	81,55	116,50	174,75	233,0
12	Bebidas e Gelo	52,43	90,87	128,15	193,39	256,3
13	Beneficiamento de Algodão	83,88	186,40	291,25	431,05	559,2
14	Beneficiamento de Café	83,88	186,40	291,25	431,05	559,2
15	Beneficiamento de Cereais	83,88	186,40	291,25	431,05	559,2
16	Beneficiamento de Madeiras	83,88	186,40	291,25	431,05	559,2
17	Calçados	48,93	86,21	122,33	184,07	244,6
18	Caldeiras	174,75	279,60	582,51	1106,76	2097,0
19	Carnes e Subprodutos	873,76	1794,12	2551,37	4578,49	6395,9
20	Carrocerias	48,93	86,21	122,33	184,07	244,6
21	Cerâmica	52,43	90,87	128,15	193,39	256,3
22	Confeitaria	48,93	86,21	122,33	184,07	244,6
23	Conservas	46,60	81,55	116,50	174,75	233,0
24	Curtume	901,72	1520,34	2863,59	4776,54	7223,0
25	Extrativa Mineral	293,58	512,60	728,13	1089,28	1450,4
26	Extrativa Vegetal	1281,51	4019,28	8912,33		17673,
27	Gráficas e Similares	48,93	86,21	122,33	184,07	244,6
28	Ind. e Comércio de Embalagens	46,60	81,55	116,50	174,75	233,0

30 31	Indust. Prod. Derivados do Fumo	1 .				
		58,25	95,53	133,98	203,88	269,12
	Instrumentos Musicais	46,60	81,55	116,50	174,75	233,00
32	Laticínios	139,80	306,40	648,91	1147,53	1992,17
33	Louças e Cristais	58,25	95,53	133,98	203,88	269,12
34	Marmoraria	52,43	90,87	128,15	193,39	256,30
35	Massas ou Biscoitos	52,43	90,87	128,15	193,39	256,30
36	Materiais Elétricos e Similares	52,43	90,87	128,15	193,39	256,30
37	Móveis ou Artigos de Madeira	48,93	86,21	122,33	184,07	244,65
38	Refeições	48,93	86,21	122,33	184,07	244,65
39	Outras Indústrias	50,20	79,43	116,50	171,57	233,00
40	Panificação	46,60	81,55	116,50	174,75	233,00
41	Papel ou Papelão	46,60	81,55	116,50	174,75	233,00
42	Perfumaria, Sabão ou Velas	46,60	81,55	116,50	174,75	233,00
43	Pizzaria	69,90	136,31	244,65	366,98	605,81
44	Polpa de Frutas	46,60	81,55	116,50	174,75	233,00
45	Produtos Alimentícios Diversos	739,78	1223,26	1945,57	3238,73	4869,74
46	Produção de Energia Elétrica	52,43	90,87	128,15	193,39	256,30
47	Prod. Farmacêut. e Veterinários	165,90	292,18	478,00	815,74	1141,71
48	Química	48,93	86,21	122,33	184,07	244,65
49	Rações e Concentrados	165,90	292,18	478,00	815,74	1141,71
50	Resíduos Têxteis	75,73	151,45	291,25	582,51	1141,71
51	Resfriador e Congêneres	52,43	90,87	128,15	193,39	256,30
53	Sorvetes	52,43	90,87	128,15	193,39	256,30
54	Tecelagem e Têxtil	52,43	90,87	128,15	193,39	256,30
55	Tijolos e Telhas	79,22	116,50	233,00	407,75	588,33
56	Torrefação e Moagem de Café	79,22	86,21	256,30	407,75	588,33
57	Vassouras e Rodos	48,93	86,21	122,33	184,07	244,65
58	Vestuário	46,60	81,55	256,30	174,75	233,00

ITEM	RAMO DE ATIVIDADE	VL 1	VL 2	VL 3	VL 4	VL 5
1	Armarinhos	46,60	81,55	139,80	209,70	302,9
2	Art. Cama Mesa e Banho	46,60	81,55	139,80	209,70	302,9
3	Calçados	46,60	81,55	116,50	174,75	233,0
4	Calçados e Artigos de Selaria	48,93	86,21	122,33	184,07	244,6
5	Calçados e Confecções	48,93	86,21	122,33	184,07	244,6
6	Calçados, Tecidos e Confecções	52,66	96,46	145,04	210,28	291,2
7	Com. Atacad. Art. do Vestuário	48,93	86,21	122,33	184,07	244,6
8	Confecções	46,60	81,55	116,50	174,75	233,0
9	Confecções e Tecidos	52,66	96,46	157,86	237,08	326,2
10	Cortinas e similares	46,60	81,55	116,50	174,75	233,0
11	Outros Artigos do Vestuário	46,60	81,55	116,50	174,75	233,0
12	Tecidos	46,60	81,55	116,50	174,75	233,0
	MENTAÇÃO	***				*** *
TEM	RAMO DE ATIVIDADE	VL 1	VL 2	VL 3	VL 4	VL 5
1	Bar	46,60	81,55	116,50	174,75	233,0
2	Bar e Lanchonete	48,93	86,21	122,33	184,07	244,6
3	Bar e Mercearia Bar e Restaurante	48,93	86,21	122,33	184,07	244,6
5	Bar e Restaurante Bar e Sorveteria	52,43	90,87	128,15	193,39	256,3
	Barraca de Feira	48,93	86,21	122,33	184,07	244,6
6	Barraca de Feira	46,60	81,55	116,50	174,75	233,0
7	Bolos, doces Biscoitos e Salgadinhos	46,60	81,55	116,50	174,75	233,0
8	Bomboniere e Confeitaria	48,93	86,21	122,33	184,07	244,6
9	Casa de Carnes ou Açougues	46,60	81,55	116,50	174,75	233,0
10	Churrascaria	46,60	81,55	116,50	174,75	233,0
11	Com. de Bebidas e Refrigerantes	45254,0 0	81,55	113135,00	174,75	233,0
12	Comércio de Lanches, e Bebidas	46,60	81,55	116,50	174,75	233,0
13	Comércio de Frios	46,60	81,55	116,50	174,75	233,0
14	Comércio atacadista de bebidas	196,19	308,49	547,90	1034,76	1612,3
15	Com. atac. deBiscoit. e similares	46,60	81,55	116,50	174,75	233,0
16	Com. Atac. De Café Moido	52,43	90,87	128,15	193,39	256,3
17	Comércio de Pães em Geral	46,60	81,55	116,50	174,75	233,0
18	Com. de Peixes e Bebidas, Pesque & Pague	46,60	81,55	116,50	174,75	233,0
19	Com. de produtos Alimentícios	46,60	81,55	116,50	174,75	233,0
20	Com. Varejista ÁguaMin.e Gás	46,60	81,55	116,50	174,75	233,0
21	Com. Varejista Hortifrutigranjeiros	46,60	81,55	116,50	174,75	233,0
22	Com. Varej. Gen. Alimen. Bebidas	48,93	86,21	122,33	184,07	244,6
23	Distribuição de prod. Alimentícios	46,60	81,55	116,50	174,75	233,0
24	Frutas, Verduras e Legumes	46,60	81,55	116,50	174,75	233,0
25	Lanchonete	46,60	81,55	116,50	174,75	233,0
26	Lanchonete e Casa de Chá	46,60	81,55	116,50	174,75	233,0
27	Mercearia	48,93	86,21	122,33	184,07	244,6
28	Outros Produtos de Alimentação	46,60	81,55	116,50	174,75	233,0
29	Pastelaria	48,93	86,21	122,33	184,07	244,6
30	Peixaria	46,60	81,55	116,50	174,75	233,0
21	Sacor a Molhador	45.50	01.55	116 50	17475	222.0

ITEM	RAMO DE ATIVIDADE	VL 1	VL 2	VL 3	VL 4	VL 5
1	Artefatos de Mármores e granitos	53,82	94,13	134,56	202,13	269,12
2	Auto peças, Equipam. e Motores	61,51	103,69	148,42	222,87	296,6
3	Ferragens, Ferrament. Parafusos	51,26	89,71	128,15	192,23	256,30
4	Jóias ou Relógios	53,82	94,13	134,56	202,13	269,12
5	Máquinas e Implement. Agrícolas	308,73	539,40	765,41	1147,53	1526,16
6	Máquinas e equip. p/ escritório	53,82	94,13	134,56	202,13	269,12
7	Materiais de Construção	675,71	1182,49	1922,27	2533,90	3378,53
8	Motos	64,08	99,03	163,10	262,13	454,35
9	Móveis e Colchões	308,73	539,40	765,41	1147,53	1526,16
10	Móveis e Eletrodomésticos	308,73	539,40	765,41	1147,53	1526,16
-11	Parafusos e congêneres	51,26	89,71	128,15	192,23	256,30
12	Piscinas	58,25	107,18	165,43	308,73	463,67
13	Outros Bens Duráveis	192,23	334,36	477,65	716,48	955,3
14	Veículos	308,73	539,40	765,41	1147,53	1526,16

ITEM	RAMO DE ATIVIDADE	VL 1	VL 2	VL 3	VL 4	VL 5
1	Adubos, Insumos e Defensivos	81,78	129,08	224,26	338,44	658,23
2	Agropecuaria	81,78	129,08	224,26	338,44	658,23
3	Aves e Animais Domésticos	46,60	81,55	116,50	174,75	233,00
4	Barracas de Feira	46,60	81,55	116,50	174,75	233,00
5	Criação de Bovinos e equinos	84,35	203,64	384,80	873,99	1416,02
6	Com. atacadista de café	99,03	137,47	244,65	426,39	605,81
7	Comércio Atacadista de Mudas	46,60	81,55	116,50	174,75	233,00
8	Comércio exportação, produção e exploração da cana de açúcar e derivados	512,60	768,91	1357,24	2423,22	3821,23
9	Comércio de Cereais	183,14	327,13	577,26	703,08	1036,86
10	Comércio de Inseticidas e Fertilizantes	46,60	81,55	116,50	174,75	233,00
11	Comércio de Plantas e Flores Ornamentais	46,60	81,55	116,50	174,75	233,00
12	Comércio de plantas frutíferas	46,60	81,55	116,50	174,75	233,00
13	Comércio de Sementes e ou rações	58,25	99,03	174,75	233,00	349,50
14	Produtos Agropecuários Diversos	52,43	90,87	128,15	193,39	256,30
15	Produtos Agroveterinários	55,92	90,87	163,10	239,99	355,33
16	Suínos e Caprinos	48,93	86,21	122,33	184,07	244,65
17	Viveiro de Mudas	52,43	93.20	140.97	215.53	279.60

ITEM	RAMO DE ATIVIDADE	VL 1	VL 2	VL 3	VL 4	VL 5
1	Apar. e Equipamentos Eletrônicos	48,93	86,21	122,33	184,07	244,69
2	Artigos Acabamentos e lustres	48,93	86,21	122,33	184,07	244,69
3	Artigos Armarinhos em Geral	46,60	81,55	116,50	174,75	233,00
4	Artigos de Caça e Pesca	46,60	81,55	116,50	174,75	233,00
5	Artigos de Couro	55,92	104,85	174,75	233,00	349,50
6	Artigos de Decoração ou Artes	46,60	81,55	116,50	174,75	233,00
7	Artigos de Porcelana ou Plásticos	46,60	81,55	116,50	174,75	233,00
9	Artigos Importados Art. para Desportos ou Recreação	46,60	81,55	116,50	174,75	233,00
10	Art. para Fumantes e Congêneres	46,60 46,60	81,55 81,55	116,50	174,75	233,00
11	Art. para Presentes e Brinquedos	46,60	81,55	116,50 116,50	174,75 174,75	233,00
12	Artigos reciclados	46,60	81,55	116,50	233,00	372,80
13	Artigos Usados	46,60	81,55	116,50	174,75	233,00
14	Auto Peças – (usadas)	81,55	151,45	233,00	384,45	675,7
15	Auto Peças Posto de Molas/ e Tornos	48,93	86,21	122,33	184,07	244,65
16	Barraca de Feira	46,60	81,55	116,50	174,75	233,00
17	Bazar	46,60	81,55	116,50	174,75	233,00
18	Bazar e Armarinhos	46,60	81,55	116,50	174,75	233,00
19	Brinquedos, e ou Bijouterias	46,60	81,55	116,50	174,75	233,00
20	Brinquedos e Armarinhos	46,60	81,55	116,50	174,75	233,0
21	Com. Atacadista de Armarinhos	48,93	86,21	122,33	184,07	244,6
22	Comércio Atacadista de Couro	275,18	449,46	816,09	1351,41	2446,52
23	Comércio Atacadista de Fraldas	48,93	86,21	122,33	184,07	244,6
24	Com. de Aparelho Terapêutico	52,43	90,87	128,15	193,39	256,30
25	Comércio de artigos Funerários	58,25	95,53	133,98	203,88	269,1
26	Com. de Artigos p/ Borracharia	46,60	81,55	116,50	174,75	233,00
27	Com. de Brindes e Estamparia	46,60	81,55	116,50	174,75	233,00
28	Comércio de Embalagens	46,60	81,55	116,50	174,75	233,0
29	Com. de Máqu.de costura e simil.	48,93	86,21	122,33	184,07	244,65
30	Comércio. de Peças p/ refrigeração e Compressores	48,93	86,21	122,33	184,07	244,65
31	Comércio de Madeiras e artefatos	56,39	98,79	141,32	212,26	282,5
32	Comércio de Placas e Lixeiras	46,60	81,55	116,50	174,75	233,00
33	Comércio de Produtos Naturais	46,60	81,55	116,50	174,75	233,00
34	Com. de Prod. Prótese Dentária	48,93	86,21	122,33	184,07	244,65
35 36	Com. Var. Artigos de Fotografía Cosméticos e Produtos de Beleza	46,60	81,55	116,50	174,75	233,00
37	Depósito de Bebidas	51,26 48,93	89,71 86,21	128,15 122,33	192,23 184,07	256,30
38	Depósito de Beridas Depósito de Mercadorias	48,93 52,43	90,87	122,33	184,07	256,30
39	Discos e Fitas	46,60	81,55	116,50	174,75	233,00
40	Drogaria	48,93	86,21	122,33	184,07	244,65
41	Eletrodomésticos	55,92	102,52	152,97	267,95	449,1
42	Eletroeletrônicos	48,93	93,20	139,80	244,65	425,23
43	Equipamentos de Comunicação	46,60	81,55	116,50	174,75	233,00
44	Equipamentos de Segurança no trabalho	46,60	81,55	116,50	174,75	233,0
45	Extintores	46,60	81,55	116,50	174,75	233,0
46	Ferramentas	48,93	86,21	122,33	184,07	244,65
47	Farmácia	46,60	81,55	116,50	174,75	233,00
48	Ferro Velho e Sucatas	46,60	81,55	116,50	174,75	233,00
49	Floricultura	46,60	81,55	116,50	174,75	233,00
50	Livraria e Papelaria	58,72	103,45	166,95	254,21	315,14
51	Livros, Jornais e Revistas	46,60	81,55	116,50	174,75	233,0
52	Madeiras em geral	46,60	81,55	116,50	174,75	233,00
53	Máquinas e Equip. p/ Escritórios	52,43	90,87	128,15	193,39	256,3
54 55	Máquinas e Equip. de Informática Material Escolar e de Escritório	52,43	90,87	128,15	193,39	256,30
56	Material Escolar e de Escritório Material esportivo, troféus e congêneres	48,93	86,21	122,33	184,07	244,65
57		46,60	81,55	116,50	174,75	233,00
58	Material Elétricos e de Iluminação Mercearia	52,43 46,60	90,87 81,55	128,15 116,50	193,39 174,75	256,30
59	Minimercados	52,43	90,87	128,15	193,39	256,30
60	Móveis usados	46,60	81,55	116,50	174,75	233,00
61	Móveis novos, e colções	65,71	110,44	187,92	274,01	340,7
- (2	A.,		, +-	,52		,,

74 Sons Automotivos, e Congêneres 75 Vidros, Quadros, Box e Lustres VII – PRODUTOS QUIMICOS OU INFLAMAVEIS VL 1 VL 2 VL 3 VL 4 VL 5 ITEM RAMO DE ATIVIDADE \text{VL3} \text{VL3} \text{VL4} \text{VL5} 52,43 90,87 128,15

48,93 86,21

46,60 81,55

58,25 104,85

52,43

81,55

128,15 116,50 128,15 116,50 187,92 122,33

122,33 81,55 116,50 174,75 233,00

83,88 163,10 250,48 407,75 699,01

52,43 90,87 128,15 193,39 256,30

116,50

116,50

81,55 116,50 174,75 233,00 82,72 116,50 174,75 233,00 90,87 128,15 193,39 256,30 81,55 116,50 174,75 233,00 81,55 116,50 174,75 233,00

184,07

116,50 174,75 233,00

63 Outros Be 64 Papelaria

65 Peças e Acessórios p/ veículos

71 Produtos de Limpeza 72 Resfriador e Congêneres 73 Secos e Molhados

EM	RAMO DE ATIVIDADE	VL 1	VL 2	VL 3	VL 4	VL 5
1	Abate de Bovinos e Suínos	74,56	128,15	285,43	460,18	675,71
2	Academia de Destreza Pessoal e outras praticas Esportivas	62,21	117,43	215,53	407,75	664,06
3	Adestramento, amestramento e alojamento de animais	52,43	90,87	128,15	193,39	256,30
4	Administração de Consórcio	48,93	86,21	122,33	184,07	244,65
5	Administração de Serviços	46,60	81,55	116,50	174,75	233,00
6	Advogado	46,60	81,55	116,50	174,75	233,00
7	Agência de Correio	64,08	102,52	151,45	228,34	314,55
8	Agencia de Créditos /Financiamentos	52,43	90,87	128,15	193,39	256,30
9	Agência de Passagens	46,60	81,55	116,50	174,75	233,00
10	4 A ' 1 X7' TO '					

(Continua na página seguinte)

JORNAL

((Continuação d					
11 12 13	Agenciamento ou Corretagem de planos previdenciários, funerários e de saúde Agenc. ou corretagem de seguros Agenciamento ou Representação	0,00 48,93 48,93 46,60	0,00 86,85 86,21 81,55	0,00 122,33 122,33 116,50	0,00 184,28 184,07 174,75	244,6 244,6 233,0
14	Agrimensura, Topografia e Agronomia Alfaiate	48,93 46,60	86,21 81,55	122,33 116,50	184,07 174,75	244,6
16 17 18	Armazéns Gerais e silos Assessoria Administrativa Assessoria Jurídica	293,58 46,60 46,60	512,60 81,55 81,55	728,13 116,50 116,50	1089,28 174,75 174,75	233,0 233,0
19 20 21	Assistência Técnica Informática Assistente Técnico Têxtil Associação Comercial e outros	48,93 46,60 46,60	86,21 81,55 81,55	122,33 116,50 116,50	184,07 174,75 174,75	244,6 233,0 233,0
12 13 14	Auditor, Avaliador, Economista, Perito Auxiliar Dep. Recursos Humanos Casa de festas, shows	46,60 46,60 293,58	81,55 81,55 512,60	116,50 116,50 728,13	174,75 174,75 1089,28	233,0 233,0 1450,4
15 16 17	Borracharia Buffet	293,58 46,60 46,60	512,60 81,55 81,55	728,13 116,50 116,50	1089,28 174,75 174,75	233,0 233,0
28 29 30	Brinquedo de entretenimento Buffet Cabeleireiro, Barbeiro	46,60 46,60 46,60	81,55 81,55 81,55	116,50 116,50 116,50	174,75 174,75 174,75	233,0 233,0 233,0
31 32 33	Carpinteiro Cartório de Reg. Civil e de Notas	46,60 46,60 293,58	81,55 81,55 512,60	116,50 116,50 728,13	174,75 174,75 1089,28	233,0 233,0 233,0
14 15 16	Casa de Bingos Casa de Repouso, Asilos Casa de Saúde Casa Lotérica	48,93 293,58 181,74 181,74	86,21 512,60 316,88	122,33 728,13 454,35	184,07 1089,28 681,53	1450,4 244,6 1450,4
38 39	Central de Telecomunicações Chaveiro, Afiador de Facas e Tesouras	46,60 293,58	316,88 81,55 512,60	454,35 116,50 728,13	681,53 174,75 1089,28	908,
40 41 42	Cinema ou Teatro Circos, Parque Divers. porseman. Clinicas em Geral	46,60 46,60 51,26	81,55 81,55 89,71	116,50 116,50 128,15	174,75 174,75 186,40	233,0 233,0
13 14 15	Clinica de Fisioterapia Clinica Médica Clubes ou Assoc. Recreativas	58,25 46,60 46,60	95,53 81,55 81,55	133,98 116,50 116,50	203,88 174,75 174,75	256,: 269,: 233,
16 17 18	Cons. e Restaur. Art. Mobiliários Cons. de Aparelhos Eletrodomést. Cons. de Aparelhos Eletrônicos	46,60 46,60 46,60	81,55 81,55 81,55	116,50 116,50 116,50	174,75 174,75 174,75	233,i 233,i
19 50 51	Conserto de Baterias p/ Autos Conserto de Bicicletas Conserto de Máquinas e Equipamentos p/ Escritórios	48,93 46,60	86,21 81,55	122,33 116,50	184,07 174,75	244,
i2 i3	Conserto de Motos e Bicicletas Consertos de Radiadores Cons. de Refrigeradores e Similares	46,60 46,60 46,60 174,75	81,55 81,55 81,55 279,60	116,50 116,50 116,50 582,51	174,75 174,75 174,75 1106,76	233,i 233,i 233,i
6	Conserto de Relógios /Jóias Consertos e Manutenção em Caldeiras	46,60 46,60	81,55 81,55	116,50	174,75	2097,0
57 58 59	Consultoria em geral Consultório Médico	46,60 46,60 541,73	81,55 81,55 1145,20	116,50 116,50 2163,42	174,75 174,75 3797,93	233,0 233,0 233,0
50 51 52	Consultório Veterinário Cooperativa Agrícola Coop. de Crédito ou Habitacional	293,58 46,60 181,74	512,60 81,55 316,88	728,13 116,50 454,35	1089,28 174,75 681,53	5312,4 1450,4
53 54 55	Corretor de Imóveis, Imobiliária Corretor de Seguros Costureira	46,60 181,74 46,60	81,55 316,88 81,55	116,50 454,35 116,50	174,75 681,53 174,75	908, 233, 908,
56 57 58	Creches, Berçários (hosped. infantil) Cursos de Ballet ou Dança Curso de Datilografia Cursos de Desenv. Cultural	46,60 46,60 46,60	81,55 81,55 81,55	116,50 116,50	174,75 174,75 174,75	233,i 233,i
70 71 72	Cursos de Utilidades Domésticas Cursos Preparatórios Cursos Profissionaliz. e Similares	46,60 46,60 293,58 46,60	81,55 81,55 512,60 81,55	116,50 116,50 728,13 116,50	174,75 174,75 1089,28 174,75	233,0 233,0 233,0 1450,0
73 74	Danceterias Depósito de Móveis Desenho Técnico	46,60 48,93 46,60	81,55 86,21 81,55	116,50 1122,33 116,50	174,75 174,75 184,07 174,75	233,i 233,i 244,i
76 77	Desenv. Programa de Informática Despachante	52,43 46,60	90,87 81,55	128,15 116,50	193,39 174,75	233,
78 79 30	Destoca, Terraplanagem e Pavimentação Editora de Jornais e Periódicos Eletricista	46,60 46,60 293,58	81,55 81,55 512,60	116,50 116,50 728,13	174,75 174,75 1089,28	233, 233, 233,
31	Eletro-Técnica Empresa Concessionária Distribuidora de Energia Elétrica.	293,58 46,60	512,60 81,55	728,13 116,50	1089,28 174,75	1450,
33	Empresa concessionária dos serviços de Distribuição d'água e tratam. de esgoto. Encarregado de Almoxarifado	51,26 46,60	89,71 81,55	128,15 116,50	192,23 174,75	233, 256,
35 36 37	Engenheiro Agrônomo Engenharia Civil Entreposto de Cooperativa	541,73 52,43 140,97	1145,20 90,87 337,85	2163,42 128,15 634,93	3797,93 193,39 1147,53	233, 5312, 256,
88 89	Ensino didático complementar Escola de Ensino Escola Ensino Profissionalizante	51,26 51,26 51,26	81,55 81,55 81,55	116,50 116,50 116,50	174,75 174,75 174,75	2038, 233, 233,
12	Escola de Ensino Musical Escola de Informática Escritório de Advocacia	51,26 51,26 51,26	81,55 81,55 81,55	116,50 116,50 116,50	174,75 174,75 174,75	233, 233, 233,
14 15 16	Escritório de Contabilidade Escritório de Engenharia Estação de Tratamento de Água	322,94 322,94 322,94	512,60 512,60 512,60	728,13 728,13 728,13	1089,28 1089,28 1089,28	233, 1450, 1450,
9 00	Estação de Tratamento de Esgoto Estação de Rádio - Telefonia Celular Execução de Músicas	199,92 322,94 51,26	316,88 512,60 81,55	454,35 728,13 116,50	681,53 1089,28 174,75	1450, 908, 1450,
01	Expo. com Cobrança de Ingressos Farmacêutica Fisioterapia Formação de Condutores	51,26 74,33 51,26 51,26	81,55 104,85 81,55 81,55	116,50 163,10 116,50 116,50	174,75 221,35 174,75 174,75	233, 233, 297, 233,
)4)5)6	Foto e Filmagens Funilaria Funilaria e Pintura	60,23 53,82 56,39	93,20 86,21 89,71	137,47 122,33 128,15	198,05 184,07 192,23	233, 267, 244,
07 08 09	Guincho Garagem ou Estac. de Veículos Haras	140,97 244,65 179,41	337,85 605,81 862,11	634,93 1223,26 1631,01	1147,53 2446,52 2062,07	2038, 3646, 2621,
10	Hospitais, Maternidades e Sanatórios. Hotéis, Pensões e Pousadas	1060,16 46,60	1502,86 81,55	2318,37 116,50	3087,28 174,75	3774, 233,
12 13 14	Instituição Financeira Jardineiro Jogos Eletrônicos – Fliperama	46,60 46,60 48,93	81,55 81,55 86,21	116,50 116,50 122,33	174,75 174,75 184,07	233, 233, 244,
15 16 17	Jogos de Mesa ou Pista p/unidade Laboratório de Análises Clinicas Laboratório de Prótese Dentária Laboratórios Radiológicos e Ultra-	46,60 48,93 46,60	81,55 86,21 81,55	116,50 122,33 116,50	174,75 184,07 174,75	233, 244, 233,
18	Lavanderia e Tinturaria Lavagem de Veículos, Lubrif. Troca de	46,60 46,60	81,55 81,55	116,50 116,50	174,75 174,75	233,
20 21 22	óleo e Polimento Limpa Fossa Locação Artigos p/ Vestuários e	244,65 52,43	605,81 90,87	1223,26 128,15	2446,52 193,39	3646, 256,
23	Congêneres Locação de Aparelho, Maquinas e Equipamentos Locadora de Fitas, CDs, DVDs,	46,60 58,25	95,53	116,50	174,75 203,88	233,
24 25 26	Cartuchos, Filmes e Similares Locadora de Veículos Loteadora	52,43 46,60 46,60	90,87 81,55 81,55	128,15 116,50 116,50	193,39 174,75 174,75	256, 233, 233,
27 28 29	Lubrificação e Limpeza Manicura ou Pedicura Massagista	46,60 52,43 53,82	81,55 88,54 94,13	116,50 122,33 134,56	174,75 186,40 202,13	233, 250, 269,
30 31 32	Medicina do trabalho Mecânica Motéis e Draive In	326,20 46,60 0,00	559,20 81,55 0,00	885,41 116,50 0,00	1153,36 174,75 0,00	233, 0,
33 34 35	Motorista Mototaxi Músico Prático	46,60 46,60 51,49	81,55 81,55 89,47	116,50 116,50 152,03	174,75 174,75 235,91	233, 233, 384,
36 37 38	Oficina de Funilaria e Pintura Oficina Elétrica de Automóveis em geral Oficina Eletrônica	46,60 46,60 50,10	81,55 81,55 89,71	116,50 116,50 128,15	174,75 174,75 192,23	233, 233, 262,
39	Oficina Mecânica de Automóveis utilitários Oficina Mecânica de bicicletas	46,60 67,57	81,55 104,85	116,50 209,70	174,75 349,50	233,
40 41	Oficina Mecânica de caminhões, ônibus e similares Oficina Mecânica de Automóveis e Serviços de Bomba Injetora	52,43 48,93	90,87 86,21	128,15	193,39 184,07	256,
42 43 44	Ofic. Mecânica. de Máq. Agrícolas Oficina Mecânica de Motos Oficina Mecânica de Radiadores	46,60 46,60 46,60	81,55 81,55 81,55	116,50 116,50 116,50	174,75 174,75 174,75	233, 233, 233,
45 46	Outros Serviços Parque Exposição. Ginásios, Estádios e Congêneres	293,58 46,60	512,60 81,55	728,13 116,50	1089,28 174,75	1450, 233,
47 48 49	Pedreiro Perfuração de Poços Pintor, Encanador	46,60 46,60 46,60	81,55 81,55 81,55	116,50 116,50 116,50	174,75 174,75 174,75	233 233 233
50 51	Pinturas, Letreiros de Faixas e Cartazes Planejamento Agropec. e Assist. Técnica	46,60 46,60	81,55 81,55	116,50 116,50	174,75 174,75	233
52 53 54	Planos de Saúde, funeral e similar Posto de Serviços Telefônico Prestação de Serviços	293,58 46,60 46,60	512,60 81,55 81,55	728,13 116,50 116,50	1089,28 174,75 174,75	1450 233 233
	Processamento de Dados Professor(a) Pronto Socorro p/ leito	46,60 233,00 46,60	81,55 605,81 81,55	116,50 1223,26 18150,00	174,75 2516,42 174,75	233 3669 233
56		46,60	81,55 86,21	116,50 122,33 116,50	174,75 184,07 174,75	233 244 233
56 57 58 59 60	Propaganda ou Publicidade Protético Provedora	48,93 46,60	81,55			908
56 57 58 59 60 61 62	Protético		81,55 316,88 86,21 81,55	454,35 122,33 116,50	681,53 184,07 174,75	244
55 56 57 58 59 60 61 62 63 64 65 66 66	Protético Provedora Provedora Pricóloga Quadras Poli- Esportivas Radiodífisão Representante Comercial Reservatório D'Água Restauração em Art. de Madeira	46,60 181,74 48,93 46,60 181,74 46,60 46,60	316,88 86,21 81,55 316,88 81,55 81,55	122,33 116,50 454,35 116,50	184,07 174,75 681,53 174,75	244 233 908 233 233
56 57 58 59 60 61 62 63 64 65 66 67 68	Protédico Provedora Provedora Psicóloga Quadras Poli-Esportivas Radiodífisão Representante Comercial Reservatório D'Água Restauração em Art. de Madeira Retifica de Peças e Motores Sapateiro Saumas e Casa de Massagens	46,60 181,74 48,93 46,60 181,74 46,60 46,60 46,60 52,43 53,82	316,88 86,21 81,55 316,88 81,55 81,55 81,55 90,87 94,13	122,33 116,50 454,35 116,50 116,50 128,15 169,51	184,07 174,75 681,53 174,75 174,75 174,75 193,39 295,33	244 233 908 233 233 233 256 525
56 57 58 59 60 61 62 63 64 65 66 67 68 69 70 71	Protético Provedora Provedora Posicóloga Quadras Poli-Esportivas Radiodifusão Representante Comercial Reservatório D'Agua Restauração em Art. de Madeira Retifica de Peças e Motores Sapateiro Saunas e Casa de Massagens Serralharia Serviços de Informática Serv. de Instalação de Aparelhos	46,60 181,74 48,93 46,60 181,74 46,60 46,60 52,43 53,82 46,60 46,60 46,60	316,88 86,21 81,55 316,88 81,55 81,55 81,55 90,87 94,13 81,55 81,55 81,55	122,33 116,50 454,35 116,50 116,50 128,15 169,51 116,50 116,50	184,07 174,75 681,53 174,75 174,75 174,75 193,39 295,33 174,75 174,75	244 233 908 233 233 256 525 233 233 233
56 57 58 59 60 61 62 63 64 65 66 67 70 71 72 73 74	Protético Provedora Provedora Provedora Posicóloga Quadras Poli-Esportivas Radiodífusão Representante Comercial Reservatório D'Água Restauração em Art. de Madeira Retifica de Peças e Motores Sapateiro Saunas e Casa de Massagens Serralharia Serviços de Informática Serv. de Instalação de Aparelhos Serv. de Manut. linhas Telefônicas Serviços Funerários Serviços Ge Pintura	46,60 181,74 48,93 46,60 181,74 46,60 46,60 52,43 53,82 46,60 46,60 46,60 46,60 46,60 46,60	316,88 86,21 81,55 316,88 81,55 81,55 81,55 90,87 94,13 81,55 81,55 81,55 81,55 81,55	122,33 116,50 454,35 116,50 116,50 128,15 169,51 116,50 116,50 116,50 116,50 116,50	184,07 174,75 681,53 174,75 174,75 174,75 193,39 295,33 174,75 174,75 174,75 174,75 184,07	244 233 908 233 233 256 525 233 233 233 244 233
56 57 58 59 60 61 62 63 64 65 66 67 70 71 72 73 74 75 76 77 78	Protético Provedora Provedora Provedora Quadras Poli- Esportivas Radiodifusão Radiodifusão Resteavatório D'Águia Restauração em Art. de Madeira Restauração em Art. de Madeira Retifica de Peças e Motores Sapateiro Saunas e Casa de Massagens Servidos de Informática Serviços de Informática Serv. de Instalação de Aparelhos Serv. de Maut linhas Telefônicas Serviços Funciários	46,60 181,74 48,93 46,60 181,74 46,60 46,60 46,60 46,60 46,60 46,60 46,60 46,60 46,60 46,60 46,60	316,88 86,21 81,55 316,88 81,55 81,55 81,55 90,87 94,13 81,55 81,55 81,55 81,55	122,33 116,50 454,35 116,50 116,50 128,15 169,51 116,50 116,50 116,50 116,50 122,33	184,07 174,75 681,53 174,75 174,75 174,75 193,39 295,33 174,75 174,75 174,75 184,07	244, 233, 908, 233, 233, 256, 525, 233, 233, 233, 244, 233, 233, 279, 233,
56 57 58 59 60 61 62 63 64 65	Protédico Provedora Provedora Provedora Posicóloga Quadras Poli-Esportivas Radiodífusão Representante Comercial Reservatório D'Água Restauração em Art. de Madeira Retifica de Peças e Motores Sapateiro Saunas e Casa de Massagens Serralharia Serviços de Informática Serviços de Informática Serviços de Informática Serviços de Proteção ao Crédito Serviços de Proteção ao Crédito Serviços de Proteção ao Crédito Serviços de Serviç	46,60 181,74 48,93 46,60 181,74 46,60 46,60 46,60 52,43 53,82 46,60 46,60 46,60 46,60 46,60 46,60 46,60 46,60 46,60 46,60 46,60 46,60 46,60 46,60	316,88 86,21 81,55 316,88 81,55 81,55 90,87 94,13 81,55 81,55 81,55 81,55 86,21 81,55 81,55 86,21 81,55	122,33 116,50 454,35 116,50 116,50 116,50 128,15 169,51 116,50 116,50 122,33 116,50 116,50 116,50	184,07 174,75 681,53 174,75 174,75 174,75 193,39 295,33 174,75 174,75 174,75 188,07 174,75 174,75 174,75	244, 233, 908, 233, 233, 256, 525, 233, 233, 233, 244, 233, 279, 279, 233, 233, 233, 233, 244, 233, 244, 233, 244, 256, 276, 276, 276, 276, 276, 276, 276, 27
56 57 58 59 60 61 62 63 64 65 66 67 70 71 72 73 74 75 76 77 77 78 79 80 81	Protédico Provedora Provedora Provedora Posicologa Quadras Poli-Esportivas Radiodifusãos Representante Comercial Reservatório D'Água Restauração em Art. de Madeira Retifica de Peças e Motores Sapateiro Saumas e Casa de Massagens Servalensiação de Aparelhos Serv. de Instalação de Aparelhos Serv. de Instalação de Aparelhos Serv. de Manut. linhas Telefônicas Serviços de Proteção ao Crédito Serviços de Sonorização Serviços de Sonorização Serviços de Sonorização Serviços de Sonorização Serviço de torno Serv. de Vigilância e Segurança Serviço Filmagens	46,60 181,74 48,93 46,60 181,74 46,60 46,60 52,43 53,82 46,60	316,88 86,21 81,55 316,88 81,55 81,55 90,87 94,13 81,55 81,55 81,55 81,55 81,55 81,55 81,55 81,55 81,55	122,33 116,50 454,35 116,50 116,50 116,50 116,50 116,50 116,50 116,50 116,50 116,50 116,50 116,50 116,50 116,50	184,07 174,75 681,53 174,75 174,75 193,39 295,33 174,75 174,75 174,75 174,75 174,75 174,75 174,75 174,75 174,75 174,75	2444 2333 2333 2333 2566 5252 2333 2333 2333

FISCALIZAÇÃO SANITÁRIA:

Total de m2 de área Fisc.

ITEM	USO E DESTINAÇÃO DO IMÓVEL	ALÍQUOTA	VALOR EM REAL
01	Até 49,99 m2 de área ocupada	54,60	27,85
02	De 50m2 á 99,99 de área ocupada	73,30	37,40
03	De 100m2 á 200 de área ocupada	98,50	50,25
04	A partir de 200,01m2.	98,50 + 15% p/ cada 100m2	R\$ 50,25, ma 15% deste val- p/cada 100m2 o área construíd

TABELA N.º XVI

SERVICOS DE LIMPEZA PÚBLICA:

P.I 6X- x1,75 3X- x0,88 2X- x0,53 1X- x0,35

······	COOL DESTRUÇÃO DO MOTEL	г.,	VALOR
OTAS			P/mt Linear
			De testada
1,0	Imóveis com destinação exclusivamente	6X	2,308
	residencial - residencial horizontal,	3X	1,165
	Apartamentos exclusivamente residenciais,	2X	0,700
	por apartamento.	1X	0,466
1,0	Escritórios profissionais, estabelecimentos	6X	2,308
	comerciais prestadores de serviços em geral,	3X	1,165
	sedes de associações e instituições, templos	2X	0,700
	e clubes recreativos, Comércio de alimentos	1X	0,466
	e bebidas, inclusive bares, restaurantes e similares		
1,0	Depósitos, armazéns, reservatórios e postos	6X	2,308
	de venda de combustíveis, materiais	3X	1,165
	inflamáveis e explosivos, oficinas mecânicas	2X	0,700
	de autos.	1X	0.466

ALÍOU USO E DESTINAÇÃO DO IMÓVEL PI VALOR

TABELA N.º XVII SERVICO DE COLETA DE LIXO:

PARA IMÓVEIS RESIDÊNCIAIS: 80%

V.L.C.A T.MT2 C. 4.782.544,00 1.003.883,08 = 5,36 Kg/mt2 $V.T = Kg.MT2 \times P1 \times P1$ 4,76 × 0,0577 = R\$ 0,275

C.A. = Custo da Atividade
V.J.C.A. = Volume de Lixo Coletado p/ ano
PI = Preço p/ Kg.
T.MT2 C. = Total mt2 construção
Kg.mt2 = Kg de Lixo p/ mt2
V.T. = Valor da Taxa
P.I = Período de Incidência P.I 6X= x 1,00 3X= x 0,50 1V= x 0.30

	TAS			
	1	Imóveis com destinação exclusivamente residencial – residencial horizontal e Apartamentos.	6X 3X 1X	0,275 0,137 0,084
A IMC	OVEIS COM	IERCIAIS, INDUSTRIAIS, AGROPECUÁRIO E OUTRO	OS TIPOS	S: 20%
C.A		68.988,76		

V.L.C.A	1.195.636,76
= K Mts 2. IM.	g.L.p/ Mts 2 = 4,764 250.970,77
C.A V.L.C.A P1 Mts 2 IM.	X P1 X AL X P1 4,764 X 0,0577 = 0,26 Custo da Atividade E Volume de Lixo Coletado p/ ano Preço p/ Kg. Metro 2 de inóveis beneficiados Kg. de Lixo p/ Mts 2 de imóveis Valor da Taxa Periodo de Incidência Alfquotas
ALÍQUO	USO E DESTINAÇÃO DO IMÓV

TABELA N.º XVIII

SERVIÇO DE CONSERVAÇÃO DE VIAS E LOGRADOUROS PÚBLICOS:

Custo da Atividade 64.391,75 ---- = 0,334

Valor da Taxa = Mt. Linear Testada 180.500

ITEM	SISTEMA DE SERVIÇO	Valor p/mt. Linear de testada ao ano
1	Para logradouros não pavimentados	0,233
2	Para logradouros pavimentados	0,466

TABELA XXI

CONTRIBUINTES PROPRIETÁRIOS, TITULARES DO DOMÍNIO ÚTIL OU POSSUIDORES DE IMÓVEIS NÃO EDIFICADOS.

a) PARA IMÓVEIS SITUADOS NA 1º DIVISÃO FISCAL, R\$-1,92 (um real e Noventa e Dois centavos) ao ano para cada metro de testada a.1) Compreende-se a 1º Divisão Fiscal, os imóveis localizados nos seguintes setores, segundo suas inscrições cadastrais, constantes do Cadastro Fiscal Imphiliário. Setores 1, 2, 3, 4, 6, 7, 9, 10, 15, 16, 18, 20, 21, 22, 23, 24, 25, 28, 29, 30, 31, 32, 33, 34, 35, 36, 37, 38, 39, 40, 41, 42, 43, 44, 45 e 46.

b) PARA IMÓVEIS SITUADOS NA 2ª DIVISÃO FISCAL

LEI Nº 2655/2014

Súmula: Dispõe sobre as diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2015 e dá outras

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE COLORADO. ESTADO DO PARANÁ: Faço saber a todos, que a Câmara de Vereadores aprovou. e eu. sanciono a seguinte Lei-

TÍTULO I DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Art 1º O Orcamento do Município de Colorado, relativo ao exercício de 2015, será laborado e executado segundo as diretrizes gerais estabelecidas nos termos da presente e.i. em cumprimento ao disposto no § 2º do art. 165 da Constituição Federal, art. 4º da Lei 'omplementar Federal nº 101/2000 e Lei Orgânica Municipal, compreendendo: - as prioridades e metas da Administração Pública Municipal;

II - a estrutura e organização dos orçamentos III - as diretrizes gerais para a elaboração e execução dos orçamentos do Município e suas

antiações, IV - as disposições relativas às despesas do Município com pessoal e encargos sociais; V - as disposições sobre a legislação tributária do Município;

Parágrafo único - Integram esta Lei os seguintes anexos:

I - Metas Fiscais; II - Riscos Fiscais

III - Projetos em Andame IV - Evolução da Receita

DAS PRIORIDADES E METAS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL

Art. 2º. As metas e as prioridades da Administração Pública Municipal para o exercício de nstantes Lei do Plano Plurianual para o quadriênio de 2014 a 2017 nº. 2585/2013

Art. 3º. Em conformidade com o disposto no artigo 165, § 2º. da Constituição Federal, no artigo 4º da Lei Complementar nº 101/2000, as metas e prioridades para o exercício financeiro de 2015 estão estabelecidas no PPA 2014/2017, e terão precedência na alocação de recursos na Lei stituem limites à programação das desp

§ 1º Na elaboração da proposta orçamentária para o exercício financeiro de 2015 será dada naior prioridade: I – ampliar e melhorar o atendimento aos munícipes através da gestão participativa;

II - desenvolver as atividades de prevenção, orientação e fiscalização do controle interno e

tere desenvolver ações para o equilíbrio e controle financeiro municipal; IV – desenvolver mecanismos para a diminuição da inadimplência na arrecadação

V - elaborar e desenvolver projetos junto aos órgãos governamentais para as melhorias

utolanas e conformeds, VII – desenvolver e intensificar a melhoria de aprendizagem do ensino no município; VII – manter e desenvolver as atividades voltadas à educação infantil; VIII – manter e melhorar os atendimentos de saúde aos munícipes que necessitam

IX - manter e ampliar os programas de atenção básica, média e alta complexidade e gestão do SUS;

X - manter as necessidades básicas dos munícipes promovendo a integração à vida

XI – promover à assistência social as famílias em situação de vulnerabilidade; XII – prioridade a criança e adolescente no âmbito da política pública municipal;

XIII - ampliação do sistema de segurança de vigilância eletrônica municipal:

XIV - ampliação, construção e readequação dos centros educativos

XV – construção e recapeamento das vias urbanas do município de colorado; XVI – ampliação do cemitério municipal e aquisição de imóvel para construção de novo cemitério municipal; XVII – ampliação da rede de ilum inação pública;

XVIII - construção e adequação do aterro sanitário municipal;

XIX - construção e ampliação das redes de água potável, esgoto sanitário e galaria de água XX – administrar à qualidade dos serviços prestados a população; XXI – apoiar e contribuir a agricultura familiar, pequenos produtor

Art. 4°. As metas fiscais estão especificadas no Anexo II, elaborado de acordo com o § 1°, do

art. 4°, da Lei Complementar Federal nº 101/2000, abrangendo todos os órgãos do Orç Fiscal e da Seguridade Social. CAPITILO III DA ESTRUTURA E ORGANIZAÇÃO DOS ORÇAMENTOS

Art. 5°. A Lei Orçamentária Anual para 2015 compreenderá o Orçamento Fiscal e o Orçamento

Art. 6º.Os Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social compreenderão a programação dos Poderes Art. o . Os Orgamentos riscate da seguridade Social comprendera a programação dos roderes Legislativo e Executivo do Município, seus órgãos, autarquias, fundações e fundos, instituídos e mantidos pela Administração Municipal, bem como das empresas em que o Município detenha direta ou indiretamente, a maioria do capital social com direito a voto

Art. 7º. Para efeito desta Lei, entende-se por

116,50

116,50

116,50

128,15

454,35

116,50

116,50 174,7 233,0

116,50

122,33

116,50

81,55

90,87

316,88

81,55

81,55

86,21

86,21

293,5

52,43

48,9

174,75 233,00

174,75 233,0

174,75

932,01

193,39 256,3

681,53 908,73

174,75 233,0

174,75 233,0

184,07 244,6

203,88

184,07 244,6

174,75

Art. / Tata victos de constances, portuneros por la programa, o instrumento de organização da sção governamental, visando à concretização dos objetivos pretendidos, sendo mensurado por indicadores estabelecidos no Plano Plurianual; II - função, o maior nível de agregação das diversas áreas de despesas que competem ao III - subfunção, uma partição da função que visa agregar determinado subconjunto da despesa

IV - atividade, um instrumento de programação para alcançar os objetivos de um programa

envolvendo um conjunto de operações que se realizam de modo contínuo e permanente, das quais resulta um produto nec nutenção da ação de Governo;

quais resulta um produto necessario a manutenção da ação de coverno;

V - projeto, um instrumento de programação para alcançar os objetivos de um programa,
envolvendo um conjunto de operações, limitadas no tempo, das quais resulta um produto que
concorre para a expansão ou aperfeiçoamento da ação de Governo;
VI - operação especial, as despesas que não contribuem para a manutenção, expansão
ou aperfeiçoamento das ações de governo, das quais não resulta um produto e não gera
contraprestação direta sob a forma de bens ou serviços;
VII. dozão compantário a programatica de aleasificação institucional:

VII - órgão orçamentário, o maior nível da classificação institucional;
 VIII - unidade orçamentária, um nível da classificação institucional, agrupada em órgãos

 $\S~1^{\rm o}$ - Cada programa identificará as ações necessárias para atingir os seus objetivos, sob a forma de atividades, projetos e operações especiais, especificando os respectivos valores e metas,

bem como as unidades orçamentárias responsáveis pela realização da ação.

ochi conin as unitacta organicamian responsavera pe la realização da aqual.

8. 2" - Cada atividade, projeto e operação especial identificará a função e a subfunção às quais se vinculam, na forma do anexo que integra a Portaria nº 42, de 14 de abril da 1999, do Ministério do Orçamento e Gestão.

8" 3" - Cada ação identificada por atividades, projetos e operações especiais pode participar de apenas um programa, porém poderá ser orçada em mais de uma unidade orçamentária

Art. 8°. O Orçamento Fiscal e da Seguridade Social discriminará a despesa por unidade orçamentária, detalhada por categoria de programação em seu menor nível, com suas respectivas dotações, especificando a unidade orçamentária, as categorias econômicas, os grupos de natureza

de despesa, as modalidades de aplicação, os elementos de despesa, o identificador de uso, o

grupo de destinação de recursos e as fontes de recursos.

§ 1º - Nos grupos de natureza da despesa será observado o seguinte detalhamento

I - pessoal e encargos sociais - 1; II - juros e encargos da divida - 2; III - outras despesas correntes - 3;

X - a definir - 99.

IV - investimentos - 4; V - inversões financeiras, incluídas quaisquer despesas referentes à constituição ou aumento de capital de empresas - 5; VI - amortização da dívida - 6.

\$2° - A Reserva do Regime Próprio de Previdência do Servidor será identificada pelo digito 9, no que se refere ao grupo de natureza de despesa. \$3° - A Reserva de Contingência do Orçamento Fiscal será identificada pelo digito 9, no que

se refere ao grupo de natureza da despesa. § 4º - Na especificação das modalidades de aplicação será observada, no mínimo, o seg

uctainaineito.

I - transferências à União - 20;

II - transferências a Estados e ao Distrito Federal- 30;

III - transferências a instituições privadas sem fins lucrativos - 50;

IV - transferências a instituições privadas com fins lucrativos - 60;

V - transferências a instituições multigovernamentais - 70; VI - transferências a Consórcios Públicos - 71; VII - execução orgamentaria delegada a Consórcios Públicos - 72; VIII - aplicações diretas - 90;

IX - aplicação direta decorrente de operação entre órgãos, fundos e entidades integrantes dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social - 91;

Art. 9º. A Lei Orçamentária Anual, para 2015, conterá a destinação de recursos classificados pelo Identificador de Uso, Grupo de Destinação de Recursos e Fontes de Recursos, regulamentados pela Secretaria do Tesouro Nacional - STN, do Ministério da Fazenda e pelo Tribunal de Contas do Estado do Paraná - TCE-PR.

§ 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a criar, alterar ou extinguir os códigos da destinação s 1 - 1 rea o roue; accurio va antinizado a citara, inera o di extingui os cotogos da destinação de recursos, composta por Identificador de Uso, Grupo de Destinação de Recursos e Fontes de Recursos, incluídos na Lei Orçamentária Anual para 2015 e em seus créditos adicionais. § 2º - O Município poderá incluir na Lei Orçamentária Anual para 2015 outras fontes de recursos, para atender as suas peculiaridades, além das determinadas pelo caput deste artigo.

Art 10º O Identificador de Uso destina-se a indicar se os recursos compõe contrapartida municipal de empréstimos ou de outras aplicações, constantes da Lei Orçamentária Anual para 2015, e de seus créditos adicionais pelos seguintes digitos, que antecederão o grupo de destinação de recursos e as fontes de recursos:

I - origens não referentes a transferências voluntárias - O;

II - originários de empréstimos do Banco Internacional para Reconstrução e Desenvolvimento

III - originários de empréstimos do Banco Interamericano de Desenvolvimento- BID - 2: III - originários de transferências públicas voluntárias - 3; V - originários de outros empréstimos e financiamentos - 4; VI - originários de transferências da iniciativa privada (física e jurídica) na forma de

VII - a classificar - 9;

Art. 11. O Grupo de Destinação de Recursos destina-se a indicar se os recursos são provenientes da Administração Direta ou Indireta, constantes da Lei Orçamentária Anual para 2015, e de seus créditos adicionais pelos seguintes digitos, que antecederão as fontes de recursos:

1 - arrecadado na Administração Direta - exercício corrente - 1;

II - arrecadado na Administração Indireta - exercício corrente - 2;

III - arrecadado na Administração Direta - exercícios anteriores - 3

IV - arrecadado na Administração Indireta - exercícios anteriores - 6

Art. 12. A Reserva de Contingência do Orçamento Fiscal será constituída exclusiva com recursos do seu orçamento, com valor equivalente a no mínimo, 0,19% (zero vírgula dezenovepor cento) da receita corrente liquida prevista para o exercício de 2015, para atender às determinações da Lei Complementar Federal nº 101/2000 e Portaria Interministerial nº

Art. 13. A Lei Orçamentária Anual para 2015 discriminará, em categorias de programação especificas, as dotações destinadas: I - à participação em constituição ou aumento de capital de empresas;

II - ao pagamento de precatórios judiciários; III - ao cumprimento de sentenças judiciais transitadas em julgado consideradas de pequeno

IV - ao pagamento dos juros, encargos e amortização da divida fundada Art. 14. O Projeto de Lei Orçamentária Anual para 2015, que o Poder Executivo encaminhará

ao Poder Legislativo até 30 de setembro de 2014, cumprindo o disposto no art. 22, seus incisos

e parágrafo único, da Lei nº 4.320/64, que será composto de:

1 - texto da lei;

II - quadros orgamentários consolidados;

III - anexos do Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, discriminando a receita e a despesa

na forma da legislação vigente; IV - anexo do Orcamento de Investimento a que se refere o inciso II do § 5º, do art. 165 da Constituição Federal na forma definida nesta Lei

Consultação Teacha, ha forma circuma rissa Ect.

V - discriminação da legislação da receita e da despesa, referente aos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social.

§ 1º - Os quadros orçamentários a que se refere o inciso II deste artigo, incluindo os quadros a § 1° - Os quadros orçamentários a que se refere o inciso II deste artigo, incluindo os quadros a que se refere o inciso III do art. 22 da Lei Federal nº 4.320/64, são os seguintes: I - resumo das receitas do Orcamento Fiscal e da Seguridade Social, por categoria

II - resumo das despesas do Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, por categoria

III - receita e despesa, do Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, segundo as categorias econômicas, conforme Anexo I da Lei Federal nº 4320/1964; IV - evolução da receita do Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, segundo as categorias

onômicas e seu desdobramento em fontes V-receita do Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, de acordo com a classificação constante do Anexo III da Lei Federal nº 4320/1964;
VI - despesa do Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, segundo o poder e o órgão e os

grupos de natureza de despesa; VII - evolução da despesa do Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, segundo as categorias

VIII - despesa do Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, segundo a função, a subfunção,

vini - despesa do Viganiento Fisca e da Segunidade Social, segunido a função, a subrimção, o programa e os grupos de natureza de despesa; IX - da aplicação dos recursos na manutenção e desenvolvimento do ensino, nos termos do art. 212 da Constituição Federal;

X - da aplicação dos recursos referentes ao Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação - FUNDEB, na forma da egislação que dispõe sobre o assi

XI - da descrição sucinta, para cada unidade administrativa, de suas principais finalidades, com a respectiva legislação; XII - da aplicação dos recursos para o financiamento das despesas do Poder Legislativo Municipal, conforme a Emenda Constitucional n° 58, de 23 de setembro de 2009 e o art. 20

da Lei Complementar Federal nº 101/2000; XIII - da receita corrente liquida, com base no art. 1°, § 1°, inciso IV, da Lei Complementar

ATIT - da recta comita riquida, com base in atr. 1, § 1, inciso 17, da Let comptei Federal nº 101/2000, e da despesa com pessoal; XIV - da aplicação dos recursos reservados à saúde, conforme a Emenda Constitucio 29, de 13 de setembro de 2000;

XV - resumo das fontes de financiamento e da despesa do Orçamento de Investimento, segundo

o órgão, a função, a subfunção e o programa. § 2° - A mensagem que encaminhar o Projeto de Lei Orcamentária conterá

 - a indicação do órgão que apurará os resultados primário e nominal, para fins de avaliação lo cumprimento das metas fiscais; II - a justificativa da estimativa e da fixação dos principais itens da receita e da despesa,

§ 3º - O Poder Executivo enviará à Câmara Municipal os Projetos de Lei Orçamentária e dos Créditos Adicionais por meio tradicional ou eletrônico, com sua despesa discriminada por

ento de despesa e com a identificação da destinação dos recursos Municipal, e entregue à Secretaria Municipal de Planejamento até o dia 31 de agosto do corrente observados os parâmetros e as diretrizes estabelecidas nesta Lei, para fins de consolidação do Projeto de lei Orçamentária.

CAPITULO IV DAS DIRETRIZES GERAIS PARA A ELABORAÇÃO E A EXECUÇÃO DOS ORÇAMENTOS DO MUNICÍPIO E SUAS ALTERAÇÕES

Art. 16. A elaboração do projeto, a aprovação e a execução da Lei Orçamentária de 2015 nitirão o amplo acesso da sociedade a todas as informações relativas a cada uma dessas pas, assegurando, assim, o controle social e a transparência da gestão fiscal. 1º - O princípio do controle social implica assegurar a todo cidadão a participação na

elaboração e no acompanhamento do orçamento. § 2º - O principio da transparência implica além da observância ao principio co publicidade, a utilização dos meios disponíveis para garantir o efetivo acesso dos munícipes

às informações relativas ao orçamento § 3º - Para o efetivo cumprimento da transparência da gestão fiscal de que trata o § 2º deste artigo, o Poder Executivo deverá manter atualizado endereço eletrônico, de livre acesso a todo cidadão, com os dados e as informações descritos no art. 48 da Lei Complementar

§ 4° - Será dada ampla divulgação, inclusive em meios eletrônicos de acesso público

I - pelo Poder Executivo a) a estimativa das receitas de que trata o § 3º do art. 12 da Lei Complementar Federal nº 101/2000

sta de Lei Orcamentária e seus anexos b) a proposta de Lei Orçamentaria e seus an c) a Lei Orçamentária Anual e seus anexos

II - pelo Poder Legislativo: a) a projetos de lei, emendas, parecer preliminar e ao parecer sobre as emendas

Art. 17. A elaboração do Projeto de Lei Orçamentária de 2015 e a aprovação e execução da respectiva lei deverão levar em conta o alcance das disposições do Anexo de Metas Fiscais, constantes no Anexo II desta Lei.

Art. 18. A alocação de recursos na Lei Orçamentária Anual para 2015, e em seus créditos s será feita de forma a propiciar o controle dos custos das ações e da avaliação dos s dos Programas de Governo

Art. 19. Na programação da despesa não poderá ser fixada despesa sem que esteja definida a respectiva fonte de recurso e legalmente instituída a unidade executora

Art. 20. É obrigatória a inclusão, na Proposta da Lei Orcamentária Anual para 2015, dos bitos decorrentes de precatórios Judiciários, apresentados até lalizados os seus valores, conforme § 1º do art. 100 da Consti itados até 1° de julho, data em que terão

Art. 21. O Município poderá conceder ajuda financeira, prevista na Lei Orçamentária, a título de "subvenções sociais", a entidades privadas sem fins lucrativos, de atividades de natureza continuada, que preencham as seguir es condições mento direto ao público, em funções compatíveis com as de responsabilidade

1-sejám ue accommendo do Município; II - associações, cooperativas, organizações não-governan III - que se achem em dia quanto ao pagamento de tributos devidos ao ente transferidor. § 1º - Os repasses de recursos serão efetivados através de convênio, conforme determi

t. 116 da Lei Federal nº 8.666/93, a exigência do art. 26 da Lei Complementar Federal nº § 2º - Para habilitar-se ao recebimento das "subvenções sociais", a entidade privada sem fins lucrativos deverá apresentar declaração de funcionamento regular no último ano, emitida no exercido de 2014, e comprovante de regularidade do mandato de sua diretoria. § 3º - As entidades beneficiadas nos termos deste artigo encaminharão ao órgão repassador, a

stação de contas dos recursos recebidos do Poder Executivo, ficando proibido novo repass nestação de contas orteatiss recordos do rodel Eccedityo, ficando prototo novo e aso tenha prestação de contas pendente. 4º - A prestação de contas a que se refere o parágrafo anterior será disponibilizada à popul través do órgão repassador do recurso.

§ 5° - As entidades privadas beneficiadas com recursos públicos, a qualquer título, submeterse-ão à fiscalização do poder concedente, com a finalidade de verificar-se o cumprimento de metas e objetivos para os quais receberam os recursos.

Art. 22. O Município poderá transferir recursos financeiros, na forma de contribuições e auxílios, para entidades privadas com ou sem fins lucrativos, através de convênio, conforme

art. 26 da Lei Complementar Federal nº 101/2000

Art. 23. A inclusão, na Lei Orcamentária Anual, de transferências de rec Alt. 23. A ficilisad, in 24 Organiciana farianta, in de diagnizario de tecinos opario citascio de despessa de outros entes da Federação somente poderá ocorrer em situações que envolvam claramente o atendimento de interesses locais, atendidos os dispositivos constantes do art. 62 da Lei Complementar Federal nº 101/2000.

Art. 24. É vedada a aplicação da receita derivada da alienação de bens e direitos que integram o patrimônio público para o financiamento de despesa corrente, salvo se destinada, por lei, aos regimes de previdência social, geral e próprio dos servidores públicos, conforme art. 44 da Lei de Responsabilidade Fiscal.

Art. 25. Observadas as prioridades a que se refere o art. 2º desta, a Lei Orçamentária ou as de créditos adicionais somente incluirão novos projetos e despesas obrigatórias de duração

continuada, a cargo da Administração Direta, das autarquias, dos fundos especiais, fundações, empresas públicas e sociedades de economia mista, se:

1 - estiverem perfeitamente definidas suas fontes de custeio;

II - os recursos alocados destinarem-se a contrapartidas de recursos federais, estaduais ou

de operações de crédito; III - houver a comprovação de viabilidade técnica, econômica e financeira.

Art. 26. Na hipótese de ocorrência das circunstancias estabelecidas no caput do art. $9^{\rm o}$ e no inciso II, do § $1^{\rm o}$ do art. 31, ambos da Lei Complementar Federal nº 101/2000, o Poder Executivo procederá à respectiva limitação de empenho e de movimentação financeira, fixando em ato próprio os percentuais e montantes para cada órgão, entidade e fundo. § 1° - Excluem-se do caput deste artigo as despesas que constituem obrigações constitucionai

s 1º - Excutem-se ou capitu teste arrugo as tespessas que constituerion ornigações constitucionais e legais do Município e as despessa destinadas ao pagamento dos serviços da divida. § 2º - No caso de limitação de empenhos e de movimentação financeira de que trata o caput deste artigo, buscar-se-á preservar as despesas abaixo hierarquizadas:

1 - com pessoal e encargos patronais;

II - com a conservação do patrimônio público, conforme prevê o disposto no art. 45 da Lei

Complementar Federal nº 101/2000.

§ 3º - Na hipótese de ocorrência do disposto no caput deste artigo, o Poder Executivo nicará ao Poder Legislativo o montante que lhe caberá tornar indisponível para

na execução das mesmas, sem o cumprimento dos artigos 15 e 16 da Lei Complementar

Federal nº 101/00 Parágrafo único - A Contabilidade registrará os atos e os fatos, relativos à gestão orcan nanceira, que tenham efetivamente ocorridos, sem prejuizo das responsabilidades e das ovidências derivadas do caput deste artigo.

Art. 28. Para os efeitos do art. 16, da lei Complementar Federal nº 101/00: I - as especificações nele contidas integrarão o processo administrativo de que trata o art. 38, da Lei Federal nº 8.666/93.

II - entende-se como despesas irrelevantes âquelas cujo valor não ultrapasse, para bens e serviços, os limites dos incisos I e II, do art. 24, da Lei nº 8.666/93. Art. 29. As propostas de criação ou aumento de despesa obrigatória de caráter continuado entendida como aquela que constitui ou venha a constituir em obrigação constitucional

além de atender ao dispositivo no art. 17, da Lei Complementar Federal nº 101/00, deverão ser encaminhadas previamente à Secretaria Municipal de Fazenda. Art. 30. A abertura de créditos adicionais dependerá da existência de recursos disponíveis e será apresentada na forma e com detalhamento estabelecido na Lei Orçamentária Anual. Parágrafo único - Acompanharão os projetos de lei relativos a créditos adicionais exposições de motivo circunstanciadas que justifiquem e que indiquem as consequências dos cancelamentos de dotações propostas sobre a execução das atividades, dos projetos e

Art. 31. A Reserva do Regime Próprio de Previdência dos Servidores poderá ser utilizada como recurso para abertura de créditos adicionais suplementares e/ou especiais, destinados

exclusivamente às despesas previdenciárias. Art. 32. A Reserva de Contingência poderá ser utilizada como recurso para abertura de créditos adicionais e emendas à Lei Orçamentária Anual para 2015. § 1º - Caso os valores destinados para outros riscos fiscais, conforme o demonstrativo de

riscos fiscais e providências não ocorram, o Poder Executivo poderá utilizá-los como recurso para abertura de créditos adicionais. para abortuna de creatios aurctonais. § 2º - O limite mínimo determinado no artigo 12º deverá ser obedecido quando forem utilizados os recursos da Reserva de Contingência em emendas à Lei Orçamentária Anual

Art. 33. O Poder Executivo poderá indicar como recurso, a Reserva de Contingência, servindo

de aporte local, quando da formulação de convênios a serem assinados com outras esferas de governo conforme Instrução Normativa Federal nº 127 de 29 de maio de 2008

Parágrafo único - O recurso da Reserva de Contingência indicado na formulação do convênio poderá ser substituído, quando forem elaborados os projetos de leis ou decretos, que abrirem os créditos adicionais. Art. 34. O Poder Executivo, mediante decreto, fica autorizado a transpor, remanejar, transferio ou utilizar, total ou parcialmente, as dotações orçamentárias aprovadas na Lei Orçamentária Anual para 2015 e em créditos adicionais, e ainda em decorrência da extinção, transformação,

Antala para 2017 en trecturos autorinais, e ama ci necorriora da extingara, it alissonimação, it atransferência, incorporação ou desmembramento de órgãos, entidades ou fundos, bem como de alterações de suas competências e atribuições, mantida a estrutura programática, expressa

por categoria de programação. Parágrafo único - A autorização de que trata o caput deste artigo, poderá resultar em alteração de valores das programações, aprovadas pela Lei Orçamentária Anual para 2015 ou em créditos adicionais, podendo haver ajuste na classificação funcional. Art. 35. A Lei Orçamentária Anual para 2015 somente contemplará dotação para

investimentos com duração superior a um exercício financeiro se o mesmo estiver co no Plano Plurianual ou em lei que autorize sua inclusão. Art. 36. O Poder Executivo deverá elaborar e publicar a programação financeira e o cronograma de execução mensal de desembolso, especificado por entidades da Administração Direta e Indireta, nos termos do art. 8º da Lei Complementar Federal nº 101/00. § 1º - A Câmara Municipal deverá enviar ao Poder Executivo até 20 dias após a aprovação

da Lei Orçamentaria Anual do exercício subsequente, a programação de desembolso mensa para o referido exercício. § 2º - O Poder Executivo deverá publicar a programação financeira e o cronograma de

mensal de desembolso até 30 (trinta) dias após a publicação da Lei Orçamentária

do processo de elaboração e consolidação do Projeto de Lei Orçamentária de que trata

Parágrafo único - A Secretaria Municipal de Planejamento determinará sobre: II - a calendário das atividades para a elaboração dos orçamentos; II - a elaboração e a distribuição do material que compõe as propostas do Orçamento Anual dos Poderes legislativo e Executivo do Município, seus órgão, autarquias, fundações, fundos

e sociedades de economia mista; III - as instruções para o devido preenchimento das propostas dos orçamentos de que

CAPITULO V DAS DISPOSIÇÕES RELATIVAS ÀS DESPESAS DO MUNICÍPIO COM PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS

Art. 38. No exercício financeiro de 2015, as despesas com pessoal observarão as normas constitucionais aplicáveis, a Lei Complementar Federal n. 101/00, a Lei Federal nº 9717/98, constitucionais aplicáveis, a Lei Comple e a legislação municipal em vigor. Art. 39. A instituição, concessão e o aumento de qualquer vantagem pecuniária ou remuneração, a criação de cargos, a adaptação e implementação nos planos de carreira e seus

de competência

instituídas pelo Município, observado o contido no inciso II, do art. 37, da Constituição Federal, poderão ser levados a efeito para o exercício de 2015, de acordo com os limites estabelecidos na Emenda Constitucional nº 25, de 2000, na Lei Complementar Federal n' 101/00 e na legislação municipal vigente

rescimento vertical, transição, mudança de área de atuação e atividade, os programas de qualidade, produtividade e remuneração variável, mobilidade nos limites legais vigentes e a admissão de pessoal, a qualquer título, pelos órgãos, autarquias, inclusive fundações

Art. 40. O Poder Legislativo, durante o exercício financeiro de 2015, deverá enquadrar-se nas determinações dos artigos 38 e 39, desta lei, com relação às despesas com pessoal e encargos sociais.

Art. 41. Se a despesa de pessoal atingir o nível de que trata o parágrafo único do art. 22 da lei Complementar Federal nº 101/00, a contratação de hora-extraordinária fica restrita a situações emergenciais de risco ou de prejuízo para a sociedade. Art. 42. A proposta orçamentária para 2015 assegurará recursos para qualificação de pessoal

e visará o aprimoramento e treinamento dos servidores municipais, que ficarão agregados e visará o aprimoramento e desemble a programa de trabalho específico.

CAPITULO VI DAS DISPOSIÇÕES SOBRE A LEGISLAÇÃO TRIBUTÁRIA DO MUNICÍPIO

Art. 43. Os tributos municipais poderão sofrer alterações em decorrência de mudanças na legislação nacional sobre a matéria ou ainda em razão de interesse público relevante Art 44 Os impactos decorrentes de modificações na legislação tributária ocorridas até

o de 2014 serão considerados nas previsões de receitas da Lei Orçan Art. 45. O desconto para pagamento integral e à vista do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - IPTU, das Taxas agregadas ao IPTU, do Imposto sobre Serviços dos Autônomos e Sociedades de Profissionais - ISS FIXO e das Taxas Mobiliárias, no exercício

de 2015, por ato do Poder Executivo não poderá ser superior a 15% (quinze por cento). OUTRAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art 46 Os valores das metas fiscais em anexo, devem ser vistos como indicativo e para tanto, ficam admitidas variações, de forma a acomodar a trajetória que as determin o envio do Projeto da Lei Orçamentária para 2015.

Art. 47. O Poder Executivo encaminhará a Câmara Municipal, juntamente com o Projeto de Lei Orçamentária Anual, o Quadro de Detalhamento da Despesa - QDD, especificando por projetos, atividades e operações especiais os elementos de despesas do Orçamento Fiscal e da Seguridade Social.

Municipal em tempo hábil, a programação dele constante poderá ser executada, em cada mês, até o limite de 1/12 (um doze) avos do total de cada dotação, na forma da Proposta do Orçamento remetida a Câmara Municipal, enquanto não se completar o ato sancio

educação, saúde e assistência social, bem como as despesas da divida pública municipal, podendo os gastos ser realizados em sua totalidade. Art. 49. Fica o Poder Executivo autorizado a alterar a Lei de Diretrizes Orçamentárias e seus re que houver necessidade, com prévia autorização do Legislativo

Art. 50. O Poder Executivo poderá encaminhar mensagem ao Poder Legislativo para propor modificação nos projetos de lei relativos ao Plano Plurianual, às Diretrizes Orçamentárias, ao Orçamento Anual e aos Créditos Adicionais enquanto não iniciada a votação no tocante às partes cuja alteração é proposta.

 $Art.\,51.\,A\,reabertura\,dos\,créditos\,especiais\,e\,extraordinários, conforme\,o\,disposto\,no\,\S\,2^{\rm o}\,do\,art.\,167\,da\,Constituição\,Federal,\,será\,efetivada mediante\,Decreto\,do\,Poder\,Executivo.$ Art. 52. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em

> Colorado PR, 23 de Dezembro de 2014. - VIII Joaquim Horácio Rodrigues Prefeito LEI Nº 2654/2014

Súmula: Dispõe sobre alteração do Plano Plurianual 2014/2017 nº 2585/2013 e dá outras providências O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE COLORADO, ESTADO DO PARANÁ: Faço saber a todos, que a Câmara de Vereadores aprovou, e eu, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a proceder alteração no Anexo

2014/2017, com inclusão e alteração nas ações, projetos e atividades e seus respectivos valores constantes de receitas e despesas. Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas

III da Lei Municipal nº 2585/2013 de 13/12/2013 que dispõe sobre o Plano Plurianual

Colorado PR, 23 de Dezembro de 2014.

elecomunicação - Telefonia Fixa

ransporte de Cargas e Similar

ransp. Coletivo de Passageiros

rans. Hidroviário de Passageiros

ransporte Rodoviário

V. A Cabo, e TV aberta

ansporte de Terras e Terraplanagem

Período de Férias



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JORGE DO IVAI PRACA SANTA CRUZ., 249 – CENTRO – FONE (044) 243-1157 CNPJ/MF. 76.282.649/0001-04 São Jorge do Ivai – Estado do Paraná

DECRETO Nº 138/2014

SÚMULA: Homologa o Resultado Final do Concurso Público, realizado conforme Processo Seletivo nº 001/2014, Aberto através do Edital de Concurso Público n.º 001/2014

André Luis Bovo, Prefeito Municipal de São Jorge do Ivaí, no uso das atribuições que lhe são conferidas

DECRETA

Art. 1º Fica homologado o resultado final do Concurso Público para os cargos: AGENTE DE ENDEMIAS, ATENDENTE DE CRECHE, AUXILIAR ADMINISTRATIVO, AUXILIAR DE BIBLIOTECA, ENGENHEIRO CIVIL, FARMACÉUTICO, FISCAL DE TRIBUTOS, FISIOTERAPEUTA, FONOAUDIÓLOGO(A), MÉDICO CLÍNICO GERAL 40H, NUTRICIONISTA, OPERÁRIO, PEDREIRO, PROCURADOR MUNICIPAL, PSICÓLOGO(A)30H, TÉCNICO AGRÍCOLA, TÉCNICO DE ENFERMAGEM, TÉCNICO EM VIGILÂNCIA EM SAÚDE, MOTORISTA, EDUCADOR INFANTIL E PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA, do Processo Seletivo nº 001/2014, conforme Edital de Concurso Público nº. 012/2014 — que divulgaram o resultado final do Concurso Público, publicado pela Comissão Especial de Concurso Público no Órgão Oficial do Município, na edição nº 2730, Ano 54, pagina 7, em 21 de dezembro de 2014, do Jornal O REGIONAL de Nova Esperança.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.



DECRETO N.º 140/2014

Súmula: Fica estabelecida a Programação Financeira, o Cronograma de Execução Mensal de Desembolso e o Desdobramento das Receitas previstas para o Exercício de Financeiro de **2015**, da Prefeitura Municipal de São Jorge do Ivaí, e dá outras providências.

O Prefeito do Município de São Jorge do Ivaí, no uso das atribuições que lhes são conferidas por Lei,

DECRETA

Art. 1º- Fica estabelecida a Programação Financeira, o Cronograma de Execução Mensal de Desembolso e o Desdobramento das Receitas previstas para o Exercício Financeiro de 2015, da Prefeitura Municipal de São Jorge do Ivaí, conforme disposto no artigo 8º e 13º, da Lei Complementar n.º 101, de 04 de maio de 2000.

Parágrafo único: Os anexos deste Decreto estabelecem a Programação Financeira e o Cronograma de Execução Mensal de Desembolso para o exercício financeiro de 2015, da Prefeitura Municipal de São Jorge do Ivaí – PR.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data da sua publicação revogam-se as disposições em contrário.

al Dr. Raul Martins, em 22 de dezembro de 2014.





DECRETO N.º 143/2014

O Prefeito do Município de São Jorge do Ivaí, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA

Art. 1º - Ficam designados para a função de PREGOEIROS, para proceder com todos os atos necessários no âmbito das licitações processadas sob a modalidade de PREGÃO, para o exercício de 2015, o Sr. WELBER ROBERTO MINELI, portador do CPF n.º 017.075.089-25 e a Sra. ROSA VÂNIA INSERILO, portadora do CPF n.º 604.541.489-68.

Art. 2º - Ficam designados os Servidores Públicos Municipais MARCOS GRANZOTTO NETO e ANDERSON ANTONIO CRIVELARO, para comporem a Equipe de apoio aos pregoeiros.

Art. 3º - Fica designado ainda, o **DR. JOSÉ CARLOS GONÇALVES MAGRO**, como Assessor Jurídico dos referidos Pregoeiros.

Art. 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário

Paço Municipal Dr. Raul Martins, aos 22 dias do mês de dezembro de

ANDRÉ DUÍS BOVO

DECRETO N.º 144/2014

O Prefeito do Município de São Jorge do Ivaí, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições

DECRETA

Art. 1° - Fica designado, o Sr. **MARCOS GRANZOTTO NETO**, RG. ° 8.075.954-1, como **LEILOEIRO** do Município de São Jorge do Ivaí – PR, no exercício de 2015.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor em 1º de janeiro de 2015.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário Paço Municipal Dr. Raul Martins, aos 22 dias do mês de

dezembro de 2014.



DECRETO Nº 147/2014

O Prefeito do Município de São Jorge do Ivaí, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e atendendo o disposto na Legislação Federal e Municipal:

Art. 1º - Os feriados a serem observados durante o exercício de 2015 no Município de rge do Ivaí, deverão ser os seguintes:

Data	Mês	Descrição
01 - Quinta-feira	Janeiro	Confraternização Universal
17 – Terça-feira	Fevereiro	Carnaval
03 - Sexta-feira	Abril	Paixão de Cristo
05 - Domingo	Abril	Páscoa
21 – Terça-feira	Abril	Tiradentes
23 - Quinta-feira	Abril	Padroeiro do Município- São Jorge (Municipal)
01 - Sexta-feira	Maio	Dia do Trabalho
04 - Quinta-feira	Junho	Corpus Christi
07 - Segunda-feira	Setembro	Independência do Brasil
12 - Segunda-feira	Outubro	Nossa Senhora Aparecida
02 – Segunda-feira	Novembro	Finados
15 – Domingo	Novembro	Proclamação da República
08 – Terça-feira	Dezembro	Emancipação Política do Municipal (Municipal)
25 - Sexta-feira	Dezembro	Natal

Art. 2º. Nas datas acima os Estabelecimentos Comerciais, Industriais e Prestadores de serviços deverão permanecer com suas portas fechadas, podendo apenas funcionar Bares, Restaurantes e similares, bem como as farmácias de plantão.
Art. 3º. Quando o feriado for comemorado na Sexta-feira, fica facultado às empresas o funcionamento durante o dia de sábado.

Art. 4.º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal Dr. Raul Martins, em 22 de Dezembro de 2014. ANDRE LUÍS BOYO

PORTARIA Nº 087/2014

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO JORGE DO IVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições

RESOLVE

CONCEDER, ao (s) servidor (es) abaixo relacionado (s), FÉRIAS REGULAMENTARES, de conformidade ao art. 106, da Lei Municipal nº 38/90.

Nome	Período(s)	Período(s) Aquisitivo
APARECIDA DOMINGAS VELASCO DE SOUZA	02/01/2015 a 31/01/2015	2013/2014
MARIA DE LURDES LANZONI	02/01/2015 a 31/01/2015	2013/2014
SILVIA DA SILVA FREITAS	02/01/2015 a 31/01/2015	2013/2014
ZILDA CIRINO LEME	05/01/2015 a 03/02/2015	2013/2014
MARIA DE LOURDES VOLPATO GATTI	05/01/2015 a 03/02/2015	2013/2014

Registre-se e Publique-se

PAÇO MUNICIPAL DR. RAUL MARTINS, em 22 de dezembro de 2014.

ANDRE LUÍS BOVO



DECRETO N.º 146/2014

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO JORGE DO IVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas

DECRETA

Art. 1º - Ficam nomeados, a Srta. CAMILA HERNANDES RODRIGUES; Sr. JOSE OSWALDO CAMILO BIONDO, Srta. LETICIA WUNDERLICH EIDAM e JOSÉ QUIRINO DOS SANTOS, para comporem a Comissão de Recebimento de Obras Públicas, a serem executadas pelo Município de São Jorge do Ivaí, no exercício de 2015.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor em 1º de janeiro de 2015.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Paço Municipal DR. RAUL MARTINS, aos 22 de dezembro de 2014.

ANDRE LUÍS BOVO Prefeito/

DECRETO N.º 148/2014

Súmula: Designa Fiscal de Contratos e dá outras

O Prefeito do Município de São Jorge do Ivaí, Estado do Paraná, no uso das atribuições, e, considerando o que dispõe o art. 67 "caput" da Lei n.º 8 666/93

DECRETA

Art. 1º - Fica designado a Servidora **TATIANA CAVALIERI MATERA** para o exercício das funções de FISCAL DE CONTRATOS no exercício de 2015, devendo desenvolver as atribuições constantes no art. 67 e parágrafos da Lei n.º 8.666/93.

Parágrafo único: As atividades de fiscalização atingirão todos os

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal DR. RAUL MARTINS, aos 22 de dezembro de 2014.



O Prefeito do Município de São Jorge do Ivaí, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhes são conferidas por Lei,

RESOLVE

CONCEDER, Aos funcionários abaixo relacionados, lotados no Centro Municipal de Educação Infantil - Monteiro Lobato, 30 (trinta) dias de férias conforme estabelece a Legislação supra citada, a saber

Nome	Período Aquisitivo	Período de Férias
Ana Celia Maquea Mancin	04/05/2013 a 03/05/2014	02/01/2015 a 31/01/2015
Ana Lúcia de Oliveira	01/05/2013 a	02/01/2015 a
7 tid Edold de Olivella	31/05/2014 01/02/2013 a	31/01/2015 22/12/2014 a
Angela Aparecida Pereira dos Santos	01/02/2013 a	20/01/2015
Aurea de Souza Nascimento	01/02/2013 a	02/01/2015 a
	31/01/2014 04/05/2013 a	31/01/2015 02/01/2015 a
Aurora Zago Cernkovic	03/05/2014	31/01/2015
Aurora Zago Cernkovic	01/02/2013 a 31/01/2014	02/01/2015 a 31/01/2015
Clariane Cristina de Lima	01/07/2013 a	02/01/2015 a
	30/06/2014 01/03/2013 a	31/01/2015 22/12/2014 a
Edlene Souza da Silva	01/03/2014	20/01/2015
Elenice Lima da Silva	02/04/2013 a 02/04/2014	22/12/2014 a 20/01/2015
Elisete Lemos da Silva	26/07/2013 a	22/12/2014 a
Elisete Lerrios da Silva	26/07/2014	20/01/2015
Elizete Aparecida Sfaglioni Novello	01/06/2013 a 31/05/2014	02/01/2015 a 31/01/2015
Elzira Hernandes da Silva Scarabelli	06/05/2013 a	22/12/2014 a
	05/05/2014 01/04/2013 a	20/01/2015 22/12/2014 a
Iraci da Silva Lima	31/03/2014	20/01/2015
Ivone Aparecida Stabile	01/07/2013 a 30/06/2014	02/01/2015 a 31/01/2015
Joana de Almeida Zanqueta	01/03/2013 a	22/12/2014 a
Joana de Almeida Zanqueta	29/02/2014 01/12/2013 a	20/01/2015 02/01/2015 a
Laide Mendes de Oliveira	30/11/2014	31/01/2015
Linderci dos Santos	01/12/2013 a	22/12/2014 a
Lucilor - Bandini Ouronicai	01/12/2014 01/03/2013	20/01/2015 22/12/2014 a
Lucilene Rossini Guarnieri	01/03/2014	20/01/2015
Luzinete Alves de O. Agostini	01/02/2013 a 31/01/2014	02/01/2015 a 31/01/2015
Maria Aparecida Alves de Lima	06/10/2013 a	22/12/2014 a
	06/10/2014 17/08/2013 a	20/01/2015 22/12/2014 a
Maria Aparecida Chiconato Aguilar	16/08/2014	31/01/2015
Maria Cristina Franzoi	01/04/2013 a 31/03/2014	02/01/2015 a 31/01/2015
Maria Francisca Aguilar	01/12/2013 a	02/01/2015 a
-	01/12/2014 01/03/2013 a	31/01/2015 22/12/2014 a
Marli Bávaro Pereira	29/02/2014	20/01/2015
Nadia Raquel Marquezi	04/05/2013 a 03/05/2014	02/01/2015 a 31/01/2015
Neli Aparecida da Silva	01/04/2013 a	22/12/2014 a
	01/04/2014 17/03/2013 a	20/01/2015 02/01/2015 a
Neuza Souza Nascimento Suzini	16/03/2014	31/01/2015
Neuza Souza Nascimento Suzini	05/02/2013 a 04/02/2014	02/01/2015 a 31/01/2015
Roseli Crubelati	17/08/2013 a	22/12/2014 a
District of Contra	17/08/2014 04/05/2013 a	20/01/2015 02/01/2015 a
Ruth Sebastiana de Castro	03/05/2014	31/01/2015
Sandra Regina Crivelaro	05/02/2013 a 04/02/2014	02/01/2015 a 31/01/2015
Sandra Regina Crivelaro	04/05/2013 a 03/05/2014	02/01/2015 a 31/01/2015
Silmar Aparecida da Silva Camilo	16/03/2013 a	02/01/2015 a
	16/03/2014 01/03/2013 a	31/01/2015 22/12/2014 a
Silvana Nicodemo	01/03/2014	20/01/2015
Solange Vançan Puertas	06/08/2013 a 06/08/2014	22/12/2014 a 20/01/2015
Sueli Aparecida Colombari Mazotti	18/06/2013 a	22/12/2014
Sueli Guedes	17/06/2014 01/03/2013 a	20/01/2015 02/01/2015 a
	29/02/2014 01/03/2013 a	31/01/2015 22/12/2014 a
Tereza de Jesus Marinho	29/02/2014	20/01/2015

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se



PORTARIA Nº 083/2014

O Prefeito do Município de São Jorge do Ivaí, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhes são conferidas por Lei,

RESOLVE

CONCEDER, Aos funcionários abaixo relacionados, lotados na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes - PETI, 30 (trinta) dias de férias conforme estabelece a legislação supra citada, a saber

Nome	Período Aquisitivo	Período de Férias
Ivone Pinheiro Haberman	01/05/2013 a	19/12/2014 a
Ivone Filliello Habernan	30/04/2014	16/01/2015
Maria Verginia Santinoni	01/03/2013 a	19/12/2014 a
Maria Verginia Santinoni	01/03/2014	16/01/2015
Maria Verginia Santinoni	01/02/2013 a	19/12/2014 a
Maria Vergirila Saritiriorii	01/02/2014	16/01/2015
Laiane Raquel Silvério	20/08/2013 a	19/12/2014 a
Laiane Naquei Silveno	19/08/2014	16/01/2015

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se

Paço Municipal DR. RAUL MARTINS, em 16 de dezembro de 2014.



PORTARIA Nº 081/2014 O Prefeito do Município de São Jorge do Ivaí, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhes

CONCEDER, Aos funcionários abaixo relacionados, lotados na Escola Municipal São Fundamental, 30 (trinta) dias de férias conforme estabelece a legislação supra citada, a

Período Aquisitivo

Clarindo Ambrosio	01/03/2013 a 01/02/2014	02/01/2015 a 01/02/2015
Edna Maria Pavoni Volpato	01/09/2013 a 31/08/2014	02/01/2015 a 01/02/2015
Eliana Regina Sossai Moreno	01/02/2013 a 31/01/2014	02/01/2015 a 01/02/2015
Eliana Regina Sossai Moreno	01/03/2013 a 28/02/2014	02/01/2015 a 01/02/2015
Elisabete Alves de Oliveira	01/07/2013 a 30/06/2014	02/01/2015 a 01/02/2015
Fatima Regina de Oliveira	10/02/2013 a 09/02/2014	02/01/2015 a 01/02/2015
Fatima Regina de Oliveira	02/02/2013 a 01/02/2014	02/01/2015 a 01/02/2015
Iara Maria Preti Elpídio	01/04/2013 a 01/04/2014	02/01/2015 a 01/02/2015
Ironice Lopes Pereira	01/04/2013 a 31/03/2014	02/01/2015 a 01/02/2015
Janaina Rizzi	01/09/2013 a 31/08/2014	02/01/2015 a 01/02/2015
Joana de Lourdes Contiere	01/03/2013 a 29/02/2014	02/01/2015 a 01/02/2015
Josiane Verissimo Pavoni	01/02/2013 a 31/01/2014	02/01/2015 a 01/02/2015
Lucidalva de Lima	01/03/2013 a 01/03/2014	02/01/2015 a 01/02/2015
Maria Valencio da Silva	24/02/2013 a 23/02/2014	02/01/2015 a 01/02/2015
Mariza Thomazetti Elvira	20/05/2013 a 19/05/2014	02/01/2015 a 01/02/2015
Mariza Thomazetti Elvira	05/02/2013 a 04/02/2014	02/01/2015 a 01/02/2015
Marli Aparecida de Oliveira	04/05/2013 a 03/05/2014	02/01/2015 a 01/02/2015
Marli Martins da Silva Barduco	15/03/2013 a 14/03/2014	02/01/2015 a 01/02/2015
Meri Canuto	01/03/2013 a 28/02/2014	02/01/2015 a 01/02/2015
Meri Canuto	05/02/2013 a 04/02/2014	02/01/2015 a 01/02/2015
Natalina Vançan	01/06/2013 a 31/05/2014	02/01/2015 a 01/02/2015
Olineide Luzia Sfaglione	11/03/2013 a 10/03/2014	02/01/2015 a 01/02/2015
Renata Késia Prato Sala	01/04/2013 a 01/04/2014	02/01/2015 a 01/02/2015
Rosangela Ribeiro da Silva	01/02/2013 a 31/01/2014	02/01/2015 a 01/02/2015
Rozilene Cassanho Zago	01/02/2013 a 31/01/2014	02/01/2015 a 01/02/2015
Simone Aparecida C. Gregorio	18/03/2013 a 17/03/2014	02/01/2015 a 01/02/2015
Simone Aparecida C. Gregorio	01/02/2013 a 31/01/2014	02/01/2015 a 01/02/2015
Solange Pauro	05/06/2013 a 05/06/2014	02/01/2015 a 01/02/2015
Sueli Aparecida Sisti Crubelati	01/02/2013 a 01/02/2014	02/01/2015 a 01/02/2015
Sueli Aparecida Sisti Crubelati	05/02/2013 a 05/02/2014	02/01/2015 a 01/02/2015
Sumair Terezinha Lustosa	01/02/2013 a 31/01/2014	02/01/2015 a 01/02/2015
Valdélia Aparecida da Silva	01/08/2013 a 01/08/2014	02/01/2015 a 01/02/2015
Ilca Maria Zanchieta Bernardes	02/07/2013 a 01/07/2014	19/12/2014 a 18/01/2015
Lucy Mansano de Farias	01/03/2013 a 01/03/2014	19/12/2014 a 18/01/2015
Maria Conceição S. Crivelaro	01/12/2013 a 30/11/2014	19/12/2014 a 18/01/2015
Maria Soares	01/12/2013 a 01/12/2014	19/12/2014 a 18/01/2015
Marinês da Silva Voroniak	06/08/2013 a 06/08/2014	19/12/2014 a 18/01/2015
Neuza Maria Casanova Filatiel	01/05/2013 a 30/04/2014	19/12/2014 a 18/01/2015
Silvana Marques de Oliveira	01/11/2013 a 31/10/2014	19/12/2014 a 18/01/2015
Helena Maria dos Santos	20/05/2013 a 19/05/2014	19/12/2014 a 18/01/2015

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se

Paço Municipal DR. RAUL MARTINS

em 16 de dezembro de 2014

PORTARIA N.º 082/2014

O Prefeito do Município de São Jorge do Ivaí, no uso das atribuições que lhes são conferidas por Lei, RESOLVE

CONCEDER, Aos funcionários abaixo relacionados, lotados na Secretaria Municipal de Saúde, FÉRIAS REGULAMENTARES, de conformidade ao art. 106, da Lei Municipal nº 38/90.

FUNCIONÁRIO	PERÍODO	PERÍODO DE FÉRIAS
	AQUISITIVO	
ALMIR APARECIDO GIMENES JUNIOR	2013/2014	02/01/2015 a 31/01/2015
ANA CLÁUDIA JUVENCIO	2013/2014	02/01/2015 a 31/01/2015
CARINA FONTANA MUZULAN	2013/2014	02/01/2015 a 31/01/2015
CARLOS ALBERTO MARTINS GUIMARÃES	2013/2014	05/01/2015 a 03/02/2015
CARMEM LÚCIA VILAS BOAS	2013/2014	02/01/2015 a 31/01/2015
CAROLINE BOVO	2013/2014	02/01/2015 a 31/01/2015
CÉLIA DE FÁTIMA C. BALBINO	2013/2014	02/01/2015 a 31/01/2015
EDNÉIA SOSSAI PICCININ	2013/2014	02/01/2015 a 31/01/2015
EDNA MARA SISTI INSERILO	2013/2014	02/01/2015 a 31/01/2015
ELIANA ZANCHIETA BERNARDES	2013/2014	02/01/2015 a 31/01/2015
ELIAS CAVALCANTE DA SILVA	2013/2014	02/01/2015 a 31/01/2015
EZILTA CARVALHO GUIMARAES MARTINS	2013/2014	02/01/2015 a 31/01/2015
FATIMA ZAGO FERRARINI	2013/2014	02/01/2015 a 31/01/2015
HENRIQUE DE PAULA SOUZA	2013/2014	02/01/2015 a 31/01/2015
IZOLETE PICININ BILIATO	2013/2014	02/01/2015 a 31/01/2015
JANETE APARECIDO MARINHO	2013/2014	02/01/2015 a 31/01/2015
JOÃO GERALDO CASAGRANDE	2012/2013	02/01/2015 a 31/01/2015
JOAO MARIO BOVO	2013/2014	02/01/2015 a 31/01/2015
MARIA AP. ROSA MUNIZ	2013/2014	05/01/2015 a 03/02/2015
MARIA DE FÁTIMA V. DE OLIVEIRA	2013/2014	05/01/2015 a 03/02/2015
MARIA EUNICE N. HERNANDES	2013/2014	02/01/2015 a 31/01/2015
MARIUSA DIAS GUIMARÃES	2013/2014	02/01/2015 a 31/01/2015
NADIA RAQUEL SUZINI	2013/2014	05/01/2015 a 03/02/2015
NILVA CRISTINA ROMAN	2013/2014	02/01/2015 a 31/01/2015
SOLANGE RADAEL RODRIGUES	2013/2014	02/01/2015 a 31/01/2015
SUELI HITOMI MARUBAYASHI	2013/2014	02/01/2015 a 31/01/2015
SUSANA RENATA ROSADA	2013/2014	02/01/2015 a 31/01/2015
THAIS ELIANA FACINA	2013/2014	02/01/2015 a 31/01/2015
VERA LÚCIA SANCHES MARINHO	2013/2014	02/01/2015 a 31/01/2015
VILMA PIGINI MASTROMAURO	2013/2014	02/01/2015 a 31/01/2015
VILMA RITA PAZINATO	2013/2014	02/01/2015 a 31/01/2015

Paço Municipal Dr. Raul Martins, em 16 de dezembro de 2014.



PORTARIA Nº 084/2014 O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO JORGE DO

CONCEDER, ao (s) servidor (es) abaixo relacionado (s), FÉRIAS REGULAMENTARES, de conformidade ao art. 106, da Lei Municipal nº 38/90.

IVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições

Nome	Período(s)	Período(s) Aquisitivo
Valdenir Casetta	02/01/2015 a 31/01/2015	2013/2014
Welber Roberto Mineli	05/01/2015 a 03/02/2015	2012/2013
Mariani Vignoto Sossai	02/01/2015 a 31/01/2015	2012/2013
Francisco Carlos Navarro	02/01/2015 a 31/01/2015	2013/2014
Odair Domingos Camilo	02/01/2015 a 31/01/2015	2013/2014
Ameliano Francisco dos Santos	02/01/2015 a 31/01/2015	2013/2014
Lucília Silva Barbosa	05/01/2015 a 03/02/2015	2012/2013
Tarciso de Almeida Gouveia	19/12/2014 a 18/01/2015	2013/2014
Márcia Cristina da Cruz Ossak	19/12/2014 a 18/01/2015	2013/2014
Claudinéia Sossai Navarro	19/12/2014 a 18/01/2015	2013/2014
Jorge Carvalho Guimarães	05/01/2015 a 03/02/2015	2013/2014

Registre-se e Publique-se

PAÇO MUNICIPAL DR. RAUL MARTINS, em 22 de dezembro de 2014.

ANDRE LUIS BOVO

PORTARIA Nº 085/2014

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO JORGE DO IVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições

Período(s) Aquisitivo

CONCEDER, ao (s) Conselheiros Tutelar (es) abaixo relacionado (s), FÉRIAS REGULAMENTARES, de conformidade ao Parágrafo 3º, Inciso II da Lei Municipal nº 038/2013. Período(s)

Lenir Zago Ambrósio	22/12/2014 a 20/01/2015	2013/2014
Laércio Justino dos Santos	22/12/2014 a 20/01/2015	2013/2014

Registre-se e Publique-se

PAÇO MUNICIPAL DR. RATL MARTINS. em 22 de dezembro de 2014. ANDRE LUÍS BOYO

PORTARIA Nº 086/2014

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO JORGE DO IVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, no uso das

CONCEDER, ao (s) servidor (es) abaixo relacionado (s), FÉRIAS REGULAMENTARES, de conformidade ao art. 106, da Lei Municipal nº 38/90.

Nome	Período(s)	Período(s) Aquisitivo
Augusto Rossato	02/01/2015 a 31/01/2015	2013/2014
Mauro Cesar Rufino Rodrigues	02/01/2015 a 31/01/2015	2013/2014
Osmar Maranho	02/01/2015 a 31/01/2015	2013/2014
Moacir Ribeiro	02/01/2015 a 31/01/2015	2013/2014
Alcides Alves de Oliveira	05/01/2015 a 03/02/2015	2012/2013
Conceição Aparecida Aguilar de Souza	22/12/2014 a 20/01/2015	2013/2014
Antônio Elvira Munhoz	02/01/2015 a 31/01/2015	2012/2013

Registre-se e Publique-se

